



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11164 | 210 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	72
Controladoria Geral do Estado	73

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	74
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	81
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	82
Secretaria da Educação e do Esporte.....	84
Secretaria da Fazenda	120
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	131

Secretaria da Segurança Pública	134
Secretaria de Infraestrutura e Logística	172
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	173
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo..	174

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	177
Em Tempo	178



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 10.861

Nomeia MARCIO FERREIRA DA SILVA, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, alterando sua denominação para Assistente.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIO FERREIRA DA SILVA, RG nº 13.334.561-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 3-C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

41359/2022

DECRETO Nº 10.862

Exonerações e nomeações para cargos em comissão e funções de gestão pública da SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.889.152-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

ELAINE ESMANHOTTO BARETA, RG nº 3.990.393-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;

EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO, RG nº 3.816.965-3, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4;

DAGOBERTO JOSE SLOMPO, RG nº 2.062.324-1, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4;

WALMIR DOS SANTOS, RG nº 6.734.224-0, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

ALBERTO RICARDO OPOLZ, RG nº 4.422.957-9, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

KARINA STEIGMANN BEVERVANCO DO CARMO, RG nº 6.145.389-0, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

NILENE SALES, RG nº 14.287.684-1, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

ALEXANDRE ROCHA PUCCINELLI, RG nº 4.704.747-1, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

LUCIANO GUIMARÃES, RG nº 5.820.777-2, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

RAFAELA BARANSKI, RG nº 8.812.418-9, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

PAULO EDUARDO LOURENÇO, RG nº 5.212.194-9, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

ERNANI WINTER, RG nº 7.689.820-0, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

LUIS GUSTAVO MANHAES, RG nº 4.377.186-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

FABIANO FRANCO SANCHEZ, RG nº 6.556.658-3, Assistente – Símbolo 1-C;

ESTEVÃO SCHLEDER GONÇALVES OLIVEIRA, RG nº 9.088.618-5, Assistente – Símbolo 1-C;

ITACIANO MARCONDES RIBAS NETO, RG nº 1.464.534-9, Assistente – Símbolo 1-C;

NEEMIAS PORTELA, RG nº 4.897.625-5, Assistente – Símbolo 1-C;

EDSON JOSE RIBEIRO DAFONSECA, RG nº 3.136.495-7, Assistente – Símbolo 1-C;

MIRELLA MARIA DA ROCHA LEITE MANFRON, RG nº 6.024.594-0, Assistente – Símbolo 2-C;

PATRICIA GIOVANA SILVEIRA DE MELO, RG nº 8.272.366-8, Assistente – Símbolo 2-C;

LUCIA BIANECK, RG nº 1.151.163-5, Assistente – Símbolo 2-C;

ELAINE PEREIRA PUGA, RG nº 6.614.219-1, Assistente – Símbolo 4-C;

JANAINA VALÉRIO AZEREDO, RG nº 8.696.299-3, Assistente – Símbolo 4-C;

LIDOGÉRIO GERALDO DIAS, RG nº 3.865.858-1, Assistente – Símbolo 4-C;

MARCIA DE LARA, RG nº 8.488.314-0, Assistente – Símbolo 4-C;

EVILASIO FRANCISCO PINHEIRO JUNIOR, RG nº 5.154.482-0, Assistente – Símbolo 4-C;

ROSENILDO PAULO FERREIRA, RG nº 8.212.237-0, Assistente – Símbolo 8-C.

Art. 2º Fica exonerado GERSON LUIZ CHARELLO, RG nº 3.578.816-6, da função de gestão pública de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo FG-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

ALEXANDRA FIORESE MACIEL, RG nº 7.709.153-0, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, ficando em consequência, exonerada do cargo, em comissão, de Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

WALMIR DOS SANTOS, RG nº 6.734.224-0, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4;

ALBERTO RICARDO OPOLZ, RG nº 4.422.957-9, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4;

EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO, RG nº 3.816.965-3, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

DAGOBERTO JOSE SLOMPO, RG nº 2.062.324-1, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

FABIANO FRANCO SANCHEZ, RG nº 6.556.658-3, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, alterando a denominação do cargo para Assessor Técnico;

EDILSON DE SOUZA BARBOSA, RG nº 4.145.300-1, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

HELEN CRYSTINE MERCER CARON, RG nº 5.140.610-9, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA KULLER, RG nº 9.205.435-7, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

JOÃO PAULO REIS RIBEIRO, RG nº 10.823.894-1, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

DARIO TAMAGNI CASTAGNO SIMONELLI FILHO, RG nº 3.431.365-2, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

JANAINA VALÉRIO AZEREDO, RG nº 8.696.299-3, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

GUSTAVO HENRIQUE ABBOD PONTES, RG nº 12.787.358-5, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

ADRIANO MAIO RABIÇO, RG nº 5.168.894-5, Assistente – Símbolo 1-C;

DANIELLE CRISTINI MARTINS, RG nº 6.457.248-2, Assistente – Símbolo 1-C;

PATRICIA GIOVANA SILVEIRA DE MELO, RG nº 8.272.366-8, Assistente – Símbolo 1-C;

ELAINE PEREIRA PUGA, RG nº 6.614.219-1, Assistente – Símbolo 1-C;

MARCIA DE LARA, RG nº 8.488.314-0, Assistente – Símbolo 1-C;

ROSENILDO PAULO FERREIRA, RG nº 8.212.237-0, Assistente – Símbolo 2-C;

LEONETE MENDES, RG nº 2.201.934-1, Assistente – Símbolo 2-C;

ROSANA DE FATIMA CALDEIRA, RG nº 3.985.862-2, Assistente – Símbolo 2-C;

MAINDRA APARECIDA MAFRA, RG nº 8.730.934-7, Assistente – Símbolo 4-C;

MARINILDE SOUZA DA SILVA FANTINATO, RG nº 5.614.681-4, Assistente – Símbolo 4-C;

CLEITON CORDEIRO, RG nº 10.275.863-3, Assistente – Símbolo 4-C;

BRUNADOS REIS NERSBORSKI, RG nº 12.874.684-6, Assistente – Símbolo 4-C;

CAROLINE PEREIRA GOMES, RG nº 040214412010/MA, Assistente – Símbolo 4-C;

LUCAS RIBEIRO, RG nº 13.002.025-9, Assistente – Símbolo 8-C;

WELINGTON HENRIQUE FERREIRA, RG nº 12.945.417-2, Assistente – Símbolo 11-C.

Art. 4º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, GERSON LUIZ CHARELLO, RG nº 3.578.816-6, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, ficando exonerada SIMONE HANCZURUK, RG nº 5.895.497-7.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

41360/2022

DECRETO Nº 10.863

Exonerações e nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.882.920-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, RG nº 7283482, Diretor – Símbolo DD-1;

PEDRO MARIUCCI NETO, RG nº 56635955, Chefe de Núcleo – Símbolo DAS-2;

EDUARDO POZZA DITTRICH DA SILVA, RG nº 129431806, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2;

AMILTON ANTONIO DE OLIVEIRA, RG nº 31236029, Gerente de Projeto – Símbolo DAS-3;

SUÍLDO JOÃO BISCAIA FILHO, RG nº 44909871, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;

JOSELI DE LOURDES PACHECO, RG nº 21953210, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;

ISRAEL PASTUCH JUNIOR, RG nº 32106285, Assistente – Símbolo 1-C;

PATRICIA TOBE, RG nº 75022980, Assistente – Símbolo 1-C;

KARLLA HANAYANE PEREIRA, RG nº 99669276, Assistente – Símbolo 2-C;

TREYSSI REINERT VEIGA, RG nº 149528067, Assistente – Símbolo 4-C;

CHISLANE DOS ANJOS SEER, RG nº 72720091, Assistente – Símbolo 11-C.

Art. 2º Ficam exonerados, a pedido, de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

VANESSA CRISTIANE SILVA, RG nº 8917898-3, Assistente – Símbolo 5-C, a partir de 31 de janeiro de 2022;

ANA BELA BATISTA, RG nº 805488-6, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 31 de março de 2022;

WILLIAN GAI WOZNIAK, RG nº 7750696-9, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 31 de março de 2022;

THIAGO PELLIZZARI, RG nº 9575149-0, Assistente – Símbolo 4-C, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 3º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

CACIALUCIANA CATAFESTA, RG nº 65315564, Chefe de Núcleo – Símbolo DAS-2;

MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO, RG nº 60521131, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2;

LUIZ FERNANDO POVIDAIKO DOS SANTOS, RG nº 134790628, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2;

ALOISIO JUSTINO NASCIMENTO, RG nº 58319619, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2;

JOSELI DE LOURDES PACHECO, RG nº 21953210, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2;

ROGÉRIO GONÇALVES THOMÉ, RG nº 44407744, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;

FABIANE GALLIANO, RG nº 14581741, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;

PATRICIA TOBE, RG nº 75022980, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4;

THIAGO ROGHER ROCHA, RG nº 84114170, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

KARLLA HANAYANE PEREIRA, RG nº 99669276, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando alterada a denominação para Assessor Técnico;

EDUARDO POZZA DITTRICH DA SILVA, RG nº 129431806, Assistente – Símbolo 1-C;

FRANCISCO VITELLI MACIEL, RG nº 96692854, Assistente – Símbolo 1-C;

THAYNA CAROLINA DA SILVA, RG nº 131448180, Assistente – Símbolo 1-C;

TREYSSI REINERT VEIGA, RG nº 149528067, Assistente – Símbolo 2-C;

IDINARA PRIETO SOLTOSKI, RG nº 103852161, Assistente – Símbolo 2-C;

JOSIMERI CRISTINA TESSEROLLI CUSTODIO, RG nº 63728683, Assistente – Símbolo 3-C;

JOAQUIM PEDRO DURO DA SILVA, RG nº 142669587, Assistente – Símbolo 4-C;

VICTOR GABRIEL BARTH SCHIERLING, RG nº 132285977, Assistente – Símbolo 4-C;

AMANDA PATRICIA DALAZUANA, RG nº 131599870, Assistente – Símbolo 4-C;

DANIELA FERREIRA LOURENÇO, RG nº 139062078, Assistente – Símbolo 5-C.

Art. 4º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, DINARTE TAVARES DOS ANJOS, RG nº 1452484-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor Técnico – Símbolo FG-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, ficando exonerada a partir de 04 de março de 2022, CINEIVA CAMPOLI PAULINO TONO, RG nº 3992789-6.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA

Governador do Estado

Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

41367/2022

DECRETO Nº 10.864

Dispõe sobre classificação e dispensa de função de oficiais superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.800.329-0,

DECRETA:

Art. 1º Dispensa, por interesse do serviço, a partir de 28 abril de 2022, o Cel. QOPM RUI NOÉ BARROSO TORRES, RG nº 4.363.786-0, da função de Subcomandante-Geral da PMPR, em função da data limite prevista no Decreto nº 9.341, de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 29 abril de 2022, o Cel. QOPM CARLOS EDUARDO CIDREIRA, RG nº 5.270.597-5, para o Subcomando-Geral da PMPR, Curitiba, PR, classificando-o na função de Subcomandante-Geral, ficando, em consequência, dispensado da função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

41368/2022

DECRETO Nº 10.865

Homologa situação de emergência no município de Iracema do Oeste, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 04/02/2022), bem como os efeitos do granizo, caracterizando o desastre ocorrido no município de Iracema do Oeste, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informações de desastres – FIDE, conforme consta no protocolado sob nº 18.902.283-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 037, de 26 de abril de 2022, exarado pela Prefeitura de Iracema do Oeste, a qual declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

41369/2022

DECRETO Nº 10.866

Homologa situação de emergência no município de Juranda, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 04 de fevereiro de 2022), bem como os efeitos do granizo, caracterizando o desastre ocorrido no município de Juranda, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informações de desastres – FIDE, conforme consta no protocolado sob nº 18.902.328-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 2.359, de 26 de abril de 2022, exarado pela Prefeita de Juranda, a qual declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia

articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

41370/2022

DECRETO Nº 10.867

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolos nº 18.866.838-0 e nº 18.053.581-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.241.800,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

41361/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000746

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10867

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33903600	100	01	L	70.000,00	22000841
		33903900	100	01	L	170.000,00	22000841
		33913900	100	01	L	1.800,00	22000841
					TOTAL	241.800,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33903900	100	01	L	1.000.000,00	22000841
					TOTAL	1.000.000,00	
					TOTAL	1.241.800,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000746

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10867

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
5019	REESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	33904000	100	01	L	241.800,00	22000841
					TOTAL	241.800,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903900	100	01	L	1.000.000,00	22000841
					TOTAL	1.000.000,00	
					TOTAL	1.241.800,00	

41362/2022

D E C R E T O Nº 10.868

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.860.819-1,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 225.849,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 109 - Recursos Provenientes de Percentual sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais para Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

41363/2022

Página 1 de 1
Nº controle: 22000732

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10868

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33903000	109	01	L	225.849,00	22000828
TOTAL						225.849,00	
TOTAL						225.849,00	

41364/2022

D E C R E T O Nº 10.869

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.744.171-4,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 653.674,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 125 - Receitas de Alienações de Bens, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

41365/2022

Página 1 de 1
Nº controle: 22000725

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10869

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44903900	125	01	L	653.674,00	22000821
TOTAL						653.674,00	
TOTAL						653.674,00	

41366/2022

DECRETO Nº 10.870

Revoga o Decreto nº 4.960, de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.630.157-9,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 4.960, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

41371/2022

DECRETO Nº 10.871

Altera a denominação do Centro de Socioeducação Umuarama, para Centro de Socioeducação Waldir Colli.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.186.032-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a substituição da denominação do Centro de Socioeducação Umuarama, integrante da estrutura organizacional do Estado do Paraná, para Centro de Socioeducação Waldir Colli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

41372/2022

DECRETO Nº 10.872

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela Obra de Implantação da PR 429 – Contorno de Castro

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e de acordo com os arts. 2º, alínea “i” do 5º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como o contido no protocolado sob nº 18.405.204-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela Obra de Implantação da PR 429 – Contorno de Castro (SRE/2018 – 429O0010EPR – de ENTR. PR-090 para AC. CASTRO e 429O0020EPR - de AC. CASTRO para ENTR. PR-151(PIRAÍ DO SUL).

§ 1º As extensões, azimutes, larguras da faixa de domínio, coordenadas georreferenciadas a SGB, MC – 51º WGr, representadas no Sistema UTM – datum SIRGAS 2000 e pontos notáveis, fazem parte do Projeto Final de Engenharia e do Anexo I deste Decreto.

§ 2º No Anexo I deste Decreto consta a descrição de 2 (duas) áreas efetivamente atingidas com área total de 31.684,49 m² pela obra de implantação.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio já decretadas.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado representará o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto, complementa o Decreto 5.359, 06 de agosto de 2020, em específico no Entroncamento da PR-429 com a PR-151.

Art. 5º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Estado

41373/2022

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10872/2022

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS

PR 429 – CONTORNO DE CASTRO - Complementar

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

-Área 01

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada inicial E= 602.917,950 m e N= 7.266.808,702 m ; localizada no lado direito do eixo projetado da PR 429 – Contorno de Castro – SRE/2020 429O0010EPR – de ENTR. PR-090 para AC. CASTRO e 429O0020EPR - de AC. CASTRO para ENTR. PR-151(PIRAÍ DO SUL)), deste segue pelas seguintes coordenadas, E=602.917,069 m e N=7.266.819,713 m; E=602.913,410 m e N=7.266.823,252 m; E=602.916,061 m e N=7.266.852,377 m; E=602.923,618 m e N=7.266.881,576 m; E=602.926,707 m e N=7.266.882,025 m; E=602.940,925 m e N=7.266.926,447 m; E=602.947,557 m e N=7.266.993,180 m; E=602.932,412 m e N=7.267.064,521 m; E=602.900,826 m e N=7.267.092,914 m; E=602.890,284 m e N=7.267.136,533 m; E=602.904,366 m e N=7.267.164,510 m; E=602.920,021 m e N=7.267.166,452 m; E=602.927,272 m e N=7.267.170,883 m; E=602.933,326 m e N=7.267.180,617 m; E=602.968,362 m e N=7.267.174,058 m; E=603.010,681 m e N=7.267.249,186 m; localizada no lado esquerdo do eixo projetado da PR 429 – Contorno de Castro – SRE/2020 429O0010EPR – de ENTR. PR-090 para AC. CASTRO e 429O0020EPR - de AC. CASTRO para ENTR. PR-151(PIRAÍ DO SUL)). Deste segue confrontando com Faixa de Domínio existente da PR-151 pelas seguintes coordenadas, E=602.977,940 m e N=7.267.093,691 m; E=602.917,950 m e N=7.266.808,702 m; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.710,24 m².

-Área 02

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada inicial E= 603.053,654 m e N= 7.267.113,597 m ; localizada no lado direito do eixo projetado da PR 429 – Contorno de Castro – SRE/2020 429O0010EPR – de ENTR. PR-090 para AC. CASTRO e 429O0020EPR - de AC. CASTRO para ENTR. PR-151(PIRAÍ DO SUL)), deste segue pelas seguintes coordenadas, E=603.063,375 m e N=7.267.079,866 m; E=603.072,830 m e N=7.267.056,220 m; E=603.091,372 m e N=7.267.035,681 m; E=603.100,458 m e N=7.267.014,712 m; E=603.100,697 m e N=7.266.991,335 m; E=603.246,679 m e N=7.266.824,462 m; E=603.232,743 m e N=7.266.802,421 m; E=603.218,814 m e N=7.266.780,389 m; E=603.067,300 m e N=7.266.953,511 m; E=603.036,160 m e N=7.266.950,416 m; E=603.013,073 m e N=7.266.892,638 m; E=603.006,327 m e N=7.266.888,428 m; localizada no lado direito do eixo projetado da PR 429 – Contorno de Castro – SRE/2020 429O0010EPR – de ENTR. PR-090 para AC. CASTRO e 429O0020EPR - de AC. CASTRO para ENTR. PR-151(PIRAÍ DO SUL)). Deste segue confrontando com Faixa de Domínio existente da PR-151, pelas seguintes coordenadas, E=603.035,613 m e N=7.267.027,764 m; E=603.053,654 m e N=7.267.113,597 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 18.974,25 m².

A partir da descrição das áreas, o somatório total das áreas é de 31.684,49 m².

41377/2022

DECRETO Nº 10.873

Altera o art. 9º do Regulamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, aprovado pelo Decreto nº 9.118, de 27 de Dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.752.804-8,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 9º do Regulamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, aprovado pelo Decreto nº 9.118, de 27 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso serão incorporados ao patrimônio público estadual ou municipal, mediante carga ao órgão responsável pelas atividades inerentes.

Parágrafo único. A destinação dos bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso será de competência deliberativa do Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

41374/2022

DECRETO Nº 10.874

Torna sem efeito as concessões de Medalha de Mérito da Defesa Civil do Paraná a Militar Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no protocolado nº 18.717.494-5,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as concessões da Medalha de Mérito da Defesa Civil do Paraná – Medalha Coronel QOBM DARIO NATAN BEZERRA, criada pela Lei nº 16.190, de 22 de julho de 2009, ao 2º Sgt QPM 2-0 ADEMIR PERES DE SOUZA, RG nº 5.351.151-1, contidas no Decreto nº 6.592, de 29 de Dezembro de 2020 e no

Decreto nº 9.995, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

41375/2022

DECRETO Nº 10.875

Nomeações para exercer cargos em comissão da SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.860.149-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada FERNANDA CAROLINA CARZINO, RG nº 10.905.129-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Fazenda:

DIOGO DE MIRANDA VIEIRA, RG nº 6.899.296-6, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 1º de maio de 2022; e

FRANCIELE PAULA STOKMAL GELASKO, RG nº 9.380.196-2, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

41376/2022

DECRETO Nº 10.876

Torna sem efeito o Decreto nº 8.861, de 27 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.760.826-2,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de FLAVIA LOMBA CORSINI DA SILVA, RG nº 8.887.417-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, efetivada pelo Decreto nº 8.861, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

41378/2022

DECRETO Nº 10.877

Retifica o art. 3º do Decreto nº 10.591, de 28 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 3º do Decreto nº 10.591, de 28 de março de 2022, **onde se lê:** “Assessor Técnico – Símbolo 1-C;” **leia-se:** “Assistente Técnico – Símbolo 1-C.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

41379/2022

DECRETO Nº 10.878

Nomeação para cargo em comissão da SEPL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.853.734-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL SANTIAGO DECONTI, RG nº 8.496.843-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

41380/2022

DECRETO Nº 10.879

Nomeia GIOVANNA RANTHUM VIECHNEISKI, para exercer cargo em comissão do IAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.834.177-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GIOVANNA RANTHUM VIECHNEISKI, RG nº 12.509.310-8, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-4, do Instituto Água e Terra – IAT, ficando exonerada ROSANGELA MARIA COSTA FREGA, RG nº 4.266.006-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

41381/2022

DECRETO Nº 10.880

Nomeação para cargo em comissão da SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.849.292-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LARISSA MATOS DOS SANTOS CAVALCANTI SILVA, RG nº 10.829.964-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerada REGIANE RIBEIRO, RG nº 8.600.323-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

41382/2022

DECRETO Nº 10.881

Nomeia CAMILA OLIMPIO DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 18.860.090-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAMILA OLIMPIO DE OLIVEIRA MIRANDA, RG nº 3816736/SPTC/ES, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil, ficando exonerado, a pedido, a partir de 1º de maio de 2022,

TUFI MARON NETO, RG nº 5.172.092-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

41383/2022

DECRETO Nº 10.882

Nomeia EMILY PARTEKA MENDES, para exercer cargo em comissão da PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.820.972-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMILY PARTEKA MENDES, RG nº 12.727.098-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 15-C, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, ficando exonerada, a partir de 06 de abril de 2022, ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS RG nº 14.282.223-7.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

41385/2022

DECRETO Nº 10.883

Nomeia MILENA CAROLINE CORDEIRO, para o cargo de Assistente da PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.825.605-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MILENA CAROLINE CORDEIRO, RG nº 12.550.973-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Procuradoria Geral do Estado, ficando exonerado, a partir de 11 de abril de 2022, IGOR CRISTIAN GOMES MUCHARSKI, RG nº 13.873.170-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

41386/2022

DECRETO Nº 10.884

Nomeações para cargos em comissão da SEED e da CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.835.493-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KELSEN CHRISTINA ZANOTTI TONELO, RG nº 5.550.694-9, para exercer o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINA MARTINS PINTO RODRIGO, RG nº 6.124.618-5, para exercer o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerada KELSEN CHRISTINA ZANOTTI TONELO, RG nº 5.550.694-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

41387/2022

DECRETO Nº 10.885

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias efetivas atingidas, pelas obras de ampliação de capacidade de tráfego, na Rodovia: PR445-SRE/2020: 445S0010EPR; 445S0015EPR; 445S0017EPR de ENTR. PRC/272/BR376/272(PLAN.) (MAUÁ) para ACESSO LERROVILE, do Lote 01

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os arts. 2º, 5º, alínea “f” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e considerando o contido no protocolado sob nº 18.447.834-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias efetivas atingidas pelas obras de ampliação de capacidade de tráfego, na Rodovia: PR445 - SRE/2020: 445S0010EPR; 445S0015EPR; 445S0017EPR de ENTR. PRC/272/BR376/272(PLAN.) (MAUÁ) para ACESSO LERROVILE, do Lote 01.

§1º As áreas, extensões, azimutes, larguras da faixa de domínio, coordenadas georreferenciadas a SGB, MC – 51º WGr, representadas no Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 e pontos notáveis, fazem parte do Projeto Final de Engenharia e do Anexo I deste Decreto.

§2º No Anexo I deste Decreto consta a descrição das 91 (noventa e uma) áreas efetivamente atingidas na PR-445 que perfazem um total de 231.906,71 m², para as obras de ampliação de capacidade de tráfego, na respectiva Rodovia, entre o km 0+000m ao km 26+800m.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio já decretadas.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado, representará o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura

41388/2022



ANEXO I A QUE SE REREFE O DECRETO Nº 10885 /2022**MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS ADJACENTES A RODOVIA
PR-445-Lote I – Km 0+000m ao km 26+800m**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, no Datum o **SIRGAS 2000**, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 01

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 480.621,714 m e N= 7.356.558,550 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 30+11,62m, E=480.606,586 m e N=7.356.564,305 m; E=480.610,412 m e N=7.356.574,165 m; E=480.614,623 m e N=7.356.585,433 m; E=480.621,816 m e N=7.356.582,697 m; E=480.626,572 m e N=7.356.595,199 m; E=480.634,507 m e N=7.356.592,180 m; segue sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 32+7,60m, E=480.621,714 m e N=7.356.558,550 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 479,44 m².

Área 02

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 480.702,997 m e N= 7.356.603,474 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 34+2,50m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=480.714,205 m e N=7.356.632,935 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio projetada da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 35+14,02m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=480.722,323 m e N=7.356.629,847 m; E=480.711,116 m e N=7.356.600,385 m; E=480.702,997 m e N=7.356.603,474 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 273,79 m².

Área 03

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM:: E= 480.682,426 m e N= 7.356.718,149 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 39+2,37, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas E=480.677,886 m e N=7.356.719,876 m; E=480.680,714 m e N=7.356.727,311 m; E=480.670,923 m e N=7.356.731,035 m; E=480.702,268 m e N=7.356.813,437 m; E=480.710,167 m e N=7.356.810,432 m; E=480.714,890 m e N=7.356.822,849 m; E=480.716,800 m e N=7.356.822,122 m; E=480.720,492 m e N=7.356.831,827 m; E=480.725,014 m e N=7.356.830,107 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 45+2,16m deste segue pelas seguintes coordenadas, E=480.682,426 m e N=7.356.718,149 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.532,06 m².

Área 04

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 480.743,795 m e N= 7.356.879,479 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 47+14,98m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=480.738,396 m e N=7.356.881,533 m; E=480.742,752 m e N=7.356.892,982 m; E=480.735,035 m e N=7.356.895,918 m; E=480.740,787 m e N=7.356.911,039 m; E=480.744,692 m e N=7.356.909,554 m; E=480.748,274 m e N=7.356.918,971 m; E=480.752,086 m e N=7.356.917,521 m; E=480.766,169 m e N=7.356.954,541 m; E=480.771,568 m e N=7.356.952,487 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 51+13,09m deste segue pelas seguintes coordenadas E=480.743,795 m e N=7.356.879,479 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 625,90 m².

Área 05

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 480.805,062 m e N= 7.357.040,854 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da

Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 56+7,87m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=480.774,503 m e N=7.357.052,124 m; E=480.748,924 m e N=7.357.061,558 m; E=480.752,356 m e N=7.357.070,950 m; E=480.756,014 m e N=7.357.081,257 m; E=480.758,252 m e N=7.357.087,759 m; E=480.760,604 m e N=7.357.094,796 m; E=480.762,682 m e N=7.357.101,228 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,06m da estaca 64+6,08m deste segue pelas seguintes coordenadas, E=480.763,817 m e N=7.357.104,886 m; E=480.756,216 m e N=7.357.107,246 m; E=480.759,102 m e N=7.357.116,820 m; E=480.761,832 m e N=7.357.126,440 m; E=480.764,404 m e N=7.357.136,103 m; E=480.766,818 m e N=7.357.145,808 m; E=480.767,138 m e N=7.357.147,146 m; E=480.781,600 m e N=7.357.143,708 m; E=480.783,835 m e N=7.357.153,455 m; E=480.785,915 m e N=7.357.163,236 m; E=480.787,838 m e N=7.357.173,049 m; E=480.789,605 m e N=7.357.182,892 m; E=480.791,214 m e N=7.357.192,762 m; E=480.791,634 m e N=7.357.195,515 m; E=480.807,527 m e N=7.357.192,996 m; E=480.843,919 m e N=7.357.187,228 m; E=480.842,067 m e N=7.357.175,643 m; E=480.840,332 m e N=7.357.165,795 m; E=480.838,451 m e N=7.357.155,973 m; E=480.836,427 m e N=7.357.146,180 m; E=480.834,259 m e N=7.357.136,418 m; E=480.831,947 m e N=7.357.126,689 m; E=480.829,493 m e N=7.357.116,995 m; E=480.826,896 m e N=7.357.107,338 m; E=480.824,158 m e N=7.357.097,721 m; E=480.821,278 m e N=7.357.088,144 m; E=480.818,259 m e N=7.357.078,611 m; E=480.815,108 m e N=7.357.069,120 m; E=480.811,846 m e N=7.357.059,668 m; E=480.808,492 m e N=7.357.050,247 m; E=480.805,062 m e N=7.357.040,854 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.696,66 m².

Área 06

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 480.876,627 m e N= 7.357.503,833 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 80+3,44m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=480.871,721 m e N=7.357.504,768 m; E=480.873,001 m e N=7.357.511,576 m; E=480.870,719 m e N=7.357.512,018 m; E=480.872,066 m e N=7.357.518,788 m; E=480.865,917 m e N=7.357.520,045 m; E=480.867,250 m e N=7.357.526,411 m; E=480.858,080 m e N=7.357.528,451 m; E=480.858,595 m e N=7.357.530,827 m; E=480.860,801 m e N=7.357.540,581 m; E=480.868,597 m e N=7.357.538,757 m; E=480.869,734 m e N=7.357.543,538 m; E=480.872,157 m e N=7.357.553,240 m; E=480.879,470 m e N=7.357.551,356 m; E=480.880,630 m e N=7.357.555,797 m;

E=480.887,830 m e N=7.357.553,953 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 82+12,22m deste segue pelas seguintes coordenadas, E=480.885,012 m e N=7.357.542,938 m; E=480.882,691 m e N=7.357.533,211 m; E=480.880,520 m e N=7.357.524,273 m; E=480.878,499 m e N=7.357.513,657 m; E=480.876,627 m e N=7.357.503,833 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 708,24 m².

Área 07

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 480.990,510 m e N= 7.357.770,089 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 94+1,89, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=480.986,505 m e N=7.357.773,009 m; E=480.988,328 m e N=7.357.775,508 m; E=480.994,300 m e N=7.357.783,529 m; E=480.991,575 m e N=7.357.785,590 m; E=480.992,388 m e N=7.357.786,662 m; E=480.998,497 m e N=7.357.794,578 m; E=480.990,254 m e N=7.357.801,040 m; E=480.996,331 m e N=7.357.808,677 m; E=481.002,672 m e N=7.357.816,410 m; E=481.009,127 m e N=7.357.824,047 m; E=481.015,695 m e N=7.357.831,588 m; E=481.018,212 m e N=7.357.829,351 m; E=481.027,193 m e N=7.357.839,305 m; E=481.034,020 m e N=7.357.846,611 m; E=481.035,364 m e N=7.357.848,023 m; E=481.042,321 m e N=7.357.855,206 m; E=481.048,302 m e N=7.357.849,414 m; E=481.055,880 m e N=7.357.856,997 m; E=481.060,937 m e N=7.357.851,937 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 99+4,71m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=481.046,901 m e N=7.357.837,691 m; E=481.043,883 m e N=7.357.834,512 m; E=481.037,079 m e N=7.357.827,183 m; E=481.030,388 m e N=7.357.819,752 m; E=481.023,812 m e N=7.357.812,218 m; E=481.017,352 m e N=7.357.804,585 m; E=481.011,009 m e N=7.357.796,854 m; E=481.004,785 m e N=7.357.789,027 m; E=480.998,683 m e N=7.357.781,105 m; E=480.992,702 m e N=7.357.773,091 m; E=480.990,510 m e N=7.357.770,089 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.516,52 m².

Área 08

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 481.200,489 m e N= 7.357.972,423 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de

30,00m da estaca 108+7,00m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=481.195,621 m e N=7.357.978,214 m; E=481.223,524 m e N=7.358.001,668 m; E=481.217,381 m e N=7.358.008,976 m; E=481.226,476 m e N=7.358.016,621 m; E=481.237,695 m e N=7.358.026,051 m; E=481.248,706 m e N=7.358.012,952 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 111+9,98m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=481.240,391 m e N=7.358.005,963 m; E=481.200,489 m e N=7.357.972,423 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 729,83 m².

Área 09

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 481.463,012 m e N= 7.358.193,088 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 125+9,94m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=481.457,463 m e N=7.358.199,690 m; E=481.467,067 m e N=7.358.207,762 m; E=481.472,616 m e N=7.358.201,161 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 126+2,49m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=481.463,012 m e N=7.358.193,088 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 108,20 m².

Área 10

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 481.676,602 m e N= 7.358.372,621 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 139+8,96m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=481.670,325 m e N=7.358.380,088 m; E=481.682,061 m e N=7.358.389,953 m; E=481.675,583 m e N=7.358.397,660 m; E=481.690,334 m e N=7.358.410,058 m; E=481.686,435 m e N=7.358.414,696 m; E=481.693,992 m e N=7.358.421,048 m; E=481.689,818 m e N=7.358.426,014 m; E=481.717,388 m e N=7.358.449,189 m; E=481.733,338 m e N=7.358.462,595 m; E=481.741,930 m e N=7.358.452,374 m; E=481.755,673 m e N=7.358.463,926 m; E=481.764,486 m e N=7.358.453,440 m; E=481.770,478 m e N=7.358.458,477 m; E=481.773,900 m e N=7.358.454,405 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de

30,00m da estaca 145+16,07m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=481.723,811 m e N=7.358.412,302 m; E=481.676,602 m e N=7.358.372,621 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.010,29 m².

Área 11

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.099,897 m e N= 7.358.728,423 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 167+1,93m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.092,966 m e N=7.358.736,668 m; E=482.108,915 m e N=7.358.750,076 m; E=482.101,980 m e N=7.358.758,318 m; E=482.118,777 m e N=7.358.772,493 m; E=482.112,311 m e N=7.358.780,081 m; E=482.124,497 m e N=7.358.790,544 m; E=482.130,976 m e N=7.358.796,150 m; E=482.136,255 m e N=7.358.790,191 m; E=482.152,470 m e N=7.358.804,558 m; E=482.164,258 m e N=7.358.791,510 m; E=482.182,792 m e N=7.358.808,692 m; E=482.193,564 m e N=7.358.819,101 m; E=482.183,634 m e N=7.358.829,264 m; E=482.215,349 m e N=7.358.861,897 m; E=482.221,608 m e N=7.358.856,096 m; E=482.228,251 m e N=7.358.863,338 m; E=482.236,895 m e N=7.358.855,488 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 176+13,09m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.232,568 m e N=7.358.850,755 m; E=482.225,759 m e N=7.358.843,431 m; E=482.218,876 m e N=7.358.836,176 m; E=482.211,920 m e N=7.358.828,993 m; E=482.204,890 m e N=7.358.821,880 m; E=482.197,864 m e N=7.358.814,761 m; E=482.190,623 m e N=7.358.807,866 m; E=482.186,171 m e N=7.358.803,626 m; E=482.180,763 m e N=7.358.798,530 m; E=482.175,604 m e N=7.358.793,741 m; E=482.168,217 m e N=7.358.787,001 m; E=482.160,766 m e N=7.358.780,333 m; E=482.153,258 m e N=7.358.773,726 m; E=482.145,706 m e N=7.358.767,172 m; E=482.141,560 m e N=7.358.763,617 m; E=482.130,497 m e N=7.358.754,185 m; E=482.122,858 m e N=7.358.747,731 m; E=482.115,207 m e N=7.358.741,292 m; E=482.107,552 m e N=7.358.734,857 m; E=482.099,897 m e N=7.358.728,423 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.297,96 m².

Área 12

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.263,683 m e N= 7.358.886,249 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de

30,00m da estaca 178+15,04m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.250,363 m e N=7.358.897,254 m; E=482.256,733 m e N=7.358.904,963 m; E=482.263,022 m e N=7.358.912,738 m; E=482.269,230 m e N=7.358.920,577 m; E=482.275,357 m e N=7.358.928,481 m; E=482.281,779 m e N=7.358.936,953 m; E=482.295,551 m e N=7.358.926,519 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 181+8,14m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.288,685 m e N=7.358.917,469 m; E=482.282,554 m e N=7.358.909,568 m; E=482.276,343 m e N=7.358.901,731 m; E=482.270,052 m e N=7.358.893,958 m; E=482.263,683 m e N=7.358.886,249 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 881,08 m².

Área 13

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.437,863 m e N= 7.359.194,831 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 197+2,34m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.433,065 m e N=7.359.196,460 m; E=482.436,278 m e N=7.359.205,928 m; E=482.438,390 m e N=7.359.212,299 m; E=482.433,916 m e N=7.359.213,767 m; E=482.436,934 m e N=7.359.223,079 m; E=482.439,956 m e N=7.359.232,612 m; E=482.442,742 m e N=7.359.241,560 m; E=482.445,860 m e N=7.359.251,720 m; E=482.448,769 m e N=7.359.261,288 m; E=482.451,664 m e N=7.359.270,860 m; E=482.453,960 m e N=7.359.278,459 m; E=482.463,316 m e N=7.359.275,632 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 201+8,13m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.461,528 m e N=7.359.269,712 m; E=482.458,633 m e N=7.359.260,140 m; E=482.455,729 m e N=7.359.250,571 m; E=482.452,801 m e N=7.359.241,009 m; E=482.449,837 m e N=7.359.231,458 m; E=482.446,826 m e N=7.359.221,923 m; E=482.444,209 m e N=7.359.213,797 m; E=482.441,077 m e N=7.359.204,301 m; E=482.437,863 m e N=7.359.194,831 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 747,91 m².

Área 14

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.479,028 m e N= 7.359.327,635 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de

30,00m da estaca 204+2,46, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.471,181 m e N=7.359.330,006 m; E=482.479,209 m e N=7.359.356,579 m; E=482.477,484 m e N=7.359.357,100 m; E=482.489,224 m e N=7.359.395,959 m; E=482.490,950 m e N=7.359.395,438 m; E=482.501,299 m e N=7.359.429,692 m; E=482.506,689 m e N=7.359.447,532 m; E=482.514,536 m e N=7.359.445,161 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,04m da estaca 210+6,79m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.509,717 m e N=7.359.429,212 m; E=482.479,028 m e N=7.359.327,635 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.079,57 m².

Área 15

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.551,204 m e N= 7.359.566,529 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 216+12,02m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.543,715 m e N=7.359.568,791 m; E=482.554,491 m e N=7.359.604,457 m; E=482.547,179 m e N=7.359.606,666 m; E=482.560,216 m e N=7.359.649,815 m; E=482.563,570 m e N=7.359.660,916 m; E=482.570,860 m e N=7.359.658,713 m; E=482.605,194 m e N=7.359.772,353 m; E=482.612,703 m e N=7.359.770,084 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 227+4,66m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.576,136 m e N=7.359.649,051 m; E=482.551,204 m e N=7.359.566,529 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.098,96 m².

Área 16

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.638,533 m e N= 7.359.855,575 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 231+13,97m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.633,746 m e N=7.359.857,021 m; E=482.635,567 m e N=7.359.863,048 m; E=482.658,925 m e N=7.359.940,359 m; E=482.663,711 m e N=7.359.938,913 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 236+1,02m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.658,037 m e

N=7.359.920,133 m; E=482.638,533 m e N=7.359.855,575 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 435,29 m².

Área 17

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.705,251 m e N= 7.359.868,948 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 233+6,06m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.715,263 m e N=7.359.902,087 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 235+0,68m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.722,024 m e N=7.359.900,044 m; E=482.716,860 m e N=7.359.882,952 m; E=482.720,593 m e N=7.359.881,824 m; E=482.715,745 m e N=7.359.865,777 m; E=482.705,251 m e N=7.359.868,948 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 309,85 m².

Área 18

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.743,869 m e N= 7.360.232,747 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 251+8,05m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.738,631 m e N=7.360.233,895 m; E=482.740,953 m e N=7.360.244,488 m; E=482.735,301 m e N=7.360.245,727 m; E=482.739,998 m e N=7.360.267,160 m; E=482.732,183 m e N=7.360.268,873 m; E=482.739,673 m e N=7.360.303,053 m; E=482.729,951 m e N=7.360.305,184 m; E=482.736,827 m e N=7.360.336,559 m; E=482.746,549 m e N=7.360.334,429 m; E=482.749,076 m e N=7.360.345,960 m; E=482.767,780 m e N=7.360.341,861 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 256+19,75m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.743,869 m e N=7.360.232,747 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.133,55 m².

Área 19

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.780,940 m e N= 7.360.401,911 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 260+1,23m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.776,056 m e N=7.360.402,981 m; E=482.793,502 m e N=7.360.482,590 m; E=482.798,386 m e N=7.360.481,519 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 264+2,73m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.780,940 m e N=7.360.401,911 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 407,49 m².

Área 20

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.860,497 m e N= 7.360.780,442 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 279+9,27m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.853,987 m e N=7.360.781,598 m; E=482.859,063 m e N=7.360.810,170 m; E=482.853,031 m e N=7.360.811,242 m; E=482.865,012 m e N=7.360.878,681 m; E=482.860,379 m e N=7.360.879,504 m; E=482.866,883 m e N=7.360.916,112 m; E=482.870,136 m e N=7.360.934,426 m; E=482.877,797 m e N=7.360.933,065 m; E=482.882,750 m e N=7.360.960,948 m; E=482.887,293 m e N=7.360.960,141 m; E=482.888,728 m e N=7.360.968,219 m; E=482.893,698 m e N=7.360.967,336 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 289+19,09m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.884,523 m e N=7.360.915,689 m; E=482.860,497 m e N=7.360.780,442 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.352,39 m².

Área 21

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.957,216 m e N= 7.360.981,851 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 289+4,49m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.959,662 m e N=7.360.995,618 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada uma

distância ortogonal de 30,00m da estaca 290+1,16m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.971,398 m e N=7.360.993,533 m; E=482.968,952 m e N=7.360.979,766 m; E=482.957,216 m e N=7.360.981,851 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 166,67 m².

Área 22

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.901,057 m e N= 7.361.008,758 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 291+1,16m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.896,134 m e N=7.361.009,632 m; E=482.896,509 m e N=7.361.011,745 m; E=482.898,258 m e N=7.361.021,591 m; E=482.900,009 m e N=7.361.031,437 m; E=482.901,787 m e N=7.361.041,278 m; E=482.903,629 m e N=7.361.051,106 m; E=482.905,572 m e N=7.361.060,916 m; E=482.907,650 m e N=7.361.070,697 m; E=482.912,532 m e N=7.361.069,621 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,15m da estaca 294+2,10m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=482.910,455 m e N=7.361.059,839 m; E=482.908,513 m e N=7.361.050,029 m; E=482.906,672 m e N=7.361.040,200 m; E=482.904,896 m e N=7.361.030,359 m; E=482.903,776 m e N=7.361.024,065 m; E=482.901,057 m e N=7.361.008,758 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 310,21 m².

Área 23

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 482.952,923 m e N= 7.361.192,277 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 29,97m da estaca 300+5,54m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.948,341 m e N=7.361.194,307 m; E=482.952,045 m e N=7.361.202,467 m; E=482.949,550 m e N=7.361.203,620 m; E=482.951,965 m e N=7.361.208,783 m; E=482.956,310 m e N=7.361.217,789 m; E=482.960,795 m e N=7.361.226,727 m; E=482.965,415 m e N=7.361.235,596 m; E=482.970,163 m e N=7.361.244,397 m; E=482.975,027 m e N=7.361.253,134 m; E=482.979,996 m e N=7.361.261,812 m; E=482.985,059 m e N=7.361.270,436 m; E=482.990,205 m e N=7.361.279,010 m; E=482.995,424 m e N=7.361.287,540 m; E=483.000,703 m e N=7.361.296,033 m; E=483.003,033 m e N=7.361.294,575 m; E=483.005,000 m e N=7.361.297,709 m; E=483.010,346 m e N=7.361.306,160 m; E=483.014,580 m e N=7.361.303,480 m; localizado

sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,22m da estaca 306+7,83m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.010,686 m e N=7.361.297,333 m; E=483.005,373 m e N=7.361.288,862 m; E=483.000,115 m e N=7.361.280,355 m; E=482.994,921 m e N=7.361.271,810 m; E=482.989,806 m e N=7.361.263,217 m; E=482.984,777 m e N=7.361.254,574 m; E=482.979,848 m e N=7.361.245,873 m; E=482.975,030 m e N=7.361.237,110 m; E=482.970,333 m e N=7.361.228,282 m; E=482.965,770 m e N=7.361.219,384 m; E=482.961,347 m e N=7.361.210,416 m; E=482.957,064 m e N=7.361.201,379 m; E=482.952,923 m e N=7.361.192,277 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 929,75 m².

Área 24

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.034,782 m e N= 7.361.334,934 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,21m da estaca 308+5,20m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.030,270 m e N=7.361.337,844 m; E=483.042,507 m e N=7.361.356,820 m; E=483.039,632 m e N=7.361.358,674 m; E=483.083,630 m e N=7.361.426,904 m; E=483.086,505 m e N=7.361.425,050 m; E=483.097,440 m e N=7.361.442,007 m; E=483.101,952 m e N=7.361.439,097 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,25m da estaca 314+9,15m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.034,782 m e N=7.361.334,934 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 943,23 m².

Área 25

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.317,050 m e N= 7.361.772,657 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,17m da estaca 334+6,05m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.309,589 m e N=7.361.777,468 m; E=483.440,366 m e N=7.361.980,269 m; E=483.435,687 m e N=7.361.983,286 m; E=483.476,271 m e N=7.362.046,220 m; E=483.480,949 m e N=7.362.043,203 m; E=483.490,370 m e N=7.362.057,812 m; E=483.493,582 m e N=7.362.055,740 m; E=483.502,150 m e N=7.362.069,028 m; E=483.506,399 m e N=7.362.066,288 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da

Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,10m da estaca 351+15,44m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.317,050 m e N=7.361.772,657 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.458,17 m².

Área 26

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.529,072 m e N= 7.361.990,736 m; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,89m da estaca 349+4,21m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.536,275 m e N=7.362.001,905 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 29,89m da estaca 349+17,51m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.546,838 m e N=7.361.995,093 m; E=483.539,636 m e N=7.361.983,924 m; E=483.529,072 m e N=7.361.990,736 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 167,06 m².

Área 27

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.660,085 m e N= 7.362.305,745 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 29,51m da estaca 366+1,77m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.655,694 m e N=7.362.308,138 m; E=483.660,476 m e N=7.362.316,920 m; E=483.664,907 m e N=7.362.325,884 m; E=483.668,980 m e N=7.362.335,016 m; E=483.672,686 m e N=7.362.344,303 m; E=483.676,022 m e N=7.362.353,730 m; E=483.678,981 m e N=7.362.363,281 m; E=483.681,558 m e N=7.362.372,943 m; E=483.683,750 m e N=7.362.382,699 m; E=483.685,962 m e N=7.362.395,124 m; E=483.681,602 m e N=7.362.395,788 m; E=483.682,032 m e N=7.362.398,725 m; E=483.683,218 m e N=7.362.408,654 m; E=483.684,002 m e N=7.362.418,622 m; E=483.684,383 m e N=7.362.428,614 m; E=483.684,361 m e N=7.362.438,614 m; E=483.683,935 m e N=7.362.448,604 m; E=483.683,105 m e N=7.362.458,569 m; E=483.681,874 m e N=7.362.468,492 m; E=483.680,244 m e N=7.362.478,358 m; E=483.677,711 m e N=7.362.490,319 m; E=483.670,915 m e N=7.362.488,703 m; E=483.668,185 m e N=7.362.499,138 m; E=483.665,240 m e N=7.362.508,694 m; E=483.661,900 m e N=7.362.518,119 m; E=483.658,184 m e N=7.362.527,402 m; E=483.652,272 m e N=7.362.540,554 m; E=483.648,632 m e N=7.362.538,820 m;

E=483.643,517 m e N=7.362.549,172 m; E=483.638,871 m e N=7.362.558,027 m;
E=483.634,073 m e N=7.362.566,801 m; E=483.629,159 m e N=7.362.575,510 m;
E=483.624,168 m e N=7.362.584,175 m; E=483.619,132 m e N=7.362.592,815 m;
E=483.613,247 m e N=7.362.602,878 m; E=483.623,188 m e N=7.362.608,694 m;
E=483.619,742 m e N=7.362.614,584 m; E=483.614,692 m e N=7.362.623,216 m;
E=483.609,643 m e N=7.362.631,847 m; E=483.604,593 m e N=7.362.640,478 m;
E=483.599,543 m e N=7.362.649,110 m; E=483.598,108 m e N=7.362.651,563 m;
E=483.605,798 m e N=7.362.656,062 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio
existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da
Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 386+9,40m, deste
segue pelas seguintes coordenadas, E=483.634,690 m e N=7.362.606,677 m; E=483.639,346
m e N=7.362.598,704 m; E=483.644,366 m e N=7.362.590,055 m; E=483.649,322 m e
N=7.362.581,370 m; E=483.654,187 m e N=7.362.572,633 m; E=483.658,923 m e
N=7.362.563,826 m; E=483.663,495 m e N=7.362.554,932 m; E=483.667,863 m e
N=7.362.545,937 m; E=483.671,984 m e N=7.362.536,826 m; E=483.675,817 m e
N=7.362.527,590 m; E=483.679,312 m e N=7.362.518,221 m; E=483.682,441 m e
N=7.362.508,724 m; E=483.685,199 m e N=7.362.499,113 m; E=483.687,580 m e
N=7.362.489,401 m; E=483.689,583 m e N=7.362.479,604 m; E=483.691,202 m e
N=7.362.469,737 m; E=483.692,436 m e N=7.362.459,814 m; E=483.693,284 m e
N=7.362.449,851 m; E=483.693,743 m e N=7.362.439,862 m; E=483.693,813 m e
N=7.362.429,863 m; E=483.693,494 m e N=7.362.419,868 m; E=483.692,787 m e
N=7.362.409,894 m; E=483.691,692 m e N=7.362.399,955 m; E=483.690,212 m e
N=7.362.390,066 m; E=483.688,348 m e N=7.362.380,242 m; E=483.686,103 m e
N=7.362.370,497 m; E=483.683,480 m e N=7.362.360,848 m; E=483.680,485 m e
N=7.362.351,308 m; E=483.677,120 m e N=7.362.341,892 m; E=483.673,392 m e
N=7.362.332,613 m; E=483.669,306 m e N=7.362.323,487 m; E=483.664,867 m e
N=7.362.314,527 m; E=483.660,085 m e N=7.362.305,745 m; início de descrição, fechando
assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.270,26 m².

Área 28

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.568,415 m e N= 7.362.719,962
m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da
Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de
30,01m da estaca 390+3,43m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas,
E=483.560,104 m e N=7.362.715,100 m; E=483.545,444 m e N=7.362.740,159 m;
E=483.536,261 m e N=7.362.734,787 m; E=483.491,688 m e N=7.362.810,977 m;
E=483.496,279 m e N=7.362.813,663 m; E=483.486,992 m e N=7.362.829,539 m;
E=483.491,583 m e N=7.362.832,225 m; E=483.470,308 m e N=7.362.868,591 m;

E=483.478,619 m e N=7.362.873,453 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 399+1,26m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.568,415 m e N=7.362.719,962 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.749,21 m².

Área 29

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.442,389 m e N= 7.362.935,382 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 402+13,01m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.434,156 m e N=7.362.930,566 m; E=483.421,714 m e N=7.362.951,832 m; E=483.414,241 m e N=7.362.947,460 m; E=483.412,223 m e N=7.362.950,910 m; E=483.400,990 m e N=7.362.970,111 m; E=483.408,464 m e N=7.362.974,481 m; E=483.405,949 m e N=7.362.978,802 m; E=483.409,862 m e N=7.362.981,086 m; E=483.401,342 m e N=7.362.995,867 m; E=483.376,301 m e N=7.362.994,499 m; E=483.341,812 m e N=7.363.089,544 m; E=483.343,847 m e N=7.363.096,530 m; E=483.338,540 m e N=7.363.129,982 m; E=483.346,443 m e N=7.363.139,155 m; E=483.358,035 m e N=7.363.143,413 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 413+7,25m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.358,818 m e N=7.363.136,407 m; E=483.359,176 m e N=7.363.133,478 m; E=483.359,587 m e N=7.363.130,308 m; E=483.360,534 m e N=7.363.123,641 m; E=483.361,535 m e N=7.363.117,393 m; E=483.362,181 m e N=7.363.113,708 m; E=483.364,110 m e N=7.363.103,896 m; E=483.366,331 m e N=7.363.094,146 m; E=483.367,287 m e N=7.363.090,321 m; E=483.369,912 m e N=7.363.080,672 m; E=483.372,823 m e N=7.363.071,106 m; E=483.376,019 m e N=7.363.061,631 m; E=483.379,496 m e N=7.363.052,255 m; E=483.383,252 m e N=7.363.042,988 m; E=483.387,282 m e N=7.363.033,836 m; E=483.391,579 m e N=7.363.024,807 m; E=483.396,106 m e N=7.363.015,891 m; E=483.400,824 m e N=7.363.007,073 m; E=483.405,689 m e N=7.362.998,337 m; E=483.410,660 m e N=7.362.989,660 m; E=483.417,383 m e N=7.362.978,125 m; E=483.424,616 m e N=7.362.965,762 m; E=483.442,389 m e N=7.362.935,382 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.339,15 m².

Área 30

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.347,801 m e N= 7.363.283,854 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 420+6,85m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.333,099 m e N=7.363.282,828 m; E=483.331,658 m e N=7.363.303,473 m; E=483.337,602 m e N=7.363.303,888 m; E=483.336,411 m e N=7.363.320,956 m; E=483.335,711 m e N=7.363.330,932 m; E=483.334,994 m e N=7.363.340,906 m; E=483.334,241 m e N=7.363.350,878 m; E=483.333,433 m e N=7.363.360,845 m; E=483.332,551 m e N=7.363.370,806 m; E=483.331,577 m e N=7.363.380,758 m; E=483.331,065 m e N=7.363.385,578 m; E=483.333,441 m e N=7.363.385,824 m; E=483.332,305 m e N=7.363.395,759 m; E=483.331,059 m e N=7.363.405,681 m; E=483.329,703 m e N=7.363.415,588 m; E=483.328,238 m e N=7.363.425,480 m; E=483.326,663 m e N=7.363.435,356 m; E=483.324,979 m e N=7.363.445,213 m; E=483.324,360 m e N=7.363.448,685 m; E=483.330,655 m e N=7.363.449,786 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 428+17,07m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.332,656 m e N=7.363.438,279 m; E=483.334,252 m e N=7.363.428,407 m; E=483.335,739 m e N=7.363.418,519 m; E=483.337,118 m e N=7.363.408,614 m; E=483.338,387 m e N=7.363.398,695 m; E=483.339,548 m e N=7.363.388,763 m; E=483.340,599 m e N=7.363.378,818 m; E=483.341,546 m e N=7.363.368,863 m; E=483.342,406 m e N=7.363.358,900 m; E=483.343,198 m e N=7.363.348,932 m; E=483.343,940 m e N=7.363.338,959 m; E=483.344,650 m e N=7.363.328,984 m; E=483.345,348 m e N=7.363.319,009 m; E=483.347,801 m e N=7.363.283,854 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.433,23 m².

Área 31

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.400,649 m e N= 7.363.381,255 m ;localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 424+19,58m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.399,414 m e N=7.363.393,271 m; E=483.398,279 m e N=7.363.403,207 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 426+0,94m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.424,020 m e N=7.363.406,148 m; E=483.424,998 m e N=7.363.397,643 m; E=483.425,903 m e N=7.363.389,130 m; E=483.426,425 m e N=7.363.383,875 m; E=483.400,649 m e N=7.363.381,255 m; E=483.400,447 m e

N=7.363.381,255 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 577,58 m².

Área 32

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.302,505 m e N= 7.364.108,038 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,80m da estaca 462+0,00m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.312,683 m e N=7.364.219,096 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 13,80m da estaca 467+11,52m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.317,705 m e N=7.364.218,635 m; E=483.316,830 m e N=7.364.209,088 m; E=483.320,982 m e N=7.364.208,708 m; E=483.318,519 m e N=7.364.181,832 m; E=483.324,681 m e N=7.364.181,267 m; E=483.323,070 m e N=7.364.163,691 m; E=483.317,662 m e N=7.364.164,187 m; E=483.316,084 m e N=7.364.146,970 m; E=483.314,093 m e N=7.364.147,152 m; E=483.310,441 m e N=7.364.107,310 m; E=483.302,505 m e N=7.364.108,038 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.060,03 m².

Área 33

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.321,564 m e N= 7.364.353,577 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,76 m da estaca 474+5,01m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.321,519 m e N=7.364.357,970 m; E=483.321,307 m e N=7.364.367,967 m; E=483.320,943 m e N=7.364.377,961 m; E=483.320,428 m e N=7.364.387,947 m; E=483.319,762 m e N=7.364.397,925 m; E=483.318,945 m e N=7.364.407,891 m; E=483.317,976 m e N=7.364.417,844 m; E=483.316,857 m e N=7.364.427,781 m; E=483.315,588 m e N=7.364.437,700 m; E=483.314,169 m e N=7.364.447,599 m; E=483.312,599 m e N=7.364.457,475 m; E=483.310,881 m e N=7.364.467,326 m; E=483.309,013 m e N=7.364.477,150 m; E=483.306,996 m e N=7.364.486,945 m; E=483.304,832 m e N=7.364.496,707 m; E=483.302,520 m e N=7.364.506,436 m; E=483.300,060 m e N=7.364.516,129 m; E=483.297,454 m e N=7.364.525,783 m; E=483.294,702 m e N=7.364.535,397 m; E=483.291,805 m e N=7.364.544,968 m; E=483.288,763 m e N=7.364.554,494 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue

confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 13,67m da estaca 484+5,06m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.293,535 m e N=7.364.556,018 m; E=483.296,577 m e N=7.364.546,492 m; E=483.299,475 m e N=7.364.536,921 m; E=483.302,229 m e N=7.364.527,308 m; E=483.304,839 m e N=7.364.517,655 m; E=483.307,878 m e N=7.364.505,609 m; E=483.310,555 m e N=7.364.506,258 m; E=483.313,886 m e N=7.364.491,816 m; E=483.315,952 m e N=7.364.482,031 m; E=483.317,871 m e N=7.364.472,217 m; E=483.319,643 m e N=7.364.462,376 m; E=483.321,268 m e N=7.364.452,509 m; E=483.322,744 m e N=7.364.442,618 m; E=483.324,073 m e N=7.364.432,707 m; E=483.325,130 m e N=7.364.423,874 m; E=483.322,383 m e N=7.364.423,564 m; E=483.323,266 m e N=7.364.415,271 m; E=483.324,189 m e N=7.364.405,314 m; E=483.324,961 m e N=7.364.395,344 m; E=483.325,583 m e N=7.364.385,363 m; E=483.326,056 m e N=7.364.375,375 m; E=483.326,378 m e N=7.364.365,380 m; E=483.326,549 m e N=7.364.355,381 m; E=483.326,564 m e N=7.364.353,648 m; E=483.321,564 m e N=7.364.353,577 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.256,78 m².

Área 34

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.097,443 m e N= 7.364.846,837 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,79m da estaca 501+11,91m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=482.990,369 m e N=7.364.953,041 m; E=482.984,389 m e N=7.364.958,983 m; E=482.977,328 m e N=7.364.966,064 m; E=482.970,348 m e N=7.364.973,224 m; E=482.963,496 m e N=7.364.980,508 m; E=482.956,828 m e N=7.364.987,960 m; E=482.950,405 m e N=7.364.995,623 m; E=482.944,292 m e N=7.365.003,537 m; E=482.938,548 m e N=7.365.011,721 m; E=482.933,188 m e N=7.365.020,162 m; E=482.928,223 m e N=7.365.028,842 m; E=482.923,664 m e N=7.365.037,741 m; E=482.919,521 m e N=7.365.046,841 m; E=482.915,802 m e N=7.365.056,123 m; E=482.912,516 m e N=7.365.065,567 m; E=482.909,670 m e N=7.365.075,153 m; E=482.907,269 m e N=7.365.084,859 m; E=482.905,319 m e N=7.365.094,666 m; E=482.903,824 m e N=7.365.104,553 m; E=482.902,787 m e N=7.365.114,498 m; E=482.902,211 m e N=7.365.124,481 m; E=482.902,096 m e N=7.365.134,479 m; E=482.902,442 m e N=7.365.144,472 m; E=482.903,250 m e N=7.365.154,439 m; E=482.904,517 m e N=7.365.164,357 m; E=482.906,241 m e N=7.365.174,207 m; E=482.908,417 m e N=7.365.183,966 m; E=482.911,042 m e N=7.365.193,614 m; E=482.914,110 m e N=7.365.203,131 m; E=482.917,613 m e N=7.365.212,497 m; E=482.921,546 m e N=7.365.221,690 m;

E=482.925,898 m e N=7.365.230,692 m; E=482.930,662 m e N=7.365.239,483 m;
 E=482.935,827 m e N=7.365.248,046 m; E=482.941,381 m e N=7.365.256,360 m;
 E=482.947,313 m e N=7.365.264,409 m; E=482.953,611 m e N=7.365.272,176 m;
 E=482.960,260 m e N=7.365.279,644 m; E=482.967,248 m e N=7.365.286,796 m;
 E=482.974,558 m e N=7.365.293,619 m; E=482.982,175 m e N=7.365.300,096 m;
 E=482.990,083 m e N=7.365.306,215 m; E=482.998,266 m e N=7.365.311,962 m;
 E=483.006,705 m e N=7.365.317,326 m; E=483.015,381 m e N=7.365.322,297 m;
 E=483.024,248 m e N=7.365.326,918 m; E=483.033,254 m e N=7.365.331,263 m;
 E=483.042,356 m e N=7.365.335,406 m; E=483.051,517 m e N=7.365.339,416 m;
 E=483.060,705 m e N=7.365.343,362 m; E=483.157,002 m e N=7.365.384,585 m;
 E=483.166,191 m e N=7.365.388,531 m; E=483.175,359 m e N=7.365.392,524 m;
 E=483.184,483 m e N=7.365.396,617 m; E=483.193,540 m e N=7.365.400,855 m;
 E=483.202,509 m e N=7.365.405,277 m; E=483.211,363 m e N=7.365.409,925 m;
 E=483.220,075 m e N=7.365.414,833 m; E=483.228,617 m e N=7.365.420,031 m;
 E=483.236,956 m e N=7.365.425,550 m; E=483.245,068 m e N=7.365.431,396 m;
 E=483.252,940 m e N=7.365.437,562 m; E=483.259,651 m e N=7.365.443,239 m;
 E=483.267,037 m e N=7.365.449,978 m; E=483.274,149 m e N=7.365.457,008 m;
 E=483.280,973 m e N=7.365.464,317 m; E=483.289,798 m e N=7.365.474,712 m; localizado
 sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue
 confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de
 13,75m da estaca 547+17,61m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.293,634 m e
 N=7.365.471,503 m; E=483.284,284 m e N=7.365.460,536 m; E=483.277,456 m e
 N=7.365.453,231 m; E=483.270,361 m e N=7.365.446,185 m; E=483.263,008 m e
 N=7.365.439,409 m; E=483.257,350 m e N=7.365.434,594 m; E=483.249,518 m e
 N=7.365.428,377 m; E=483.241,448 m e N=7.365.422,472 m; E=483.233,153 m e
 N=7.365.416,887 m; E=483.224,653 m e N=7.365.411,621 m; E=483.215,979 m e
 N=7.365.406,646 m; E=483.207,158 m e N=7.365.401,937 m; E=483.198,217 m e
 N=7.365.397,457 m; E=483.189,182 m e N=7.365.393,173 m; E=483.180,074 m e
 N=7.365.389,044 m; E=483.170,917 m e N=7.365.385,024 m; E=483.161,732 m e
 N=7.365.381,071 m; E=483.152,539 m e N=7.365.377,135 m; E=483.143,346 m e
 N=7.365.373,199 m; E=483.134,153 m e N=7.365.369,264 m; E=483.124,960 m e
 N=7.365.365,328 m; E=483.115,767 m e N=7.365.361,393 m; E=483.106,574 m e
 N=7.365.357,458 m; E=483.097,381 m e N=7.365.353,522 m; E=483.088,188 m e
 N=7.365.349,587 m; E=483.078,995 m e N=7.365.345,651 m; E=483.069,802 m e
 N=7.365.341,716 m; E=483.060,609 m e N=7.365.337,780 m; E=483.051,424 m e
 N=7.365.333,825 m; E=483.042,274 m e N=7.365.329,790 m; E=483.033,192 m e
 N=7.365.325,606 m; E=483.024,217 m e N=7.365.321,198 m; E=483.015,396 m e
 N=7.365.316,488 m; E=483.006,787 m e N=7.365.311,402 m; E=482.998,428 m e
 N=7.365.305,915 m; E=482.990,337 m e N=7.365.300,039 m; E=482.982,534 m e

N=7.365.293,787 m; E=482.975,035 m e N=7.365.287,173 m; E=482.967,857 m e
N=7.365.280,212 m; E=482.961,016 m e N=7.365.272,920 m; E=482.954,527 m e
N=7.365.265,311 m; E=482.948,590 m e N=7.365.257,433 m; E=482.945,709 m e
N=7.365.249,742 m; E=482.940,278 m e N=7.365.241,347 m; E=482.935,255 m e
N=7.365.232,701 m; E=482.930,651 m e N=7.365.223,825 m; E=482.926,476 m e
N=7.365.214,739 m; E=482.922,740 m e N=7.365.205,464 m; E=482.919,452 m e
N=7.365.196,021 m; E=482.916,619 m e N=7.365.186,432 m; E=482.914,247 m e
N=7.365.176,718 m; E=482.912,342 m e N=7.365.166,902 m; E=482.910,908 m e
N=7.365.157,007 m; E=482.909,949 m e N=7.365.147,054 m; E=482.908,162 m e
N=7.365.138,450 m; E=482.907,250 m e N=7.365.129,305 m; E=482.907,613 m e
N=7.365.119,313 m; E=482.908,448 m e N=7.365.109,349 m; E=482.909,753 m e
N=7.365.099,435 m; E=482.911,526 m e N=7.365.089,594 m; E=482.913,762 m e
N=7.365.079,849 m; E=482.916,456 m e N=7.365.070,219 m; E=482.919,603 m e
N=7.365.060,729 m; E=482.923,195 m e N=7.365.051,397 m; E=482.927,225 m e
N=7.365.042,246 m; E=482.931,683 m e N=7.365.033,296 m; E=482.936,560 m e
N=7.365.024,566 m; E=482.941,843 m e N=7.365.016,077 m; E=482.947,523 m e
N=7.365.007,848 m; E=482.953,583 m e N=7.364.999,894 m; E=482.959,971 m e
N=7.364.992,202 m; E=482.966,616 m e N=7.364.984,729 m; E=482.973,453 m e
N=7.364.977,431 m; E=482.980,424 m e N=7.364.970,262 m; E=482.987,480 m e
N=7.364.963,176 m; E=482.994,572 m e N=7.364.956,126 m; E=483.001,665 m e
N=7.364.949,077 m; E=483.008,758 m e N=7.364.942,028 m; E=483.015,851 m e
N=7.364.934,979 m; E=483.022,944 m e N=7.364.927,929 m; E=483.030,036 m e
N=7.364.920,880 m; E=483.037,129 m e N=7.364.913,831 m; E=483.044,222 m e
N=7.364.906,781 m; E=483.051,315 m e N=7.364.899,732 m; E=483.058,408 m e
N=7.364.892,683 m; E=483.065,500 m e N=7.364.885,634 m; E=483.072,593 m e
N=7.364.878,584 m; E=483.079,686 m e N=7.364.871,535 m; E=483.086,779 m e
N=7.364.864,486 m; E=483.093,872 m e N=7.364.857,437 m; E=483.100,964 m e
N=7.364.850,387 m; E=483.097,443 m e N=7.364.846,837 m; início de descrição, fechando
assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.877,28 m².

Área 35

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.324,366 m e N= 7.365.532,046 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,89m da estaca 551+5,99m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.328,515 m e N=7.365.542,306 m; E=483.333,536 m e N=7.365.556,821 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da

Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 13,97m da estaca 552+13,97m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.345,738 m e N=7.365.552,033 m; E=483.340,120 m e N=7.365.537,752 m; E=483.333,170 m e N=7.365.540,479 m; E=483.328,980 m e N=7.365.530,117 m; E=483.324,366 m e N=7.365.532,046 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 251,84 m².

Área 36

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.345,422 m e N= 7.365.635,769 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,94m da estaca 556+2,56m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.345,587 m e N=7.365.643,671 m; E=483.345,698 m e N=7.365.653,670 m; E=483.345,766 m e N=7.365.663,670 m; E=483.346,981 m e N=7.365.853,666 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 13,79m da estaca 566+19,90m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.353,206 m e N=7.365.853,626 m; E=483.351,965 m e N=7.365.659,586 m; E=483.351,938 m e N=7.365.655,649 m; E=483.351,842 m e N=7.365.645,650 m; E=483.351,647 m e N=7.365.635,652 m; E=483.345,422 m e N=7.365.635,769 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.356,72 m².

Área 37

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.287,794 m e N= 7.365.980,861 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 46,21m da estaca 573+6,71m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.275,347 m e N=7.365.980,941 m; E=483.275,429 m e N=7.365.993,695 m; E=483.287,875 m e N=7.365.993,615 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 46,21m da estaca 573+19,47m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.287,794 m e N=7.365.980,861 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 158,75 m².

Área 38

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.465,951 m e N= 7.367.175,612 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,71m da estaca 636+15,55m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.447,275 m e N=7.367.198,652 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 13,79m da estaca 638+5,21m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.451,903 m e N=7.367.202,403 m; E=483.470,579 m e N=7.367.179,363 m; E=483.465,951 m e N=7.367.175,612 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 176,69 m².

Área 39

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.117,832 m e N= 7.367.772,766 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 14,05m da estaca 672+4,62m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.092,928 m e N=7.367.884,222 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 14,00m da estaca 677+18,82m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.099,739 m e N=7.367.885,744 m; E=483.104,002 m e N=7.367.866,667 m; E=483.110,572 m e N=7.367.868,135 m; E=483.116,906 m e N=7.367.839,787 m; E=483.126,666 m e N=7.367.841,967 m; E=483.140,973 m e N=7.367.777,937 m; E=483.117,832 m e N=7.367.772,766 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.090,38 m².

Área 40

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.043,745 m e N= 7.367.829,192 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 45,98m da estaca 675+15,80m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.034,288 m e N=7.367.827,079 m; E=483.031,162 m e N=7.367.841,070 m; E=483.040,618 m e N=7.367.843,183 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 45,99m da estaca 676+10,12m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.043,745 m e N=7.367.829,192 m; início de

descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 138,91 m².

Área 41

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.057,566 m e N= 7.368.104,808 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,76m da estaca 689+7,97m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.058,225 m e N=7.368.109,765 m; E=483.058,998 m e N=7.368.114,705 m; E=483.059,883 m e N=7.368.119,625 m; E=483.060,881 m e N=7.368.124,525 m; E=483.061,992 m e N=7.368.129,400 m; E=483.063,213 m e N=7.368.134,248 m; E=483.064,546 m e N=7.368.139,067 m; E=483.065,989 m e N=7.368.143,854 m; E=483.067,541 m e N=7.368.148,607 m; E=483.069,202 m e N=7.368.153,323 m; E=483.070,970 m e N=7.368.158,000 m; E=483.072,845 m e N=7.368.162,635 m; E=483.074,826 m e N=7.368.167,225 m; E=483.076,912 m e N=7.368.171,770 m; E=483.079,102 m e N=7.368.176,265 m; E=483.081,394 m e N=7.368.180,708 m; E=483.083,787 m e N=7.368.185,098 m; E=483.086,280 m e N=7.368.189,432 m; E=483.088,873 m e N=7.368.193,707 m; E=483.091,562 m e N=7.368.197,922 m; E=483.094,347 m e N=7.368.202,074 m; E=483.097,227 m e N=7.368.206,162 m; E=483.100,200 m e N=7.368.210,182 m; E=483.103,265 m e N=7.368.214,132 m; E=483.106,419 m e N=7.368.218,012 m; E=483.109,661 m e N=7.368.221,818 m; E=483.112,990 m e N=7.368.225,549 m; E=483.116,573 m e N=7.368.229,379 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 13,68m da estaca 696+17,19m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.120,183 m e N=7.368.225,920 m; E=483.115,405 m e N=7.368.220,766 m; E=483.108,906 m e N=7.368.213,167 m; E=483.102,770 m e N=7.368.205,272 m; E=483.097,012 m e N=7.368.197,097 m; E=483.091,644 m e N=7.368.188,661 m; E=483.086,678 m e N=7.368.179,982 m; E=483.082,124 m e N=7.368.171,080 m; E=483.077,993 m e N=7.368.161,974 m; E=483.074,295 m e N=7.368.152,685 m; E=483.071,036 m e N=7.368.143,231 m; E=483.068,224 m e N=7.368.133,636 m; E=483.065,866 m e N=7.368.123,919 m; E=483.063,967 m e N=7.368.114,102 m; E=483.062,530 m e N=7.368.104,206 m; E=483.057,566 m e N=7.368.104,808 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 697,06 m².

Área 42

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.501,603 m e N= 7.368.357,241 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,99m da estaca 717.13,47m deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.510,505 m e N=7.368.361,796 m; E=483.514,118 m e N=7.368.363,779 m; E=483.522,742 m e N=7.368.368,839 m; E=483.531,152 m e N=7.368.374,248 m; E=483.539,335 m e N=7.368.379,995 m; E=483.547,277 m e N=7.368.386,071 m; E=483.554,964 m e N=7.368.392,466 m; E=483.562,384 m e N=7.368.399,169 m; E=483.569,541 m e N=7.368.406,152 m; E=483.576,463 m e N=7.368.413,369 m; E=483.583,186 m e N=7.368.420,771 m; E=483.589,752 m e N=7.368.428,313 m; E=483.596,208 m e N=7.368.435,950 m; E=483.602,607 m e N=7.368.443,634 m; E=483.602,627 m e N=7.368.443,659 m; E=483.713,510 m e N=7.368.577,171 m; E=483.763,830 m e N=7.368.637,761 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 13,81m da estaca 736+13,77m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.769,215 m e N=7.368.633,289 m; E=483.719,699 m e N=7.368.573,723 m; E=483.726,887 m e N=7.368.567,754 m; E=483.717,805 m e N=7.368.556,817 m; E=483.691,076 m e N=7.368.524,633 m; E=483.693,164 m e N=7.368.522,899 m; E=483.617,261 m e N=7.368.431,506 m; E=483.610,915 m e N=7.368.423,884 m; E=483.604,462 m e N=7.368.416,246 m; E=483.597,903 m e N=7.368.408,697 m; E=483.591,196 m e N=7.368.401,280 m; E=483.584,304 m e N=7.368.394,034 m; E=483.577,196 m e N=7.368.387,001 m; E=483.569,847 m e N=7.368.380,220 m; E=483.562,248 m e N=7.368.373,721 m; E=483.558,863 m e N=7.368.377,833 m; E=483.557,703 m e N=7.368.376,883 m; E=483.549,825 m e N=7.368.370,725 m; E=483.545,049 m e N=7.368.377,083 m; E=483.540,482 m e N=7.368.373,733 m; E=483.532,239 m e N=7.368.368,073 m; E=483.523,776 m e N=7.368.362,746 m; E=483.527,044 m e N=7.368.357,064 m; E=483.526,406 m e N=7.368.356,682 m; E=483.524,826 m e N=7.368.355,746 m; E=483.516,108 m e N=7.368.350,848 m; E=483.507,207 m e N=7.368.346,292 m; E=483.501,603 m e N=7.368.357,241 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.773,65 m².

Área 43

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.668,545 m e N= 7.368.616,941 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 46,48m da estaca 732+16,86m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.662,393 m e N=7.368.629,138 m; E=483.689,682 m e N=7.368.645,309 m;

E=483.690,236 m e N=7.368.643,059 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 46,18m da estaca 734+10,81m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.668,545 m e N=7.368.616,941 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 247,81 m².

Área 44

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.807,576 m e N= 7.368.690,435 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 13,80m da estaca 740+2,24m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.853,029 m e N=7.368.745,164 m; E=483.859,413 m e N=7.368.752,861 m; E=483.865,767 m e N=7.368.760,583 m; E=483.872,061 m e N=7.368.768,353 m; E=483.878,268 m e N=7.368.776,194 m; E=483.884,357 m e N=7.368.784,126 m; E=483.890,302 m e N=7.368.792,167 m; E=483.896,073 m e N=7.368.800,333 m; E=483.901,662 m e N=7.368.808,625 m; E=483.907,066 m e N=7.368.817,040 m; E=483.912,281 m e N=7.368.825,572 m; E=483.915,779 m e N=7.368.831,546 m; E=483.919,661 m e N=7.368.838,430 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 15,00m da estaca 749+5,48m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.925,954 m e N=7.368.833,917 m; E=483.922,409 m e N=7.368.827,632 m; E=483.921,190 m e N=7.368.825,527 m; E=483.916,061 m e N=7.368.816,943 m; E=483.918,845 m e N=7.368.815,196 m; E=483.918,621 m e N=7.368.814,831 m; E=483.913,298 m e N=7.368.806,365 m; E=483.907,792 m e N=7.368.798,017 m; E=483.905,049 m e N=7.368.799,827 m; E=483.902,020 m e N=7.368.795,397 m; E=483.896,237 m e N=7.368.787,238 m; E=483.890,286 m e N=7.368.779,202 m; E=483.884,193 m e N=7.368.771,273 m; E=483.877,984 m e N=7.368.763,434 m; E=483.871,689 m e N=7.368.755,664 m; E=483.865,335 m e N=7.368.747,943 m; E=483.858,951 m e N=7.368.740,246 m; E=483.851,335 m e N=7.368.731,076 m; E=483.850,678 m e N=7.368.731,622 m; E=483.812,841 m e N=7.368.686,063 m; E=483.807,576 m e N=7.368.690,435 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.450,16 m².

Área 45

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.922,264 m e N= 7.368.843,213 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 14,99m da estaca 749+10,77m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.926,054 m e N=7.368.850,433 m; E=483.930,522 m e N=7.368.859,379 m; E=483.934,791 m e N=7.368.868,422 m; E=483.938,857 m e N=7.368.877,557 m; E=483.942,720 m e N=7.368.886,781 m; E=483.946,376 m e N=7.368.896,088 m; E=483.949,825 m e N=7.368.905,475 m; E=483.953,064 m e N=7.368.914,935 m; E=483.956,093 m e N=7.368.924,465 m; E=483.958,909 m e N=7.368.934,060 m; E=483.960,940 m e N=7.368.941,524 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 12,58m da estaca 754+14,24m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.974,207 m e N=7.368.937,877 m; E=483.972,967 m e N=7.368.933,266 m; E=483.970,218 m e N=7.368.923,652 m; E=483.962,900 m e N=7.368.925,745 m; E=483.961,657 m e N=7.368.921,642 m; E=483.958,607 m e N=7.368.912,119 m; E=483.955,350 m e N=7.368.902,665 m; E=483.951,819 m e N=7.368.893,310 m; E=483.947,981 m e N=7.368.884,076 m; E=483.944,143 m e N=7.368.874,842 m; E=483.940,015 m e N=7.368.865,737 m; E=483.935,704 m e N=7.368.856,714 m; E=483.931,393 m e N=7.368.847,691 m; E=483.928,012 m e N=7.368.840,614 m; E=483.922,264 m e N=7.368.843,213 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 753,92 m².

Área 46

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.954,524 m e N= 7.369.193,805 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 34,18m da estaca 767+1,49m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.949,625 m e N=7.369.194,788 m; E=483.955,249 m e N=7.369.224,164 m; E=483.962,234 m e N=7.369.260,650 m; E=483.967,149 m e N=7.369.259,755 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,91m da estaca 770+7,75m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.960,273 m e N=7.369.223,050 m; E=483.954,524 m e N=7.369.193,805 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 340,24 m².

Área 47

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 483.970,209 m e N= 7.369.276,764 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,55m da estaca 771+4,89m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=483.963,392 m e N=7.369.279,518 m; E=483.970,978 m e N=7.369.323,913 m; E=483.962,826 m e N=7.369.325,256 m; E=483.965,632 m e N=7.369.342,543 m; E=483.976,687 m e N=7.369.411,665 m; E=483.980,210 m e N=7.369.433,699 m; E=483.988,571 m e N=7.369.432,362 m; E=483.996,485 m e N=7.369.481,842 m; E=484.003,384 m e N=7.369.480,736 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 781+11,54m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=483.990,457 m e N=7.369.399,904 m; E=483.989,700 m e N=7.369.395,169 m; E=483.988,910 m e N=7.369.390,232 m; E=483.988,120 m e N=7.369.385,294 m; E=483.987,331 m e N=7.369.380,357 m; E=483.986,541 m e N=7.369.375,420 m; E=483.985,752 m e N=7.369.370,483 m; E=483.984,962 m e N=7.369.365,545 m; E=483.984,172 m e N=7.369.360,608 m; E=483.983,383 m e N=7.369.355,671 m; E=483.982,593 m e N=7.369.350,733 m; E=483.981,804 m e N=7.369.345,796 m; E=483.981,014 m e N=7.369.340,859 m; E=483.980,222 m e N=7.369.335,922 m; E=483.979,424 m e N=7.369.330,986 m; E=483.978,619 m e N=7.369.326,051 m; E=483.977,807 m e N=7.369.321,118 m; E=483.976,989 m e N=7.369.316,185 m; E=483.976,164 m e N=7.369.311,254 m; E=483.975,333 m e N=7.369.306,323 m; E=483.974,495 m e N=7.369.301,394 m; E=483.973,651 m e N=7.369.296,466 m; E=483.972,800 m e N=7.369.291,539 m; E=483.971,943 m e N=7.369.286,613 m; E=483.971,079 m e N=7.369.281,688 m; E=483.970,209 m e N=7.369.276,764 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.379,91 m².

Área 48

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.049,306 m e N= 7.369.387,938 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 777+7,16m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.052,360 m e N=7.369.407,039 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 778+6,51m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.067,460 m e N=7.369.404,625 m; E=484.064,405 m e N=7.369.385,523

m; E=484.049,306 m e N=7.369.387,938 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 295,79 m².

Área 49

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.024,683 m e N= 7.369.613,917 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 788+6,42m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.019,746 m e N=7.369.614,707 m; E=484.031,625 m e N=7.369.688,986 m; E=484.036,562 m e N=7.369.688,196 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 792+1,64m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.024,683 m e N=7.369.613,917 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 376,11 m².

Área 50

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.069,847 m e N= 7.369.896,318 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 802+12,41m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.061,020 m e N=7.369.897,730 m; E=484.063,492 m e N=7.369.913,186 m; E=484.072,318 m e N=7.369.911,774 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 803+8,06m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.069,847 m e N=7.369.896,318 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 139,92 m².

Área 51

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.088,291 m e N= 7.370.011,099 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 29,98m da estaca 803+3,53m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.083,364 m e N=7.370.011,953 m; E=484.085,075 m e N=7.370.021,806 m;

E=484.086,876 m e N=7.370.031,642 m; E=484.088,791 m e N=7.370.041,457 m; E=484.090,841 m e N=7.370.051,245 m; E=484.093,035 m e N=7.370.061,001 m; E=484.095,374 m e N=7.370.070,723 m; E=484.097,857 m e N=7.370.080,410 m; E=484.098,735 m e N=7.370.083,699 m; E=484.103,572 m e N=7.370.082,434 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,95m da estaca 811+18,50m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.101,041 m e N=7.370.072,759 m; E=484.098,654 m e N=7.370.063,049 m; E=484.096,412 m e N=7.370.053,303 m; E=484.094,316 m e N=7.370.043,525 m; E=484.092,362 m e N=7.370.033,718 m; E=484.090,528 m e N=7.370.023,888 m; E=484.088,291 m e N=7.370.011,099 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 366,07 m².

Área 52

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.125,768 m e N= 7.370.150,178 m ;localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 29,97m da estaca 815+6,63m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.118,959 m e N=7.370.152,871 m; E=484.119,767 m e N=7.370.154,944 m; E=484.123,481 m e N=7.370.164,229 m; E=484.127,333 m e N=7.370.173,457 m; E=484.131,320 m e N=7.370.182,628 m; E=484.120,958 m e N=7.370.187,224 m; E=484.122,466 m e N=7.370.190,597 m; E=484.126,635 m e N=7.370.199,686 m; E=484.130,937 m e N=7.370.208,714 m; E=484.135,369 m e N=7.370.217,678 m; E=484.139,930 m e N=7.370.226,577 m; E=484.144,620 m e N=7.370.235,409 m; E=484.145,699 m e N=7.370.234,826 m; E=484.145,904 m e N=7.370.235,201 m; E=484.150,762 m e N=7.370.243,942 m; E=484.155,744 m e N=7.370.252,612 m; E=484.160,828 m e N=7.370.261,224 m; E=484.165,989 m e N=7.370.269,789 m; E=484.171,202 m e N=7.370.278,323 m; E=484.176,441 m e N=7.370.286,840 m; E=484.195,566 m e N=7.370.317,897 m; E=484.197,068 m e N=7.370.316,973 m; E=484.229,268 m e N=7.370.369,261 m; E=484.230,943 m e N=7.370.368,230 m; E=484.248,014 m e N=7.370.395,950 m; E=484.253,942 m e N=7.370.392,299 m; E=484.269,894 m e N=7.370.418,202 m; E=484.263,256 m e N=7.370.422,290 m; E=484.302,515 m e N=7.370.473,214 m; E=484.308,622 m e N=7.370.476,555 m; E=484.315,608 m e N=7.370.477,128 m; E=484.333,957 m e N=7.370.495,968 m; E=484.330,934 m e N=7.370.499,223 m; E=484.336,805 m e N=7.370.504,516 m; E=484.344,450 m e N=7.370.510,961 m; E=484.338,590 m e N=7.370.518,466 m; E=484.343,276 m e N=7.370.522,180 m; E=484.351,289 m e N=7.370.528,162 m; E=484.356,986 m e N=7.370.520,533 m; E=484.358,169 m e N=7.370.521,377 m;

E=484.366,430 m e N=7.370.527,011 m; E=484.374,896 m e N=7.370.532,332 m; E=484.376,266 m e N=7.370.530,061 m; E=484.384,064 m e N=7.370.534,586 m; E=484.386,400 m e N=7.370.530,405 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 837+12,67m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.377,762 m e N=7.370.525,368 m; E=484.369,322 m e N=7.370.520,005 m; E=484.361,095 m e N=7.370.514,322 m; E=484.353,092 m e N=7.370.508,326 m; E=484.345,326 m e N=7.370.502,028 m; E=484.337,808 m e N=7.370.495,435 m; E=484.330,549 m e N=7.370.488,558 m; E=484.323,559 m e N=7.370.481,407 m; E=484.316,850 m e N=7.370.473,992 m; E=484.310,431 m e N=7.370.466,326 m; E=484.304,302 m e N=7.370.458,424 m; E=484.298,434 m e N=7.370.450,327 m; E=484.292,788 m e N=7.370.442,074 m; E=484.287,321 m e N=7.370.433,701 m; E=484.281,982 m e N=7.370.425,246 m; E=484.276,718 m e N=7.370.416,743 m; E=484.275,291 m e N=7.370.414,427 m; E=484.192,934 m e N=7.370.280,691 m; E=484.187,695 m e N=7.370.272,173 m; E=484.182,482 m e N=7.370.263,640 m; E=484.177,321 m e N=7.370.255,075 m; E=484.172,237 m e N=7.370.246,463 m; E=484.167,255 m e N=7.370.237,793 m; E=484.162,398 m e N=7.370.229,052 m; E=484.157,672 m e N=7.370.220,239 m; E=484.153,078 m e N=7.370.211,357 m; E=484.148,617 m e N=7.370.202,407 m; E=484.144,290 m e N=7.370.193,392 m; E=484.140,098 m e N=7.370.184,313 m; E=484.136,042 m e N=7.370.175,173 m; E=484.132,123 m e N=7.370.165,973 m; E=484.128,341 m e N=7.370.156,715 m; E=484.125,768 m e N=7.370.150,178 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.988,31 m².

Área 53

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.374,560 m e N= 7.370.447,664 m; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 834+13,82m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.384,619 m e N=7.370.456,675 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio projetada da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 835+9,35m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.389,243 m e N=7.370.451,421 m; E=484.379,275 m e N=7.370.442,493 m; E=484.374,560 m e N=7.370.447,664 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 94,08 m².

Área 54

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.404,555 m e N= 7.370.539,807 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 838+11,45m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.402,521 m e N=7.370.544,144 m; E=484.407,036 m e N=7.370.546,292 m; E=484.416,127 m e N=7.370.550,458 m; E=484.413,916 m e N=7.370.555,390 m; E=484.418,158 m e N=7.370.557,275 m; E=484.427,326 m e N=7.370.561,268 m; E=484.436,512 m e N=7.370.565,219 m; E=484.445,699 m e N=7.370.569,169 m; E=484.443,184 m e N=7.370.575,003 m; E=484.452,359 m e N=7.370.578,981 m; E=484.461,490 m e N=7.370.583,057 m; E=484.470,544 m e N=7.370.587,304 m; E=484.479,477 m e N=7.370.591,796 m; E=484.485,981 m e N=7.370.595,331 m; E=484.490,088 m e N=7.370.597,710 m; E=484.498,534 m e N=7.370.603,061 m; E=484.506,618 m e N=7.370.608,944 m; E=484.514,273 m e N=7.370.615,376 m; E=484.521,461 m e N=7.370.622,324 m; E=484.518,014 m e N=7.370.625,650 m; E=484.523,053 m e N=7.370.631,161 m; E=484.529,323 m e N=7.370.638,948 m; E=484.522,304 m e N=7.370.644,208 m; E=484.527,962 m e N=7.370.652,249 m; E=484.529,567 m e N=7.370.654,713 m; E=484.534,788 m e N=7.370.663,241 m; E=484.539,708 m e N=7.370.671,947 m; E=484.545,581 m e N=7.370.668,733 m; E=484.547,027 m e N=7.370.671,396 m; E=484.551,689 m e N=7.370.680,243 m; E=484.558,398 m e N=7.370.676,769 m; E=484.562,486 m e N=7.370.684,764 m; E=484.576,603 m e N=7.370.677,539 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,99m da estaca 850+17,93m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.574,035 m e N=7.370.672,498 m; E=484.569,418 m e N=7.370.663,628 m; E=484.564,652 m e N=7.370.654,837 m; E=484.559,670 m e N=7.370.646,167 m; E=484.554,401 m e N=7.370.637,668 m; E=484.552,392 m e N=7.370.634,618 m; E=484.546,621 m e N=7.370.626,452 m; E=484.540,404 m e N=7.370.618,622 m; E=484.533,713 m e N=7.370.611,193 m; E=484.526,571 m e N=7.370.604,196 m; E=484.519,005 m e N=7.370.597,658 m; E=484.511,047 m e N=7.370.591,606 m; E=484.502,734 m e N=7.370.586,051 m; E=484.495,347 m e N=7.370.581,622 m; E=484.486,569 m e N=7.370.576,832 m; E=484.477,629 m e N=7.370.572,351 m; E=484.468,577 m e N=7.370.568,103 m; E=484.459,447 m e N=7.370.564,021 m; E=484.450,274 m e N=7.370.560,040 m; E=484.441,087 m e N=7.370.556,090 m; E=484.431,901 m e N=7.370.552,140 m; E=484.422,731 m e N=7.370.548,150 m; E=484.413,606 m e N=7.370.544,058 m; E=484.404,555 m e N=7.370.539,807 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.909,35 m².

Área 55

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.601,545 m e N= 7.370.726,948 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 853+13,51m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.596,189 m e N=7.370.729,651 m; E=484.676,382 m e N=7.370.888,567 m; E=484.668,428 m e N=7.370.892,581 m; E=484.698,834 m e N=7.370.952,834 m; E=484.701,638 m e N=7.370.958,395 m; E=484.706,127 m e N=7.370.967,331 m; E=484.710,574 m e N=7.370.976,288 m; E=484.714,953 m e N=7.370.985,278 m; E=484.719,235 m e N=7.370.994,315 m; E=484.723,391 m e N=7.371.003,411 m; E=484.727,391 m e N=7.371.012,575 m; E=484.731,228 m e N=7.371.021,810 m; E=484.734,898 m e N=7.371.031,112 m; E=484.738,403 m e N=7.371.040,478 m; E=484.741,739 m e N=7.371.049,905 m; E=484.746,019 m e N=7.371.048,307 m; E=484.756,049 m e N=7.371.079,952 m; E=484.760,712 m e N=7.371.078,617 m; E=484.762,055 m e N=7.371.083,333 m; E=484.764,682 m e N=7.371.092,982 m; E=484.767,228 m e N=7.371.102,652 m; E=484.769,720 m e N=7.371.112,337 m; E=484.772,185 m e N=7.371.122,028 m; E=484.786,623 m e N=7.371.178,904 m; E=484.791,630 m e N=7.371.177,633 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 878+11,18m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.774,446 m e N=7.371.109,939 m; E=484.770,537 m e N=7.371.094,651 m; E=484.767,986 m e N=7.371.084,982 m; E=484.765,327 m e N=7.371.075,342 m; E=484.762,518 m e N=7.371.065,745 m; E=484.759,543 m e N=7.371.056,198 m; E=484.756,402 m e N=7.371.046,704 m; E=484.753,096 m e N=7.371.037,267 m; E=484.749,627 m e N=7.371.027,888 m; E=484.745,995 m e N=7.371.018,571 m; E=484.742,202 m e N=7.371.009,318 m; E=484.738,248 m e N=7.371.000,133 m; E=484.734,138 m e N=7.370.991,017 m; E=484.729,895 m e N=7.370.981,962 m; E=484.725,546 m e N=7.370.972,957 m; E=484.721,121 m e N=7.370.963,989 m; E=484.716,645 m e N=7.370.955,047 m; E=484.712,144 m e N=7.370.946,117 m; E=484.601,545 m e N=7.370.726,948 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.557,91 m².

Área 56

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.923,989 m e N= 7.371.500,125 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de

29,78m da estaca 895+10,08m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.919,086 m e N=7.371.504,441 m; E=484.923,886 m e N=7.371.509,849 m; E=484.927,710 m e N=7.371.514,097 m; E=484.932,553 m e N=7.371.509,713 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,94m da estaca 896+2,56m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=484.928,754 m e N=7.371.505,492 m; E=484.923,989 m e N=7.371.500,125 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 84,28 m².

Área 57

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 484.985,611 m e N= 7.371.567,126 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 29,90m da estaca 900+0,50m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=484.979,231 m e N=7.371.573,039 m; E=484.997,042 m e N=7.371.592,259 m; E=484.961,047 m e N=7.371.625,615 m; E=484.970,252 m e N=7.371.635,548 m; E=484.971,034 m e N=7.371.634,560 m; E=484.973,171 m e N=7.371.631,775 m; E=484.975,768 m e N=7.371.627,135 m; E=484.978,323 m e N=7.371.622,232 m; E=484.979,770 m e N=7.371.618,876 m; E=484.981,155 m e N=7.371.613,577 m; E=484.981,664 m e N=7.371.611,087 m; E=484.982,752 m e N=7.371.608,643 m; E=484.986,067 m e N=7.371.604,578 m; E=484.988,752 m e N=7.371.601,624 m; E=484.994,237 m e N=7.371.597,091 m; E=484.997,848 m e N=7.371.595,070 m; E=485.000,023 m e N=7.371.593,684 m; E=485.002,717 m e N=7.371.591,890 m; E=485.005,816 m e N=7.371.590,735 m; E=485.007,313 m e N=7.371.590,545 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 901+12,43m, deste segue pelas seguintes coordenadas E=484.985,611 m e N=7.371.567,126 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 548,03 m².

Área 58

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.011,102 m e N= 7.371.594,634 m ;localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 901+18,14m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.005,422 m e N=7.371.596,461 m; E=484.999,596 m e N=7.371.599,530 m; E=484.995,231 m e N=7.371.601,754 m; E=484.988,276 m e N=7.371.608,199 m;

E=484.986,189 m e N=7.371.610,758 m; E=484.985,496 m e N=7.371.612,315 m;
E=484.985,052 m e N=7.371.614,484 m; E=484.983,564 m e N=7.371.620,181 m;
E=484.981,938 m e N=7.371.623,950 m; E=484.979,288 m e N=7.371.629,037 m;
E=484.976,520 m e N=7.371.633,981 m; E=484.974,190 m e N=7.371.637,018 m;
E=484.973,003 m e N=7.371.638,518 m; E=484.979,668 m e N=7.371.645,710 m;
E=484.989,798 m e N=7.371.636,322 m; E=485.000,587 m e N=7.371.647,966 m;
E=485.010,810 m e N=7.371.638,493 m; E=485.033,125 m e N=7.371.662,573 m;
E=485.037,187 m e N=7.371.658,808 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio
existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da
Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 54,49m da estaca 905+3,27m, deste
segue pelas seguintes coordenadas, E=485.036,193 m e N=7.371.656,391 m; E=485.035,098
m e N=7.371.652,902 m; E=485.032,792 m e N=7.371.644,655 m; E=485.030,892 m e
N=7.371.637,078 m; E=485.030,336 m e N=7.371.630,576 m; E=485.030,206 m e
N=7.371.624,360 m; E=485.029,739 m e N=7.371.617,889 m; E=485.029,345 m e
N=7.371.614,321 m; E=485.011,102 m e N=7.371.594,634 m; início de descrição, fechando
assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.158,68 m².

Área 59

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.034,184 m e N= 7.371.619,542
m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da
Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de
30,00m da estaca 903+11,97m , segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas,
E=485.034,315 m e N=7.371.623,208 m; E=485.034,596 m e N=7.371.629,785 m;
E=485.035,747 m e N=7.371.636,382 m; E=485.037,013 m e N=7.371.642,417 m;
E=485.037,999 m e N=7.371.647,157 m; E=485.039,713 m e N=7.371.652,716 m;
E=485.040,771 m e N=7.371.655,628 m; E=485.042,372 m e N=7.371.659,146 m;
E=485.044,485 m e N=7.371.663,549 m; E=485.046,382 m e N=7.371.666,350 m;
E=485.048,893 m e N=7.371.668,952 m; E=485.052,945 m e N=7.371.671,109 m;
E=485.058,092 m e N=7.371.672,729 m; E=485.061,789 m e N=7.371.673,058 m;
E=485.064,151 m e N=7.371.673,084 m; E=485.067,819 m e N=7.371.671,728 m;
E=485.070,373 m e N=7.371.670,150 m; E=485.072,588 m e N=7.371.668,624 m;
E=485.074,566 m e N=7.371.667,133 m; E=485.076,594 m e N=7.371.665,307 m; localizado
sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue
confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de
30,00m da estaca 906+14,36m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=485.072,085 m e
N=7.371.660,442 m; E=485.034,184 m e N=7.371.619,542 m; início de descrição, fechando
assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 965,64 m².

Área 60

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.208,882 m e N= 7.371.788,374 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 31,08m da estaca 915+5,91m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.207,167 m e N=7.371.791,798 m; E=485.219,822 m e N=7.371.798,065 m; E=485.228,999 m e N=7.371.802,035 m; E=485.227,321 m e N=7.371.806,154 m; E=485.234,974 m e N=7.371.809,119 m; E=485.244,429 m e N=7.371.812,374 m; E=485.254,005 m e N=7.371.815,252 m; E=485.263,675 m e N=7.371.817,798 m; E=485.273,415 m e N=7.371.820,066 m; E=485.283,203 m e N=7.371.822,113 m; E=485.282,018 m e N=7.371.828,051 m; E=485.293,173 m e N=7.371.830,188 m; E=485.303,011 m e N=7.371.831,985 m; E=485.341,486 m e N=7.371.838,959 m; E=485.350,085 m e N=7.371.840,527 m; E=485.359,909 m e N=7.371.842,391 m; E=485.359,507 m e N=7.371.845,210 m; E=485.369,298 m e N=7.371.847,242 m; E=485.379,029 m e N=7.371.849,542 m; E=485.388,661 m e N=7.371.852,229 m; E=485.398,133 m e N=7.371.855,431 m; E=485.407,391 m e N=7.371.859,206 m; E=485.416,400 m e N=7.371.863,542 m; E=485.425,126 m e N=7.371.868,423 m; E=485.433,536 m e N=7.371.873,831 m; E=485.437,024 m e N=7.371.868,757 m; E=485.445,994 m e N=7.371.875,367 m; E=485.453,656 m e N=7.371.881,790 m; E=485.460,925 m e N=7.371.888,656 m; E=485.463,084 m e N=7.371.886,501 m; E=485.470,809 m e N=7.371.894,769 m; E=485.477,176 m e N=7.371.902,478 m; E=485.483,165 m e N=7.371.910,485 m; E=485.489,806 m e N=7.371.906,074 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,61m da estaca 931+11,39m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=485.482,485 m e N=7.371.896,343 m; E=485.476,063 m e N=7.371.888,679 m; E=485.469,228 m e N=7.371.881,381 m; E=485.461,999 m e N=7.371.874,474 m; E=485.454,397 m e N=7.371.867,978 m; E=485.446,447 m e N=7.371.861,915 m; E=485.438,172 m e N=7.371.856,303 m; E=485.429,598 m e N=7.371.851,159 m; E=485.420,751 m e N=7.371.846,499 m; E=485.411,660 m e N=7.371.842,337 m; E=485.402,351 m e N=7.371.838,686 m; E=485.392,856 m e N=7.371.835,555 m; E=485.383,219 m e N=7.371.832,887 m; E=485.373,489 m e N=7.371.830,579 m; E=485.363,701 m e N=7.371.828,532 m; E=485.353,879 m e N=7.371.826,655 m; E=485.344,042 m e N=7.371.824,858 m; E=485.305,566 m e N=7.371.817,885 m; E=485.294,186 m e N=7.371.815,801 m; E=485.284,367 m e N=7.371.813,906 m; E=485.274,582 m e N=7.371.811,849 m; E=485.264,847 m e N=7.371.809,562 m; E=485.255,185 m e N=7.371.806,985 m; E=485.245,623 m e N=7.371.804,061 m; E=485.236,191 m e N=7.371.800,742 m; E=485.226,911 m e N=7.371.797,017 m; E=485.217,803 m e

N=7.371.792,891 m; E=485.208,882 m e N=7.371.788,374 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.747,90 m².

Área 61

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.586,227 m e N= 7.371.945,531 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 935+18,18m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.592,305 m e N=7.371.955,230 m; E=485.597,116 m e N=7.371.962,906 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 29,93m da estaca 949+4,98m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=485.610,528 m e N=7.371.954,501 m; E=485.602,359 m e N=7.371.941,465 m; E=485.599,640 m e N=7.371.937,126 m; E=485.586,227 m e N=7.371.945,531 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 324,57 m².

Área 62

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.535,289 m e N= 7.371.977,238 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 935+18,18m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.529,699 m e N=7.371.985,887 m; E=485.518,786 m e N=7.371.996,827 m; E=485.510,993 m e N=7.372.003,136 m; E=485.503,943 m e N=7.372.006,776 m; E=485.490,332 m e N=7.371.993,791 m; E=485.488,626 m e N=7.371.990,114 m; E=485.488,251 m e N=7.371.987,712 m; E=485.488,463 m e N=7.371.984,195 m; E=485.488,829 m e N=7.371.982,922 m; E=485.478,897 m e N=7.371.979,201 m; E=485.477,143 m e N=7.371.986,570 m; E=485.477,120 m e N=7.371.994,620 m; E=485.478,946 m e N=7.372.001,281 m; E=485.481,218 m e N=7.372.005,658 m; E=485.485,084 m e N=7.372.010,678 m; E=485.487,816 m e N=7.372.014,365 m; E=485.455,596 m e N=7.372.029,240 m; E=485.456,695 m e N=7.372.032,035 m; E=485.459,450 m e N=7.372.039,040 m; E=485.483,190 m e N=7.372.031,603 m; E=485.512,197 m e N=7.372.022,661 m; E=485.526,284 m e N=7.372.014,828 m; E=485.536,343 m e N=7.372.007,207 m; E=485.540,532 m e N=7.372.002,002 m; E=485.566,605 m e N=7.372.043,481 m; E=485.560,720 m e N=7.372.047,169 m; E=485.606,081 m e N=7.372.119,553 m; E=485.610,029 m e N=7.372.125,890 m; E=485.615,261 m e N=7.372.134,412 m; E=485.620,430 m e N=7.372.142,972 m;

E=485.625,537 m e N=7.372.151,570 m; E=485.630,580 m e N=7.372.160,206 m; E=485.635,559 m e N=7.372.168,878 m; E=485.640,475 m e N=7.372.177,586 m; E=485.647,283 m e N=7.372.173,776 m; E=485.656,356 m e N=7.372.190,254 m; E=485.658,803 m e N=7.372.188,917 m; E=485.667,632 m e N=7.372.205,477 m; E=485.672,105 m e N=7.372.203,111 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,93m da estaca 949+4,98m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=485.663,186 m e N=7.372.186,521 m; E=485.659,774 m e N=7.372.180,262 m; E=485.654,934 m e N=7.372.171,512 m; E=485.650,030 m e N=7.372.162,797 m; E=485.645,063 m e N=7.372.154,118 m; E=485.640,032 m e N=7.372.145,475 m; E=485.634,939 m e N=7.372.136,869 m; E=485.629,784 m e N=7.372.128,300 m; E=485.624,567 m e N=7.372.119,769 m; E=485.619,287 m e N=7.372.111,277 m; E=485.538,560 m e N=7.371.982,458 m; E=485.535,289 m e N=7.371.977,238 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.117,92 m².

Área 63

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.754,871 m e N= 7.372.361,261 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 29,93m da estaca 958+3,14m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.746,012 m e N=7.372.365,901 m; E=485.755,212 m e N=7.372.383,463 m; E=485.746,354 m e N=7.372.388,103 m; E=485.760,424 m e N=7.372.414,963 m; E=485.749,854 m e N=7.372.420,500 m; E=485.755,073 m e N=7.372.430,462 m; E=485.757,475 m e N=7.372.435,047 m; E=485.768,044 m e N=7.372.429,511 m; E=485.774,304 m e N=7.372.441,462 m; E=485.783,163 m e N=7.372.436,822 m; E=485.793,090 m e N=7.372.455,772 m; E=485.801,948 m e N=7.372.451,132 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 963+4,59m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=485.780,672 m e N=7.372.410,516 m; E=485.754,871 m e N=7.372.361,261 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.812,86 m².

Área 64

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.825,393 m e N= 7.372.366,585 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa

de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 960+0,58m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.832,758 m e N=7.372.380,645 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 960+16,45m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=485.852,203 m e N=7.372.370,459 m; E=485.844,838 m e N=7.372.356,399 m; E=485.825,393 m e N=7.372.366,585 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 348,41 m².

Área 65

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.849,234 m e N= 7.372.541,401 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 968+6,50m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.841,520 m e N=7.372.545,442 m; E=485.947,365 m e N=7.372.747,501 m; E=485.955,078 m e N=7.372.743,460 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 979+14,60m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=485.849,234 m e N=7.372.541,401 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.986,14 m².

Área 66

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 485.955,587 m e N= 7.372.615,127 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 974+1,16m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.965,919 m e N=7.372.634,852 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 975+3,42m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=485.982,034 m e N=7.372.626,411 m; E=485.979,672 m e N=7.372.621,903 m; E=485.995,787 m e N=7.372.613,462 m; E=485.987,816 m e N=7.372.598,244 m; E=485.955,587 m e N=7.372.615,127 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 717,59 m².

Área 67

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.005,636 m e N= 7.372.845,156 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 985+10,42m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=485.999,558 m e N=7.372.847,728 m; E=486.006,704 m e N=7.372.864,615 m; E=486.000,065 m e N=7.372.867,425 m; E=486.004,966 m e N=7.372.879,006 m; E=485.996,015 m e N=7.372.882,430 m; E=486.001,120 m e N=7.372.895,774 m; E=485.992,513 m e N=7.372.899,067 m; E=485.999,079 m e N=7.372.916,232 m; E=486.012,522 m e N=7.372.952,187 m; E=486.021,763 m e N=7.372.948,732 m; E=486.025,500 m e N=7.372.958,728 m; E=486.046,422 m e N=7.372.950,906 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 991+5,30m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=486.028,825 m e N=7.372.903,840 m; E=486.024,225 m e N=7.372.891,566 m; E=486.020,677 m e N=7.372.882,217 m; E=486.017,066 m e N=7.372.872,892 m; E=486.013,364 m e N=7.372.863,602 m; E=486.009,555 m e N=7.372.854,356 m; E=486.005,636 m e N=7.372.845,156 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.697,05 m².

Área 68

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.090,076 m e N= 7.372.896,337 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 989+9,48m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=486.095,231 m e N=7.372.910,124 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 990+5,30m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=486.105,221 m e N=7.372.906,389 m; E=486.100,066 m e N=7.372.892,602 m; E=486.090,076 m e N=7.372.896,337 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 156,98 m².

Área 69

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.142,058 m e N= 7.373.193,478 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,80m da estaca 1004+0,73m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas,

E=486.134,106 m e N=7.373.198,458 m; E=486.141,737 m e N=7.373.210,418 m;
E=486.133,307 m e N=7.373.216,140 m; E=486.139,824 m e N=7.373.225,306 m;
E=486.144,992 m e N=7.373.232,021 m; E=486.150,377 m e N=7.373.238,563 m;
E=486.158,136 m e N=7.373.231,961 m; E=486.164,212 m e N=7.373.238,842 m;
E=486.170,537 m e N=7.373.245,494 m; E=486.177,347 m e N=7.373.239,040 m; localizado
sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue
confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de
30,87m da estaca 1006+10,96m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=486.170,497 m
e N=7.373.231,813 m; E=486.163,926 m e N=7.373.224,276 m; E=486.157,674 m e
N=7.373.216,472 m; E=486.153,021 m e N=7.373.210,199 m; E=486.147,365 m e
N=7.373.201,953 m; E=486.142,058 m e N=7.373.193,478 m; início de descrição, fechando
assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 831,85 m².

Área 70

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.192,698 m e N= 7.373.161,237
m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia
PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa
de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,22m da estaca 1003+19,21m, deste
segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=486.197,014 m e N=7.373.168,244
m; E=486.202,682 m e N=7.373.176,481 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio
existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da
Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 29,04m da estaca 1005+0,10m, deste
segue pelas seguintes coordenadas, E=486.217,202 m e N=7.373.166,490 m; E=486.212,944
m e N=7.373.160,406 m; E=486.207,659 m e N=7.373.151,919 m; E=486.192,698 m e
N=7.373.161,237 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima
descrito com uma área superficial de 314,10 m².

Área 71

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.247,826 m e N= 7.373.292,522
m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da
Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de
30,00m da estaca 1010+13,34m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas,
E=486.243,587 m e N=7.373.298,971 m; E=486.256,465 m e N=7.373.307,434 m;
E=486.252,823 m e N=7.373.312,976 m; E=486.488,240 m e N=7.373.467,683 m;
E=486.586,640 m e N=7.373.532,348 m; E=486.589,118 m e N=7.373.534,174 m;
E=486.597,056 m e N=7.373.540,254 m; E=486.604,773 m e N=7.373.546,613 m;
E=486.612,271 m e N=7.373.553,230 m; E=486.619,485 m e N=7.373.560,153 m;

E=486.626,347 m e N=7.373.567,426 m; E=486.632,840 m e N=7.373.575,030 m;
 E=486.638,948 m e N=7.373.582,947 m; E=486.644,656 m e N=7.373.591,156 m;
 E=486.649,950 m e N=7.373.599,638 m; E=486.655,355 m e N=7.373.596,448 m;
 E=486.656,001 m e N=7.373.597,550 m; E=486.660,821 m e N=7.373.606,311 m;
 E=486.665,215 m e N=7.373.615,293 m; E=486.669,171 m e N=7.373.624,476 m;
 E=486.670,176 m e N=7.373.627,019 m; E=486.673,563 m e N=7.373.636,427 m;
 E=486.676,494 m e N=7.373.645,987 m; E=486.678,962 m e N=7.373.655,677 m;
 E=486.680,961 m e N=7.373.665,474 m; E=486.682,487 m e N=7.373.675,356 m;
 E=486.687,168 m e N=7.373.674,748 m; E=486.687,934 m e N=7.373.681,484 m;
 E=486.688,671 m e N=7.373.691,456 m; E=486.688,938 m e N=7.373.701,452 m;
 E=486.688,736 m e N=7.373.711,449 m; E=486.688,063 m e N=7.373.721,425 m;
 E=486.686,040 m e N=7.373.727,856 m; E=486.683,039 m e N=7.373.737,395 m;
 E=486.680,037 m e N=7.373.746,934 m; E=486.677,036 m e N=7.373.756,473 m;
 E=486.674,038 m e N=7.373.766,013 m; E=486.671,077 m e N=7.373.775,565 m;
 E=486.668,210 m e N=7.373.785,145 m; E=486.665,490 m e N=7.373.794,768 m;
 E=486.662,968 m e N=7.373.804,444 m; E=486.660,692 m e N=7.373.814,181 m;
 E=486.658,706 m e N=7.373.823,982 m; E=486.657,045 m e N=7.373.833,842 m;
 E=486.654,008 m e N=7.373.833,383 m; E=486.653,744 m e N=7.373.835,160 m;
 E=486.652,470 m e N=7.373.845,078 m; E=486.651,525 m e N=7.373.855,033 m;
 E=486.650,909 m e N=7.373.865,014 m; E=486.641,337 m e N=7.373.864,581 m;
 E=486.641,138 m e N=7.373.870,030 m; E=486.641,022 m e N=7.373.880,029 m;
 E=486.641,226 m e N=7.373.890,027 m; E=486.641,352 m e N=7.373.893,089 m;
 E=486.641,974 m e N=7.373.903,069 m; E=486.642,915 m e N=7.373.913,024 m;
 E=486.644,174 m e N=7.373.922,944 m; E=486.645,751 m e N=7.373.932,818 m;
 E=486.647,640 m e N=7.373.942,638 m; E=486.649,816 m e N=7.373.952,398 m;
 E=486.652,237 m e N=7.373.962,100 m; E=486.654,860 m e N=7.373.971,750 m;
 E=486.657,637 m e N=7.373.981,356 m; E=486.660,520 m e N=7.373.990,932 m;
 E=486.663,454 m e N=7.374.000,492 m; E=486.655,561 m e N=7.374.002,920 m;
 E=486.658,645 m e N=7.374.012,942 m; E=486.660,501 m e N=7.374.018,975 m;
 E=486.661,615 m e N=7.374.022,599 m; E=486.669,509 m e N=7.374.020,176 m;
 E=486.671,824 m e N=7.374.027,724 m; E=486.674,725 m e N=7.374.037,294 m;
 E=486.686,152 m e N=7.374.033,864 m; E=486.689,340 m e N=7.374.044,651 m;
 E=486.692,074 m e N=7.374.054,269 m; E=486.694,682 m e N=7.374.063,923 m;
 E=486.704,616 m e N=7.374.061,239 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 1061+15,11m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=486.701,695 m e N=7.374.050,464 m;
 E=486.698,950 m e N=7.374.040,848 m; E=486.696,113 m e N=7.374.031,259 m;
 E=486.693,214 m e N=7.374.021,688 m; E=486.690,281 m e N=7.374.012,128 m;

E=486.684,028 m e N=7.373.991,802 m; E=486.683,858 m e N=7.373.991,250 m;
E=486.680,933 m e N=7.373.981,688 m; E=486.678,077 m e N=7.373.972,104 m;
E=486.675,345 m e N=7.373.962,485 m; E=486.672,793 m e N=7.373.952,816 m;
E=486.670,471 m e N=7.373.943,090 m; E=486.668,431 m e N=7.373.933,300 m;
E=486.666,717 m e N=7.373.923,449 m; E=486.665,344 m e N=7.373.913,544 m;
E=486.664,312 m e N=7.373.903,598 m; E=486.663,625 m e N=7.373.893,622 m;
E=486.663,281 m e N=7.373.883,629 m; E=486.663,243 m e N=7.373.880,269 m;
E=486.663,360 m e N=7.373.870,270 m; E=486.663,822 m e N=7.373.860,281 m;
E=486.664,628 m e N=7.373.850,314 m; E=486.665,777 m e N=7.373.840,381 m;
E=486.667,268 m e N=7.373.830,493 m; E=486.669,098 m e N=7.373.820,663 m;
E=486.671,249 m e N=7.373.810,897 m; E=486.673,673 m e N=7.373.801,196 m;
E=486.676,319 m e N=7.373.791,552 m; E=486.679,134 m e N=7.373.781,957 m;
E=486.682,066 m e N=7.373.772,396 m; E=486.685,057 m e N=7.373.762,854 m;
E=486.699,455 m e N=7.373.717,095 m; E=486.700,865 m e N=7.373.712,599 m;
E=486.703,781 m e N=7.373.703,033 m; E=486.706,426 m e N=7.373.693,390 m;
E=486.708,575 m e N=7.373.683,625 m; E=486.709,976 m e N=7.373.673,727 m;
E=486.710,547 m e N=7.373.663,746 m; E=486.710,286 m e N=7.373.653,752 m;
E=486.709,194 m e N=7.373.643,815 m; E=486.707,279 m e N=7.373.634,003 m;
E=486.704,554 m e N=7.373.624,385 m; E=486.701,037 m e N=7.373.615,027 m;
E=486.696,754 m e N=7.373.605,994 m; E=486.691,734 m e N=7.373.597,348 m;
E=486.686,011 m e N=7.373.589,151 m; E=486.679,626 m e N=7.373.581,459 m;
E=486.672,623 m e N=7.373.574,324 m; E=486.665,056 m e N=7.373.567,791 m;
E=486.656,584 m e N=7.373.561,431 m; E=486.648,345 m e N=7.373.555,764 m;
E=486.640,005 m e N=7.373.550,247 m; E=486.503,874 m e N=7.373.460,787 m;
E=486.247,826 m e N=7.373.292,522 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17.615,77 m².

Área 72

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.660,267 m e N= 7.373.491,767 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 31,99m da estaca 1033+4,21, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=486.672,956 m e N=7.373.500,106 m; E=486.678,559 m e N=7.373.503,797 m; E=486.686,853 m e N=7.373.509,384 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 36,98m da estaca 1034+11,67m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=486.697,930 m e N=7.373.492,916 m; E=486.692,198 m e N=7.373.489,034 m; E=486.683,856 m e

N=7.373.483,520 m; E=486.679,806 m e N=7.373.480,858 m; E=486.674,356 m e N=7.373.489,151 m; E=486.665,717 m e N=7.373.483,474 m; E=486.660,267 m e N=7.373.491,767 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 532,55 m².

Área 73

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.729,788 m e N= 7.374.224,842 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 1070+5,54m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=486.724,823 m e N=7.374.225,436 m; E=486.730,051 m e N=7.374.269,097 m; E=486.735,015 m e N=7.374.268,502 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 1072+9,51m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=486.729,788 m e N=7.374.224,842 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 219,86 m².

Área 74

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.793,140 m e N= 7.374.249,259 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,99m da estaca 1071+17,32m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=486.795,284 m e N=7.374.267,165 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 29,99m da estaca 1072+35m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=486.807,666 m e N=7.374.265,683 m; E=486.805,522 m e N=7.374.247,777 m; E=486.793,140 m e N=7.374.249,260 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 224,90 m².

Área 75

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 486.745,738 m e N= 7.374.350,387 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,50m da estaca 1076+0,27m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas,

E=486.740,582 m e N=7.374.351,387 m; E=486.742,693 m e N=7.374.362,364 m;
E=486.744,745 m e N=7.374.372,151 m; E=486.746,949 m e N=7.374.381,905 m;
E=486.749,306 m e N=7.374.391,623 m; E=486.751,814 m e N=7.374.401,303 m;
E=486.754,473 m e N=7.374.410,943 m; E=486.757,283 m e N=7.374.420,540 m;
E=486.761,456 m e N=7.374.419,283 m; E=486.764,074 m e N=7.374.427,758 m;
E=486.767,167 m e N=7.374.437,268 m; E=486.770,409 m e N=7.374.446,727 m;
E=486.773,800 m e N=7.374.456,135 m; E=486.777,339 m e N=7.374.465,488 m;
E=486.781,024 m e N=7.374.474,784 m; E=486.776,985 m e N=7.374.476,422 m;
E=486.778,262 m e N=7.374.479,546 m; E=486.782,141 m e N=7.374.488,763 m;
E=486.786,164 m e N=7.374.497,918 m; E=486.790,329 m e N=7.374.507,009 m;
E=486.794,637 m e N=7.374.516,034 m; E=486.799,128 m e N=7.374.524,967 m;
E=486.788,289 m e N=7.374.530,439 m; E=486.790,971 m e N=7.374.535,733 m;
E=486.795,590 m e N=7.374.544,602 m; E=486.800,289 m e N=7.374.553,430 m;
E=486.805,044 m e N=7.374.562,227 m; E=486.809,834 m e N=7.374.571,005 m;
E=486.800,033 m e N=7.374.576,365 m; E=486.881,275 m e N=7.374.724,925 m;
E=486.884,570 m e N=7.374.730,952 m; E=486.889,354 m e N=7.374.739,733 m;
E=486.894,107 m e N=7.374.748,532 m; E=486.898,808 m e N=7.374.757,358 m;
E=486.903,438 m e N=7.374.766,221 m; E=486.907,975 m e N=7.374.775,133 m;
E=486.915,970 m e N=7.374.771,123 m; E=486.937,373 m e N=7.374.817,599 m;
E=486.943,195 m e N=7.374.815,150 m; E=486.946,134 m e N=7.374.822,235 m;
E=486.949,859 m e N=7.374.831,516 m; E=486.953,464 m e N=7.374.840,843 m;
E=486.956,950 m e N=7.374.850,216 m; E=486.960,334 m e N=7.374.859,626 m;
E=486.963,637 m e N=7.374.869,064 m; E=486.966,879 m e N=7.374.878,524 m;
E=486.970,081 m e N=7.374.887,998 m; E=486.973,263 m e N=7.374.897,478 m;
E=486.979,862 m e N=7.374.917,160 m; E=486.987,154 m e N=7.374.914,715 m;
E=486.988,158 m e N=7.374.917,802 m; E=486.991,295 m e N=7.374.927,297 m;
E=486.994,467 m e N=7.374.936,781 m; E=487.137,934 m e N=7.375.364,719 m;
E=487.128,906 m e N=7.375.367,746 m; E=487.181,545 m e N=7.375.524,762 m;
E=487.172,871 m e N=7.375.527,670 m; E=487.195,893 m e N=7.375.596,342 m;
E=487.188,747 m e N=7.375.598,738 m; E=487.207,383 m e N=7.375.654,326 m;
E=487.215,543 m e N=7.375.651,808 m; E=487.219,694 m e N=7.375.664,189 m;
E=487.224,434 m e N=7.375.662,600 m; E=487.228,330 m e N=7.375.674,221 m;
E=487.233,071 m e N=7.375.672,631 m; E=487.237,505 m e N=7.375.685,857 m;
E=487.243,268 m e N=7.375.683,925 m; E=487.263,968 m e N=7.375.745,670 m;
E=487.266,212 m e N=7.375.744,918 m; E=487.279,063 m e N=7.375.783,250 m;
E=487.280,442 m e N=7.375.787,359 m; E=487.283,646 m e N=7.375.796,832 m;
E=487.286,928 m e N=7.375.806,278 m; E=487.290,337 m e N=7.375.815,679 m;
E=487.293,918 m e N=7.375.825,015 m; E=487.297,700 m e N=7.375.834,272 m;
E=487.301,685 m e N=7.375.843,444 m; E=487.305,870 m e N=7.375.852,526 m;

E=487.310,253 m e N=7.375.861,514 m; E=487.314,833 m e N=7.375.870,403 m;
E=487.319,606 m e N=7.375.879,190 m; E=487.324,572 m e N=7.375.887,870 m;
E=487.329,726 m e N=7.375.896,439 m; E=487.325,469 m e N=7.375.899,062 m;
E=487.330,757 m e N=7.375.907,462 m; E=487.336,227 m e N=7.375.915,833 m;
E=487.331,229 m e N=7.375.919,153 m; E=487.333,514 m e N=7.375.922,573 m;
E=487.339,138 m e N=7.375.930,841 m; E=487.344,837 m e N=7.375.939,058 m;
E=487.339,917 m e N=7.375.942,493 m; E=487.342,343 m e N=7.375.945,959 m;
E=487.348,096 m e N=7.375.954,139 m; E=487.367,411 m e N=7.375.981,567 m;
E=487.373,885 m e N=7.375.977,008 m; E=487.378,751 m e N=7.375.983,917 m;
E=487.390,615 m e N=7.375.975,562 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 1163+12,85m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.383,400 m e N=7.375.965,316 m;
E=487.377,643 m e N=7.375.957,140 m; E=487.371,885 m e N=7.375.948,964 m;
E=487.366,127 m e N=7.375.940,788 m; E=487.360,376 m e N=7.375.932,607 m;
E=487.354,658 m e N=7.375.924,403 m; E=487.349,004 m e N=7.375.916,155 m;
E=487.343,446 m e N=7.375.907,842 m; E=487.338,013 m e N=7.375.899,446 m;
E=487.332,735 m e N=7.375.890,953 m; E=487.327,641 m e N=7.375.882,348 m;
E=487.322,738 m e N=7.375.873,632 m; E=487.318,031 m e N=7.375.864,810 m;
E=487.313,521 m e N=7.375.855,885 m; E=487.309,210 m e N=7.375.846,862 m;
E=487.305,101 m e N=7.375.837,746 m; E=487.301,195 m e N=7.375.828,540 m;
E=487.297,495 m e N=7.375.819,250 m; E=487.293,991 m e N=7.375.809,884 m;
E=487.290,642 m e N=7.375.800,462 m; E=487.287,399 m e N=7.375.791,002 m;
E=487.284,211 m e N=7.375.781,524 m; E=487.000,349 m e N=7.374.934,809 m;
E=486.999,592 m e N=7.374.932,550 m; E=486.996,425 m e N=7.374.923,065 m;
E=486.993,303 m e N=7.374.913,565 m; E=486.990,260 m e N=7.374.904,039 m;
E=486.987,332 m e N=7.374.894,478 m; E=486.984,551 m e N=7.374.884,872 m;
E=486.981,951 m e N=7.374.875,216 m; E=486.979,565 m e N=7.374.865,505 m;
E=486.977,421 m e N=7.374.855,738 m; E=486.975,552 m e N=7.374.845,915 m;
E=486.973,963 m e N=7.374.836,042 m; E=486.972,657 m e N=7.374.826,128 m;
E=486.971,635 m e N=7.374.816,181 m; E=486.970,898 m e N=7.374.806,208 m;
E=486.970,446 m e N=7.374.796,219 m; E=486.970,279 m e N=7.374.786,221 m;
E=486.970,398 m e N=7.374.776,222 m; E=486.970,802 m e N=7.374.766,230 m;
E=486.971,469 m e N=7.374.756,253 m; E=486.972,359 m e N=7.374.746,293 m;
E=486.973,429 m e N=7.374.736,350 m; E=486.974,633 m e N=7.374.726,423 m;
E=486.975,924 m e N=7.374.716,507 m; E=486.977,253 m e N=7.374.706,595 m;
E=486.978,587 m e N=7.374.696,685 m; E=486.979,920 m e N=7.374.686,774 m;
E=486.981,254 m e N=7.374.676,863 m; E=486.982,588 m e N=7.374.666,953 m;
E=486.983,921 m e N=7.374.657,042 m; E=486.985,235 m e N=7.374.647,129 m;

E=486.986,411 m e N=7.374.637,198 m; E=486.987,279 m e N=7.374.627,237 m;
E=486.987,644 m e N=7.374.617,245 m; E=486.987,272 m e N=7.374.607,255 m;
E=486.985,906 m e N=7.374.597,354 m; E=486.983,453 m e N=7.374.587,665 m;
E=486.979,940 m e N=7.374.578,307 m; E=486.975,412 m e N=7.374.569,397 m;
E=486.969,923 m e N=7.374.561,044 m; E=486.963,542 m e N=7.374.553,351 m;
E=486.956,348 m e N=7.374.546,413 m; E=486.948,480 m e N=7.374.540,246 m;
E=486.940,160 m e N=7.374.534,702 m; E=486.931,556 m e N=7.374.529,607 m;
E=486.922,787 m e N=7.374.524,800 m; E=486.913,942 m e N=7.374.520,134 m;
E=486.905,085 m e N=7.374.515,493 m; E=486.896,227 m e N=7.374.510,853 m;
E=486.887,369 m e N=7.374.506,212 m; E=486.878,511 m e N=7.374.501,571 m;
E=486.869,653 m e N=7.374.496,931 m; E=486.860,800 m e N=7.374.492,280 m;
E=486.851,986 m e N=7.374.487,556 m; E=486.843,259 m e N=7.374.482,674 m;
E=486.834,665 m e N=7.374.477,561 m; E=486.826,255 m e N=7.374.472,152 m;
E=486.818,081 m e N=7.374.466,393 m; E=486.810,200 m e N=7.374.460,240 m;
E=486.802,659 m e N=7.374.453,674 m; E=486.795,485 m e N=7.374.446,709 m;
E=486.788,697 m e N=7.374.439,368 m; E=486.782,315 m e N=7.374.431,670 m;
E=486.776,359 m e N=7.374.423,639 m; E=486.770,846 m e N=7.374.415,298 m;
E=486.765,791 m e N=7.374.406,671 m; E=486.761,210 m e N=7.374.397,783 m;
E=486.757,115 m e N=7.374.388,661 m; E=486.753,520 m e N=7.374.379,331 m;
E=486.750,433 m e N=7.374.369,821 m; E=486.747,857 m e N=7.374.360,159 m;
E=486.745,738 m e N=7.374.350,387 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 56.466,66 m².

Área 76

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.066,205 m e N= 7.374.942,489 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 1109+14,23m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.075,122 m e N=7.374.969,086 m; E=487.082,717 m e N=7.374.991,741 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 1112+4,83m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.092,726 m e N=7.374.988,386 m; E=487.086,425 m e N=7.374.969,593 m; E=487.096,434 m e N=7.374.966,237 m; E=487.086,460 m e N=7.374.936,488 m; E=487.086,222 m e N=7.374.935,778 m; E=487.066,205 m e N=7.374.942,489 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 887,45 m².

Área 77

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.223,367 m e N= 7.375.411,276 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00mda estaca 1134+8,66m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.263,741 m e N=7.375.531,706 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 1140+15,68m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.270,324 m e N=7.375.530,297 m; E=487.249,220 m e N=7.375.467,348 m; E=487.253,961 m e N=7.375.465,759 m; E=487.238,539 m e N=7.375.419,757 m; E=487.234,437 m e N=7.375.421,133 m; E=487.230,348 m e N=7.375.408,936 m; E=487.223,367 m e N=7.375.411,276 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.103,41 m².

Área 78

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.597,019 m e N= 7.376.273,404 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 29,68m da estaca 1181+19,09m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.591,277 m e N=7.376.276,267 m; E=487.592,541 m e N=7.376.278,713 m; E=487.596,905 m e N=7.376.287,710 m; E=487.600,904 m e N=7.376.296,875 m; E=487.604,533 m e N=7.376.306,192 m; E=487.607,786 m e N=7.376.315,648 m; E=487.610,657 m e N=7.376.325,226 m; E=487.613,143 m e N=7.376.334,911 m; E=487.615,238 m e N=7.376.344,689 m; E=487.616,940 m e N=7.376.354,542 m; E=487.618,247 m e N=7.376.364,456 m; E=487.619,155 m e N=7.376.374,414 m; E=487.619,663 m e N=7.376.384,400 m; E=487.619,771 m e N=7.376.394,399 m; E=487.619,478 m e N=7.376.404,394 m; E=487.618,786 m e N=7.376.414,369 m; E=487.617,694 m e N=7.376.424,309 m; E=487.616,205 m e N=7.376.434,197 m; E=487.614,321 m e N=7.376.444,017 m; E=487.612,045 m e N=7.376.453,754 m; E=487.609,382 m e N=7.376.463,392 m; E=487.606,334 m e N=7.376.472,915 m; E=487.602,907 m e N=7.376.482,309 m; E=487.599,107 m e N=7.376.491,558 m; E=487.594,939 m e N=7.376.500,647 m; E=487.590,410 m e N=7.376.509,562 m; E=487.585,528 m e N=7.376.518,289 m; E=487.580,301 m e N=7.376.526,814 m; E=487.574,753 m e N=7.376.535,133 m; E=487.568,935 m e N=7.376.543,265 m; E=487.562,886 m e N=7.376.551,228 m; E=487.556,650 m e N=7.376.559,046 m; E=487.550,265 m e N=7.376.566,741 m; E=487.543,762 m e N=7.376.574,338 m;

E=487.537,177 m e N=7.376.581,863 m; E=487.530,534 m e N=7.376.589,338 m; E=487.523,868 m e N=7.376.596,793 m; E=487.505,151 m e N=7.376.617,690 m; E=487.509,929 m e N=7.376.621,969 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 1203+4,19m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.528,646 m e N=7.376.601,072 m; E=487.535,582 m e N=7.376.593,315 m; E=487.542,223 m e N=7.376.585,839 m; E=487.548,806 m e N=7.376.578,312 m; E=487.555,306 m e N=7.376.570,712 m; E=487.561,690 m e N=7.376.563,015 m; E=487.567,925 m e N=7.376.555,197 m; E=487.573,976 m e N=7.376.547,236 m; E=487.579,802 m e N=7.376.539,109 m; E=487.585,365 m e N=7.376.530,800 m; E=487.590,616 m e N=7.376.522,290 m; E=487.595,533 m e N=7.376.513,583 m; E=487.600,105 m e N=7.376.504,690 m; E=487.604,327 m e N=7.376.495,626 m; E=487.608,192 m e N=7.376.486,403 m; E=487.611,693 m e N=7.376.477,037 m; E=487.614,826 m e N=7.376.467,541 m; E=487.617,586 m e N=7.376.457,930 m; E=487.619,968 m e N=7.376.448,219 m; E=487.621,969 m e N=7.376.438,422 m; E=487.623,587 m e N=7.376.428,554 m; E=487.624,817 m e N=7.376.418,631 m; E=487.625,659 m e N=7.376.408,667 m; E=487.626,112 m e N=7.376.398,678 m; E=487.626,173 m e N=7.376.388,679 m; E=487.625,845 m e N=7.376.378,685 m; E=487.625,126 m e N=7.376.368,711 m; E=487.624,018 m e N=7.376.358,773 m; E=487.622,523 m e N=7.376.348,886 m; E=487.620,644 m e N=7.376.339,065 m; E=487.618,382 m e N=7.376.329,325 m; E=487.615,741 m e N=7.376.319,681 m; E=487.612,726 m e N=7.376.310,147 m; E=487.609,340 m e N=7.376.300,738 m; E=487.605,590 m e N=7.376.291,468 m; E=487.601,481 m e N=7.376.282,352 m; E=487.597,019 m e N=7.376.273,404 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.467,14 m².

Área 79

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.379,430 m e N= 7.376.767,667 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,24m da estaca 1212+19,04m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.374,937 m e N=7.376.763,643 m; E=487.356,183 m e N=7.376.784,580 m; E=487.360,677 m e N=7.376.788,606 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 31,86m da estaca 1214+4,89m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.363,007 m e N=7.376.786,002 m; E=487.379,430 m e N=7.376.767,667 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 169,54 m².

Área 80

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.381,211 m e N= 7.376.857,636 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 21,01m da estaca 1216+13,04m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.379,273 m e N=7.376.860,359 m; E=487.373,821 m e N=7.376.868,740 m; E=487.369,004 m e N=7.376.877,500 m; E=487.364,874 m e N=7.376.886,605 m; E=487.361,456 m e N=7.376.896,000 m; E=487.358,770 m e N=7.376.905,630 m; E=487.356,832 m e N=7.376.915,438 m; E=487.355,654 m e N=7.376.925,366 m; E=487.355,242 m e N=7.376.935,355 m; E=487.355,599 m e N=7.376.945,346 m; E=487.356,723 m e N=7.376.955,280 m; E=487.358,607 m e N=7.376.965,099 m; E=487.361,239 m e N=7.376.974,743 m; E=487.364,604 m e N=7.376.984,158 m; E=487.368,619 m e N=7.376.993,314 m; E=487.373,120 m e N=7.377.002,243 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 23,06m da estaca 1224+16,63m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.377,211 m e N=7.377.000,070 m; E=487.374,668 m e N=7.376.990,400 m; E=487.372,605 m e N=7.376.980,616 m; E=487.371,028 m e N=7.376.970,742 m; E=487.370,705 m e N=7.376.968,218 m; E=487.383,860 m e N=7.376.965,367 m; E=487.380,667 m e N=7.376.951,123 m; E=487.369,373 m e N=7.376.951,558 m; E=487.369,235 m e N=7.376.941,560 m; E=487.369,590 m e N=7.376.931,568 m; E=487.370,439 m e N=7.376.921,605 m; E=487.371,779 m e N=7.376.911,696 m; E=487.373,607 m e N=7.376.901,866 m; E=487.375,918 m e N=7.376.892,137 m; E=487.378,706 m e N=7.376.882,535 m; E=487.381,965 m e N=7.376.873,082 m; E=487.385,688 m e N=7.376.863,802 m; E=487.386,655 m e N=7.376.861,589 m; E=487.381,211 m e N=7.376.857,636 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.860,92 m².

Área 81

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.334,225 m e N= 7.377.054,926 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 32,18m da estaca 1226+9,86, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.328,159 m e N=7.377.058,600 m; E=487.332,786 m e N=7.377.066,251 m; E=487.326,031 m e N=7.377.070,343 m; E=487.358,573 m e N=7.377.124,072 m; E=487.360,284 m e N=7.377.123,036 m; E=487.377,805 m e N=7.377.151,966 m;

E=487.382,425 m e N=7.377.149,168 m; E=487.383,861 m e N=7.377.151,538 m; E=487.389,265 m e N=7.377.160,460 m; E=487.395,755 m e N=7.377.156,529 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 1232+11,88m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.390,913 m e N=7.377.148,535 m; E=487.337,447 m e N=7.377.060,258 m; E=487.334,225 m e N=7.377.054,926 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.544,47 m².

Área 82

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.415,281 m e N= 7.377.188,768 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,23m da estaca 1234+4,95m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.411,281 m e N=7.377.191,058 m; E=487.416,689 m e N=7.377.199,987 m; E=487.422,747 m e N=7.377.210,046 m; E=487.426,293 m e N=7.377.216,138 m; E=487.423,686 m e N=7.377.217,334 m; E=487.430,581 m e N=7.377.235,507 m; E=487.435,513 m e N=7.377.251,552 m; E=487.432,033 m e N=7.377.252,472 m; E=487.436,381 m e N=7.377.275,029 m; E=487.438,301 m e N=7.377.296,925 m; E=487.435,657 m e N=7.377.297,032 m; E=487.435,884 m e N=7.377.310,766 m; E=487.435,627 m e N=7.377.314,573 m; E=487.434,754 m e N=7.377.327,488 m; E=487.433,951 m e N=7.377.333,231 m; E=487.432,879 m e N=7.377.340,891 m; E=487.430,518 m e N=7.377.353,421 m; E=487.424,275 m e N=7.377.352,244 m; E=487.420,687 m e N=7.377.367,782 m; E=487.409,748 m e N=7.377.412,811 m; E=487.389,418 m e N=7.377.496,492 m; E=487.383,752 m e N=7.377.495,115 m; E=487.382,318 m e N=7.377.501,016 m; E=487.378,167 m e N=7.377.518,342 m; E=487.374,626 m e N=7.377.534,343 m; E=487.371,840 m e N=7.377.548,962 m; E=487.369,912 m e N=7.377.561,822 m; E=487.375,297 m e N=7.377.562,619 m; E=487.373,341 m e N=7.377.583,409 m; E=487.373,206 m e N=7.377.588,889 m; E=487.378,803 m e N=7.377.589,134 m; E=487.378,393 m e N=7.377.605,716 m; E=487.379,512 m e N=7.377.627,759 m; E=487.382,610 m e N=7.377.652,177 m; E=487.378,990 m e N=7.377.652,808 m; E=487.382,889 m e N=7.377.671,879 m; E=487.385,389 m e N=7.377.681,410 m; E=487.382,705 m e N=7.377.682,157 m; E=487.389,001 m e N=7.377.702,264 m; E=487.386,075 m e N=7.377.703,321 m; E=487.393,108 m e N=7.377.722,201 m; E=487.400,753 m e N=7.377.741,449 m; E=487.398,540 m e N=7.377.742,350 m; E=487.426,042 m e N=7.377.809,837 m; E=487.415,724 m e N=7.377.826,221 m; E=487.383,805 m e N=7.377.830,954 m; E=487.385,142 m e N=7.377.839,967 m; E=487.399,580 m e N=7.377.837,847 m;

E=487.411,133 m e N=7.377.835,594 m; E=487.413,871 m e N=7.377.835,060 m; E=487.422,685 m e N=7.377.833,341 m; E=487.429,607 m e N=7.377.832,006 m; E=487.434,863 m e N=7.377.829,766 m; E=487.441,414 m e N=7.377.826,177 m; E=487.446,805 m e N=7.377.822,293 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 34,90m da estaca 1267+4,78m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.419,072 m e N=7.377.754,240 m; E=487.413,414 m e N=7.377.740,257 m; E=487.409,763 m e N=7.377.730,948 m; E=487.406,256 m e N=7.377.721,583 m; E=487.402,949 m e N=7.377.712,146 m; E=487.399,893 m e N=7.377.702,625 m; E=487.397,138 m e N=7.377.693,012 m; E=487.394,724 m e N=7.377.683,309 m; E=487.392,659 m e N=7.377.673,525 m; E=487.390,943 m e N=7.377.663,674 m; E=487.389,581 m e N=7.377.653,767 m; E=487.388,573 m e N=7.377.643,819 m; E=487.387,921 m e N=7.377.633,841 m; E=487.387,626 m e N=7.377.623,846 m; E=487.387,688 m e N=7.377.613,846 m; E=487.388,107 m e N=7.377.603,856 m; E=487.388,882 m e N=7.377.593,886 m; E=487.390,012 m e N=7.377.583,951 m; E=487.391,478 m e N=7.377.574,059 m; E=487.393,229 m e N=7.377.564,214 m; E=487.395,215 m e N=7.377.554,413 m; E=487.397,380 m e N=7.377.544,651 m; E=487.399,667 m e N=7.377.534,916 m; E=487.402,017 m e N=7.377.525,196 m; E=487.429,028 m e N=7.377.414,015 m; E=487.444,316 m e N=7.377.351,088 m; E=487.447,155 m e N=7.377.339,268 m; E=487.449,273 m e N=7.377.329,884 m; E=487.451,230 m e N=7.377.320,078 m; E=487.451,967 m e N=7.377.315,441 m; E=487.452,801 m e N=7.377.310,203 m; E=487.453,830 m e N=7.377.300,257 m; E=487.454,152 m e N=7.377.290,265 m; E=487.453,707 m e N=7.377.280,277 m; E=487.452,495 m e N=7.377.270,354 m; E=487.450,525 m e N=7.377.260,552 m; E=487.447,807 m e N=7.377.250,931 m; E=487.444,360 m e N=7.377.241,547 m; E=487.440,280 m e N=7.377.232,418 m; E=487.435,734 m e N=7.377.223,512 m; E=487.430,864 m e N=7.377.214,779 m; E=487.425,793 m e N=7.377.206,160 m; E=487.420,628 m e N=7.377.197,597 m; E=487.415,281 m e N=7.377.188,768 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.521,38 m².

Área 83

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.448,112 m e N= 7.377.635,485 m; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 27,33m da estaca 1258+3,68m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.449,017 m e N=7.377.645,444 m; E=487.450,373 m e N=7.377.655,351 m; E=487.452,177 m e N=7.377.665,187 m;

E=487.454,427 m e N=7.377.674,931 m; E=487.457,114 m e N=7.377.684,563 m;
E=487.460,179 m e N=7.377.694,082 m; E=487.463,533 m e N=7.377.703,503 m;
E=487.467,096 m e N=7.377.712,846 m; E=487.470,793 m e N=7.377.722,138 m;
E=487.474,554 m e N=7.377.731,398 m; E=487.504,008 m e N=7.377.803,674 m; localizado
sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0010EPR), segue
confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de
25,10m da estaca 12,67+9,12m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.506,183 m
e N=7.377.804,466 m; E=487.511,825 m e N=7.377.805,946 m; E=487.518,588 m e
N=7.377.807,241 m; E=487.525,759 m e N=7.377.807,661 m; E=487.532,440 m e
N=7.377.807,527 m; E=487.539,853 m e N=7.377.806,748 m; E=487.545,947 m e
N=7.377.805,592 m; E=487.563,911 m e N=7.377.801,346 m; E=487.565,303 m e
N=7.377.801,008 m; E=487.563,509 m e N=7.377.793,610 m; E=487.555,320 m e
N=7.377.795,334 m; E=487.551,381 m e N=7.377.792,256 m; E=487.547,703 m e
N=7.377.788,874 m; E=487.543,878 m e N=7.377.785,664 m; E=487.539,553 m e
N=7.377.783,167 m; E=487.534,860 m e N=7.377.781,461 m; E=487.529,942 m e
N=7.377.780,598 m; E=487.524,955 m e N=7.377.780,720 m; E=487.519,987 m e
N=7.377.781,282 m; E=487.515,002 m e N=7.377.781,074 m; E=487.510,182 m e
N=7.377.779,784 m; E=487.506,478 m e N=7.377.777,936 m; E=487.485,748 m e
N=7.377.727,068 m; E=487.481,927 m e N=7.377.717,661 m; E=487.478,278 m e
N=7.377.708,490 m; E=487.474,793 m e N=7.377.699,352 m; E=487.471,545 m e
N=7.377.690,230 m; E=487.468,609 m e N=7.377.681,111 m; E=487.466,058 m e
N=7.377.671,967 m; E=487.463,931 m e N=7.377.662,753 m; E=487.463,261 m e
N=7.377.659,101 m; E=487.459,277 m e N=7.377.659,852 m; E=487.457,980 m e
N=7.377.652,213 m; E=487.456,722 m e N=7.377.642,293 m; E=487.455,933 m e
N=7.377.632,325 m; E=487.448,112 m e N=7.377.635,485 m; início de descrição, fechando
assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.110,13 m².

Área 84

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.456,735 m e N= 7.377.846,661
m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da
Rodovia PR-445 (SRE: 445S0015EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de
34,90m da estaca 1268+11,09m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas,
E=487.449,830 m e N=7.377.844,717 m; E=487.441,719 m e N=7.377.843,314 m;
E=487.433,882 m e N=7.377.842,896 m; E=487.426,668 m e N=7.377.843,306 m;
E=487.415,186 m e N=7.377.844,271 m; E=487.411,513 m e N=7.377.844,580 m;
E=487.386,267 m e N=7.377.847,551 m; E=487.387,709 m e N=7.377.857,279 m;
E=487.408,926 m e N=7.377.854,133 m; E=487.419,145 m e N=7.377.852,617 m;
E=487.429,116 m e N=7.377.852,442 m; E=487.438,798 m e N=7.377.854,828 m;

E=487.447,544 m e N=7.377.859,618 m; E=487.454,771 m e N=7.377.866,489 m;
E=487.459,994 m e N=7.377.874,984 m; E=487.460,521 m e N=7.377.876,214 m;
E=487.460,911 m e N=7.377.877,172 m; E=487.452,187 m e N=7.377.880,727 m;
E=487.474,134 m e N=7.377.934,582 m; E=487.471,353 m e N=7.377.935,715 m;
E=487.476,640 m e N=7.377.948,688 m; E=487.481,816 m e N=7.377.946,578 m;
E=487.499,155 m e N=7.377.989,127 m; E=487.502,697 m e N=7.377.987,684 m;
E=487.516,544 m e N=7.378.021,663 m; E=487.520,244 m e N=7.378.030,742 m;
E=487.511,825 m e N=7.378.034,173 m; E=487.518,824 m e N=7.378.051,349 m;
E=487.528,869 m e N=7.378.047,255 m; E=487.546,315 m e N=7.378.090,065 m;
E=487.550,086 m e N=7.378.099,327 m; E=487.553,842 m e N=7.378.108,595 m;
E=487.557,567 m e N=7.378.117,875 m; E=487.561,246 m e N=7.378.127,174 m;
E=487.564,860 m e N=7.378.136,498 m; E=487.568,306 m e N=7.378.145,614 m;
E=487.571,296 m e N=7.378.153,747 m; E=487.572,889 m e N=7.378.153,170 m;
E=487.576,249 m e N=7.378.162,588 m; E=487.579,514 m e N=7.378.172,040 m;
E=487.582,682 m e N=7.378.181,525 m; E=487.585,754 m e N=7.378.191,042 m;
E=487.588,728 m e N=7.378.200,589 m; E=487.591,606 m e N=7.378.210,166 m;
E=487.594,385 m e N=7.378.219,772 m; E=487.597,067 m e N=7.378.229,405 m;
E=487.599,651 m e N=7.378.239,066 m; E=487.602,136 m e N=7.378.248,752 m;
E=487.604,523 m e N=7.378.258,463 m; E=487.606,810 m e N=7.378.268,198 m;
E=487.608,999 m e N=7.378.277,955 m; E=487.611,088 m e N=7.378.287,735 m;
E=487.613,077 m e N=7.378.297,535 m; E=487.614,967 m e N=7.378.307,355 m;
E=487.616,756 m e N=7.378.317,193 m; E=487.618,446 m e N=7.378.327,049 m;
E=487.620,035 m e N=7.378.336,922 m; E=487.621,523 m e N=7.378.346,811 m;
E=487.622,914 m e N=7.378.356,714 m; E=487.624,218 m e N=7.378.366,628 m;
E=487.625,449 m e N=7.378.376,552 m; E=487.625,774 m e N=7.378.379,185 m;
E=487.603,659 m e N=7.378.381,756 m; E=487.605,199 m e N=7.378.395,287 m;
E=487.616,040 m e N=7.378.394,053 m; E=487.616,953 m e N=7.378.402,144 m;
E=487.628,221 m e N=7.378.400,760 m; E=487.629,299 m e N=7.378.410,702 m;
E=487.630,360 m e N=7.378.420,645 m; E=487.630,758 m e N=7.378.424,389 m;
E=487.639,890 m e N=7.378.510,396 m; E=487.642,109 m e N=7.378.510,378 m;
E=487.652,742 m e N=7.378.610,510 m; E=487.650,931 m e N=7.378.610,516 m;
E=487.652,527 m e N=7.378.625,611 m; E=487.638,503 m e N=7.378.627,101 m;
E=487.640,112 m e N=7.378.642,252 m; E=487.653,995 m e N=7.378.640,777 m;
E=487.658,504 m e N=7.378.681,833 m; E=487.656,196 m e N=7.378.682,078 m;
E=487.666,216 m e N=7.378.776,433 m; E=487.667,946 m e N=7.378.816,504 m;
E=487.663,262 m e N=7.378.817,000 m; E=487.669,822 m e N=7.378.878,862 m;
E=487.674,825 m e N=7.378.879,436 m; E=487.675,334 m e N=7.378.879,515 m;
E=487.680,079 m e N=7.378.924,462 m; E=487.658,361 m e N=7.378.926,938 m;
E=487.659,847 m e N=7.378.939,977 m; E=487.684,444 m e N=7.378.937,226 m;

E=487.688,554 m e N=7.378.976,078 m; E=487.689,778 m e N=7.378.987,648 m;
E=487.679,987 m e N=7.379.004,321 m; E=487.681,278 m e N=7.379.016,489 m;
E=487.689,706 m e N=7.379.015,595 m; E=487.690,202 m e N=7.379.020,273 m;
E=487.692,807 m e N=7.379.044,802 m; E=487.693,856 m e N=7.379.054,747 m;
E=487.694,870 m e N=7.379.064,696 m; E=487.695,809 m e N=7.379.074,651 m;
E=487.696,634 m e N=7.379.084,617 m; E=487.697,301 m e N=7.379.094,595 m;
E=487.697,769 m e N=7.379.104,584 m; E=487.697,989 m e N=7.379.114,581 m;
E=487.697,913 m e N=7.379.124,580 m; E=487.697,515 m e N=7.379.134,572 m;
E=487.696,793 m e N=7.379.144,545 m; E=487.696,028 m e N=7.379.152,119 m;
E=487.694,739 m e N=7.379.162,035 m; E=487.693,974 m e N=7.379.166,984 m;
E=487.698,224 m e N=7.379.167,677 m; E=487.696,458 m e N=7.379.177,520 m;
E=487.694,379 m e N=7.379.187,301 m; E=487.691,988 m e N=7.379.197,010 m;
E=487.689,289 m e N=7.379.206,639 m; E=487.686,284 m e N=7.379.216,176 m;
E=487.682,976 m e N=7.379.225,613 m; E=487.682,522 m e N=7.379.226,837 m;
E=487.688,829 m e N=7.379.229,143 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio
existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR), segue confrontando sobre os limites da
Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 32,80m da estaca 1340+17,17m,
deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.691,995 m e N=7.379.220,259 m;
E=487.695,065 m e N=7.379.210,743 m; E=487.697,836 m e N=7.379.201,135 m;
E=487.700,306 m e N=7.379.191,445 m; E=487.702,472 m e N=7.379.181,683 m;
E=487.704,331 m e N=7.379.171,857 m; E=487.705,883 m e N=7.379.161,979 m;
E=487.707,125 m e N=7.379.152,057 m; E=487.707,954 m e N=7.379.143,386 m;
E=487.708,614 m e N=7.379.133,408 m; E=487.708,962 m e N=7.379.123,414 m;
E=487.709,000 m e N=7.379.113,415 m; E=487.708,756 m e N=7.379.103,418 m;
E=487.708,274 m e N=7.379.093,430 m; E=487.707,599 m e N=7.379.083,453 m;
E=487.706,771 m e N=7.379.073,487 m; E=487.705,830 m e N=7.379.063,532 m;
E=487.704,816 m e N=7.379.053,583 m; E=487.703,767 m e N=7.379.043,638 m;
E=487.696,589 m e N=7.378.976,050 m; E=487.686,523 m e N=7.378.881,255 m;
E=487.657,769 m e N=7.378.610,493 m; E=487.647,133 m e N=7.378.510,338 m;
E=487.637,895 m e N=7.378.423,354 m; E=487.637,141 m e N=7.378.416,267 m;
E=487.636,076 m e N=7.378.406,324 m; E=487.634,990 m e N=7.378.396,383 m;
E=487.633,869 m e N=7.378.386,446 m; E=487.632,703 m e N=7.378.376,515 m;
E=487.631,478 m e N=7.378.366,590 m; E=487.630,181 m e N=7.378.356,674 m;
E=487.628,799 m e N=7.378.346,770 m; E=487.627,321 m e N=7.378.336,880 m;
E=487.625,743 m e N=7.378.327,006 m; E=487.624,066 m e N=7.378.317,147 m;
E=487.622,289 m e N=7.378.307,306 m; E=487.620,412 m e N=7.378.297,484 m;
E=487.618,437 m e N=7.378.287,681 m; E=487.616,363 m e N=7.378.277,899 m;
E=487.614,189 m e N=7.378.268,138 m; E=487.611,918 m e N=7.378.258,399 m;
E=487.609,548 m e N=7.378.248,684 m; E=487.607,080 m e N=7.378.238,994 m;

E=487.604,515 m e N=7.378.229,328 m; E=487.601,851 m e N=7.378.219,689 m;
 E=487.599,091 m e N=7.378.210,078 m; E=487.596,234 m e N=7.378.200,495 m;
 E=487.593,280 m e N=7.378.190,941 m; E=487.590,230 m e N=7.378.181,418 m;
 E=487.587,083 m e N=7.378.171,926 m; E=487.583,841 m e N=7.378.162,466 m;
 E=487.580,504 m e N=7.378.153,039 m; E=487.577,071 m e N=7.378.143,647 m;
 E=487.576,642 m e N=7.378.142,491 m; E=487.573,105 m e N=7.378.133,138 m;
 E=487.569,489 m e N=7.378.123,815 m; E=487.565,810 m e N=7.378.114,516 m;
 E=487.562,085 m e N=7.378.105,236 m; E=487.558,329 m e N=7.378.095,968 m;
 E=487.554,558 m e N=7.378.086,706 m; E=487.526,487 m e N=7.378.017,824 m;
 E=487.456,735 m e N=7.377.846,661 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 15.214,81 m².

Área 85

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.513,767 m e N= 7.377.827,622 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0015EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 25,10m da estaca 1268+14,98m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.585,168 m e N=7.378.002,831 m; E=487.610,121 m e N=7.378.064,063 m; E=487.613,893 m e N=7.378.073,325 m; E=487.617,649 m e N=7.378.082,592 m; E=487.621,375 m e N=7.378.091,872 m; E=487.625,057 m e N=7.378.101,170 m; E=487.628,680 m e N=7.378.110,490 m; E=487.632,229 m e N=7.378.119,839 m; E=487.635,693 m e N=7.378.129,220 m; E=487.639,066 m e N=7.378.138,634 m; E=487.642,350 m e N=7.378.148,079 m; E=487.645,544 m e N=7.378.157,556 m; E=487.648,647 m e N=7.378.167,062 m; E=487.651,660 m e N=7.378.176,597 m; E=487.654,581 m e N=7.378.186,161 m; E=487.657,412 m e N=7.378.195,752 m; E=487.660,151 m e N=7.378.205,369 m; E=487.661,151 m e N=7.378.208,972 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0015EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 25,00m da estaca 1289+1,12m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.664,967 m e N=7.378.207,917 m; E=487.659,600 m e N=7.378.188,452 m; E=487.659,260 m e N=7.378.187,222 m; E=487.656,541 m e N=7.378.177,599 m; E=487.653,727 m e N=7.378.168,003 m; E=487.650,818 m e N=7.378.158,436 m; E=487.647,814 m e N=7.378.148,898 m; E=487.644,715 m e N=7.378.139,390 m; E=487.641,522 m e N=7.378.129,913 m; E=487.638,235 m e N=7.378.120,469 m; E=487.634,855 m e N=7.378.111,058 m; E=487.631,381 m e N=7.378.101,681 m; E=487.627,814 m e N=7.378.092,339 m; E=487.624,154 m e N=7.378.083,032 m; E=487.625,256 m e N=7.378.082,587 m; E=487.624,599 m e N=7.378.080,958 m; E=487.620,843 m e N=7.378.071,690 m; E=487.617,072 m e

N=7.378.062,429 m; E=487.592,223 m e N=7.378.001,463 m; E=487.555,676 m e
N=7.377.911,913 m; E=487.545,711 m e N=7.377.836,953 m; E=487.551,089 m e
N=7.377.823,773 m; E=487.569,155 m e N=7.377.819,880 m; E=487.566,389 m e
N=7.377.807,272 m; E=487.543,524 m e N=7.377.812,773 m; E=487.528,496 m e
N=7.377.817,259 m; E=487.525,513 m e N=7.377.818,378 m; E=487.520,579 m e
N=7.377.821,248 m; E=487.515,987 m e N=7.377.825,046 m; E=487.513,767 m e
N=7.377.827,622 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima
descrito com uma área superficial de 4.206,47 m².

Área 86

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.742,019 m e N= 7.378.835,671 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0015EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 25,24m da estaca 1320+9,52m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.749,353 m e N=7.378.904,728 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0015EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 24,97m da estaca 1323+18,95m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.754,804 m e N=7.378.908,137 m; E=487.758,221 m e N=7.378.910,274 m; E=487.779,464 m e N=7.378.918,637 m; E=487.811,165 m e N=7.378.926,282 m; E=487.812,439 m e N=7.378.919,229 m; E=487.808,417 m e N=7.378.918,502 m; E=487.803,583 m e N=7.378.917,244 m; E=487.798,995 m e N=7.378.915,268 m; E=487.794,759 m e N=7.378.912,620 m; E=487.790,973 m e N=7.378.909,362 m; E=487.787,724 m e N=7.378.905,568 m; E=487.784,769 m e N=7.378.901,538 m; E=487.781,243 m e N=7.378.898,001 m; E=487.777,180 m e N=7.378.895,096 m; E=487.772,725 m e N=7.378.892,831 m; E=487.768,399 m e N=7.378.890,331 m; E=487.764,392 m e N=7.378.887,344 m; E=487.759,747 m e N=7.378.882,796 m; E=487.756,675 m e N=7.378.878,855 m; E=487.754,083 m e N=7.378.874,582 m; E=487.752,005 m e N=7.378.870,038 m; E=487.750,469 m e N=7.378.865,282 m; E=487.749,753 m e N=7.378.862,002 m; E=487.752,850 m e N=7.378.861,673 m; E=487.750,046 m e N=7.378.834,832 m; E=487.742,167 m e N=7.378.835,668 m; E=487.742,019 m e N=7.378.835,671 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.515,06 m².

Área 87

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.752,573 m e N= 7.378.935,054 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia

PR-445 (SRE:445S0017EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 24,97m da estaca 1325+9,45m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.757,297 m e N=7.378.979,540 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 25,07m da estaca 1327+14,10m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.758,273 m e N=7.378.974,661 m; E=487.759,511 m e N=7.378.969,818 m; E=487.761,114 m e N=7.378.965,084 m; E=487.763,237 m e N=7.378.960,560 m; E=487.765,855 m e N=7.378.956,304 m; E=487.768,935 m e N=7.378.952,368 m; E=487.772,437 m e N=7.378.948,803 m; E=487.776,318 m e N=7.378.945,655 m; E=487.780,528 m e N=7.378.942,963 m; E=487.785,014 m e N=7.378.940,760 m; E=487.789,958 m e N=7.378.939,007 m; E=487.752,573 m e N=7.378.935,054 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 544,76 m².

Área 88

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada Sistema UTM: E= 487.767,842 m e N= 7.379.147,186 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio a uma distância ortogonal de 25,84m da estaca 1335+17,43m, E=487.767,119 m e N=7.379.155,249 m; E=487.765,989 m e N=7.379.165,184 m; E=487.764,597 m e N=7.379.175,087 m; E=487.762,946 m e N=7.379.184,949 m; E=487.761,036 m e N=7.379.194,765 m; E=487.758,868 m e N=7.379.204,527 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 26,55m da estaca 1338+11,48m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.771,621 m e N=7.379.193,841 m; E=487.774,014 m e N=7.379.191,836 m; E=487.796,499 m e N=7.379.172,728 m; E=487.817,337 m e N=7.379.155,040 m; E=487.816,099 m e N=7.379.147,424 m; E=487.807,560 m e N=7.379.147,655 m; E=487.778,947 m e N=7.379.147,207 m; E=487.767,842 m e N=7.379.147,186 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.595,29 m².

Área 89

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.637,548 m e N= 7.379.318,850 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,95m da estaca 1346+5,36m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas,

E=487.629,605 m e N=7.379.312,199 m; E=487.619,734 m e N=7.379.323,787 m; E=487.627,564 m e N=7.379.330,571 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,66m da estaca 1347+13,04m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.631,129 m e N=7.379.326,517 m; E=487.637,548 m e N=7.379.318,850 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 159,27 m².

Área 90

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.679,695 m e N= 7.379.362,005 m ; localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR) – sentido Londrina, segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 29,13m da estaca 1346+11,64m, deste segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.674,455 m e N=7.379.368,125 m; E=487.670,678 m e N=7.379.372,358 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 29,37m da estaca 1347+13,53m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.680,205 m e N=7.379.380,987 m; E=487.689,353 m e N=7.379.370,178 m; E=487.679,695 m e N=7.379.362,005 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 177,34 m².

Área 91

Inicia-se a descrição do perímetro na coordenada UTM: E= 487.572,615 m e N= 7.379.383,015 m ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR) – sentido Londrina, a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 1351+1,78m, segue no sentido horário pelas seguintes coordenadas, E=487.568,437 m e N=7.379.378,275 m; E=487.514,930 m e N=7.379.425,421 m; E=487.519,177 m e N=7.379.430,100 m; localizado sobre os limites da faixa de domínio existente da Rodovia PR-445 (SRE:445S0017EPR), segue confrontando sobre os limites da Faixa de domínio existente a uma distância ortogonal de 30,01m da estaca 1354+17,99m, deste segue pelas seguintes coordenadas, E=487.571,078 m e N=7.379.384,370 m; E=487.572,615 m e N=7.379.383,015 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 450,36 m².

As áreas adjacentes efetivas atingidas Declaradas de Utilidade Pública perfazem uma área total de **231.906,71 m²**.

DECRETO Nº 10.886

Nomeia ADALBERTO GREIN, para exercer o cargo de Superintendente de Apoio aos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADALBERTO GREIN, RG nº 4.114.992-2, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Apoio aos Municípios – Símbolo SP1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o art. 2º do Decreto nº 1421, de 23 de maio de 2019.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

41390/2022

DECRETO Nº 10.887

Nomeia DÉBORA ALVES DA COSTA, para exercer cargo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DÉBORA ALVES DA COSTA, RG nº 12.326.859-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

41391/2022

DECRETO Nº 10.888

Nomeia DAIANE PEREIRA CAMACHO, para exercer cargo da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DAIANE PEREIRA CAMACHO, RG nº 7.389.183-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Regional de Saúde – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

41392/2022

DECRETO Nº 10.889

Torna sem efeito a revogação do Decreto nº 1.657, de 10 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.804.667-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a revogação do Decreto nº 1.657, de 10 de junho de 2011, da relação constante no Anexo do Decreto nº 4.168, de 04 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

41393/2022

DECRETO Nº 10.890

Altera dispositivos do Anexo I, do Decreto nº 6.857, de 10 de maio de 2017, que aprova o regulamento Centro Cultural Teatro Guaíra, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista a reforma administrativa efetivada pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no protocolo nº 18.746.625-3,

DECRETA:

Art. 1º Altera dispositivos do Anexo I do Decreto nº 6.857, de 10 de maio de 2017, que aprova o Regulamento do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, conforme segue:

I - altera o caput do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, criado pela Lei nº 2.382, de 10 de maio de 1955 e transformado em Autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, é entidade estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receita próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, na forma da alínea "c" do inciso IV do item A da Lei nº 19.848 de 03 de maio de 2019.

II - altera o art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Conselho de Administração, órgão superior de formulação da política de ação da autarquia, de acompanhamento de sua execução e de avaliação do desempenho no cumprimento de suas finalidades e objetivos institucionais, será composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, como Presidente;

II - um membro da Governadoria;

III - o Diretor Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, como Secretário Executivo;

IV - o Diretor Presidente do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ;

V - um servidor da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, da área da cultura, indicado pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura;

VI - um representante dos servidores do Centro Cultural Teatro Guaíra, indicado pelo Diretor-Presidente da Autarquia;

VII - um representante da comunidade artística do Estado, indicado pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, dentre personalidades de notória dedicação a assuntos culturais e artísticos ou que tenham prestado relevantes serviços à sociedade nessas áreas.

§1º São membros natos, os mencionados nos incisos I ao IV deste artigo, sendo substituídos em seus impedimentos por seus substitutos legais.

§2º Os demais Diretores do Centro Cultural Teatro Guaíra poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

§3º O desempenho das funções de membro do Conselho de Administração do Teatro não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

§4º Os membros do Conselho mencionados nos incisos V, VI e VII e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 02 (dois) anos.

III - altera o art. 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Ao Conselho de Administração do CCTG cabe a aprovação prévia de:

I - planos e programas de trabalho, bem como orçamento de despesas e de investimentos e de suas alterações significativas;

II - intenções de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;

III - atos de organização que introduzam alterações de substância no modelo organizacional formal da autarquia;

IV - tarifas e tabelas relativas a serviços, produtos e operações de interesse público;

V - atos de desapropriação;

VI - balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos orçamentários e extra orçamentários.

IV - altera o §1º do art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A Diretoria é constituída por 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Artístico, nomeados pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

V - altera o art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Ao Diretor Presidente do Teatro Guaíra compete:

I - representar o Teatro em juízo e fora dele;

II - coordenar o planejamento e a execução dos investimentos, os projetos de desenvolvimento cultural, atuando precipuamente na captação de recursos em todas as áreas;

III - promover a implementação das decisões e deliberações do Conselho de Administração;

IV - indicar, ao Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, os nomes para provimento dos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Artístico;

V - substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas e impedimentos;

VI - assinar, em nome do Teatro Guaíra, contratos, acordos e convênios com entidades públicas e particulares, respeitada a legislação pertinente;
VII - contratar pessoal ou empresa técnica especializada para a realização de tarefas específicas, por proposta da Diretoria e quando autorizado pelo Conselho de Administração;
VIII - administrar o Teatro Guaíra e praticar todos os atos necessários ao alcance dos objetivos da Autarquia;
IX - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

VI - altera o caput do art. 15 e o seu inciso X, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Ao Diretor Administrativo e Financeiro, além da função precípua de coordenação da administração dos recursos humanos, materiais e financeiros do Teatro Guaíra, compete:
(...)
X - promover a integração funcional com os sistemas de administração geral, de recursos humanos, financeiro e orçamentário do Estado, por meio dos respectivos Grupos Setoriais da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura;

VII - altera o caput do art. 16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Ao Diretor Artístico compete a coordenação das atividades artísticas e educacionais, das programações e dos projetos culturais e educacionais do Teatro Guaíra, devendo para tanto:

VIII - altera o caput do art. 18, o seu inciso II e acresce o parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. À Assessoria Técnica compete:
(...)
II - a articulação com os serviços jurídicos do Estado;
Parágrafo único. No âmbito do Centro Cultural Teatro Guaíra, a elaboração de pareceres jurídicos normativos são competência exclusiva e indelegável de advogado público ou Procurador do Estado, bem como a representação judicial na defesa dos interesses da autarquia, conforme estabelecido no Decreto nº 7.910, de 29 de setembro de 2017.

IX - altera o inciso I do art. 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a integração funcional, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e do Teatro com a Secretaria de Estado da Fazenda;

X - altera o inciso I do art. 21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a integração funcional, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e do Teatro com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

XI - altera o inciso I do art. 22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a integração funcional, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e do Teatro com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

XII - altera o inciso I do art. 23, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a integração funcional, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e do Teatro com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

XIII - altera o art. 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. As alterações deste Regulamento serão efetivadas através de Decreto, após aprovação prévia do Conselho de Administração do Teatro e pronunciamento oficial da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

41394/2022

DECRETO Nº 10.891

Dispõe sobre a autorização para promoções e redução do interstício das Praças da PMPR para 21 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no §1º do art. 25 e no inciso I do art. 40 da Lei nº 5.940, de 08 de maio de 1969 (Lei de Promoções de Praças da PMPR), e considerando as informações encartadas no e-Protocolo nº 18.897.306-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as promoções das Praças da PMPR às graduações para 21 de abril de 2022, até o limite de 794 (setecentos e noventa e quatro) promoções nos termos do art. 42 da Lei nº 5.940, de 8 de maio de 1969.

Art. 2º O preenchimento de vagas de Cabos e 3º Sargentos policiais militares e bombeiros militares decorrentes de promoção observará, para a data de que trata o inciso I do art. 40 da Lei nº 5.940, de 1969, os quantitativos estabelecidos no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Fica reduzido para 2 (dois) anos o interstício dos 3º Sargentos QPM 1-0 e 2-0, e para 2,5 (dois e meio) anos o interstício dos Cabos QPM 1-0 e 2-0, para as promoções previstas para a data de 21 de abril de 2022, cumpridas as exigências do art. 25 da Lei nº 5.940, de 1969.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem qualquer efeito retroativo.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

41880/2022

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 10.891/2022

QUANTIDADE DE PROMOÇÕES			
GRADUAÇÃO	3º SGT	CABO	SOMA
1 - Praças PM	94	354	448
2 - Praças BM	47	54	101
TOTAL	141	408	549

41881/2022

DECRETO Nº 10.892

Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Paraná/PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Estadual nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no E-Protocolo Digital nº 18.883.337-3,

DECRETA:

Art. 1º Promove os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por Merecimento:

I - Ao Posto de Coronel QOPM:

NOME	RG
RENATO LUIZ RODRIGUES JUNIOR	49392516
FERNANDO KLEMPES	51690486
WALDICK ALAN DE ALMEIDA GARRETT	48507603
SAULO DE TARSO SANSON SILVA	47495822

II - Ao Posto de Coronel QEOPM:

NOME	RG
FLORESVALDO DE OLIVEIRA DAMACENO	53178448

III - Ao Posto de Tenente-Coronel QOPM:

NOME	RG
EDERSON UBIRAJARA MARTINS	39547120
EMERSON CASTELO BRANCO OLIVEIRA	46103840
JEFERSON AGENOR BUSNELLO	61677267
SERGIO AUGUSTO SILVA	61406220
RENATO MARCHETTI	18554496
ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA	50026973
DURVAL TAVARES JUNIOR	55931267

IV - Ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

NOME	RG
MARIO SERGIO GARCEZ DA SILVA	71231372
JOSE ADRIANO PRADO SPAN	60278881
FABIO FELIX PEDROSO	53352057
CLODOMIR JOÃO MARAFIGO JUNIOR	64474227

LEANDRO ZOTELLI DE MATTOS	42135933
---------------------------	----------

V - Ao Posto de Tenente-Coronel QEOPM:

NOME	RG
GISELE BET DONADELLO	67096126

VI - Ao Posto de Major QOPM:

NOME	RG
ALCEU ABILIO COSTA	59178652
LUIZ CARLOS LEMOS JUNIOR	64474316
ARIADENE MARA FIGUEIRO VALENGA	75814542
ANTONIO CLAUDIO DA CRUZ	86365006
LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	57824204
RODOLFO KREDENS SILVA	61015604
ELIESER ANTONIO DURANTE FILHO	69633676
RANGEL CALIXTO PEIJO	64845306
CEZAR HOINATSKI	72194632

VII - Ao Posto de Major QOBM:

NOME	RG
ALEXANDRE CREPLIVE ZEM	77940294
MIKEIL PETRUS ABI-ABIB	66038777
GEOVANA ANGELI MESSIAS	71630730
TIAGO ZAJAC DOS SANTOS	61145931
FRANCIANE ALVES DE SIQUEIRA	107382259

VIII - Ao Posto de Capitão QOPM:

NOME	RG
LINEU DAL LAGO JÚNIOR	72107764
LUCAS EDUARDO NICOLA	9265151
ANDERSON GUIMARÃES FERREIRA	88044223
LARISSA CRISTINA TONOLLI	64693557
LUCAS FERNANDO MARQUETTI SOARES	92708187
RENAN DOUGLAS PEREIRA	94052483
EVANDRO ROBERTO RUEDA STROGENSKI	96141840
BRUNO BORA	82356819
JOSE ELEUTERIO DA ROCHA NETO	75567685
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	91204053
CAIMÃ ALMEIDA BAPTISTA	70566303

IX - Ao Posto de Capitão QOBM:

NOME	RG
TADEU PERPETUO NUNES FILHO	90305603
MISAEEL DUARTE	64606735
TAMIRES SILVA PEREIRA TEODORO	124944961
ALLYSON FERNANDO SOARES	76661588
ANA PAULA SCHIBELBEIN	82029672
THAYANE GRACIELLE BATISTA DE LIMA	99669640
THYAGO GIAMBERARDINO	79749125

X - Ao Posto de Capitão QEOPM:

NOME	RG
ANDERSON JOSÉ SRUTKOSKE FROSSARD	51384504

XI - Ao Posto de 1º Tenente QOPM:

NOME	RG
CLEVERSON BERNARDI	86966590
GUILHERME AFONSO TOCUNDUVA RODRIGUES	104536131
SIDINEI HUDACH	107646469
BRUNA RAMOS FERNANDES	136496220
JOHNATAN RIBEIRO MENDES	102555236
VALDINEI MANOEL DOS SANTOS	96855532
LEONARDO HEROSO MOREIRA	105376227
MAYCON LEANDRO DE SOUZA	77444106
GUSTAVO EITI MORI MAINARDES	92120007
LUIZ DIEGO SOLANO DE FREITAS	124444403

XII - Ao Posto de 1º Tenente QOBM:

NOME	RG
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ALVES	94827612
FERNANDO ALVES MACHADO	100026244
DOUGLAS DE ARAUJO TREVISAN	105663102
RAFAEL ANTONIO CARABAGIALE FUCK	135660426
TIAGO JUSTINO DA SILVA	104296645

LUCAS HENRIQUE ALVES DA ROSA GROSS	109238767
LIANNA GUSTAFSON	81505268
SÉRGIO HENRIQUE HAIN	93918851

Art. 2º Promove os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por Antiguidade:

I - Ao Posto de Coronel QOPM:

NOME	RG
CEZAR KISTER	42549720

II - Ao Posto de Tenente-Coronel QOPM:

NOME	RG
ELISVALDO BALBINO DOS SANTOS	60225494
EDVALDO ISIDORO VIEIRA	51650751

III - Ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

NOME	RG
DORICO GABRIEL BORBA	68567467

IV - Ao Posto de Major QOPM:

NOME	RG
ALVARO GRUNTOWSKI	56816631
WILLIAMS TAURINO MOREIRA	57813342
FABIANO GEVERT	63523208

V - Ao Posto de Major QOBM:

NOME	RG
RAFAEL COSME PIEROZAN TAVARES	76540810
EZIQUEL ROBERTO SIQUEIRA	67607872

VI - Ao Posto de Major QEOPM:

NOME	RG
AMABILE APARECIDA AUGUSTO PINTO	40545859

VII - Ao Posto de Capitão QOPM:

NOME	RG
RAFAEL KOWALSKI	77801731
VITOR MARIANI DE SOUZA AZEVEDO	107662294
MARCOS ANTONIO GANTZEL JUNIOR	90486519

VIII - Ao Posto de Capitão QOBM:

NOME	RG
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	91729555
MAGNO VINICIUS FERNANDES GONCALVES	93210930
RODRIGO SILOTO KUTIANSKI	66065529

IX - Ao Posto de 1º Tenente QOPM:

NOME	RG
BRUNO CONDI DE GODOI	94522200
DIEGO BRITO MAIA GOMES	109700614
DIEGO TYRKA DOS SANTOS	110892365
VANIO GALBINO DA SILVA JUNIOR	95210570
BRUNO ARAUJO OLIVEIRA	124231094

X - Ao Posto de 1º Tenente QOBM:

NOME	RG
TIAGO ALVES DE CARVALHO	98514775
GILDENEI VIERO MOTTA JUNIOR	79658332
EDUARDO DOS SANTOS MINUCIO	134971460
HANNAH YURI ANDRADE KARIGYO	93543149
GIOVANE FONTES VALENGA	96353901

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilWAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

41882/2022

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

16.771.795-0/20 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 16.771.795-0**, e aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 78), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/21 – SETI/USF/UGF** formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, cujo objeto é viabilizar a correção monetária das bolsas de estudos em 25% (vinte e cinco) por cento. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22. (Enc. proc. à SETI, em 28/04/22).

16.780.340-7/20 - “De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 16.780.340-7**, e aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria (mov. 39), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, visando fomentar o Projeto “ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DAS ILHAS DO LITORAL PARANAENSE PARA REALIZAÇÃO DE CIRUGIAS AMBULATORIAIS”, do Programa Universidade sem fronteiras, com previsão de recursos para execução no importe de R\$ 90.144,00 (noventa mil e cento e quarenta e quatro reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como a incidência do regramento previsto na Lei Federal nº 9.504/97 e demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22”. (Enc. proc. à SETI, em 28/04/22).

16.780.302-4/20 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 16.780.302-4**, e aliado as manifestações favoráveis da Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria (mov. 37, 40 e 54), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, visando fomentar o Projeto “LABMÓVEL E GLOBE CONTRA O AEDES AEGYPTI NO LITORAL DO PARANÁ – ZIKABUS”, do Programa Universidade sem fronteiras, com previsão de recursos para execução no importe de R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como a incidência do regramento previsto na Lei Federal nº 9.504/97 e demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22”. (Enc. proc. à SETI, em 28/04/22).

18.757.095-6/22 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO Nº 18.757.095-6**, e aliado à manifestação favorável da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria (mov. 24), **AUTORIZO**, nos termos do art. 12º, inc. I, do Decreto nº 3.513/2016 c/c o art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção e classificação de projetos para execução do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha II – PR), com previsão de recursos para execução no importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A autorização supra fica condicionada a revisão do cronograma de execução, de forma que eventual repasses de recursos sejam efetivados apenas no exercício de 2023. A

autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 28/04/22”. (Enc. proc. à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, em 28/04/22).

16.780.387-3/20 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 16.780.387-3**, e aliado as manifestações favoráveis da Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria (mov. 43 e 63), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, visando fomentar o Projeto “A ATUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR LITORAL E DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MATINHOS JUNTO AS PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI NOS REGIMES FECHADOS E ABERTO: PERSPECTIVAS DE RETOMADA DA VIDA SOCIAL, FAMILIAR, EDUCACIONAL, COMUNITÁRIA E LABORAL”, do Programa Universidade sem fronteiras – USF, com previsão de recursos para execução no importe de R\$ 90.144,00 (noventa mil, cento e quarenta e quatro reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como a incidência do regramento previsto na Lei Federal nº 9.504/97 e demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22”. (Enc. proc. à SETI, em 28/04/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.453.324-7/20 - “Considerando que a correção de erro material pode ser feita a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento, **RETIFICO** o despacho de mov. 52, referente ao Protocolado 16.453.324-7, publicado no DIOE nº 10786, de 07/12/2020, para fazer constar o seguinte: “De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 16.453.324-7, AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa EQUIP – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ nº 17.517.006/0001-33, visando apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 1605/2018 –SRP”. **PUBLIQUE-SE**. Em 28/04/22”. (Enc. proc. à SESP, em 28/04/22).

17.391.518-7/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 17.391.518-7**, aliado à manifestação favorável Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 136) e atendidas as recomendações da Comissão de Política Salarial – CPS (Mov. 138), **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 e o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação de servidores temporários em atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências. Em 28/04/22”. (Enc. proc. à SESP, em 28/04/22).

18.495.846-5/22 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 18.495.846-5**, e aliado a Informação favorável nº 0028/2022 – AT/SESP (mov. 17) e da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria (mov. 20 e 31), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cujo objeto é a construção da Estação Elevatória de Esgotos e demais aparelhos necessários para o funcionamento do complexo de elevação de esgotos oriundos das penitenciárias estaduais PIC e PEC existentes em Cascavel, com a previsão de repasse de recursos para execução no importe de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22. (Enc. proc. à SESP, em 28/04/22).

18.384.172-6/22 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO**

nº 18.384.172-6, e atendidas as recomendações da Coordenadoria do Consultivo - CCON/PGE (mov. 26), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual, a formalização de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SESP e o Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR, cujo objeto é o Procedimento Administrativo MPPR nº 0030.21.000550-7. A autorização supra fica condicionada à eventuais ajustes no que se refere as partes do acordo, considerando ser o Titular do Órgão solicitante a autoridade competente para ser a compromissária no termo, por possuir o controle sobre a execução das políticas públicas referenciadas no Ajustamento de Conduta, nos termos da Informação nº 90/2021-CCON/PGE. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências. Em 28/04/22. (Enc. proc. à SESP, em 28/04/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

18.294.620-6/21 - “De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO** nº 18.294.620-6, e aliado a manifestação favorável da Coordenadoria do Consultivo - CCON/PGE (mov. 52), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual, a formalização de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre a Secretaria de Educação e do Esporte - SEED, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e o Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR, cujo objeto é o Procedimento Administrativo MPPR nº 0001.17.829133-0. A autorização supra fica condicionada à eventuais ajustes no que se refere as partes do acordo, considerando ser o Titular do Órgão/Entidade solicitante a autoridade competente para ser a compromissária no termo, por possuir o controle sobre a execução das políticas públicas referenciadas no Ajustamento de Conduta, nos termos da Informação nº 90/2021-CCON/PGE exarada em procedimentos da mesma natureza. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências. Em 28/04/22”. (Enc. proc. à SEED, em 28/04/22).

18.863.623-3/22 - “De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO** Nº 18.863.623-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do servidor RONI MIRANDA VIEIRA, RG nº 82981608, com o objetivo de participar da Missão Institucional/Comercial, para o Estado de Israel, no período de 20/05/2022 a 29/05/2022. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade), a análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade ordenador da despesa. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22”. (Enc. proc. à SEED, em 28/04/22).

18.776.488-2/22 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO** nº 18.776.488-2, e atendidas as recomendações contidas na Informação nº 221/2022 - PRG/AUT/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de

CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Paraná Esporte e o Município de Ouro Verde do Oeste, cujo objeto é a execução do projeto Arena Meu Campinho, com a previsão de repasse de recursos estaduais no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e contrapartida municipal de R\$ 136.023,26 (cento e trinta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular da Entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22. (Enc. proc. à SEED, em 28/04/22).

18.787.720-2/22 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO** nº 18.787.720-2, e atendidas as recomendações contidas na Informação nº 214/2022 - PRG/AUT/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Paraná Esporte e o Município de Realiza, cujo objeto é a execução do projeto Arena Meu Campinho, com a previsão de repasse de recursos estaduais no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e contrapartida municipal de R\$ 136.023,26 (cento e trinta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular da Entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22. (Enc. proc. à SEED, em 28/04/22).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

18.801.634-0/22 - De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO** nº 18.801.634-0, e consubstanciado na Informação nº 319/2022-PRC/AUT/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** nº 01/2018, formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, a Rádio e Televisão Educativa do Paraná e a E-Paraná Comunicação, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de recursos para execução no importe de R\$ 5.301.769,80 (cinco milhões, trezentos e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/04/22. (Enc. proc. à SECC, em 28/04/22).

41580/2022

Casa Civil

ERP

CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 17 – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

SUB. UNIDADE: 6020 – GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
18/01/2022	22000006	17	AD CC ALCEDINO C. ROCHA	18.569.967-6	28/04/2022	ERP
18/01/2022	22000005	17	AD CC SAMUEL PEREIRA FILHO	18.570.102-6	28/04/2022	ERP

CÉLIA GIRARDI
ORDENADORA DE DESPESAS

41342/2022

DETRAN

PORTARIA N.º 383/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 4952 de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo sob n.º 18.838.141-3.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias referentes às nomeações para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito, conforme motivos relacionados na tabela a seguir:

NOME	RG	CPF	ID	PORTARIA	MOTIVO
CLEBISON CANDIDO DE SOUZA	5.518.612-0	861.626.919-34	10194	1329/2014	RESERVA
DINOBERTO CASON	4.917.961-8	700.147.959-49	10397	1290/2014	RESERVA
JOAO F. RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.338.171-3	030.034.849-58	890	2492/2014	RESERVA
FERNANDO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	7.231.406-9	046.301.219-43	10296	1346/2014	BAIXA A PEDIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral – DETRAN/PR

39035/2022

PORTARIA N.º 395/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência no Decreto n.º 4952, de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo sob n.º 18.826.737-8.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias referentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito, relacionados na tabela a seguir:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
6861/2017	JAMES WILLIAN PRESTES DE MEDEIROS	JAMES WILLIAM PRESTES DE MEDEIROS
1254/2014	SILVANEI A. GONÇALVES DIAS	SILVANEI APARECIDO GONÇALVES DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 25 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/PR

40245/2022

PORTARIA N.º 399/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência no Decreto n.º 4952, de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo sob n.º 18.878.657-0.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias referentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito, relacionados na tabela a seguir:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
5327/2015	RG 80700770	RG 80700270
3415/2014	CPF 523.604.589-49	CPF 039.969.339-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/PR

40270/2022

PORTARIA N.º 398/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 4952 de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolo sob n.º 18.797.826-2.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 6106/2016, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de VINICIUS DIAZ BORGES, RG 8.343.108-3, CPF 065.816.859-25. A revogação desta ocorre por motivo BAIXA DA POLÍCIA MILITAR, conforme BG 231/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral – DETRAN/PR

40272/2022

PORTARIA N.º 371/2022–DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 18.739.634-4;

RESOLVE

Art. 1º Excluir da BINCO AMPLIADA – (BCA) o Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH nº 07254495413 de LORENA APARECIDA MUCHENISKI, CNH Cédula n.º 1861576678, Categoria B, Carteira de Identidade n.º 12.712.906-1/SESP/PR, CPF: 066.640.799-17, por tê-la obtido de forma irregular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral do DETRAN/PR

40233/2022

PORTARIA N.º 397/2022–DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 18.795.976-4;

RESOLVE

Art. 1º Excluir da BINCO AMPLIADA – (BCA) o Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH nº 7508998785 de JOSE VICTOR HOLANDA SILVA, CNH Cédula n.º 2176052863, Categoria B, Carteira de Identidade n.º 3868384/SESP/PI, CPF: 070.799.883-22, por tê-la obtido de forma irregular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de Abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral do DETRAN/PR

40523/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 03/2022

Aprova o Plano de Trabalho do Agente de Compliance da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do art. 6º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e no inciso II, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435 de 25 de março de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa CGE nº 04/2022, que determina que o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela alta administração do órgão/entidade e, após validação e aprovação, publicado no Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Compliance da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2022, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO
Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado

40661/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 23/2022

Institui o Escritório de Gestão de Projetos da Controladoria-Geral do Paraná. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e art. 4º do Anexo do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e CONSIDERANDO o permissivo legal preconizado no art. 4º c/c o disposto no art. 5º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado - CGE, Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019, que autoriza a instituição de unidades de menor porte vinculadas às principais áreas de atuação da CGE, em razão dos programas, projetos e atividades desde que adequadas às finalidades a que deverão servir; CONSIDERANDO que no Nível de Assessoramento da estrutura organizacional básica da Controladoria-Geral do Estado, serão localizadas unidades com função de prestar apoio ao Controlador-Geral do Estado e com responsabilidade de gerar informações e evidências técnicas que constituam formas de contribuição às decisões do Controlador-Geral, conforme descrito no inciso III, do art. 6º, do Regulamento da CGE Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019; e CONSIDERANDO a necessidade de gestão técnica específica para os projetos da Controladoria-Geral do Estado, compreendendo o acompanhamento e a avaliação com foco nos resultados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a unidade de assessoramento ao Controlador-Geral do Estado, com a atribuição de realizar a gestão técnica específica e prestar apoio na área de projetos da Controladoria-Geral do Estado, denominada Escritório de Gestão de Projetos.
Art. 2º O Escritório de Gestão de Projetos ficará vinculado ao Controlador-Geral do Estado no Nível de Assessoramento da estrutura organizacional básica da Controladoria-Geral do Estado.
Art. 3º O Escritório de Gestão de Projetos será integrado por servidores da Controladoria-Geral do Estado, nomeados por ato formal do Controlador-Geral do Estado.
Art. 4º Compete ao Escritório de Gestão de Projetos:
I. monitorar os projetos da Controladoria-Geral do Estado, apresentando relatórios periódicos ao Controlador-Geral e à Chefia de Gabinete
II. assessorar a execução dos projetos da Controladoria-Geral do Estado;
III. definir, uniformizar e implementar padrões, processos, métricas e ferramentas de gerenciamento de projetos, zelando pela aplicação da metodologia adotada;
IV. prestar assessoria interna na área de gestão de projetos, assessoramento metodológico, auxílio à aplicação dos padrões, processos, métricas e ferramentas de gerenciamento;
V. promover a melhoria contínua da gestão de projetos, criando condições para evolução institucional na área;
VI. prestar informações técnicas ao Controlador-Geral, à Chefia de Gabinete, ao Diretor Geral, aos Diretores Técnicos e aos Chefes de Coordenadoria, respeitando os prazos estabelecidos em cronograma de execução;
VII. fomentar a capacitação específica na área de projetos em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional;
VIII. zelar pelo cumprimento do cronograma de execução e pela efetividade dos projetos;
IX. estabelecer instrumentos para avaliar os projetos e seus respectivos resultados;
X. revisar a metodologia sempre que a prática do gerenciamento ou o grau de maturidade institucional na gestão de projetos assim o recomendarem;
XI. facilitar o gerenciamento e a governança dos projetos, focados na missão institucional e no cumprimento do contido nos instrumentos de planejamento do órgão;
XII. documentar, quando cabível, a conclusão do projeto por meio de termo de encerramento, contendo a consolidação das informações, indicadores de desempenho e considerações finais quanto ao atendimento e às entregas.
Parágrafo único. Compete exclusivamente às Coordenadorias e aos Grupos ou Núcleos Setoriais o desempenho das ações e atividades inerentes à execução do projeto, de acordo com prazos e padrões pré-estabelecidos, bem como informar ao Escritório de Gestão de Projetos as intercorrências que impactem na sua execução.
Art. 5º Compete ao Controlador-Geral do Estado a aprovação das estratégias de comunicação e de publicação referentes aos projetos institucionais da Controladoria-Geral do Estado, definidas pelo Escritório de Gestão de Projetos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

40653/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14180

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
18.870.915-0	ISMAEL DOS SANTOS SILVA	UEL
18.870.802-1	OTAVIO JORGE GRIGOLI ABI SAAB	UEL
18.871.005-0	RUTH CAVALCANTI MUCHIUTTI	UEL
18.475.285-9	AIRTON DIVINO GONÇALVES	UEL
18.870.638-0	CLENILDA DA SILVA JULIO	UEL
18.657.723-0	MARIA CELIA BUENO	UEPG
18.803.441-1	ISABEL DE OLIVEIRA ALVES	UEM
18.781.127-9	HUGO AGUDELO MURILLO	UEM

Curitiba, 25 de abril de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14181

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de APARECIDA DE LOURDES PERIM, R.G. nº 808.196-4, LF 01, Professor de Ensino Superior, alterando a proporcionalidade da Gratificação de Insalubridade de 17/30 avos para 22/30 avos e inclusão da Insalubridade Judicial na proporção de 07/30 avos. Cálculo de fls. 162. Valor do s proventos R\$ 23.828,96 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
Protocolo nº 16.714.045-9.

Curitiba, 25 abril de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14182

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CELSO DE JESUS SILVA, RG 1.318.265-5, Promotor de Saúde Fundamental, LF 01, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 27 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.850,37 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
Protocolo nº 18.867.458-5.

Curitiba, 25 de abril de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14183

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NEIDE APARECIDA ESPAGNOLI, RG 4.159.896-4, Agente Educacional I, LF 97, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 21 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.093,38 (Hum mil e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Protocolo nº 18.873.258-5.

RESOLVE:

Curitiba, 25 de abril de 2022

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ADILSON JOSE CALIXTO GRITTEN, R.G. nº 3.533.009-7, LF 01, PMPR, alterando o Posto de 1º Tenente para Capitão em cumprimento a ordem judicial autos sob nº 0053645-91.2019.8.16.0182. Cálculo de fls. 58 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 20.064,81 (Vinte mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Protocolo nº 18.057.975-3.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Curitiba, 25 de abril de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14184

Resolução SEAP nº. 14186

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de OVIDIO MONTANO, R.G. nº 1.597.293-9, LF 01, Auxiliar em C&T, conforme cálculo de fls. 50 - PRPRV em atendimento nos autos nº 0061827-22.2018.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 7.282,49 (Sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Protocolo nº 16.900.337-8.

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS URBANO, R.G. nº 5.427.045-3, LF 01, PMPR, alterando a graduação de Soldado 1ª Classe para Cabo ref. 6. Valor dos proventos R\$ 5.615,36 (Cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos). Cálculos de fls. 27. Efeitos financeiros a partir de 01/05/2019. Protocolo nº 16.267.613-0.

Curitiba, 25 de abril de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Curitiba, 25 de abril de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14185

39815/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESOLUÇÃO N. 14173 25/04/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
188664040	LUCIANA REGINA RIBOLDI MONTEIRO	58804711	1	ADAPAR	
188333001	ALBA LUCIS MARQUES	32471510	1	SEED	
188674852	EDILCE JANISCH	42287318	1	SEED	
188027369	EDINA APARECIDA BESSA	49226209	1	SEED	
188731104	ELIANE BOGUCHESKI	47754275	1	SEED	
188733492	ELISABETH SGUÁRIO COBBE	19373177	2	SEED	
187916615	HELOYSE GOUVEIA DA SILVA VIANA	35395695	1	SEED	
188394019	LEZI APARECIDA TEIXEIRA BUBNA	59035495	1	SEED	
18827039	LUCI DA ROCHA LEAL	40073485	1	SEED	
188639577	MARIA BATISTA SANTIAGO	32118879	1	SEED	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESOLUÇÃO N. 14178 25/04/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
188223192	ILCEMARA REGINA MASCHIO DENKER	47025303	3	SEED	
188693377	JUCELI SALETE SCHREINER	45617068	2	SEED	
188572073	MARIA SOLANGE FERREIRA	37664049	2	SEED	
188606725	MARIE LOUIZE DOS SANTOS	38263633	1	SEED	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESOLUÇÃO N. 14190 25/04/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
188633323	CLAUDETE GUZZI DE SOUZA	42338494	1	SEED	
188494056	CLEONI MARIA GNOATTO DA ROSA	31560241	1	SEED	
188637337	NAIR ALVES JARENCO	42706647	1	SEED	
188631304	NATIVIDADE MENDES DE FREITAS	48294219	1	SEED	
187776732	ROSANA PERES	30416341	1	SEED	
188735274	ROSI MAGDA BERTUZZO GUIMARAES	40839364	1	SEED	
187811082	WALTER WOLF	68778034	1	SEED	

39805/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 14179 25/04/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
187648106	MARCELO BERNARDES MACHADO	56374876	1	SESP	
188560385	MARCOS ANTONIO KLASS OLIVEIRA	60384932	1	SESP	

39808/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8681 12/04/2022

ORGÃO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DETLEV UWE SURKAMP			1	301	17/11/1982	29/07/1984	INSS PROF
30829204	2	NIII02			23/12/1984	10/02/1985	INSS PROF
DETLEV UWE SURKAMP			4	4	04/07/1990	07/07/1994	INSS SUPERVISOR
30829204	5	NIII02					

40006/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8682 12/04/2022

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE YOSHICA EGASHIRA			3	317	16/05/1986	04/05/1987	INSS.
34799482	2	NAAF-I			11/05/1987	02/12/1987	INSS.
					22/08/1989	01/08/1990	INSS.
					02/08/1990	30/07/1991	INSS.
					01/03/1993	27/07/1993	INSS.

40001/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8683 12/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANE MONTEIRO AZEVEDO			1	166	01/04/2003	16/09/2004	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
64845853	1	NIII01					
LUCIANE MONTEIRO AZEVEDO			5	144	17/09/2004	31/12/2008	PM GUARAPUVA PROF
64845853	2	NII08			01/01/2009	29/12/2009	PM GUARAPUVA PROF
					01/01/2010	10/02/2010	PM GUARAPUVA PROF
LUCIMAR LAZARIN MARQUES			9	157	02/01/1987	30/12/1989	PM S/LOURENÇO OESTE PROF
84227200	4	NII07			01/02/1990	21/12/1990	PM S/LOURENÇO OESTE PROF
					04/02/1991	20/12/1991	PM S/LOURENÇO OESTE PROF
					02/03/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
					01/02/2012	31/12/2013	SEED/CRES PROF
					03/02/2014	31/12/2014	SEED/CRES PROF

40002/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8684 12/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALUIZIO TORRES DA SILVA			9	162	16/01/1981	30/11/1985	INSS TECNICO
16325333	2	NIII07			12/01/1986	31/03/1988	INSS SUPERVISOR
					01/03/1989	30/06/1989	INSS SUPERVISOR
					18/02/1991	24/02/1993	INSS SUPERVISOR
JANES MARA BERLATTO			2	122	17/03/1983	28/12/1983	INSS PROF
20333073	1	NIII09			01/08/1986	20/02/1988	INSS PROF
VIESIA PILARSKI			9	106	01/03/1982	22/09/1983	INSS PACOTEIRA
21423653	2	NII11			25/04/1984	18/01/1992	INSS AUXILIAR
VIESIA PILARSKI			2	90	22/11/1979	08/12/1980	INSS SECRET
21423653	3	NII11			16/12/1980	28/02/1982	INSS PACOT
SUELI MARTINS HAMBERLAND			5	184	27/05/1998	30/11/2003	INSS PROF
32520316	1	NII11					
BENEDITINO KALINOSKI			10	75	01/11/1982	08/09/1984	INSS
34105723	1	NA35			01/07/1985	30/10/1986	INSS
					17/11/1986	04/02/1988	INSS
					29/02/1988	14/05/1988	INSS

16/05/1988	22/12/1989	INSS
01/03/1990	30/03/1990	INSS
02/04/1990	24/08/1990	INSS
22/10/1990	26/12/1990	INSS
01/07/1991	30/06/1992	INSS
01/09/1992	11/12/1992	INSS
01/07/1993	05/06/1994	INSS
01/07/1994	10/02/1995	INSS
01/10/1996	02/04/1997	INSS

39996/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8685 12/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CLAUDETE RIBAS			17	93	13/03/1976	13/04/1976	INSS.
57370483	1	NA18			02/05/1978	20/06/1978	INSS.
					22/03/1989	05/07/1993	INSS.
					08/06/1995	10/12/1997	INSS.
					02/10/1998	30/11/1998	INSS.
					25/01/1999	30/11/2001	INSS.
					01/03/2002	31/12/2002	INSS.
					01/01/2003	28/02/2005	INSS.
					01/12/2005	31/12/2005	INSS.
					01/01/2006	31/08/2006	INSS.
					01/01/2007	20/06/2010	INSS.
INES DE FATIMA BAUMAN PASTRE			7	178	01/10/1997	28/03/2005	INSS
63033804	1	NII11					
LUCIMAR LAZARIN MARQUES			14	138	03/08/1992	20/12/2006	INSS PROF
84227200	4	NII07					

40003/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8686 13/04/2022

ORGÃO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO DE LIMA			9	52	25/06/1981	15/12/1982	INSS AUX
13309000	1	NAII			01/06/1983	31/01/1991	INSS CONT

39999/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 8687 13/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CACILDA SANTOS ALVES DE CARVALHO			3	50	05/02/2007	24/03/2010	PM PONTAL DO PARANA
61295690	1	NAB					

39994/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 8688 13/04/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILIANS DA SILVA CASTRO			3	61	09/02/1988	15/03/1989	INSS
46213165	1	NAB			01/04/2005	30/06/2005	INSS
					01/08/2005	30/08/2005	INSS
					23/09/2005	21/11/2005	INSS
					22/11/2005	22/03/2006	INSS
					23/03/2006	14/07/2006	INSS
					25/08/2006	26/07/2007	INSS
CACILDA SANTOS ALVES DE CARVALHO			6	39	14/03/1994	11/06/1994	INSS
61295690	1	NAB			05/10/1994	31/12/1994	INSS
					01/06/1995	29/08/1995	INSS
					02/10/1995	25/07/1996	INSS
					01/11/1996	01/11/1996	INSS
					15/07/2002	04/02/2007	INSS

40005/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8690 13/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANDIRA DURSCHI MAXIMIANO DE LIMA			8	248	08/11/1989	15/07/1998	BANESTADO
18167409	1	NA31					

39998/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8691 13/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGINA MARA CORDEIRO			1	91	01/01/1993	01/04/1994	PM PIRAQUARA PROF
42371734	1	NII11					
REJANE MARIA ZIBETTI			1	92	01/07/1990	02/10/1991	PM CASCAVEL PROF
43961985	1	NIII04					
ROSILENE APARECIDA BENDER FERREIRA COR			2	263	02/09/1991	24/05/1994	PM NOVA LONDRINA PROF
46131282	2	NIIII11					
ADRIANA DE FATIMA DI RIENZO NEVES			4	154	09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
57370700	92	NII09			14/05/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
NEIVA MARIA GIEHL SILVERIO			1	311	01/03/2004	11/01/2006	PM FERNANDES PINHEIRO PROF
76349770	1	NII11					
MARIA DA GLORIA PECIM			2	279	01/04/2005	31/12/2005	SEED CRES
93536924	2	NA29			26/03/2008	30/01/2009	SEED CRES
					09/02/2009	31/12/2009	SEED CRES
					03/02/2011	12/05/2011	SEED CRES

40000/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8692 13/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACINTA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA			0	24	08/06/1987	08/06/1987	SEDUC SP PROF
97929289	2	NII09			04/08/1987	07/08/1987	SEDUC SP PROF
					10/08/1987	10/08/1987	SEDUC SP PROF
					14/08/1987	14/08/1987	SEDUC SP PROF
					08/02/1988	12/02/1988	SEDUC SP PROF
					18/02/1988	19/02/1988	SEDUC SP PROF
					03/06/1988	03/06/1988	SEDUC SP PROF
					17/06/1988	17/06/1988	SEDUC SP PROF
					23/06/1988	23/06/1988	SEDUC SP PROF
					17/08/1988	17/08/1988	SEDUC SP PROF
					05/09/1988	05/09/1988	SEDUC SP PROF
					08/09/1988	09/09/1988	SEDUC SP PROF
					12/09/1988	12/09/1988	SEDUC SP PROF
					15/09/1988	16/09/1988	SEDUC SP PROF

39991/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8693 13/04/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACINTA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA			2	325	27/02/1989	28/02/1989	SEDUC SP PROF
97929289	2	NII09			10/03/1989	10/03/1989	SEDUC SP PROF
					11/04/1989	11/04/1989	SEDUC SP PROF
					27/06/1989	27/06/1989	SEDUC SP PROF
					11/07/1989	11/07/1989	SEDUC SP PROF
					10/08/1989	10/08/1989	SEDUC SP PROF
					28/09/1989	28/09/1989	SEDUC SP PROF
					09/11/1989	09/11/1989	SEDUC SP PROF
					01/12/1989	01/12/1989	SEDUC SP PROF
					15/12/1989	15/12/1989	SEDUC SP PROF
					23/12/1989	23/12/1989	SEDUC SP PROF
					19/02/1990	13/02/1991	SEDUC SP PROF
					14/02/1991	19/02/1992	SEDUC SP PROF
					20/02/1992	31/12/1992	SEDUC SP PROF

39992/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8694 13/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACINTA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA			0	157	08/03/1996	08/03/1996	SEDUC PROF
97929289	2	NII09			11/03/1996	12/03/1996	SEDUC PROF
					15/04/1996	15/04/1996	SEDUC PROF
					17/04/1996	18/04/1996	SEDUC PROF
					02/05/1996	02/05/1996	SEDUC PROF
					13/05/1996	14/05/1996	SEDUC PROF
					17/05/1996	17/05/1996	SEDUC PROF
					10/06/1996	11/06/1996	SEDUC PROF
					12/06/1996	01/11/1996	SEDUC PROF
					11/11/1996	11/11/1996	SEDUC PROF
					29/11/1996	29/11/1996	SEDUC PROF
					26/02/1997	26/02/1997	SEDUC PROF
					14/03/1997	14/03/1997	SEDUC PROF
					18/03/1997	18/03/1997	SEDUC PROF
JACINTA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA			0	7	21/03/1997	21/03/1997	SEDUC SP PROF
97929289	2	NII09			26/03/1997	26/03/1997	SEDUC SP PROF
					10/04/1997	10/04/1997	SEDUC SP PROF
					08/05/1997	08/05/1997	SEDUC SP PROF
					13/05/1997	13/05/1997	SEDUC SP PROF
					21/05/1997	21/05/1997	SEDUC SP PROF
					23/05/1997	23/05/1997	SEDUC SP PROF

39993/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8695 13/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANDIRA DURSKE MAXIMIANO DE LIMA			2	198	26/03/1979	13/02/1980	INSS
18167409	1	NA31			01/02/1983	30/06/1983	INSS
					02/05/2001	31/07/2002	INSS
LILIAN RUTE SOUZA PEREIRA DA SILVA			2	341	08/01/1979	19/02/1979	INSS
31141630	3	NIIII10			01/04/1979	22/06/1979	INSS
					27/11/1979	03/07/1981	INSS
					07/08/1981	06/08/1982	INSS
LILIAN RUTE SOUZA PEREIRA DA SILVA			0	348	04/07/1981	30/07/1981	INSS
31141630	4	NIIII10			07/08/1982	05/11/1982	INSS
					08/03/1983	29/10/1983	INSS
MARIA CELIA RUFFO MATIAS			5	308	09/04/1991	16/02/1997	INSS PROF
44189488	2	NII11					
MARIA CELIA RUFFO MATIAS			0	248	01/08/1990	08/04/1991	INSS PROF
44189488	3	NII11					
SIRLENE RODRIGUES			2	161	05/03/1990	28/02/1991	INSS PROF
45233294	2	NII10			14/03/1991	30/08/1992	INSS PROF
ROSILENE APARECIDA BENDER FERREIRA COR			1	113	25/05/1994	05/01/1995	INSS PROF
46131282	2	NIIII11			01/06/1995	12/02/1996	INSS DIRETORA
GENY MARA CALAZANS DE FREITAS			0	156	06/01/1986	06/02/1986	INSS REVISORA
48645046	1	NIIII11			28/07/1986	06/10/1986	INSS PROF
					20/12/1986	15/02/1987	INSS PROF
ROSIMARI FERRACIOLI CANCIO			2	342	04/03/1991	28/02/1992	INSS PROF
48696228	2	NII11			01/03/1993	31/12/1993	INSS PROF
					01/01/1996	16/02/1997	INSS PROF

40004/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8696 13/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA DE FATIMA DI RIENZO NEVES			3	184	01/03/1990	23/05/1993	INSS PROF
57370700	92	NII09			01/01/1996	25/02/1996	INSS PROF
					01/01/1997	16/02/1997	INSS PROF
MARIA DA GLORIA PECIM			9	204	05/08/1983	05/10/1984	INSS
93536924	2	NA29			01/04/1986	30/11/1986	INSS
					01/09/1996	28/02/2003	INSS

ANA MARCIA LABEGALINI STENDEL 104813100 1 NII11	4	305	01/03/2003	24/03/2003	INSS
			01/11/2003	31/12/2004	INSS
			02/01/1993	16/02/1993	INSS AUX
			01/05/1996	30/06/1996	INSS AUT
			01/12/1997	31/10/1999	INSS AUT
			01/11/1999	31/03/2001	INSS AUT
			01/09/2001	30/11/2001	INSS AUT
			02/02/2004	30/04/2004	INSS AUT
			01/02/2005	28/02/2005	INSS AUT
			01/04/2005	21/11/2005	INSS AUT
ANA MARCIA LABEGALINI STENDEL 104813100 2 NII09	8	39	22/11/2005	30/11/2008	INSS AUT
			01/02/2009	31/01/2012	INSS AUT
			01/03/2012	28/02/2014	INSS AUT
			01/03/2014	31/03/2014	INSS AUT

39995/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8697 13/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANDIRA DURSKE MAXIMIANO DE LIMA			4	359	14/09/1984	15/12/1984	SEED CLT
18167409 1 NA31					11/02/1985	07/11/1989	SEED CLT
MAURICIO DE OLIVEIRA			0	169	30/01/2006	18/07/2006	SEED AGENTE EDUC
39520036 2 NII11							
REGINA MARA CORDEIRO			3	129	01/03/1990	19/01/1991	SEED CLT PROF
42371734 1 NII11					04/03/1991	31/12/1991	SEED CLT PROF
					17/02/1992	31/12/1992	SEED CLT PROF
					16/05/1995	22/02/1996	SEED CLT PROF
REJANE MARIA ZIBETTI			11	146	27/06/1994	22/11/2005	SEED CLT A. ADM
43961985 1 NIII04							

39997/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8698 13/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANDERLEI JORDAO DE ALMEIDA ITNER			11	215	04/09/1997	08/04/2008	PMPR
65449730 2 NAI							

40072/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8757 26/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 24508 DE 15/09/1998 O NOME DE GELSA TEREZINHA PARIZOTTO

R.G. 39026988 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8758 26/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8802 DE 28/09/2004 O NOME DE CREDENICE PERES MORAES

R.G. 45188167 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10484 DE 10/12/2004 O NOME DE CREDENICE PERES MORAES

R.G. 45188167 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13403 DE 11/01/2018 O NOME DE EUGENIA APARECIDA BERNARDI

R.G. 10136318 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15528 DE 04/10/2005 O NOME DE INARA GOMES DE MORAES DUTRA

R.G. 44266369 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8759 26/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21917 DE 04/08/2006 O NOME DE DEISE CAPELLI CARETTA

R.G. 60921598 LF - 1

40007/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 14174 25/04/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
RODRIGO TEIXEIRA DORIA	63346926	1	NAC4	18.852.837-6	11/04/2022	SESP

39807/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 016/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Pesquisa de Preços Médios de Gêneros Alimentícios no ano de 2021/22 para produtos selecionados da Agricultura Familiar, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Preços de Produtos Selecionados da Agricultura Familiar - Feiras do Produtor, média geral das pesquisas realizadas em junho e setembro de 2021 e março de 2022 nos Núcleos Regionais da SEAB.

Alimento / Grupo	Unidade	Conven- cionais	Orgâni- cos
Frutas/ Legumes /Verduras			
Abacate	kg	4,83	6,08 *
Abacaxi	kg	4,65	7,30 *
Abobrinha verde	kg	4,35	5,38
Acelga/ couve chinesa	kg	5,09	8,95
Acerola	kg	8,34	9,92
Agrião	kg	7,86	9,16
Alface	kg	7,22	9,91
Alho Nacional	kg	25,77	33,01
Almeirão	kg	7,62	9,42 *
Ameixa	kg	12,00	13,24 *
Amendoim com casca	kg	11,80	16,47 *
Amendoim sem casca	kg	15,01	16,77 *
Banana Caturra	kg	3,69	4,60
Banana Maçã/ Prata	kg	4,79	5,21
Batata doce	kg	3,25	4,06
Batata Inglesa	kg	3,90	5,82 *
Batata Salsa	kg	7,58	11,29
Berinjela	kg	5,85	6,01
Beterraba	kg	4,17	5,62
Brócolis	kg	7,17	10,37
Caqui chocolate/ café	kg	4,92	6,96
Cará	kg	4,12	4,93
Cebola	kg	3,68	5,46
Cebolinha Verde	kg	11,53	15,92
Cenoura	kg	5,18	6,37
Chuchu	kg	3,67	4,41
Couve Flor	kg	6,16	8,84
Couve Manteiga	kg	7,49	9,06
Escarola	kg	5,68	7,25
Espinafre	kg	8,85	12,38
Ervilha torta	kg	14,03	16,46 *
Goiaba	kg	5,34	6,90
Hortelã	kg	18,23	25,31 *

Inhame	kg	5,25	6,02
Jabuticaba	kg	5,21	7,80
Kiwi	kg	9,64	13,33 *
Laranja Baiana/ lima	kg	4,46	4,70
Laranja Pêra	kg	2,93	3,36
Limão	kg	3,34	4,56
Maçã	kg	5,49	8,61 *
Mamão	kg	5,50	6,44 *
Manga	kg	4,15	5,59
Maracujá	kg	6,86	9,36 *
Melancia	kg	2,63	4,13 *
Melão	kg	5,50	8,24 *
Milho verde sem palha	kg	6,29	7,61 *
Milho pipoca	kg	7,05	11,08 *
Molho de tomate	L	8,17	11,83
Morango	kg	19,09	22,12
Pepino	kg	3,70	5,16
Pera	kg	5,90	9,26 *
Pêssego	kg	6,54	8,83
Pimentão	kg	7,89	10,70
Pinhão	kg	7,31	10,29
Quiabo	kg	7,05	8,17
Rabanete	kg	6,21	7,75 *
Repolho Verde/Roxo	kg	3,81	4,01
Rúcula	kg	7,81	8,95
Salsinha	kg	12,40	16,89
Tangerinas – exceto poncã	kg	4,24	5,83
Tangerina poncã	kg	4,13	4,58
Tomate	kg	5,45	7,18
Uva	kg	9,80	13,21
Vagem	kg	9,46	11,70 *

Minimamente Processados/ Processados

Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	kg	5,13	7,45
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	kg	5,38	6,67
Cuca/ bolo simples	kg	16,40	17,67
Pão caseiro fatiado	kg	12,71	14,78
Bolacha caseira	kg	20,84	25,18 *
Doce de frutas pastoso/ geleia	kg	20,73	23,41
Mel até 1 kg	kg	26,59	34,80
Polpa de fruta congelada	kg	14,60	16,49
Suco de laranja integral	L	11,79	18,12
Suco de maçã integral	L	18,13	20,83
Suco de uva integral	L	15,35	20,85

Origem animal

Banha de porco	kg	15,58	19,39 *
Bisteca suína congelada	kg	16,04	17,46 *
Filé de bagre ou pescada congelado	kg	34,75	38,99 *
Filé de tilápia congelado	kg	36,99	41,32 *
Manteiga	kg	33,32	35,89

Ovos até tipo 2	dúzia	7,10	10,63
Sobrecoca de frango congelada com osso	kg	10,30	16,18 *

Arroz/ Farinha/ Feijão

Açúcar mascavo	kg	12,30	13,39
Arroz polido até tipo 2	kg	4,75	5,16 *
Arroz parboilizado até tipo 2	kg	4,88	6,20 *
Farinha de mandioca, torrada ou biju	kg	5,48	6,95 *
Farinha de milho	kg	5,10	7,91
Farinha de trigo branca	kg	5,37	7,14 *
Feijão cores	kg	8,44	10,43
Feijão preto	kg	7,96	11,16
Macarrão	kg	13,63	19,07
Polvilho doce ou azedo	kg	6,75	7,67 *

Alimentos da biodiversidade/ plantas comestíveis não convencionais

Araçá	kg	2,17	3,20
Amora preta	kg	6,92	8,52
Azedinha	kg	3,40	4,00
Butiá	kg	5,32	8,10 *
Framboesa	kg	8,58	9,97
Guabiroba	kg	2,63	4,11

Os preços com (*) asterisco foram ajustados considerando os seguintes critérios, na ordem apresentada:

- 1) Quando não atingido o número de 3 amostras orgânicas, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pelo valor médio de variação (desconsideradas pontas fora da curva normal) dos produtos orgânicos, estimado em 29%;
- 2) Quando a média de variação subtraída ou adicionada do desvio padrão foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação estabelecida apenas entre pesquisas em locais que continham tanto a produção convencional quanto a orgânica, aqui denominada de variação local;
- 3) quando usando o critério 2 a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação teto da curva normal, estimada em 58%;

Art. 2º. Informa que os preços orgânicos em Feiras de produtores são, em média, 29% mais valorizados que os de produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

CUMPRASE

Curitiba, 26 de abril de 2022

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

39890/2022

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 081, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 18.856.935-8, **RESOLVE**: autorizar o servidor Rudiney Carlos Krauss, da Prefeitura Municipal de Teneiras do Oeste, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Tapejara. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 082, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 18.861.599-6, **RESOLVE**: autorizar o servidor Mario Ezequiel Gomes Bueno, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de São João do Ivaí. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 083, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 18.888.375-3, **RESOLVE**: autorizar a servidora Cremair de Souza Naumiuk, da Prefeitura Municipal de Goioxim, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Cantagalo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 084, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MILTON LUIZ DOPP – RG 2.136.150-0, /PR, HAROLDO LUIS MANZKE PORTO –RG 4.770.730-7/PR e ROBERTO MASSAN – RG 4.902.272-7 /PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar os fatos e responsabilidade funcional notificada no protocolo 18.665.627-0. Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

40506/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior**UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná**

Portaria nº 002/2022-CCP. O Diretor de Campus de Cornélio Procopio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais e no exercício regular de seu cargo, com fulcro no artigo 116 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e considerando o possível descumprimento de deveres funcionais, **RESOLVE**: Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Protocolo nº 18.124.181-0, que narra o possível descumprimento de deveres funcionais. Art. 2º Designar os servidores públicos: Augusto Seawright Zanatta, RG nº 6563439-2; Alessandra Cristina Furlan, RG nº 12590024-0; e Carlos César Freitas, RG nº 5764455-9, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à apuração. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE**. Cornélio Procopio, 25 de abril de 2022.

40397/2022

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de abril de 2022:

130-PRORH, de 28-4-2022: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Felipe Collares Rodrigues, RG n.º8.330.644-0: da Classe I, Nível 01, para Classe I, Nível 03, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

40647/2022

Universidade Estadual de Maringá

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 248/PRH, de 20 de abril de 2022, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	A partir de
ADELINO JUNIOR DOS SANTOS	FEI	52297958	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/04/2022
LUCIMAR CHICATTI BERNACHE	FEI	67374789	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/04/2022
SANDRA TERESINHA P DA SILVA	LEPAC	60965579	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/04/2022
SONIA DE JESUS DOMINGOS DIAS	RU	75019360	PR	COZINHEIRO	14/03/2022
VALTAIR GONCALVES	COD	2017677143	RS	AUXILIAR OPERACIONAL	01/04/2022

Tornar pública a Portaria nº 249/PRH, de 20 de abril de 2022, que **ATRIBUI** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÁXIMO (40%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	RG	Função	A partir de
ADILSON EVANGELISTA COLLI	COZ	67453301/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
ALFEO SEIBERT FILHO	CCH-SEC	58502324/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021 a 21/09/2022
APARECIDA FERREIRA LOPES	COZ	33728549/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
AUREA MARIA DA SILVA MARTINS	PTE	92400999/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
CLAUDEMIR DA SILVA CARDOSO	COZ	42860204/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
CRISTIANE APARECIDA BEVILAQUA	COZ	64082183/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
DIRCE PASQUARELLO IZAKI	COZ	10883660/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
ELIANA FERNANDES	BCE	85084623/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
ELISANGELA IRIAN A DA SILVA	COZ	49023626/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021 a 11/04/2023
HELENA PEREIRA DA SILVA	COZ	48364039/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
HILDA ADRIANA G SANTANA	FEI	52961459/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
ILDA GARCIA DA SILVA	COZ	39494922/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021 a 09/08/2022
ISABEL MARIA BENATTI	COZ	44586410/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
IZABEL CONCEICAO DA CRUZ	COZ	51772806/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021 a 18/10/2022
JAIR BATISTA DO NASCIMENTO	COZ	46146352/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
KELLY CRISTINA MARTINS LUCIANO	COZ	56936610/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021 a 18/10/2022
MARIA ELENA DE A AMARAL	COZ	44752247/PR	AUXILIAR DE LABORATORIO	01/11/2021 a 12/07/2022
MARILDA FERTUNANI SILVA	COZ	82130454/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
ROSELI BOEIRA DE PAULA	COZ	48445837/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021 a 19/09/2023
SILVANA FATIMA LEMES DA COSTA	COZ	54166664/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021 a 16/02/2023
SILVANA GONCALVES DA SILVA	DBS	59102001/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
SILVELENE DA SILVA MARIANO	COZ	67547160/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021 a 05/12/2023
VILMA DE FATIMA LIMA	COZ	35146474/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021
ZENAIDE NUNES DA CRUZ SANTANA	COZ	44220989/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2021

Tornar pública a Portaria nº 250/PRH, de 20 de abril de 2022, que **ATRIBUI** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
SAMIR SINEGAGLIA	CAU	3099233904/RS	AUXILIAR OPERACIONAL	10/01/2022 a 26/01/2024

Tornar pública a Portaria nº 251/PRH, de 20 de abril de 2022, que **ATRIBUIR** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
CARMEM PATRICIA BARBOSA	DCM	51216296/PR	PROF.ADJUNTO	01/02/2022 a 31/01/2023

Tornar pública a Portaria nº 255/PRH, de 25 de abril de 2022, que **DESLIGA** do quadro de **RESIDENTES** da Universidade Estadual de Maringá, **por vencimento**, os estudantes regidos pelo sistema de bolsa residência abaixo relacionados:

Nome	RG	Tipo de Residência	Data do Desligamento
JOAO RICARDO AZEVEDO SILVA	86675609/PR	RESIDENTE MEDICO	05/03/2022
MARIA CAROLINA S M TRINDADE	294772595/SP	RESIDENTE MEDICO	26/03/2022
PRISCILA MASSUKO	103012104/PR	RESIDENTE MEDICO	12/03/2022
SYLVIA AYUMI ISHIE DE MACEDO	105038674/PR	RESIDENTE MEDICO	07/03/2022

Tornar pública a Republicação da Resolução nº 125/CAD, de 16 de setembro de 2021, que **APROVA** a disposição funcional da servidora agente universitária **EDILAIENE APARECIDA FREITAS**, lotada no Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), na função de Enfermeira, para a Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), pelo período de um ano a partir do dia 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

39643/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1203/2022-GRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 0885/2022-GRE, de 21 de março de 2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando a Solicitação datada de 20 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito a Portaria nº 0885/2022-GRE, de 21 de março de 2022**, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor MARCELO WERNER, RG nº 5.425.414-8, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência ao artigo 279, incisos I e II da Lei nº 6174/70 e artigo 9º,

Incisos II e III da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1204/2022-GRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 1033/2022-GRE, de 30 de março de 2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando a Solicitação datada de 20 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1033/2022-GRE, de 30 de março de 2022, que alterou membros no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0885/2022-GRE, contra o Servidor MARCELO WERNER, RG nº 5.425.414-8, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência ao artigo 279, incisos I e II da Lei nº 6174/70 e artigo 9º, Incisos II e III da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

40119/2022

PORTARIA Nº 1215/2022-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autorizar a Disposição Funcional do Professor PÉRICLES ALMEIDA DELFINO DUARTE, RG nº 9.358.530-5, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, com ônus para o órgão de Origem, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1216/2022-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autorizar a Disposição Funcional da Servidora SILVANA TRILÓ DUARTE, RG nº 4.935.646-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1217/2022-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Conceder, a partir de 18 de maio de 2022, progressão de nível a Professora CARLA LILIANE WALDOW ESQUIVEL, RG nº 4.489.324-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2022, atendido o Comunicado nº 041/2021-SEAP de publicação no DIOE.

PORTARIA Nº 1218/2022-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Conceder, a contar de 21 de dezembro de 2021, progressão de nível a Professora ANDRESSA FRACARO CAVALHEIRO, RG nº 7.110.128-2, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 28-04-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

40552/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 85/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.444.983-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscal do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação n.º 13/2022, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de duas catracas Fit Prox, uma catraca Fit Prox Urna, uma catraca PNE Prox, dois coletores Inner Prox e uma cancela PPA da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, incluindo troca de peças quando necessário e suporte aos softwares (Top Acesso e Top Ponto), que controlam os acessos e realizam os registros de entrada e saída da SEED pelo período de 12 (doze) meses.

SETOR	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
SEED/GA S/ SMT	GESTOR DE CONTRATO	5.147.252-7	836.287.209-82	ANTONIO CÉSAR OLIVEIRA
	GESTOR DE CONTRATO SUPLENTE	5.863.841-2	018.545.639-12	GIORGIANE PACHECO MATIAS
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	4.520.847-8	724.271.839-20	CRISTINA APARECIDA PINTO

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

40131/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
PORTARIA N.º 89/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.893.894-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão Especial da SEED que visa à coordenação e execução do processo de credenciamento dos candidatos inscritos nas funções de Diretores e Monitores Cívico-Militares, conforme descrito no Edital n.º 001/2021 – SESP/SEED, conforme segue:

NOME	RG	SETOR	FUNÇÃO
Rejane Sirlei München	5.450.633-3	Departamento de Gestão Escolar – DGE	Titular/Presidente
Rodrigo Braz Martins	8.147.769-8	Departamento de Gestão Escolar – DGE	Titular
Juliane Maria Fonseca Silva	7.899.720-6	Departamento de Gestão Escolar – DGE	Titular
Neide Célia Perfeito	1.546.339-2	Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP	Titular

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 320 – DG/SEED, de 21 de dezembro de 2021.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

40490/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 86/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.705.701-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.155/2020, referente à aquisição de fragmentadora de papel, conforme descrito no Termo de Referência.

GESTOR	NOME	RG	CPF
GESTOR	Giorgiane Pacheco Matias	5.863.841-2	018.545.639-12
FISCAL	Abimael dos Santos	5.105.703-1	974.730-309-49

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

40637/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 87/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.678.406-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato 27/2022 com a Empresa Tecnolimp Serviços Ltda., CNPJ n.º 73.767.790/0001-09, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.148/2020, referente à contratação de serviços continuados de: Postos de Copeira, Inspetor de alunos, Servente de Limpeza, Servente de Limpeza em Regime de Horas, Assistente Administrativo, Almoxarife, Monitor de Aluno de Transporte Escolar, Inspetor de alunos em regime de internato, Profissional de Apoio Escolar, Lavador de Roupas, Operador de Máquina de Serraria, Mecânico Agrícola, Motoristas, Técnicos Agropecuário, Tratorista, Marceneiro, Merendeira, Técnico Florestal, Auxiliar de Manutenção Predial e Encarregados com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais de consumo e equipamentos, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no Estado do Paraná com a metodologia de contratação por postos de trabalho.

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
CURITIBA	SEED	GESTOR DE CONTRATOS	58638412	018.545.639-12	Giorgiane Pacheco Matias
CURITIBA	SEED	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	75324782	040.400.609-46	David Purkot Junior

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
	ADRIANO POLIS	PORTO VOCE CEF M	FISCAL	56562737	900.170.219-87	DÉBORA DE SOUZA ALVES
	ADRIANO POLIS	SANTA BARBARA CEF M N	FISCAL	80824262	048.965.089-98	ANTONIO BATISTA DIAS
	ADRIANO POLIS	SELBMAN N C E C ENS FUND E MED	FISCAL	49105304	867.873.739-53	SIRLEI BARBOSA DE SOUZA DIAS
	ADRIANO POLIS	DIOGO RAMOS CEF M LA EF M	FISCAL	82056335	051.171.169-76	CASSIANE APARECIDA DE MATOS
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBROSIO BINI CEF M	FISCAL	61639462	020.955.109-76	LINDOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ANGELA SANDRI TEIXEIRA CEF M	FISCAL	79471518	029.195.589-43	PALOMA SANTANA
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALBERTO KRAUSE CEF M	FISCAL	39299593	652.072.119-00	CARLENI FONSECA DUARTE

AREA METROPOLITANA NORTE LOTE 03

ALMIRANTE TAMANDARÉ	EDIMAR WRIGHT CEF M	FISCAL	64126938	024.615.629-54	CLEUZA MILANI DEL FORNO
ALMIRANTE TAMANDARÉ	FLORIP A TEIXEIRA DE FARIA CEF M	FISCAL	78375388	853.079.989-	FERNANDO FARIA MACHADO
ALMIRANTE TAMANDARÉ	JARDIM APUCARANA CEF M	FISCAL	61463038	025.621.299-62	RICARDO ERLECHIOTTI
ALMIRANTE TAMANDARÉ	JARDIM PARAISO CEF M	FISCAL	41629487	673.444.299-34	ARCOS DE OLIVEIRA
ALMIRANTE TAMANDARÉ	LAMENHA PEQUENA CEF M	FISCAL	59049062	922.593.169-	INESS MATUCHESKI ROEHR
ALMIRANTE TAMANDARÉ	ROSA F JOHNSON E E	FISCAL	14008284	403.396.299-	PARECIDA DAROCHA DA SILVA
ALMIRANTE TAMANDARÉ	TANCREDO NEVES CEF M	FISCAL	80896174	041.803.119-33	RODRIGO KRAMER CHAVES
ALMIRANTE TAMANDARÉ	ILA AJAMBI DE EF M	FISCAL	52140404	692.067.519-49	VANDERLEI DE SOUZA
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CEEBJA AYRTON	FISCAL			CARLO MARCELO DE FREITAS
ALMIRANTE TAMANDARÉ	SENNA DA SILVA E F M	FISCAL	44551667	016.130.209-29	PIAZZETTA
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CENTRO EST EDUC PROFIS THEODORO DEBONA	FISCAL	83031654	161.767.088-00	CARLOS FORTUNATO DA PALMA
ALMIRANTE TAMANDARÉ	PEDRO PIEKAS CEF M	FISCAL	42181510	578.016.739-	EDILSON STENCEL
ALMIRANTE TAMANDARÉ	TEREZINHA E KEPP E E	FISCAL	39354322	923.117.419-34	MARISTELA PAES NADALINE PIAZZETTA

AREA METROPOLITANA NORTE LOTE 03	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JACI REAL P DE OLIVEIRA C E PROF A E F M	FISC AL	64752971	023.398.779-70	SIMONE REGINA BUZATO DE OLIVEIRA
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA LOPES DE PAULA C E PROF A E F M	FISC AL	58997137	016.380.889-93	MIRIÃ KAULE DE LIMA
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JOAO PAULO I C E PAPA E F M	FISC AL	68522544	279.100.493-91	LUCELI APARECIDA GASPAR
	IVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO C E E F N	FISC AL	45190609	814.865.029-20	CELIO GONÇALVES DE ARAUJO
	IVA DO SUL	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA C E CON E F M	FISC AL	89729068	050.401.239-81	VANESSA REGINA GUTH SCHENA
	CAMPINA GRANDE DOSUL	CAMPOS SALES C E E F M PROFIS	FISC AL	78317795	017.886.039-58	ALEXANDRE JOSE ALVES
	CAMPINA GRANDE DOSUL	IVAN F DO AMARAL FILHO C E E F M	FISC AL	39559480	591.300.409-49	WILSON WALLER
	CAMPINA GRANDE DOSUL	TERRA BOA C E C E E F M	FISC AL	42119750	595.685.269-00	PAULO CEZAR ALEXANDRE
	CAMPINA GRANDE DOSUL	IBU VELHO C E E F M	FISC AL	67194110	016.093.559-89	SADRAC PEREIRA
	CAMPINA GRANDE DOSUL	DEIRANTES C E E F M	FISC AL	66467392	022.564.409-66	JOSIANA C DAS TERESKA
AREA METROPOLITANA NORTE LOTE 03	CAMPINA GRANDE DOSUL	JOAO MARIA DE BARROS C E PREF E F M N	FISC AL	82652213	042.564.299-21	GO PIRES GHENO
	CAMPO MAGRO	DIVINA PASTORA E E E F	FISC AL	57061367	960.530.549-68	IRMÃ ANA CRISTINA JITIKOSKI
	CAMPO MAGRO	JA BUZATO C E E F M	FISC AL	67346661	027.382.169-51	CELIO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO C E PROF A E F M	FISC AL	72185730	039.780.629-92	GILSO SIKORA
	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA C E E F M	FISC AL	41256729	819.330.539-68	JEBER LUIS DIHEL
	CAMPO MAGRO	NOSSA SRA CONCEICA O C E DO C E F M	FISC AL	32647880	939.314.259-91	LOZANGE LA MACHADO DE MORAIS CALADO
	CAMPO MAGRO	PO MAGRO C E E F M	FISC AL	89572622	047.834.599-24	MARCEL A LINARTEVIS
	CERRO AZUL	AUGUSTO A DA PAIXAO C E C E F M	FISC AL	82859950	033.257.329-09	MAURI DOS SANTOS
	CERRO AZUL	ISABEL C EPRINC E F M	FISC AL	56844341	825.551.769-34	JONIVAL IGNEZ DESPLAN CHES
	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN C E PRES E F M N	FISC AL	76290350	038.713.839-02	VANESSA MARIA POTERIKO DASILVA
AREA METROPOLITANA NORTE LOTE 03	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA C E E F M PROFIS	FISC AL	48855717	721.061.909-72	SIDNEI GONCAVE SPEREIRA
	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO C E E F M	FISC AL	32942725	462.205.269-53	WILSON CABRAL DEGODOY
	COLOMBO	GENESIO MORESCH I C E E F M	FISC AL	79705500	057.518.099-47	THIAGO CESAR GIROTO
	COLOMBO	JARAITUBA C E DE E F M	FISC AL	74146260	027.140.989-40	MARCIA DEPETRIS
	COLOMBO	HERACLITO F SOBRAL PINTO C E E F M	FISC AL	71573745	028.617.219-44	SÉRGIO DASILVA
	COLOMBO	HELENA KOLODY C E E F M	FISC AL	70365391	023.309.839-99	LUCIA NA CRISTIEL E DE CASTRO LIMA
	COLOMBO	AO GUENO C E E F M	FISC AL	78598387	379.860.009-02	FRANCIS EDER RIBEIRO DA SILVA
	COLOMBO	JOAO R DE CAMARGO C E E F M	FISC AL	63594776	020.332.719-51	RAFAEL M. DE P. GONÇALVES DE ASSIS
	COLOMBO	JULIA CAVASSIN C E E F M	FISC AL	37244244	739.180.329-49	GERSON JOSE ANDREAS SY
	COLOMBO	HERACLITO F SOBRAL PINTO C E E F M	FISC AL	71573745	028.617.219-44	SÉRGIO DASILVA

COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO CE PROF EF M	FISC AL	61436685	028.971.089-83	DENISE CARLA PACHULKI REDER
COLOMBO	RAULINO COSTACURTA CE VER EF M	FISC AL	41989769	486.735.521-68	MARCELO ZANESCO BOEIRA
COLOMBO	TANCREDO DE VES C EEF M	FISC AL	54317280	028.712.189-51	FRANCIS BOLSIDA SILVA
COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME CE PROF EF M	FISC AL	49729731	836.300.409-00	OTTHOMAZ MILLEK
COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO CE EFM	FISC AL	68887992	025.770.029-39	KATIA BORBA
COLOMBO	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES EF M	FISC AL	97975396	036.672.758-38	ANTONIO ROBERTO DASILVA
COLOMBO	COLOMBO CE EEF M	FISC AL	61295275	020.124.099-89	ÉRICA EUGENIA POSSETT E
COLOMBO	CAMINHO S DA REZA E EEF	FISC AL	50629554	872.187.889-00	MARISOL NIZIA PORTELA
COLOMBO	ZUMBI DOS PALMARES C EEF M PROFIS	FISC AL	83518260	803.275.409-15	HELOISA URCINO DASILVA
COLOMBO	DJALMA JOHNSSON E EPREF EF	FISC AL	73722187	032.913.109-50	ALEXANDR A MARA WALESKO
COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI CE EEF M	FISC AL	69724116	024.770.409-10	ELOIZE REGINA DE LIMA PONTES
COLOMBO	ALFREDO CHAVES CE EEF M	FISC AL	15493798	510.430.689-53	ZULEIDE SIMIONI DITZEL
COLOMBO	AO BOSCO CE D EEF M	FISC AL	69664296	005.133.569-75	LUCIANA GARAGNA NI DE OLIVEIRA
COLOMBO	BARBOSA CE EEF M	FISC AL	68699754	028.784.699-76	SIBELE IANOSKI
COLOMBO	VINICIUS DE MORAES CE EEF M (PECIM)	FISC AL	81294704	339.313.692-50	ALEXSSAN DRODOS SANTOS
DOUTOR ULYSSES	SALTO GRANDE DO TURVO CE EEF M	FISC AL	58053686	922.926.319-20	VALDIR CARDOSO AGNE

AREA METROPOLITANA NORTE LOTE 03

DOUTOR ULYSSES	TANCREDO DE VES C EEF M	FISC AL	66944344	935.429.259-34	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO
ITAPERUÇU	ANTONIO ALVES E E BELEF	FISC AL	69742254	026.442.699-11	ROSÂNGELA LOPES DE ARAÚJO
ITAPERUÇU	NOSSA SRA DAS GRACAS CE EEF M	FISC AL	99750448	060.420.309-87	LUCAS BATISTA ABRÃO
ITAPERUÇU	COLI CE EEF M	FISC AL	73614929	038.533.729-96	EUNICE REGINA MARTINS
ITAPERUÇU	EDA MARIA CE FR EF M N	FISC AL	42963453	760.206.229-91	PAULO MARTINS CAVASSIN
ITAPERUÇU	LUIZ MALTACA CE VER EF M	FISC AL	66040224	023.262.989-77	JUCIANE DE BONFIM SANTOS
PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS CE EEF M PROFIS	FISC AL	55718750	015.432.369-10	MARIA APARECIDA DELIMA
PINHAIS	ARNALDO F BUSATO CE DE EF M N PROFIS	FISC AL	46282000	876.707.479-00	BERNADETTE RODRIGUES
PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO CE EEF M PROFIS	FISC AL	47230462	865.588.629-72	EVALDO CARLOS DASILVA
PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS CE EEF M PROFIS	FISC AL	33806639	515.212.459-91	VANTUIRES INACIO DE FREITAS
PINHAIS	MATHIAS JACOMEL CE EEF M	FISC AL	62072750	826.521.554-20	MARISTELA MARGAS MARQUES
PINHAIS	RENGER CE ETEN EF M	FISC AL	68412951	994.925.049-87	FÁBIO DOS SANTOS
PINHAIS	OTILIA H DASILVA CE PROFA EF M	FISC AL	87443710	044.983.769-60	GO CRUZ VILELA
PINHAIS	CEEBJA ZILDA ARNS NEUMANN EFM	FISC AL	60035156	647.682.959-91	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA
PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO CE EEF M	FISC AL	80300506	352.416.409-91	LON JOÃO COELHO

	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES E EEF	FISC AL	47415721	871.119.189-91	NERO OLIVEIRA/NEUSA SUSANE DE OLIVEIRA
AREA METROPO LITANA NORTE LOTE 03	PINHAIS	OSCAR J D P E SILVA C E EFM	FISC AL	72707664	035.477.099-38	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES
	PINHAIS	DANIEL ROCHAC E PROF EF M	FISC AL	39286041	610.287.209-63	MARCIA XAVIER MENEZES
	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	FISC AL	46976479	815.223.559-87	EDSON MAGALHÃES BLUM
	PINHAIS	PAULO FREIRE C E PROF EF M	FISC AL	78050870	384.140.793-50	DANIELE DASILVA FINATI
	PINHAIS	SEMIRAMIS DEB BRAGA C E EFM	FISC AL	64514415	026.242.326-40	ANGRAFE JUNIOR
	PIRAQUARA	ALGATE LICKFELD MAUS C E PROFA EFM	FISC AL	58170933	031.784.789-90	JULIANO ANTUNES DESOUSA
	PIRAQUARA	IVANETE M DESOUSA C E EFM	FISC AL	78973099	043.41380966	SYLLAS MOREIRA DA FONSECA NETO
	PIRAQUARA	JOAO BATISTA VERA C E EFM	FISC AL	43735802	60356111920	PEDRO ALCINDO ZARO
	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA C E PROF EF M	FISC AL	63234354	02821240988	REJANE CRISTINA MACARIO
	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS C E EFM	FISC AL	69788050	02099751994	IVANIA VALÉRIA VICENTE BASTOS
	PIRAQUARA	ROSILDA DE SOLIVEIRA C EPROFA EFM	FISC AL	61583998	86944762900	LUCIMAR A WAGATUM A
	PIRAQUARA	VILA MACEDO C E EFM PROFIS	FISC AL	32278400	59960752988	GILMAR LUIS CORDEIRO
	PIRAQUARA	BOA ESPERANCA E EEF	FISC AL	80153864	04276465966	CLAUDINEIA LAURINDA DA SILVA

	PIRAQUARA	PLANTA DEODORO E EEF	FISC AL	53795129	02071654919	EUNICE NUNES DA SILVA
	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO C E PROF EF M	FISC AL	47272971	86000373953	NARA VALESKA SURIANI VILELA
	PIRAQUARA	CEEBJA DR MARIO FARACO EFM	FISC AL	38641484	54125308934	NELMA ELIANE SEQUINEL I LEMOS
	PIRAQUARA	GILBERTO ADO NASCIMENTO CE DR EFM N	FISC AL	63686301	01998963993	MARCELO CESASR RODRIGUES
	PIRAQUARA	MBYARANDUE E IND EFM	FISC AL	82291121	03486209930	ERITON RICARDO SILVA TEIXEIRA
AREA METROPO LITANA NORTE LOTE 03	QUATRO BARRAS	ANDRE ANDREATT A CE EFM	FISC AL	63768790	024.525.759-41	SANDRO ELENO ANDREATT A
	QUATRO BARRAS	ARLINDA FAL CREPLIVE C EEF M PROFIS	FISC AL	75819200	423.705.820-49	ROSIANGE LA LUCHESE DE SEABRA SANTOS
	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO C EEF M	FISC AL	69905781	030.031.259-82	GRETCHEN ABREU SAENZ YAMAKAWA
	O BRANCO DO SUL	HILDA FARIA FRANCO E E PROFA EFM	FISC AL	73551404	028.194.769-45	LUCIANA BRAZDOS SANTOS
	O BRANCO DO SUL	ELIAS C EEF M	FISC AL	42807702	667.071.969-87	RENATO GEFER
	O BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM C E EFM N	FISC AL	58728306	919.723.889-91	CRISTINA SANTOS
	O BRANCO DO SUL	ZACARIAS C DE CRISTO C E EFM	FISC AL	51820150	725.965.899-15	ROSILENE JAMBISKI MENDES
	O BRANCO DO SUL	JOSE ERMIRIO DE MORAES C E EFM	FISC AL	59452355	001.749.689-65	ALEXANDRA DE FÁTIMA GEFER
	O BRANCO DO SUL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHAC E EFM PERC	FISC AL	71579069	030.523.579-64	JULIANA DO ROCIO TOSTO
	O BRANCO DO SUL	Y TEIXEIRA DE FARIA C E CPROF EFM	FISC AL	45458130	709.059.679-68	DINAIR APARECIDA PEDROSO

BRANCO DO SUL	MANOEL B DE MACEDO C EPROF EF M	FISC AL	123729 633	045.561.7 49-02	RODRIGO PFLANZER
UNAS DO PARANÁ	SEVERO FERREIRA RUPPEL C E EFM	FISC AL	855305 26	038.475.3 39-67	KARIN RENATA PRESTES DOS SANTOS ZAMARCHI
UNAS DO PARANÁ	SÃO FRANCISCO DE ASSIS C E EFM	FISC AL	300862 44	382.346.4 59-00	ANANIAS AFONSO CARNEIRO

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

40640/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 88/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.893.215-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Avaliação das Amostras do objeto do Pregão Eletrônico n.º 516/2021, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, referente à aquisição de itens de higiene e proteção individual.

N.º	Nome	RG	Setor	Titular/Suplente
1	Rejane Sirlei München	5.450.633-5	DGE – Departamento de Gestão Escolar	Presidência
2	Rodrigo Braz Martins	8.147.769-8	DGE – Departamento de Gestão Escolar	Titular
3	Edgar Cavalli Junior	6.231.615-2	DGE – Departamento de Gestão Escolar	Titular

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 18/2022 – DG/SEED.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

40643/2022

RESOLUÇÃO N.º 2064/2022 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.594.568-7,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR FÁBIO DOS SANTOS CELESTINO DE OLIVEIRA, RG n.º 12.484.945-4, OLINDA SOARES FERNANDES DE JESUS, RG n.º 7.277.029-3, ALEXANDRE CELSO VASCONCELOS, RG n.º 5.248.287-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indício de irregularidade atribuída ao servidor IVANIR BURATTO, RG n.º 13422710-PR, PROFESSOR da disciplina de Geografia - QPM, 20 horas, Linha Funcional 01, ativo, admitido em 15 de junho de 1992, lotado no CE Telmo Octavio Muller, jurisdicionado ao Núcleo

Regional de Educação de Francisco Beltrão, e aposentado do cargo de Auxiliar de Contabilidade na Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR desde 01 de abril de 2008, pôr supostamente **acumular cargos ilegalmente**, não sendo portanto, sua condição recepcionada pelas exceções e previsões do Art. 272 da Lei n.º 6.174/70. Assim em tese, afrontou a Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI a Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, inciso XVI, Art. 81 da Lei Complementar 7/76 – Estatuto do Magistério do Estado do Paraná, incorrendo ao que é **vedado pelo Art. 272 da Lei n.º 6.174/70** e caracterizando atuação proibitiva, consoante ao dispositivo do **Art. 285, inciso I**. Desta forma, nos termos do **caput** do **Art. 273** e seu **Parágrafo único**, o servidor estará sujeito, a optar por um dos cargos, se provada boa-fé, ou, caso seja identificada a má-fé, a **perda de todos os cargos, bem como a restituição do que tiver recebido indevidamente**. Portanto, se assim ficar configurado, estará sujeito sanção administrativa prevista no **Art. 291, inciso VII, c/c o Art. 293, inciso V, todos da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público**.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

40146/2022

RESOLUÇÃO N.º 2072/2022 – GS/SEED

Súmula: Arquivo PAD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70 e Art. 126 e Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.672.015-8,

RESOLVE

Art. 1.º - ARQUIVAR os presentes Autos, visto a perda de objeto do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor EDSON JOÃO LIBERATO DIAS, RG n.º 4.730.051-7, Professor da disciplina de História - QPM, admitido em 23 de novembro de 2005, Linha Funcional 01, ativo, lotado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, nos termos da Lei Estadual 20.656/2021.

Art. 2.º - Publique-se.

Art. 3.º - Intime-se.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

40386/2022

RESOLUÇÃO N.º 1499/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1059/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Santo Inácio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Mauá, 1768, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Cultural Santo Inácio e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4859/2017, de 21/09/2017 e Parecer n.º 2953/2017 – CEF/SEED, com vigência até 21/09/2026.

§ 2º A Resolução n.º 2392/1983, de 23/06/1983 autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4859/2017, de 21/09/2017 e Parecer n.º 2953/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1500/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1060/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Esther Gonçalves Josepetti, situado na Rua Agostinho Sanches Martins, 282, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 410/2017, de 16/02/2017 e Parecer n.º 413/2017 – CEF/SEED, com vigência até 08/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 5490/2012, de 11/09/2012 e o Parecer n.º 3273/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2463/2016, de 21/06/2016 e Parecer n.º 1319/2016 – CEE/PR, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 08/10/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/10/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1501/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1061/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal José Idésio Brianezi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Alonzo, 55, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5648/2018, de 03/12/2018 e Parecer n.º 4454/2018 – CEF/SEED, com vigência até 09/08/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/08/2032.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 1º A Resolução n.º 3081/2008, de 08/07/2008 e o Parecer n.º 2280/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5648/2018, de 03/12/2018 e Parecer n.º 4454/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1503/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUE/SEED e o Parecer n.º 63/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Roberto Mazzocatto – Ensino Fundamental, situada na Avenida Ipiranga, 203, do Município de Bom Jesus do Sul, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3010/2021, de 09/07/2021 e Parecer n.º 233/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 2090/2003, de 09/07/2003, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1133/2017, de 28/03/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1504/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1829/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Roberto Mazzocatto – Ensino Fundamental, situada na Avenida Ipiranga, 203, do Município de Bom Jesus do Sul, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3010/2021, de 09/07/2021 e Parecer n.º 233/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1505/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1065/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Policarpo Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Fedalto, 110, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3572/2019, de 13/09/2019 e Parecer n.º 3812/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1506/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1066/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Policarpo Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Fedalto, 110, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1505/2022, de 04/04/2022 e Parecer n.º 1065/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A Resolução n.º 2127/2011, de 25/05/2011 e o Parecer n.º 1407/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3572/2019, de 13/09/2019 e Parecer n.º 3812/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1507/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1067/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Policarpo Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Fedalto, 110, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1505/2022, de 04/04/2022 e Parecer n.º 1065/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A Resolução n.º 8107/1984, de 07/12/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3573/2019, de 13/09/2019 e Parecer n.º 3813/2019 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1508/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 08/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Vandyr de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Crinsântemos, s/n, do Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1864/2014, de 09/04/2014, com vigência até 22/05/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida no período de 23/05/2019 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1509/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, e 12/2021 e o Parecer n.º 08/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Vandyr de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Crinsântemos, s/n, do Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1508/2022, de 04/04/2022 e Parecer n.º 08/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 3885/1982, de 30/12/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 4568/1987, de 03/12/1987, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 6425/2014, de 03/12/2014 e Parecer n.º 158/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, no período de 01/01/2018 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

40334/2022

RESOLUÇÃO N.º 1510/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 08/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vandyr de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Crinsântemos, s/n, do Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1508/2022, de 04/04/2022 e Parecer n.º 08/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 532/1993, de 12/02/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 86/2000, de 11/01/2000 e Parecer n.º 572/1999 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4856/2018, de 10/10/2018 e Parecer n.º 367/2018 – CEE/PR, com vigência até 22/05/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, no período de 23/05/2019 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1511/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 54/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professor Leopoldo de Witt – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alexandria, 88, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1043/2021, de 10/03/2021 e Parecer n.º 17/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º As Resoluções n.º 2160/2003, de 14/04/2003 e 180/2012, de 16/01/2012, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1133/2017, de 28/03/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1512/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pietro Canestraro Filho, 116, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4192/2012, de 06/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3067/2019, de 06/08/2019 e Parecer n.º 3145/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2019, motivadas por não haver demanda no período noturno.

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo n.º 7/2021, de 03/02/2021, no período de 01/01/2020 a 31/12/2021.

§ 4º A Resolução n.º 5544/2010, de 15/12/2010 e o Parecer n.º 1152/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento das ofertas na instituição de ensino citadas no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2022.

§ 5º Os referidos ensinos foram reconhecidos pela Resolução n.º 5992/2012, de 02/10/2012 e Parecer n.º 675/2012 – CEE/PR e obtiveram renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 2165/2020, de 09/06/2020 e Parecer n.º 79/2020 – CEE/PR, ambos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1513/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 121/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Léo Kanner – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Pioneiro Marceliano Venâncio, 30, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela AMA – Associação Maringense dos Autistas e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5624/2016, de 15/12/2016 e Parecer n.º 705/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5280/2011, de 23/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5624/2016, de 15/12/2016, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do referido ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1514/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 122/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Atilio Ferri, 1061, do Município de Marialva, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marialva e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5554/2016, de 14/12/2016 e Parecer n.º 682/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5292/2011, de 23/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5554/2016, de 14/12/2016, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do referido ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1515/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1073/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Irene Martos Rocha, situado na Rua Manoel Rocha de Oliveira, 1675, no Município e NRE de Paranavai, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pela Lei Municipal n.º 4894/2020, de 16/11/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto nos Art. 1º, Art. 2º e Art. 18 da Deliberação n.º 02/2014 – CEE/PR, o período ausente de credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/02/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1516/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 e o Parecer n.º 116/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, situado na Rua Araruna, 24, no Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 2489/2019, de 02/07/2019 e Parecer n.º 2627/2019 – CEF/SEED, com vigência até 26/03/2028.

§ 2º A Resolução n.º 3462/2009, de 21/10/2009 e Parecer n.º 2397/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4087/2015, de 15/12/2015 e Parecer n.º 2195/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1517/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUE/SEED e o Parecer n.º 323/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pitangueira, 735, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 340/2017, de 31/01/2017 e Parecer n.º 232/2017 – CEF/SEED, com vigência até 13/06/2027.

§ 2º A Resolução n.º 1964/2013, de 24/04/2013, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4836/2017, de 21/09/2017, com vigência até 15/05/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/05/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1520/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1076/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, situado na Rua Doutor Geraldo de Carvalho, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4511/2019, de 22/11/2019 e Parecer n.º 4847/2019 – CEF/SEED, com vigência até 24/01/2028.

§ 2º A Resolução n.º 89/2013, de 14/01/2013 e o Parecer n.º 37/2013 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4193/2016, de 22/09/2016 e Parecer n.º 2440/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 24/01/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/01/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1524/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1078/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Evangélica de Carambei – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tibagi, 227, do Município de Carambei, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação da Escola Evangélica de Carambei e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4734/2020, de 03/12/2020 e Parecer n.º 2488/2020 – CEF/SEED, com vigência até 28/01/2031.

§ 2º A Resolução n.º 641/2003, de 19/03/2003 e o Parecer n.º 806/2003 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 159/2017, de 18/01/2017 e Parecer n.º 159/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 01 (um) ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral

40335/2022

RESOLUÇÃO N.º 1526/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 10/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 14/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Elza Scherner Moro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Eliud Alves Pereira, 423, no Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4623/2021, de 30/09/2021 e Parecer n.º 123/2021 – CEE/PR, com vigência até 04/03/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 541/2013, de 01/02/2013 e reconhecido pela Resolução n.º 504/2017, de 22/02/2017, com vigência até 21/02/2020.

§ 3º O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 541/2013, de 01/02/2013 e reconhecido pela Resolução n.º 5785/2016, de 21/12/2016, com vigência até 21/02/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/02/2020 a 21/02/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento dos referidos cursos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/05/2025.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1531/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Manoel Ribas Educação em Tempo Integral – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guabirota, 600, do Município e NRE de Curitiba, para Colégio Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 315/2017, de 30/01/2017 e Parecer n.º 219/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada no art. 28, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1532/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares do Colégio Saint Germain – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dr Luiz Fernando Van Der Broocke, 174, do Município e NRE de Curitiba, com as ofertas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio. § 1º A instituição de ensino é mantida por CGS Atividades Educacionais Ltda. – ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 339/2013, de 24/01/2013, ficando revogada a partir de 01/01/2021.

§ 2º As atividades citadas no *caput* do artigo encerraram-se em 31/12/2020, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 3692/1991, de 25/10/1991, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2021 e extinta a referida instituição.

§ 4º A instituição de ensino está com os prazos dos atos devidamente regularizados.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento dos ensinos pretendidos.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Colégio Estadual Professor Algacyr Munhoz Maeder – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 1164, do Município de Curitiba, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1534/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1082/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Bom Jesus Água Verde I – Ensino Fundamental, situada na Rua Nestor Victor, 910, no Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2410/2018, de 28/05/2018 e Parecer n.º 1699/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/07/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/07/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1535/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1083/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Bom Jesus Divina Providência – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Leônidas Vicente de Castro, 81, no Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5520/2018, de 26/11/2018 e Parecer n.º 4303/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/07/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/07/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1536/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 318/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Pio Lanteri – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dr. Euzébio de Oliveira, 71, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1111/2020, de 08/04/2020 e Parecer n.º 57/2020 – CEE/PR, com vigência até 23/05/2029.

§ 2º A Resolução n.º 963/2006, de 21/03/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1150/2013, de 12/03/2013, com vigência até 31/12/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1537/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 16/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual Cívico-Militar Carmela Bortot – Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 175, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5957/2018, de 17/12/2018 e Parecer n.º 4710/2018 – CEE/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida excepcionalmente no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º A Resolução n.º 166/1982, de 27/01/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 4024/1983, de 29/11/1983, reconheceram o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4076/2017, de 30/08/2017 e Parecer n.º 249/2017 – CEE/PR, com vigência até 25/09/2020.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente no período de 26/09/2020 até 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1538/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 20/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cívico-Militar Marechal Rondon – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tocantins, 2125, no Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 4537/2017, de 12/09/2017 e Parecer n.º 2726/2017 – CEE/SEED, com vigência até 25/06/2022.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida no período de 26/06/2022 a 31/12/2024.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º A Resolução 4521/1992, de 07/12/1992, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 122/2004, de 15/01/2004 e Parecer n.º 1015/2003 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4770/2019, de 13/12/2019 e Parecer n.º 417/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 01/01/2022 até 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1539/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 25/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual do Campo Vicente Machado – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Paulo Sobrinho, 650, no Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 2348/2017, de 06/06/2017 e Parecer n.º 1365/2017 – CEE/SEED, com vigência até 23/03/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foram autorizados a funcionar pela Resolução n.º 1097/2011, de 21/03/2011 e Parecer n.º 133/2011 – CEE/PR e reconhecidos pela Resolução n.º 4580/2013, de 10/10/2013 e Parecer n.º 29/2013 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1590/2019, de 24/04/2019 e Parecer n.º 48/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Extrato – Apostilamento aos Termos de Colaboração celebrados entre a SEED e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e coirmãs

Assunto: 1.º Apostilamento aos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil para a oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme planilha anexa.

Objeto: Substituição de gestor/fiscal dos Termos de Colaboração.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

TERMO	PROTOCOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDOR A	MANTIDA	CNPJ	GESTOR-FISCAL	CPF	RG
202100009	17.907.281-5	APUCARANA	APUCARANA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA	ESCOLA JOSÉ ANTONIO MENEGAZZO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.295.188/0001-41	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100010	17.906.334-4	APUCARANA	ARAPONGAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS	ESCOLA LIONS CLUB DE ARAPONGAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.411.579/0001-84	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100011	17.907.512-1	APUCARANA	BOM SUCESSO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO	ESCOLA APRENDER É SABER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.277.659/0001-52	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100012	17.907.611-0	APUCARANA	BORRAZÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZÓPOLIS	ESCOLA MÁRIO CIVIDINI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.894.660/0001-00	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100013	17.907.780-9	APUCARANA	CALIFÓRNIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA	ESCOLA JOANA CARREIRA PORTELINHA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.922.347/0001-20	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100014	17.907.820-1	APUCARANA	CAMBIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA	ESCOLA EMÍLIO MUDREY - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.614.860/0001-54	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100015	17.908.749-9	APUCARANA	FAXINAL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL	ESCOLA MARY ABELA MICALLEF - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.299.849/0001-03	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100016	17.908.785-5	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL	ESCOLA PRÓ-SABER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.332.411/0001-83	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100017	17.908.832-0	APUCARANA	KALORÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORÉ	ESCOLA LEANDRO APARECIDO KELLER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.999.596/0001-48	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100018	17.907.009-0	APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA DO SUL	ESCOLA MARILANDENS E - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.975.349/0001-36	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100019	17.908.939-4	APUCARANA	MARUMBI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI	ESCOLA MARUMBI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.717.024/0001-54	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100020	17.908.972-6	APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA EDUCARE - EI E EF, NA MOD.	00.798.001/0001-23	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0

				EXCEPCIONAIS DE MAUA DA SERRA	ED. ESPECIAL				
202100 021	17.909.35 8-8	APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ITACOLOMI	ESCOLA ANTONIO RAIMUNDO QUINTILIANO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.775.095/0 001-40	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 022	17.909.38 9-8	APUCARANA	RIO BOM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM	ESCOLA DR. OSVALDO GARCIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.532.169/0 001-92	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 023	17.909.47 1-1	APUCARANA	SABÁUDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABAUDIA	ESCOLA ESTRELA DA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.477.303/0 001-25	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 024	17.898.84 7-6	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADRIANÓPOLIS	ESCOLA JOANI VELOSO DE ARAÚJO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	40.432.668/0 001-22	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 025	17.902.22 6-5	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BOCAIUVA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIUVA DO SUL	ESCOLA LUZ DO MEU CAMINHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	40.270.514/0 001-81	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 026	17.902.29 2-3	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ESCOLA MARIA CLARA BARBOSA DA GAMA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.270.153/0 001-11	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 027	17.902.36 6-0	ÁREA METROPOLITANA NORTE	COLOMBO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLOMBO	ESCOLA SANTA GEMMA GALGANI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	82.258.120/0 001-58	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 028	17.902.71 0-0	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ITAPERUÇU	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU	ESCOLA LIÇÃO DE VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	72.106.289/0 001-39	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 029	17.902.81 4-0	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	ESCOLA RODOLFO BESCOROVAIN E - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	08.611.136/0 001-40	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 030	17.902.82 9-8	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PIRAQUARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA	ESCOLA ANTONIO CARLOS GABARDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.124.000/0 001-66	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 031	17.916.41 2-4	ÁREA METROPOLITANA NORTE	RIO BRANCO DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO BRANCO DO SUL	ESCOLA MARIA AIDÉ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.841.430/0 001-75	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 032	17.902.84 1-7	ÁREA METROPOLITANA NORTE	TUNAS DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ	ESCOLA OSVALDO ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.761.505/0 001-02	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 033	17.909.17 6-3	ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL	ESCOLA ISRAEL CAMARGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.730.379/0 001-83	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 034	17.909.20 8-5	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAUCÁRIA	ESCOLA EDVAIR JOSÉ LEME DE CAMPOS - EI E EF, NA MOD.	78.944.550/0 001-56	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1

					ED. ESPECIAL				
202100 035	17.909.24 4-1	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	CAMPO DO TENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE	ESCOLA HOMERO GREIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	11.739.442/0 001-70	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 036	17.909.28 8-3	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	CAMPO LARGO	ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGU ENSE	ESCOLA CAMPO LARGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.051.977/0 001-62	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 037	17.909.43 9-8	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	CONTENDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA	ESCOLA ALOAR CORDEIRO DE SOUZA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.951.850/0 001-38	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 038	17.909.47 7-0	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE	ESCOLA XVII DE JANEIRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	40.186.298/0 001-90	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 039	17.909.53 3-5	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	LAPA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAPA	ESCOLA INTEGRAÇÃO À VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	40.298.143/0 001-46	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 040	17.909.74 6-0	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	MANDIRITUB A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA	ESCOLA PROFESSORA LININHA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.529.352/0 001-63	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 042	17.909.89 6-2	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	PIÊN	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN	ESCOLA PADRE RAMIRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	11.055.458/0 001-64	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 041	17.909.78 2-6	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	QUITANDINH A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA	ESCOLA ALICE SANTANA PINTO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.049.944/0 001-89	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 043	17.909.98 6-1	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	RIO NEGRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO	ESCOLA SEBASTIÃO MALAQUIAS GOMES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.558.974/0 001-83	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 045	17.901.51 7-0	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ESCOLA AMOR PERFEITO - Costeira - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.644.500/0 001-65	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 044	17.901.71 5-6	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ESCOLA AMOR PERFEITO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.644.500/0 001-65	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 046	17.910.37 1-0	ÁREA METROPOLIT ANA SUL	TIJUCAS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL	ESCOLA MÁRIO QUINTANA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.828.669/0 001-00	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.5 39-53	3.758.4 68-1
202100 047	17.908.12 8-8	ASSIS CHATEAUBRI AND	ASSIS CHATEAUBRI AND	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DEFICIENTES ÁUDIO-VISUAIS DE ASSIS CHATEAUBRIA ND	BILINGUE P SURD RAIÓ DE SOL, E-EI EF MOD	80.880.164/0 001-90	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 048	17.908.06 5-6	ASSIS CHATEAUBRI AND	ASSIS CHATEAUBRI AND	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIA ND	ESCOLA TERNURA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.335.124/0 001-90	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 049	17.908.17 8-4	ASSIS CHATEAUBRI	FORMOSA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E	ESCOLA JOSEFA DA	80.879.406/0 001-25	Ana Paula	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9

		AND		AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE	SILVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL		Henrique		
202100050	17.908.210-1	ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMA DO OESTE	ESCOLA MENINO JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.820.833/0001-24	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100051	17.908.236-5	ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUÍTAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JESUÍTAS	ESCOLA CHARLES ROGELIO BARBOSA DOS SANTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.669.769/0001-94	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100052	17.908.264-0	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	ESCOLA NOVO AMANHECER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.271.165/0001-08	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100055	17.908.334-5	CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.715.010/0001-75	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100056	17.908.347-7	CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ	ESCOLA PROFESSORA YARA SERAFIM - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	84.783.109/0001-32	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100058	17.908.582-8	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	ESCOLA JOSEPHINA WENDLING NUNES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.191.293/0001-29	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100407	17.908.586-0	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	ESCOLA MARIA JOSÉ CARNEIRO DE MACEDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.191.293/0001-29	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100061	17.901.388-6	CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA	ESCOLA FAVOS DE MEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	95.640.058/0001-06	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100063	17.908.602-6	CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU	ESCOLA NEUSA MARIA PEREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.963.182/0001-69	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100064	17.908.604-2	CAMPO MOURÃO	PEABIRU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU	ESCOLA MENINO DEUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.889.744/0001-48	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100066	17.908.612-3	CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR	ESCOLA ANTONIO DZIUBAT - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.328.207/0001-90	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100077	17.910.140-8	CASCABEL	CATANDUVAS	SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS	ESCOLA PESTALOZZI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.880.490/0001-92	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100080	17.910.254-4	CASCABEL	GUARANIACU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIACU	ESCOLA ELENICE CORREIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.881.217/0001-82	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100081	17.910.303-6	CASCABEL	IBEMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBEMA	ESCOLA JEAN MARC ITARD - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.269.573/0001-17	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100067	17.910.409-1	CASCABEL	ANAHY	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA EMÍLIO MUDREY - EI E	01.520.258/0001-81	Sandra do Rocio	519.816.539-53	3.758.468-1

				EXCEPCIONAIS DE ANAHY	EF, NA MOD. ED. ESPECIAL		Ferreira de Deus		
202100068	17.910.534-9	CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ	ESCOLA BOM JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.074.438/001-87	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100069	17.910.777-5	CASCADEL	BRAGANEY	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY	ESCOLA RAIOS DE SOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.284.582/001-85	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100070	17.910.826-7	CASCADEL	CAFELÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELÂNDIA	ESCOLA JOÃO VIANEY - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.268.765/001-09	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100071	17.910.866-6	CASCADEL	CAMPO BONITO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO	ESCOLA ALCIDES BERNARDI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.270.316/001-03	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100072	17.910.912-3	CASCADEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ESCOLA ARISTELINO BITTENCOURT VOLTOLINI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.614.178/001-22	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100073	17.910.953-0	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO CASCADELENS E DE AMIGOS DE SURDOS	BILINGUE PARA SURDOS DA ACAS, E-EI EF	77.308.963/001-81	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100075	17.909.981-0	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL	ESCOLA LUIZ PASTERNAK - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.905.786/001-95	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100074	17.910.065-7	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL	ESCOLA VALÉRIA MENEGHEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.905.786/001-95	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100076	17.909.871-7	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCADEL	C A E E CLAUDEMIR CONAQUE	81.273.112/001-18	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100078	17.910.179-3	CASCADEL	CÉU AZUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL	ESCOLA ELEMAR ADAMS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.293.355/001-40	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100079	17.910.218-8	CASCADEL	CORBÉLIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBÉLIA	ESCOLA NOVO HORIZONTE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.881.345/001-30	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100088	17.908.499-6	CIANORTE	INDIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIANÓPOLIS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.888.092/001-27	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100089	17.908.503-8	CIANORTE	JAPURÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURÁ	ESCOLA PAULO FREIRE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.615.800/001-56	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100090	17.908.506-2	CIANORTE	JUSSARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA	ESCOLA VAMOS CAMINHAR JUNTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	79.079.224/001-90	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100091	17.908.511-9	CIANORTE	RONDON	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON	ESCOLA ROSA AZUL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.239.101/001-44	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4

202100 096	17.904.21 1-8	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAÍ	ESCOLA DRA. ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.019.684/0 001-60	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 097	17.904.25 9-2	CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANT ES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTE S	ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.563.815/0 001-03	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 098	17.904.36 4-5	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHIN HAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHINHA S	ESCOLA PROFESSORA GLADYS COSTA SANTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.759.004/0 001-10	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 099	17.904.49 1-9	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES VISUAIS OU DEFICIENTES AUDITIVOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO	C A E E VISIAUDIO-CP	81.881.146/0 001-95	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 101	17.904.74 0-3	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	ESCOLA INTEGRAÇÃO COLINENSE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.024.375/0 001-80	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 102	17.904.77 5-6	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA	ESCOLA FATIMENSE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.920.416/0 001-67	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 103	17.904.89 3-0	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA	ESCOLA VERA LÚCIA FERRAZ MARTINS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.760.250/0 001-55	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 104	17.904.98 7-2	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECILIA DO PAVÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	ESCOLA CECILIENSE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	85.430.080/0 001-78	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 141	17.903.88 6-2	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ	ESCOLA MERCEDES STRESSER - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.675.552/0 001-61	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 113	17.900.82 4-6	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS	BILÍNGUE PARA SURDOS DA APAS,E-EF MOD EE	76.685.635/0 001-31	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 123	17.903.21 2-0	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA DE ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIM ENTO (CEDAE) - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.579.630/0 001-24	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 128	17.903.21 0-4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO DO ADULTO - CITA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.579.630/0 001-24	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 140	17.902.19 7-8	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA LUAN MULLER - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.579.630/0 001-24	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9

202100 135	17.902.57 6-0	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA TERAPÊUTICA VIVENDA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.579.630/0 001-24	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 134	17.903.24 1-4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA	ESCOLA TIA MARIA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.762.487/0 001-89	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 110	17.903.46 7-0	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ	ORLANDO CHAVES, C A E E-PROF	75.014.324/0 001-88	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 131	17.900.87 5-0	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECÉM NASCIDO	C A E E PROF ALTAYR DOS SANTOS CAVALI	76.689.405/0 001-40	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 112	17.903.23 0-9	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.708.718/0 001-07	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 138	17.908.37 7-9	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO MANTENEDOR A DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO	ESCOLA MARISA AMADA PIRES SELLA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.960.645/0 001-76	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 127	17.902.07 3-4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO MANTENEDOR A DO ENSINO ALTERNATIVO	ESCOLA ALTERNATIVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.765.001/0 001-66	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 133	17.903.24 4-9	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK	ESCOLA 29 DE MARÇO - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.917.767/0 001-81	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 118	17.903.22 2-8	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA NILZA TARTUCE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.955.286/0 001-68	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 117	17.903.21 5-5	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA NILZA TARTUCE - PASSAÚNA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.955.286/0 001-68	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 114	17.903.23 7-6	CURITIBA	CURITIBA	ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	ESCOLA PRIMAVERA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.051.409/0 001-36	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 136	17.903.24 8-1	CURITIBA	CURITIBA	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE	ESCOLA FÊNIX - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.917.007/0 001-74	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 130	17.903.22 6-0	CURITIBA	CURITIBA	INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ	ESCOLA SÃO CAMILO - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.562.176/0 001-76	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 122	17.900.15 1-9	CURITIBA	CURITIBA	INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO - ENSINO ESPECIAL	ESCOLA EGRÉGORA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.235.344/0 001-19	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 129	17.900.77 3-8	CURITIBA	CURITIBA	PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE	ESCOLA PEQUENO COTOLENGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.610.690/0 001-62	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 137	17.908.25 0-0	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.417.085/0 001-08	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 139	17.908.27 2-1	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO	ESCOLA FORREST GUMP - EF, NA MOD. ED.	01.343.832/0 001-73	Ana Paula Henrique	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9

				DO EXCEPCIONAL	ESPECIAL				
202100 125	17.903.22 4-4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES VISUAIS	C A E E LOUIS BRAILLE,	75.122.440/0 001-10	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 124	17.902.43 7-3	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA AGRÍCOLA HENRIETTE MORINEAU - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.579.630/0 001-24	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 119	18.225.72 5-7	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	ESCOLA VIVIAN MARÇAL EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.174.448/0 001-19	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 126	17.902.34 6-6	CURITIBA	CURITIBA	UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL	ESCOLA MENINO JESUS - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.925.922/0 001-05	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 120	18.225.46 1-4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	ESCOLA VIVIAN MARÇAL - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL - Mercês	78.174.448/0 001-19	Ana Paula Henriqu e	857.441.2 39-20	5.037.4 62-9
202100 142	17.901.69 2-3	DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ESCOLA RAIOS DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.826.844/0 001-84	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 143	17.901.86 5-9	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	ESCOLA VIVA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.374.009/0 001-98	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 144	17.901.94 2-6	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS	ESCOLA COLIBRI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.677.093/0 001-80	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 145	17.902.00 7-6	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	C A E E NOVO MUNDO	11.013.735/0 001-76	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 146	17.902.16 7-6	DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ESCOLA RENASCENDO PARA A VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.660.682/0 001-94	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 147	17.903.11 3-2	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.271.447/0 001-05	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 148	17.903.11 7-5	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	Escola Zilda Arns - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial	78.687.480/0 001-06	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 149	17.903.11 9-1	DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO OESTE	ESCOLA PAULO FREIRE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.687.332/0 001-83	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 152	17.903.17 8-7	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FÓZ DO IGUAÇU	ESCOLA CRISTIAN EDUARDO HACK CARDOZO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.429.605/0 001-00	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2

202100 150	17.903.07 1-3	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU	ESCOLA MELVIN JONES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.413.649/0 001-69	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 151	17.903.17 4-4	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU	BILINGUE PARA S LUCAS SILVEIRA, E- EI EF	75.426.148/0 001-91	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 154	17.903.18 7-6	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO VIVA BIA	ESCOLA ALTERNATIVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	05.919.875/0 001-05	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 153	17.903.18 0-9	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	NOSSO CANTO - CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL	ESCOLA KARIN KNEBEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.423.954/0 001-06	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 155	17.903.19 3-0	FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA	ESCOLA JESUS MENINO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.818.300/0 001-07	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 156	17.903.19 7-3	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MEDIANEIRA	ESCOLA ESPAÇO AMIGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.414.028/0 001-37	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 158	17.903.20 1-5	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENS E DE ATENDIMENTO ESPECIALIZAD O, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	ESCOLA VEREADOR JOSÉ ANÍSIO GRASSI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	07.736.225/0 001-50	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 157	17.903.20 0-7	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENS E DE SURDOS E FISSURADOS	BILINGUE DA AMESFI, E-EI EF MOD ED ESP	00.883.367/0 001-09	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 159	17.903.20 3-1	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL	ESCOLA MARIA GORETTI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.101.763/0 001-16	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 160	17.903.20 6-6	FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ESCOLA PEQUENO POLEGAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.505.117/0 001-29	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 161	17.903.20 8-2	FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ESCOLA PESTALOZZI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.317.485/0 001-76	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 162	17.908.61 5-8	FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÈRE	ESCOLA VI DE MARÇO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.884.331/0 001-70	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 166	17.902.30 3-2	FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA	ESCOLA VALDELÍRIO MICHEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.883.002/0 001-05	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 167	17.908.62 3-9	FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES	ESCOLA VIVA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.181.560/0 001-15	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 168	17.908.62 5-5	FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL	ESCOLA FLOR DA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	08.942.279/0 001-34	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2

202100 171	17.908.62 9-8	FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA D'OESTE	ESCOLA PROFESSORA NILDA MARIA TESSARO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.883.226/0 001-17	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 172	17.908.63 1-0	FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO	ESCOLA ALINE MENDES DOS SANTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	04.882.396/0 001-07	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 173	17.908.63 2-8	FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	ESCOLA JOAQUINA DE VEDRUNA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.884.315/0 001-88	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 176	17.908.63 7-9	FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇ A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA	ESCOLA RENASCENÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.677.507/0 001-71	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 178	17.908.64 1-7	FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	ESCOLA ALUDINO NEDEFF - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.114.907/0 001-79	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 180	17.908.64 3-3	FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ	ESCOLA HOLANDA COLLADEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.271.694/0 001-01	Otávio Tarasiu k Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100 181	17.906.90 1-6	GOIOERÊ	GOIOERÊ	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ	ESCOLA PADRE ANCHIETA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.838.672/0 001-70	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 182	17.909.56 7-0	GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANIÓPOLIS	ESCOLA MARCELO APARECIDO DA SILVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.582.685/0 001-57	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 183	17.909.62 8-5	GOIOERÊ	JURANDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA	ESCOLA DIENE CRISTINA DA SILVA COSTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.901.028/0 001-39	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 184	17.909.71 5-0	GOIOERÊ	MOREIRA SALES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES	ESCOLA RODRIGO BARBATO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.222.660/0 001-05	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 185	17.909.79 9-0	GOIOERÊ	UBIRATÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ	ESCOLA JESUS MENINO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.845.287/0 001-85	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 192	17.907.65 7-8	GUARAPUAV A	GUARAPUAV A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS	GUARAPUAVA DE, C A E E	80.620.750/0 001-03	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 190	17.907.44 0-0	GUARAPUAV A	GUARAPUAV A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	ESCOLA ANNE SULLIVAN CENTRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.643.585/0 001-67	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 191	17.907.31 5-3	GUARAPUAV A	GUARAPUAV A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	ESCOLA RURAL ANNE SULLIVAN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.643.585/0 001-67	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 193	17.902.42 0-9	GUARAPUAV A	PINHÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO	ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE - E EI EF MOD ED. ESPECIAL	79.262.556/0 001-06	Luiz Camões Pedroso da Rocha	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0

							Filho		
202100 194	17.902.56 7-1	GUARAPUAV A	RESERVA DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU	ESCOLA NOVA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.120.094/0 001-68	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 195	17.903.71 7-3	GUARAPUAV A	TURVO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO	ESCOLA EMÍLIO MUDREY - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.401.009/0 001-00	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.3 49-96	6.978.7 72-0
202100 197	17.904.82 4-8	IBAITI	FIGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	ESCOLA PROFESSORA MARIA CELESTE DE ARAÚJO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	73.265.456/0 001-57	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 196	17.904.31 7-3	IBAITI	CONSELHEIR O MAIRINCK	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSELHEIRO MAIRINCK	ESCOLA SOL ENCANTADO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.338.968/0 001-10	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 198	17.904.87 0-1	IBAITI	IBAITI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI	ESCOLA TEÓFILO CECÍLIO DIB - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.969.337/0 001-00	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 199	17.904.92 1-0	IBAITI	JABOTI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTI	ESCOLA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.425.133/0 001-72	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 200	17.904.97 7-5	IBAITI	JAPIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA	ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	07.566.443/0 001-93	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 201	17.905.01 9-6	IBAITI	PINHALÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO	ESCOLA NOVA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.679.197/0 001-08	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 202	17.905.38 2-9	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIQUEIRA CAMPO	ESCOLA ANTONIO PAULO DE SOUZA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.595.857/0 001-99	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 203	17.905.41 0-8	IBAITI	TOMAZINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA	ESCOLA MARIA BONFIM - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.059.300/0 001-33	Claudia Cristina Marceli no	774.204.2 09-63	5.212.5 03-0
202100 204	17.903.22 7-9	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	ESCOLA ANDREA CRISTINA CABRAL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	08.320.504/0 001-09	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 205	17.903.25 7-0	IRATI	GUAMIRANG A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAMIRANGA	ESCOLA RAI O DE SOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	05.487.065/0 001-27	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 206	17.903.25 9-7	IRATI	INÁCIO MARTINS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS	ESCOLA ENCANTO DO APRENDER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.711.722/0 001-80	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 207	17.903.26 3-5	IRATI	IRATI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI	ESCOLA JOSÉ DUDA JUNIOR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.148.707/0 001-37	Eliane Maria dos Santos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2
202100 208	17.903.26 4-3	IRATI	MALLET	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA RAI O DE LUZ - EI E EF, NA MOD.	02.215.404/0 001-28	Eliane Maria dos	628.656.4 19-53	3.972.8 84-2

				EXCEPCIONAIS DE MALLET	ED. ESPECIAL		Santos		
202100209	17.903.265-1	IRATI	PRUDENTOPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTOPOLIS	ESCOLA ESPAÇO E VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.599.404/0001-30	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100210	17.903.266-0	IRATI	REBOUÇAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS	ESCOLA DE REBOUÇAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.643.348/0001-07	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100211	17.900.700-2	IRATI	RIO AZUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL	ESCOLA TIA EMÍLIA PASZKO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.046.265/0001-18	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100212	17.903.267-8	IRATI	TEIXEIRA SOARES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES	ESCOLA CATARINA KNAUT PRZYBYSZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	95.683.264/0001-01	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100214	17.908.646-8	IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU	ESCOLA SANTA CLARA DE ASSIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.649.618/0001-89	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100215	17.908.649-2	IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GODOY MOREIRA	ESCOLA GODOY MOREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.275.506/0001-03	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100216	17.908.650-6	IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS	ESCOLA GRANDES RIOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	95.680.989/0001-38	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100219	17.908.908-4	IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS	ESCOLA ROSA ALVES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.388.389/0001-57	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100220	17.908.935-1	IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS	ESCOLA ROTARIANA MANOEL RIBAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	84.790.088/0001-82	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100223	17.909.316-2	IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	ESCOLA SÃO JOÃO DO IVAÍ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.600.426/0001-73	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100224	17.909.382-0	IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	ESCOLA SÃO PEDRO DO IVAÍ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	95.639.530/0001-90	Otávio Tarasiusk Naufel	474.786.324-91	7.105.642-2
202100408	17.909.231-0	JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ	ESCOLA CONSTRUINDO O SABER - EI, EF E EJA, NA MOD. ED. ESPECIAL	15.440.630/0001-54	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100237	17.905.457-4	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO	ESCOLA DESPERTAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.156.547/0001-43	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0
202100238	17.901.200-6	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	ESCOLA NÉLCI FELINI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.290.401/0001-58	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0

202100 243	17.907.42 0-6	LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE	ESCOLA FERNANDA PRIESLER AQUINO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.085.193/0 001-93	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 244	17.907.11 8-5	LOANDA	ITAÚNA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL	ESCOLA PROFESSORA HISSAKO MATUOKA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.203.341/0 001-27	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 245	17.907.54 5-8	LOANDA	LOANDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA	ESCOLA JOÃO PAULO II - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.187.770/0 001-82	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 246	17.906.58 7-8	LOANDA	MARILENA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA	ESCOLA SANTA HELENA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.430.522/0 001-59	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 247	17.907.66 5-9	LOANDA	NOVA LONDRINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA	ESCOLA LA SALETTE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.195.906/0 001-04	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 248	17.907.74 8-5	LOANDA	PLANALTINA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ	ESCOLA PADRE JOSÉ SAZAMI KUMAGAWA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	06.192.607/0 001-05	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 249	17.908.50 4-6	LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE	ESCOLA EZOLDINA SCHUEROFF - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.444.978/0 001-42	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 250	17.908.52 8-3	LOANDA	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	ESCOLA MARIA DO ROSÁRIO TORRE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	73.274.169/0 001-03	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 251	17.908.53 8-0	LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ESCOLA PROFESSORA FLORINDA MARTINS BRUNO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.611.221/0 001-35	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 252	17.906.01 1-6	LOANDA	SANTA MONICA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA	ESCOLA RAUL GARCIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	08.380.733/0 001-00	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 253	17.908.78 8-0	LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	ESCOLA ELVIRA PIGOLI CRESPILHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.844.479/0 001-30	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100 256	17.910.78 1-3	LONDRINA	CAFEARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE CAFEARA	ESCOLA APOEMA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.730.993/0 001-82	Otília Chmilou ski Taraciuk	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100 259	17.910.85 9-3	LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTOPOLIS	ESCOLA ANNA MARIA PIETTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.973.229/0 001-08	Otília Chmilou ski Taraciuk	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100 277	17.911.75 1-7	LONDRINA	TAMARANA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA	ESCOLA ANNE SULIVAN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	04.591.605/0 001-55	Otília Chmilou ski Taraciuk	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100	17.910.81	LONDRINA	CAMBÉ	ASSOCIAÇÃO	ESCOLA	75.203.687/0	Otília	584.273.4	4.223.3

257	4-3			DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBÉ	OSWALDO DE JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	001-61	Chmilou ski Taraciuk	19-20	37-4
202100260	17.910.888-7	LONDRINA	GUARACI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI	ESCOLA RAFAEL DE OLIVEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.095.591/0001-28	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100262	17.911.840-8	LONDRINA	IBIPORÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS DEF. VISUAIS	CENTRO ATEND EDUC ESP DEFIC VISUAL	80.927.478/0001-09	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100269	17.912.298-7	LONDRINA	LONDRINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN	ESCOLA NOVO CAMINHAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	86.771.136/0001-10	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100267	17.912.155-7	LONDRINA	LONDRINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA	ESCOLA SANTA RITA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.222.018/0001-37	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100270	17.912.360-6	LONDRINA	LONDRINA	ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA	ESCOLA FLÁVIA CRISITINA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.569.095/0001-21	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100268	17.912.217-0	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA	ESCOLA MANAIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.962.263/0001-79	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100272	17.911.998-6	LONDRINA	PORECATU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECATU	ESCOLA JORGE RUDNEY ATALLA JUNIOR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.235.216/0001-60	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100274	17.911.889-0	LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO	ESCOLA VERA VIANNA BAPTISTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.613.292/0001-77	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100275	17.911.838-6	LONDRINA	ROLÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA	ESCOLA CAVIÚNA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.342.691/0001-00	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100278	17.908.350-7	MARINGÁ	ASTORGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA	ESCOLA PROFESSORA LÍDIA CETUCO KOSUDI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.349.837/0001-40	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100279	17.908.359-0	MARINGÁ	ASTORGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA	ESCOLA PROFESSORA LÍDIA CETUCO KOSUDI Jd Verelena - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.349.837/0001-40	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100280	17.908.395-7	MARINGÁ	ATALAIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA	ESCOLA SENTIDO DA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.289.333/0001-11	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100281	17.908.406-6	MARINGÁ	COLORADO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO	ESCOLA CRISTO REI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.092.517/0001-45	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100291	17.901.730-0	MARINGÁ	MARINGÁ	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO	ESCOLA ALBERT SABIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	79.140.828/0001-03	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4
202100299	17.908.199-7	MARINGÁ	SANTA FÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ	ESCOLA NOVO AMANHECER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.890.825/0001-68	Otilia Chmilou ski Taraciuk	584.273.419-20	4.223.337-4

202100300	17.908.24 8-9	MARINGÁ	SANTO INÁCIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO	ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.784.993/0 001-00	Otília Chmilou ski Taraciu k	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100282	17.908.43 4-1	MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOUTOR CAMARGO	ESCOLA FRANCISCO ESCORSIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	72.426.125/0 001-99	Otília Chmilou ski Taraciu k	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100286	17.908.47 9-1	MARINGÁ	ITAMBÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ	ESCOLA MAURO NAKAMURA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	06.255.071/0 001-11	Otília Chmilou ski Taraciu k	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100288	17.908.48 7-2	MARINGÁ	MANDAGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU	ESCOLA PELICANO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	79.869.954/0 001-95	Otília Chmilou ski Taraciu k	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100296	17.908.15 2-0	MARINGÁ	MARINGÁ	Associação de Apoio ao Fissurado Labio Palatal de Maringá	C A E E AO FISSURADO LABIOP DE MARINGÁ	80.289.895/0 001-65	Otília Chmilou ski Taraciu k	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100297	17.904.83 6-1	MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SRA DAS GRAÇAS	ESCOLA ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	07.299.814/0 001-18	Otília Chmilou ski Taraciu k	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100301	17.908.27 6-4	MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ	ESCOLA DOUTOR RAUL MARTINS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.229.080/0 001-87	Otília Chmilou ski Taraciu k	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100302	17.908.30 2-7	MARINGÁ	SARANDI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI	ESCOLA LUIZ BIFON - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.726.397/0 001-65	Otília Chmilou ski Taraciu k	584.273.4 19-20	4.223.3 37-4
202100303	17.909.42 6-6	PARANAGUÁ	ANTONINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA	ESCOLA JOANA DE CAMARGO MACHADO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	79.103.420/0 001-53	Otávio Tarasiuk Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100304	17.909.48 7-8	PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUARATUBA	ESCOLA PROF ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO - EI E EF NA MOD. ED. ESP	80.294.358/0 001-03	Otávio Tarasiuk Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100305	17.909.55 1-3	PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS	ESCOLA DANIELA, EMANOELA E SORAIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	04.028.565/0 001-38	Otávio Tarasiuk Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100306	17.909.59 8-0	PARANAGUÁ	MATINHOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS	ESCOLA BEM ME QUER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.299.480/0 001-72	Otávio Tarasiuk Naufel	474.786.3 24-91	7.105.6 42-2
202100310	17.908.82 5-8	PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ	ESCOLA PROFESSORA LOURDES CERON BEDENDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.613.888/0 001-77	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100311	17.908.91 4-9	PARANAVAÍ	GUAIRAÇÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRAÇÁ	ESCOLA OLAVO MELO FRANCO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.157.937/0 001-63	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0
202100312	17.906.19 5-3	PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA RAFAEL COSTA DA ROCHA - EI	06.222.971/0 001-62	Janete de Mattos	585.174.2 19-49	3.588.8 78-0

				EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ	E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL				
202100313	17.906.474-0	PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA	ESCOLA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.208.205/0001-91	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100314	17.909.086-4	PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA LEÔNIO DE OLIVEIRA CUNHA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.977.495/0001-75	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100315	17.916.381-0	PARANAVAÍ	PARANACITY	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY	ESCOLA REGINALDO APARECIDO NAVES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.730.118/0001-37	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100316	17.906.517-7	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ	ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.136.589/0001-11	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100317	17.906.092-2	PARANAVAÍ	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	ESCOLA SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	72.540.719/0001-26	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100318	17.909.275-1	PARANAVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	ESCOLA SÃO CARLOS DO IVAÍ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.716.026/0001-00	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100319	17.905.824-3	PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ	ESCOLA SÃO JOÃO DO CAIUÁ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.899.495/0001-71	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100320	17.904.225-8	PARANAVAÍ	TAMBOARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA	ESCOLA IDALBA ABREU PIERIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.517.615/0001-88	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100321	17.909.436-3	PARANAVAÍ	TERRA RICA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA	ESCOLA PROFESSORA SELMA RODRIGUES DOS SANTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.614.241/0001-60	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100322	17.905.447-7	PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL	ESCOLA BOM SUCESSO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	04.418.594/0001-06	Claudia Cristina Marcelli no	774.204.209-63	5.212.503-0
202100323	17.905.465-5	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO	ESCOLA PROFESSORA THEREZA FURIGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.871.361/0001-42	Claudia Cristina Marcelli no	774.204.209-63	5.212.503-0
202100324	17.905.488-4	PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA	ESCOLA CLEVELÂNDIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.686.128/0001-48	Claudia Cristina Marcelli no	774.204.209-63	5.212.503-0
202100325	17.905.502-3	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES	ESCOLA ELENITA ALMEIDA FERREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	04.080.091/0001-73	Claudia Cristina Marcelli no	774.204.209-63	5.212.503-0
202100	17.899.90	PATO	CORONEL	ASSOCIAÇÃO	ESCOLA	80.870.397/0	Claudia	774.204.2	5.212.5

326	8-7	BRANCO	VIVIDA	DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA	LIBANO ALZIRO MERLO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	001-01	Cristina Marcelino	09-63	03-0
202100327	17.905.516-3	PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA	ESCOLA IRMÃ MARIA HILDEGUNDA RÔHM - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	05.606.034/001-48	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100328	17.905.650-0	PATO BRANCO	ITAPEJARA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE	ESCOLA MARLI SIMÕES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.872.856/001-96	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100329	17.905.689-5	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA	ESCOLA ANA PAULA NUNES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	00.903.586/001-02	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100330	17.905.718-2	PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS	ESCOLA UNIÃO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.758.153/001-65	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100331	17.905.749-2	PATO BRANCO	PALMAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	ESCOLA SINHARA VIANNA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.685.302/001-38	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100332	17.905.958-4	PATO BRANCO	PATOBranco	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO	ESCOLA CARLOS ALMEIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.130.953/001-07	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100333	17.905.778-6	PATO BRANCO	PATOBranco	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO	ESCOLA ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.130.953/001-07	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100334	17.906.153-8	PATO BRANCO	SÃO JOÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO JOÃO	ESCOLA NOVO MUNDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.872.898/001-27	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100335	17.906.192-9	PATO BRANCO	SAUDE DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SAUDE DO IGUAÇU	ESCOLA DAIZI TRENTO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.392.357/001-25	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100336	17.906.280-1	PATO BRANCO	SULINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA	ESCOLA VALMIR KUNZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.998.591/001-09	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100337	17.906.642-4	PATO BRANCO	VITORINO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO	ESCOLA 7 DE ABRIL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.871.023/001-00	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100340	17.909.078-3	PITANGA	MATO RICO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO	ESCOLA ESTANISLAU SOSNOWSKI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	06.111.898/001-51	Sandra do Rocio Ferreira de Deus	519.816.539-53	3.758.468-1
202100349	17.907.084-7	PONTA GROSSA	IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ	ESCOLA PE. ARNO MIGUEL LONGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	02.659.879/001-03	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100350	17.907.117-7	PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA	ESCOLA ERNESTO DE OLIVEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.487.601/001-03	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100345	17.906.711-0	PONTA GROSSA	CARAMBEI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E	ESCOLA RAIÃO DE SOL - EI E	78.603.925/001-14	Claudia Cristina	774.204.209-63	5.212.503-0

				AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAMBEI	EF, NA MOD. ED. ESPECIAL		Marcelino		
202100346	17.906.770-6	PONTA GROSSA	CASTRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO	ESCOLA OSVALDO DE BIÁSSIO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.638.437/0001-54	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100347	17.906.857-5	PONTA GROSSA	IMBITUVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUVA	ESCOLA PROFª ROZALINA IZABEL PUGSLEY - EI E EF NA MOD. ED. ESP	79.322.293/0001-83	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100348	17.906.949-0	PONTA GROSSA	IPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	ESCOLA ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.619.661/0001-39	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100351	17.907.162-2	PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ DO SUL	ESCOLA PORTA DA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.057.755/0001-61	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100357	17.907.638-1	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA	ESCOLA DRA. ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.599.651/0001-37	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100356	17.907.455-9	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO À COMUNIDADE SURDA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS	GENY J S RIBAS, E E BIL SURD-EI EF	78.252.269/0001-52	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100354	17.907.217-3	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA	ESCOLA PROFESSORA MARIA DE LOURDES CANZIANI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.251.051/0001-25	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100352	17.907.302-1	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS	ESCOLA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.705.903/0001-30	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100359	17.907.590-3	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA	ESCOLA PROFESSORA ROSA MARIA BUENO - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	79.261.210/0001-93	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100360	17.907.409-5	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS	C A E E LLP PROF RAQUEL SARRAF MASINI	73.672.800/0001-22	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100361	17.907.677-2	PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS	ESCOLA AMIGO TÔTO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.641.524/0001-63	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100362	17.907.717-5	PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ESCOLA RAZÃO DE VIVER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.557.226/0001-50	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100363	17.907.769-8	PONTA GROSSA	TIBAGI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI	ESCOLA NILSE TEREZINHA BRANDALISE ROMEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.645.574/0001-19	Claudia Cristina Marcelino	774.204.209-63	5.212.503-0
202100364	17.903.731-9	TELEMACHO BORBA	CURIÚVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E	ESCOLA RODRIGUES	01.590.036/0001-35	Ana Paula	857.441.239-20	5.037.462-9

				AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIÚVA	FERREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL		Henrique		
202100365	17.908.421-0	TELEMACHO BORBA	IMBAÚ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBAÚ	ESCOLA ROBERTO KORTZ DA FONSECA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	03.531.154/001-06	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100366	17.908-436-8	TELEMACHO BORBA	ORTIGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA	ESCOLA DR. MILTON JOSÉ DA SILVA RIBAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.393.308/001-46	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100367	17.915.902-3	TELEMACHO BORBA	RESERVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA	ESCOLA MÃOS DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.487.427/001-29	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100368	17.908.398-1	TELEMACHO BORBA	SAPOPEMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA	ESCOLA PROFESSORA ANADIR MAINARDES DA COSTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	84.788.256/001-03	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100369	17.908.453-8	TELEMACHO BORBA	TELEMACHO BORBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELEMACHO BORBA	ESCOLA SÃO GERALDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.480.135/001-26	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100370	17.908.441-4	TELEMACHO BORBA	VENTANIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENTANIA	ESCOLA ARCO IRIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.529.169/001-04	Ana Paula Henrique	857.441.239-20	5.037.462-9
202100371	17.904.570-2	TOLEDO	GUAIÁRA	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIÁRA	ESCOLA MARIO LUIZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.418.655/001-09	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100372	17.909.502-5	TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ESCOLA PEQUENO LAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.290.287/001-01	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100373	17.905.884-7	TOLEDO	PALOTINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA	ESCOLA ROUXINOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.396.588/001-79	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100374	17.909.574-2	TOLEDO	SANTA HELENA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA	ESCOLA ZILDA ARNS NEUMANN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.820.181/001-27	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100375	17.906.755-2	TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ESCOLA RAIOS DE LUZ - EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01.823.573/001-88	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100376	17.904.378-5	TOLEDO	TERRA ROXA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA	ESCOLA MUNDO DO APRENDER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.806.925/001-59	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100377	17.909.656-0	TOLEDO	TOLEDO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO	ESCOLA BEM-QUEER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.974.931/001-90	Janete de Mattos	585.174.219-49	3.588.878-0
202100381	17.907.240-8	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE	ESCOLA IRMÃ ANA TOMCZAK - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.185.352/001-56	Luiz Camões Pedrosa da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0
202100382	17.907.308-0	UMUARAMA	DOURADINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E	ESCOLA NOSSA	02.184.137/001-79	Luiz Camões	025.557.349-96	6.978.772-0

				AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA	SENHORA DAS GRAÇAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL		Pedroso da Rocha Filho		
202100383	17.907.381-1	UMUARAMA	ICARAÍMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICARAÍMA	ESCOLA PROFESSORA ERNESTINA FERNANDES VILELA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.613.367/0001-10	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0
202100384	17.907.419-2	UMUARAMA	IPORÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE IPORÃ	ESCOLA JOSÉ PASCOAL BUSATO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.871.135/0001-57	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0
202100385	17.907.480-0	UMUARAMA	IVATÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ	ESCOLA AMOR E PAZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	08.688.284/0001-62	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0
202100386	17.907.560-1	UMUARAMA	MARIA HELENA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA	ESCOLA RAI DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	04.145.569/0001-04	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0
202100387	17.907.614-4	UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA	ESCOLA VIVA-VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.616.097/0001-09	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0
202100388	17.907.663-2	UMUARAMA	PÉROLA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA	ESCOLA 19 DE JUNHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.842.995/0001-62	Luiz Camões Pedroso da Rocha Filho	025.557.349-96	6.978.772-0
202100400	17.903.268-6	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI	ESCOLA RAFAEL RIBEIRO DE LARA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.616.485/0001-81	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100401	17.903.270-8	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA	ESCOLA SÃO JUDAS TADEU - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.477.115/0001-04	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100402	17.899.265-1	WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITARARÉ	ESCOLA ROSALINA FERNANDES DE JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	04.404.686/0001-37	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100403	17.903.223-6	WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO ITARARÉ	ESCOLA MILTON CEZAR DE SOUZA FILHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	05.561.495/0001-41	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100404	17.901.870-5	WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ESCOLA SÃO JOSÉ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	01.572.770/0001-71	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100405	17.903.220-1	WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENEGÉS	ESCOLA MARIA CLOTILDE DÓRIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	74.006.578/0001-91	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2
202100406	17.903.217-1	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE WENCESLAU BRAZ	ESCOLA SALOMÃO ANDRAUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.060.613/0001-01	Eliane Maria dos Santos	628.656.419-53	3.972.884-2

40604/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426323 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 297

Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno RG No.Reg. Livro Folha Dt.Registro Conclusão

ADRIANO NUNES NOGUEIRA	144717228PR	1596	20100029D004	17	25/09/2020	2019
AMANDA ALVES DOS SANTOS SCHANHUK	140440221PR	1597	20100029D004	17	25/09/2020	2019
ANA FLÁVIA MIKA DOS SANTOS	133546740PR	1598	20100029D004	17	25/09/2020	2019
JULIA GABRIELA DE ALMEIDA MARTINS DOS SANTOS	139981430PR	1729	20100029D004	44	12/04/2022	2020
KAUANNY CHRISTINA EDLING	152823657PR	1730	20100029D004	44	12/04/2022	2020
MONICA APARECIDA MIARA	149193626PR	1759	20100029D004	50	14/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

40672/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426326 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1165

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BARBARA LUANA ALVES SCHEIFFER	140739740PR	1721	20100029D004	42	11/04/2022	2020
BRENDA TEODORO	143051218PR	1722	20100029D004	42	11/04/2022	2020
CIBELY BELO ROGALSKI	145291267PR	1723	20100029D004	42	11/04/2022	2020
DÉBORA REGINA KAPUSNIAK	146991467PR	1724	20100029D004	43	11/04/2022	2020
FERNANDA ISABELE ANTUNES DE LIMA	128786678PR	1725	20100029D004	43	11/04/2022	2020
FERNANDA OPATA POLANSKI	136966499PR	1726	20100029D004	43	11/04/2022	2020
ISADORA CORDEIRO	130978274PR	1727	20100029D004	43	11/04/2022	2020
CARLA MARIA GAULIKI DO PRADO	139760476PR	1731	20100029D004	44	12/04/2022	2020
LUANA APARECIDA DOS SANTOS	141474502PR	1732	20100029D004	44	12/04/2022	2020
MANUELLA MACIEL GONÇALVES	151639445PR	1733	20100029D004	44	12/04/2022	2020
MARIANA RUIVO	151332110PR	1734	20100029D004	45	12/04/2022	2020
MILENA BERGER	140690880PR	1735	20100029D004	45	12/04/2022	2020
MONICA APARECIDA MIARA	149193626PR	1736	20100029D004	45	12/04/2022	2020
JULIA MARINS MAINARDES	123446658PR	1737	20100029D004	45	12/04/2022	2020
JHENYFER MARIA CARVALHO SANCHES	123751353PR	1757	20100029D004	49	12/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

40689/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426325 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 490

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JHENYFER MARIA CARVALHO SANCHES	123751353PR	1728	20100029D004	43	11/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

40679/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426324 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 811

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE DE ALMEIDA MAGALHÃES DOS SANTOS	139163583PR	1738	20100029D004	45	12/04/2022	2020
ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA	134514531PR	1739	20100029D004	46	12/04/2022	2020
BERNARDO DOBZINSKI	142922584PR	1740	20100029D004	46	12/04/2022	2020
DAYANE RAIZA ESPIKALISKI	137170302PR	1741	20100029D004	46	12/04/2022	2020
EDUARDA LAUYSE FERNANDES	148911002PR	1742	20100029D004	46	12/04/2022	2020
GUSTAVO IACHINSKI ANTUNES	144132408PR	1743	20100029D004	46	12/04/2022	2020
GUSTAVO VASCONCELOS DOS SANTOS	111034338PR	1744	20100029D004	47	12/04/2022	2020
ISABELA BRYK DE RAMOS	146177107PR	1745	20100029D004	47	12/04/2022	2020
ISABELA EIDAM AVELAR	138460258PR	1746	20100029D004	47	12/04/2022	2020
JOÃO VITOR BARBOSA SWIECH	140982415PR	1747	20100029D004	47	12/04/2022	2020
KAILAINE MARCELLE WOICIECHOVSKI	141045210PR	1748	20100029D004	47	12/04/2022	2020
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	150935415PR	1749	20100029D004	48	12/04/2022	2020
MATHEUS KAWAN HERNANDES	142227150PR	1750	20100029D004	48	12/04/2022	2020
NICOLI VITORIA COSTA	143811905PR	1751	20100029D004	48	12/04/2022	2020
PEDRO LEONARDO DA SILVA	145744806PR	1752	20100029D004	48	12/04/2022	2020
RAFAELLY DE ALMEIDA	138445046PR	1753	20100029D004	48	12/04/2022	2020
SAMUEL VLASTUIN	153845719PR	1754	20100029D004	49	12/04/2022	2020
TIAGO MENDES	7036747SC	1755	20100029D004	49	12/04/2022	2020
VITOR HENRIQUE NEUMANN	109717673PR	1756	20100029D004	49	12/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

40674/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426321 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 1225

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANNE NICOLE MACEDO ROSA	147030681PR	1699	20100029D004	38	04/04/2022	2020
MURILO FERNANDO BAHENA SOARES	130357334PR	1758	20100029D004	49	13/04/2022	2020
LARA DE CASSIA CABRAL NUNES	142427532PR	1761	20100029D004	50	20/04/2022	2020
LETICIA SCHEIBEL	147543980PR	1762	20100029D004	50	20/04/2022	2020
NATALIA BATISTA FIDELIS	144575776PR	1763	20100029D004	50	22/04/2022	2020
ALINE DE LIMA SILVERIO	155547413PR	1764	20100029D004	51	22/04/2022	2020
ISABELLA SCHEIFFER	149790926PR	1765	20100029D004	51	25/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

40663/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426318 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIO CESAR SOARES PEREIRA	105650779PR	8008	06900022D017	2	31/03/2022	2020

KAUAN CAMARGO PAPE	135052353PR	8009	06900022D017	2	31/03/2022	2020
SHEILA CAROLINE ZADROIESKI	110349475PR	8010	06900022D017	2	31/03/2022	2020
GABRIEL PIRES GUIMARÃES	143086739PR	8045	06900022D017	9	06/04/2022	2020
WILLIAN DOS SANTOS JANSEM	105684851PR	8046	06900022D017	10	06/04/2022	2020

CURITIBA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

40651/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426319 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE KRYNCZAK RIBEIRO	137714043PR	8032	06900022D017	7	04/04/2022	2020
ANA LUIZA DE ANDRADE GONÇALVES	148875820PR	8033	06900022D017	7	04/04/2022	2020
FELIPE NUNES MALAQUIAS	140439999PR	8034	06900022D017	7	04/04/2022	2020
GABRIEL MATHEUS LEMES MOREIRA	138070972PR	8035	06900022D017	7	04/04/2022	2020
PEDRO HENRIQUE FIRME COUTO	141911236PR	8036	06900022D017	8	04/04/2022	2020

CURITIBA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

40654/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426315 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETRONICA - 964

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIAS GONÇALVES FERREIRA	148485143PR	8047	06900022D017	10	06/04/2022	2020
JHONATHAN GABRIEL DA SILVA	145844258PR	8048	06900022D017	10	06/04/2022	2020
MATEUS SILVA DA LUZ	105681879PR	8049	06900022D017	10	06/04/2022	2020
VINICIUS EDUARDO FIOR SCARPETA	130157963PR	8050	06900022D017	10	06/04/2022	2020

CURITIBA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

40627/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426322 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 297
 Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VITOR ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	144305914PR	1696	20100029D004	37	01/04/2022	2020
GABRIEL TOLEDO DE OLIVEIRA	137164132PR	1760	20100029D004	50	19/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA RHODEN
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

40669/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426316 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 223
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉ LUIZ DE LIMA	123226925PR	8073	06900022D017	15	08/04/2022	2020
ERALDO MACHADO DA SILVA	93858530PR	8074	06900022D017	15	08/04/2022	2020
BRENO CORDEIRO CLARO	144539303PR	8076	06900022D017	16	12/04/2022	2021
CLEVERTON RODRIGUES DOS SANTOS	86740672PR	8077	06900022D017	16	12/04/2022	2021
FABIO ELTON ALEXANDRE	84403717PR	8078	06900022D017	16	12/04/2022	2021
FERNANDO KRUPCZAK	73953677PR	8079	06900022D017	16	12/04/2022	2021
GUSTAVO GUIMARÃES MESSIAS	1553659597BA	8080	06900022D017	16	12/04/2022	2021
JOCIANE VIANA DA SILVA CAVALHEIRO	86382598PR	8081	06900022D017	17	12/04/2022	2021
LUAN CEZAR ALVES	106307741PR	8082	06900022D017	17	12/04/2022	2021
RICARDO CESAR RAMOS	129510137PR	8083	06900022D017	17	12/04/2022	2021

CURITIBA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
 MALISAK
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
 MIGLIORINI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

40635/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426317 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 223
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO EDUARDO BARBOSA LUIZ	142973626PR	8063	06900022D017	13	07/04/2022	2021

CURITIBA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
 MALISAK
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
 MIGLIORINI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

40649/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 426320 - 27/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	142
Nome do Estabelecimento:	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	Curso: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉ LUIZ SOARES ALMEIDA	102724640PR	3772	06900014D008	55	25/04/2022	2021

CURITIBA, 27 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG DUARTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 2578 DOE 2064/19 -
03/06/2019

40656/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 426281 - 26/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	1300
Nome do Estabelecimento:	CENT EDUC PROF POSITIVO CATARINA LABOURE
Nome do Curso:	Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 984

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BERENICE COSTA DE JESUS MACHADO	55004730PR	2633	06900130C003	90	29/03/2022	2005

CURITIBA, 26 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANI MOSSANIKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0121 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): KÁTIA RENATA ANTUNES KOCHLA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 04/2014 - 15/10/2014

40096/2022

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 79 DE 26/04/2022

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ED WILSON BITENCOURT				30	21/12/1997	20/12/2002	30/05/2022	28/06/2022
40313516	1	NAI	188678009					
EVALDO NASS FILHO				90	17/06/2006	16/06/2011	01/06/2022	29/08/2022
44166160	1	NAAF-I	188410090					

39835/2022

PORTARIA Nº 84/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000818/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se,

Curitiba, em 25 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orcamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 84

N° controle: 22000722

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33903400	262	95	L	4.000.000,00	22000818
					TOTAL	4.000.000,00	
					TOTAL	4.000.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 84

Página 2 de 2
Nº controle: 22000722

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33903000	262	95	L	4.000.000,00	22000818
TOTAL						4.000.000,00	
TOTAL						4.000.000,00	

40451/2022

PORTARIA Nº 86/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000827 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 995.115,00 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 86

Página 1 de 2
Nº controle: 22000731

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANA						
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM						
6057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	33904600	281	95	L	185.115,00	22000827
TOTAL						185.115,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903600	102	01	L	100.000,00	22000827
		33903900	102	01	L	50.000,00	22000827
TOTAL						150.000,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33904600	250	95	L	660.000,00	22000827
TOTAL						660.000,00	
TOTAL						995.115,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 86

Nº controle: 22000731

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANA						
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM						
6057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	33900800	281	95	L	100.000,00	22000827
		33901400	281	95	L	55.315,00	22000827
		33903900	281	95	L	29.800,00	22000827
TOTAL						185.115,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33904000	102	01	L	150.000,00	22000827
TOTAL						150.000,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903700	250	95	L	660.000,00	22000827
TOTAL						660.000,00	
TOTAL						995.115,00	

40597/2022

PORTARIA Nº 87/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000832/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 87

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31909200	100	01	L	5.000.000,00	22000832
TOTAL						5.000.000,00	
TOTAL						5.000.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 87

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	100	01	L	5.000.000,00	22000832
TOTAL						5.000.000,00	
TOTAL						5.000.000,00	

40379/2022

PORTARIA Nº 88/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000835/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 213.814,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 88

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	44905100	113	01	L	213.814,00	22000835
TOTAL						213.814,00	
TOTAL						213.814,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 88

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
00000016	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	L	93.081,00	22000835
00000017	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	L	120.733,00	22000835
TOTAL					213.814,00	
TOTAL					213.814,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 88

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	44905100	113	01	L	213.814,00	22000835
					TOTAL	213.814,00	
					TOTAL	213.814,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 88

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					

00000001 Realizar obras de reformas de edificações

113

01

L

213.814,00 22000835

TOTAL 213.814,00

TOTAL 213.814,00

40383/2022

PORTARIA Nº 89/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000850/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 22.904,00 (vinte e dois mil, novecentos e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

Nº controle: 22000755

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I

ANEXO À PORTARIA Nº 89

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6601	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA - FUNESP	33903300	113	01	L	12.254,00	22000850
		33904700	113	01	L	650,00	22000850
		33909200	113	01	L	10.000,00	22000850
						TOTAL	22.904,00
						TOTAL	22.904,00

Página 2 de 2

Nº controle: 22000755

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II

ANEXO À PORTARIA Nº 89

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6601	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA - FUNESP	33903700	113	01	L	22.904,00	22000850
						TOTAL	22.904,00
						TOTAL	22.904,00

40385/2022

RESOLUÇÃO Nº 350/2022 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.832.575-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 22000688

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Estabelece Cota

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 350

ÓRGÃO	16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO								
UNIDADE CONTÁBIL	01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1602 100				150.000,00					150.000,00	22000782
									150.000,00	
									150.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22000688

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Cancela Cota

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 350

ÓRGÃO	16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO								
UNIDADE CONTÁBIL	01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1602 100			150.000,00						150.000,00	22000781
									150.000,00	
									150.000,00	

40491/2022

RESOLUÇÃO Nº 356/2022 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22000793/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 18.836.333-4,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 34.045,00 (trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2022

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 356

Nº controle: 22000698

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
9053	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP	33904700	250	95	P	9.045,00	22000793
		33909100	250	95	P	25.000,00	22000793
					TOTAL	34.045,00	
					TOTAL	34.045,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 356

Nº controle: 22000698

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901800	250	95	P	15.000,00	22000793
		33903600	250	95	P	19.045,00	22000793
					TOTAL	34.045,00	
					TOTAL	34.045,00	

40503/2022**RESOLUÇÃO Nº 359/2022 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22000790/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.743.795-4, 18.703.474-4 e 18.751.674-9,

RESOLVE:

a) descontinuar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.368.115,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e quinze reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 359

Nº controle: 22000696

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33909300	281	95	P	246.049,00	22000790
					TOTAL	246.049,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901800	284	95	P	351.061,00	22000790
					TOTAL	351.061,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903000	281	95	P	80.000,00	22000790
		33903900	281	95	P	41.005,00	22000790
		44905100	281	95	P	140.000,00	22000790
		44905200	281	95	P	510.000,00	22000790
					TOTAL	771.005,00	
					TOTAL	1.368.115,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 359

Nº controle: 22000696

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE					
330	Foz do Iguaçu					
00000030	Construir Quadra Poliesportiva (Etapa I) no campus Foz do Iguaçu	281	95	P	140.000,00	22000790
					TOTAL	140.000,00
					TOTAL	140.000,00

40409/2022

RESOLUÇÃO Nº 360/2022 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.743.795-4, 18.703.474-4 e 18.751.674-9,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.368.115,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e quinze reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 360

Nº controle: 22000726

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total N. do Processo
4531	281			246.049,00						246.049,00 22000823
										246.049,00

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total N. do Processo
4533	284			351.061,00						351.061,00 22000823
										351.061,00

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total N. do Processo
4534	281			121.005,00			650.000,00			771.005,00 22000823
										771.005,00
										1.368.115,00

40410/2022

RESOLUÇÃO Nº 367/2022 - SEFA/GS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.849.812-4 e 18.512.925-0,

RESOLVE:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 367

Nº controle: 22000728

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total N. do Processo
4546	284			4.000,00						4.000,00 22000824
										4.000,00

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA								
UNIDADE CONTÁBIL	05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total N. do Processo
5132	284			1.856,00						1.856,00 22000824
										1.856,00
										5.856,00

40423/2022

RESOLUÇÃO Nº 368/2022 - SEFA/GS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.849.812-4 e 18.512.925-0,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 368

Nº controle: 22000734

ÓRGÃO		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		45	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	284				4.000,00						4.000,00	22000833
											4.000,00	

ÓRGÃO		51		SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA																		
UNIDADE CONTÁBIL		05132		CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG																		
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo		
5132		284						1.856,00										1.856,00		22000833		
																			1.856,00			
																			5.856,00			

40449/2022

RESOLUÇÃO Nº 369/2022 - SEFA/GS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.881.064-0,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 22000727

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 369

Cancela Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA										
UNIDADE CONTÁBIL		51	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA									
		05132	CCTG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132	101				129.000,00						129.000,00	22000825
											129.000,00	
											129.000,00	

40123/2022

RESOLUÇÃO Nº 370/2022 - SEFA/GS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.881.064-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 22000763

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 370

Estabelece Cota

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132	101				129.000,00					129.000,00	22000857
										129.000,00	
										129.000,00	

40395/2022

RESOLUÇÃO Nº 372/2022 - SEFA/GS DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.592.281-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 372

Nº controle: 22000751

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	39 03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
3902	100					150.000,00				150.000,00	22000847
										150.000,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3914	100					1.100.000,00				1.100.000,00	22000847
										1.100.000,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3921	100					2.100.000,00				2.100.000,00	22000847
										2.100.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA										
UNIDADE CONTÁBIL		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
3922	100						10.150.000,00				10.150.000,00	22000847
											10.150.000,00	
											13.500.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 372

Nº controle: 22000751

Cancela Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA										
UNIDADE CONTÁBIL		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte		03900	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
3917	100				13.500.000,00						13.500.000,00	22000847
											13.500.000,00	
											13.500.000,00	

40140/2022

RESOLUÇÃO Nº 373/2022 - SEFA/GS DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 18.642.209-0 e nº 18.675.601-0,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 561.188,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 373

Nº controle: 22000749

Estabelece Cota

ÓRGÃO		77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7702	101				514.978,00	46.210,00					561.188,00	22000845
											561.188,00	
											561.188,00	

40125/2022

RESOLUÇÃO Nº 374/2022 - SEFA/GS DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.804.436-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 619.775,00 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 374

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	49	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4967	281			619.775,00						619.775,00	22000846
										619.775,00	
										619.775,00	

40599/2022**RESOLUÇÃO Nº 375/2022 - SEFA/GS DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.611.320-9,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 73.200.088,00 (setenta e três milhões, duzentos mil e oitenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 375

Estabelece Cota

ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3968	123				848.516,00	1.000,00					849.516,00	22000848
	258				3.250.000,00	50.000,00		7.785.464,00			11.085.464,00	22000848
	281				6.632.000,00			54.633.108,00			61.265.108,00	22000848
											73.200.088,00	
											73.200.088,00	

40141/2022**RESOLUÇÃO Nº 376/2022 - SEFA/GS DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.790.542-7, 18.777.050-5 e 18.824.781-4,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 8.458.976,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 376

Estabelece Cota

ÓRGÃO		45		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI																	
UNIDADE CONTÁBIL		04530		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL																	
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo	
4530		284				2.061.942,00						430.649,00						2.492.591,00		22000852	
																		<u>2.492.591,00</u>			

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	281				3.049.612,00			1.072.744,00			4.122.356,00	22000852
	284				1.356.167,00			487.862,00			1.844.029,00	22000852
											5.966.385,00	
											8.458.976,00	

40396/2022**RESOLUÇÃO Nº 377/2022 - SEFA/GS DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.589.648-0, 18.794.120-2, 18.794.561-5, 18.783.352-3, 18.706.813-4,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 17.277.720,00 (dezessete milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 377

Nº controle: 22000754

Estabelece Cota

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
4534	250				1.763.162,00	11.500,00		277.145,00			2.051.807,00	22000849
	262				9.683.391,00	90.318,00		5.000,00			9.778.709,00	22000849
	281				358.589,00			526.521,00			885.110,00	22000849
	284				1.338.192,00			114.537,00			1.452.729,00	22000849
											14.168.355,00	

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
4548	250				508.000,00			154.205,00			662.205,00	22000849
	260				24.677,00						24.677,00	22000849
	281				594.500,00			321.684,00			916.184,00	22000849
	284				1.334.500,00			171.799,00			1.506.299,00	22000849
											3.109.365,00	
											17.277.720,00	

40401/2022

RESOLUÇÃO Nº 380/2022 - SEFA/GS DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.863.000-2,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 7.824.868,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 380

Nº controle: 22000730

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	262			7.824.868,00						7.824.868,00	22000826
										7.824.868,00	
										7.824.868,00	

40403/2022

RESOLUÇÃO Nº 381/2022 - SEFA/GS DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.704.824-9,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 381

Página 1 de 1

Nº controle: 22000743

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		45	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR									
		04570										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4570	132		3.500.000,00								3.500.000,00	22000838
											3.500.000,00	

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05132	CENTRO CULTURAL-TEATRO GUAIRA CCTG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132	101					30.000,00				30.000,00	22000838
										30.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502	100					100.000,00				100.000,00	22000838
										100.000,00	
										3.630.000,00	

40404/2022

RESOLUÇÃO Nº 382/2022 - SEFA/GS DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.881.064-0,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 22000739

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 382

Cancela Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL		CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132	101			90.000,00						90.000,00	22000836
										90.000,00	
										90.000,00	
										90.000,00	

40408/2022**Central de atendimento ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002**Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h****www.imprensaoficial.pr.gov.br**

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – COEDE/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR reunido ordinariamente no dia 18 de Abril de 2022, no uso das suas atribuições regimentais e;

Considerando a realização da Eleição e da Posse dos novos conselheiros da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DELIBERA:

Art 1º: Pela aprovação da nova composição da Mesa Diretora do COEDE/PR:

I – Presidente: Emanuelle Aguiar de Araújo, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos-APAE Matinhos;

II – Vice presidente, Quelen Silveira Coden, representante da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho - SEJUF;

Art 2º Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Política Básica do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I – Pedro Maria Martendal de Araujo e Jozeane Martinha de Lima Dufail, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel-APAE Cascavel;

II – Claudiane Pikes dos Santos e Roseli de Fátima Ribas, representantes da Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional- FEPE;

III– Adriana Martinelli Casagrande e Sara Cristina Dakkache Livoratti, representantes do Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais-ILECE;

IV – Eidiana Aparecida Bernardes da Silva e Amaury Cezar Alexandrino, representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana – ADEFIAP;

V – Claudia Camargo Saldanha e Maria Odhille Diedrich, representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Paraná – SEED

VI–Milton Kubicke Rech e Leonardo Menoncin Pacheco, representantes da Secretaria de Estado de Justiça Família e Trabalho - SEJUF/DET;

VII– Mario Sergio Fontes e Moisés Domingues Batista, representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo – SEET/ Esporte;

VIII– Adriana Santos de Oliveira e Paulo de Souza Rolim Filho, representantes do Departamento da Política da Pessoa Idosa- SEJUF-DPPI;

Art 3º Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Garantias de Direitos do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I– Emanuelle Aguiar de Araújo e Ivonise Aglae Marques, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos- APAE Matinhos;

II– Clecy Aparecida Grigoli Zardo e Eliana Gomes Da Silva Kotsko, representantes da Federação das APAEs do Estado do Paraná- FEAPAES;

III – Patricia Veridiana Monteiro e Rosania Boleta Mendonça representantes da Associação dos Deficientes Físicos e visuais de Francisco Beltrão – ADFV;

IV – Juliana Paula Mendes, representante da Associação Mantenedora do Ensino Alternativo- AMENA

V – Ivã José de Pádua e Noemi Nascimento Ansay, representantes da Secretaria de Estado de Tecnologia e Ciência - SETI;

VI – Samanta Krevoruczka, representante da SEJUF/ Área da Assistência Social – DAS;

VII – Fernanda Goss Braga e Larissa Rodrigues Camargo, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST;

VIII– Aline Jarschel de Oliveira e Débora de Farias Guelfi Waihrich, representantes da Secretaria de Estado da Saúde;

Art 4º Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I – Enio Rodrigues da Rosa e Manoel José Passos Negraes, representantes do Instituto Paranaense de Cego- IPC;

II – Rafael Reis e Jacirio Antonio Posset, representando a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual- AJADAVI;

III – Angela Denise Henrique Cavalheiro e Patricia Cossa Brandão, representantes do Centro Ocupacional de Londrina- COL;

IV – Solange Quattrin e Lucélia da Aparecida Linhares Wisniewski, representantes da Associação de Medianeirense de Surdos- AMESFI

V – Maria Inês Prevedello e Chayanne Alessandra Telles, representantes da Secretaria de Estado de Planejamento do Paraná – SEPL;

VI – Quelen Silveira Coden, representante da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

VII – Thiago Marich Rubin e Juvaniara Mendes Teixeira, representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do PARANA - SESP;

Art 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Abril de 2022.

Emanuelle Aguiar de Araújo
Presidente do COEDE/PR

40494/2022

RESOLUÇÃO nº 124/2022-SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.679, de 04 de abril de 2022, por meio do protocolado sob nº 18.871.942-2, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA, com fulcro no art. 99 e no art. 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/21, bem como, nos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.792/2012, para apurar irregularidades praticadas, em tese, por servidores lotados no Centro de Socioeducação Maringá, do Município de Maringá-Paraná, conforme noticiado no protocolado nº 17.244.364-8, em apenso.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, **Evandro Brasil Bastos**, portador do RG sob nº 2.084.578-3, **Cristiane Simões Portela**, portadora do RG sob nº 3.191.484-1/PR, **Gilmar Furman de Mendonça**, portador do RG sob nº 4.527.026-2/PR, para sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de **Sindicância** a fim de dar cumprimento ao disposto no inciso II, Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto 5792 de 30/08/2012.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

38371/2022

RESOLUÇÃO nº 125/2022-SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.679, de 04 de abril de 2022, por meio do protocolado sob nº 18.871.764-0, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA, com fulcro no art. 99 e no art. 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/21, bem como, nos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.792/2012, para apurar irregularidades praticadas, em tese, por servidores lotados no Centro de Socioeducação Maringá, do Município de Maringá-Paraná, conforme noticiado no protocolado nº 17.290.750-4, em apenso;

Art. 2º DESIGNAR os servidores, **Gilmar Furman de Mendonça**, portador do RG sob nº 4.527.026-2/PR e **Cristiane Simões Portela**, portadora do RG sob nº 3.191.484-1/PR, **Evandro Brasil Bastos**, portador do RG sob nº 2.084.578-3 para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de **Sindicância** a fim de dar cumprimento ao disposto no inciso II, Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto 5792 de 30/08/2012.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

38373/2022

RESOLUÇÃO nº 130/2022-SEJUF

Designa servidora para desempenhar a função de Gestor de Termo de Fomento da SEJUF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Nadia Alves de Souza Leandro**, CPF nº 809.156.630-15, como Gestor do Termo de Fomento, com a **OSC Associação LM Almeida**, inscrita no CNPJ Nº 16.602.510/0001-79, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o projeto aprovado "Atendimento Terapêutico a Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso e Exploração Sexual".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40253/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 058/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.804.251-1

- AUTORIZO**, com base no Despacho – SEJUF/AT (f. 77), a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2834/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a **EMPRESA EMPARSEG VIGILANCIA LTDA**, CNPJ nº 08.511.830/0001-95, visando o remanejamento de 01 (um) posto de Vigilante Desarmado Noturno do CENSE Toledo para a Casa de Semiliberdade de Toledo.
- CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo Aditivo as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40377/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 059/2022 - SEJUF

Protocolo nº 18.754.657-5

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Estadual nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 10.679/2022 e considerando o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Resolução nº 075 de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11.140, de 21 de março de 2022, com fulcro no artigo 99 e no artigo 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/2021,

RESOLVE

Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância e determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, eis que não foi apurada nenhuma irregularidade administrativa cometida na realização de contratos de locação que abrigam os Escritórios Regionais e as Agências do Trabalhador do Estado do Paraná sob a jurisdição desta Secretaria de Estado, no que se refere aos fatos noticiados e apurados nos Protocolos 18.754.657-5 e 17.628.934-1, em apenso.

Publique-se.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40255/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 060/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.855.325-7

- AUTORIZO** com base no Despacho nº 0780/2022 (fls.320) SEJUF/GAS, bem como na Informação Técnica nº 292/2022 SEJUF/AT (fls. 321-324) e Informação nº 0650/2022 SEJUF/GOFS (fls. 302-304) a aquisição de material de limpeza (saponáceo em pó) através do PE nº 594/2021 – Lote 40 (fls.5-104) em atendimento as Unidades Socioeducativas, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON no valor de até **R\$ 627,00** (seiscentos e vinte e sete reais) sendo que este protocolado atenderá a empresa: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**, CNPJ: 21.782.356/0001-02.
 - PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40256/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 061/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.855.226-9

- AUTORIZO** com base no Despacho nº 0775/2022 (fls.322) SEJUF/GAS, bem como na Informação Técnica nº 295/2022 SEJUF/AT (fls. 323-326) e Informação nº 0649/2022 SEJUF/GOFS (fls. 311-313) a aquisição de material de limpeza (amaciante de roupas 2L) através do PE nº 594/2021 – Lote 28 (fls.5-109) em atendimento as Unidades Socioeducativas, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON no valor de até **R\$ 12.960,00** (doze mil, novecentos e sessenta reais) sendo que este protocolado atenderá a empresa: **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 16.826.856/0001-50.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40257/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 062/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.809.878-9

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento na Informação Técnica nº 015/2022 (fls. 458-467), no Memorando nº 020/2022 (fls. 2-3) ambos do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda – SEJUF/DET, e nos termos do Despacho nº 230/2022 – SEJUF/AT (fls. 501) tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária redigida na Informação nº 0563/2022 (fls. 445-449), o pagamento no valor de **R\$ 50.700,00** (cinquenta mil e setecentos reais) aos inscritos aprovados na **Ação Recomeça Paraná**, instituída pelo Decreto Estadual nº 9621, de 03 de dezembro de 2021.
- II. **AUTORIZO** subsequente, o pagamento desde que cumpridos os requisitos do Decreto Estadual nº 9.621/2021.
- III. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar toda a documentação de comprovação de certificação de conclusão dos cursos pelos inscritos.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40258/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 063/2022 - SEJUF

Protocolo nº 18.754.614-1

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Estadual nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 10.679/2022 e considerando o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Resolução nº 076 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11.140, de 21 de março de 2022, com fulcro no artigo 125, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.656/2021,

RESOLVE

Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância e determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, eis que não foi apurada nenhuma infração disciplinar cometida por agente ou servidor público no processo de renovação e no pagamento por meio de indenização no contrato de aluguel do imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador e o Escritório Regional de Laranjeiras do Sul, no que se refere aos fatos noticiados e apurados no Protocolo 18.754.614-1.

Publique-se.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40420/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 064/2022 - SEJUF

Protocolo nº 18.754.507-2

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Estadual nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 10.679/2022 e considerando o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE

SINDICÂNCIA, designada pela Resolução nº 073 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11.140, de 21 de março de 2022, com fulcro no artigo 125, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.656/2021,

RESOLVE

Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância e determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, eis que não foi apurada nenhuma infração disciplinar cometida por agente ou servidor público no processo de renovação e no pagamento por meio de indenização no contrato de aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Pontal do Paraná no que se refere aos fatos noticiados e apurados nos Protocolos 18.754.504-2, 16.637.604-1 e 17.438.433-9.

Publique-se.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40422/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 065/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.855.301-0

1. **AUTORIZO** com base no Despacho nº 0751/2022 (fls.208) SEJUF/GAS, bem como na Informação Técnica nº 311/2022 SEJUF/AT (fls. 322-325) e Informação nº 0667/2022 SEJUF/GOFS (fls. 303-305) a aquisição de material de limpeza (desinfetante 500 ml) através do PE nº 594/2021 – Lotes 32-33 (fls.5-109) em atendimento as Unidades Socioeducativas, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON no valor de até **R\$ 5.820,00** (cinco mil, oitocentos e vinte reais) sendo que este protocolado atenderá a empresa: **Sebold Indústria de Cosméticos LTDA, CNPJ: 39.655.478/0001-95**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40259/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 066/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.503.161-6

1. **AUTORIZO**, com base no Despacho – SEJUF/AT (f. 77), a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2857/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a **EMPRESA EMPARSEG VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 08.511.830/0001-95, cujo objeto é a retificação da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, que trata do valor atualizado do contrato (fls. 35)**, nos termos do §º 3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016.
2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo Aditivo as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
 4. **À SEJUF/GAS** para providências.
- Curitiba, 26 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40261/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 067/2022 - SEJUFReferente ao Protocolo nº 18.786.626-0

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e fundamento no Memorando Circular nº 001/2019 – DEASE/SEJUF (fls. 11-12), Informação nº 0704/2022 do Grupo Orçamentário Financeiro e Setorial/SEJUF (fls. 28-30), assim como a Informação Técnica nº 232/2022 da Assessoria Técnica/SEJUF (fls. 33-36) a realização da despesa no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao ressarcimento do exame toxicológico para revalidação de CNH, Categoria D, do servidor **Moisés Policeno de Souza, RG: 5.063.792-1**, lotado no CENSE de Foz do Iguaçu, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função de Motorista;
- II. **CONDICIONO** o pagamento ao cumprimento da legislação aplicável à matéria;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. Após, ao **DEASE/SEJUF** para demais providências, conforme Informação Técnica nº 232/2022 – AT/SEJUF (fls. 33-36).

Curitiba, 27 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

40380/2022

DELIBERAÇÃO 019/2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido extraordinariamente nos dias 25 e 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando que o Relatório Circunstanciado do FEAS, que trata-se exigência do artigo nº 10 da Instrução Normativa nº 168/2021 do Tribunal de Contas para prestação de contas anual do FEAS;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Relatório Circunstanciado referente à Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins

Vice-Presidente CEAS/PR

40142/2022

DELIBERAÇÃO 020/2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido extraordinariamente nos dias 25 e 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições regimentais

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do aporte de recursos financeiros no montante de R\$ 646.116,48 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/PR, para celebração do Termo de Colaboração com a instituição Ação Social do Paraná – Asilo São Vicente de Paulo.

§1º O Termo de Colaboração destina-se a continuidade de oferta de acolhimento institucional para 24 (vinte e quatro) idosas acolhidas pelo período de 12 (doze) meses.

§2º O valor mensal per capita é de R\$ 2.243,46 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins

Vice-Presidente CEAS/PR

40139/2022

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 007/2022

ERRATA DA PORTARIA 006/2022 - PSD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9849, de 09/07/2015,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o número do RG do servidor EDNEL PEDRO DA SILVA, protocolo nº 16.468.448-2, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º. (...) destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor EDNEL PEDRO DA SILVA RG. 003.906.236-6/PR (...).

Leia-se:

Art. 1º. (...) destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor EDNEL PEDRO DA SILVA, RG. 3.906.235-6/PR (...).

Art. 2º. Tornar sem efeito a publicação da ERRATA DA PORTARIA 007/2022 – PSD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11160, de 20/04/2022;

Curitiba, 26 de Abril de 2022.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

40188/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
Edital nº. 10/2022

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária a ser realizada em **11 de maio de 2022**, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcício, 800, Batel, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO**1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.154.338-1**

Processado: Rodrigo Pereira, RG 10.427.127-8 – Agente Penitenciário;

Advogado: Dr. Mário Francisco Barbosa – OAB/PR 49.884;

2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.852.966-0

Processado: Alexandre Garcia dos Santos, RG 8.792.804-7 – Agente Penitenciário;

3 – Processo Disciplinar, Protocolo 16.160.885-8

Processados: Leandro Balbino dos Santos, RG 8.049.115-8 – Agente Penitenciário; Marcos Rogério das Neves, RG 8.046.031-7 – Agente de Cadeia Pública;

Advogados: Dra. Erika Jackeline Rocha Watermann – OAB/PR 32.127 e Dr. Guilherme Frasson – OAB/PR 69.482;

4 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 17.056.415-4

Processados: Dailton Rodrigues dos Santos, RG 4.323.890-6; Lenilson João de Almeida, RG 15.383.831-3 – Guardas Temporários Prisionais;

5 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.952.660-7

Processados: Osias Dias do Prado, RG 4.769.347-0; André Felipe Branco Pedroso, RG 10.564.677-1; Rodrigo Tondinelli Emerich, RG 12.452.658-2 – Agentes Penitenciários;

Advogado: Dr. Wagner de Souza Moura – OAB/PR 62.673;

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

40543/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor ELICLEI DE OLIVEIRA, RG: 8.132.792-0, que foi ocupante do cargo de Investigador de Polícia 5ª classe, Simbologia QPPC Simbologia QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2022

JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA
Chefe do GRHS/SESP

37975/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA 028/2022

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, CONSIDERANDO:

A reorganização do Sistema Penitenciário Estadual a partir da transformação de setores de carceragem da Polícia Civil em Cadeias Públicas resultando em substancial incremento na quantidade de unidades prisionais sob a administração deste Departamento, elevando a necessidade de orientar e supervisionar, em especial, as atividades concernentes às operações de segurança e qualidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das unidades prisionais destinadas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Chefe da DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – DOS, responsável pela interlocução direta com a Direção do DEPEN/PR sobre aos assuntos relacionados à segurança no âmbito do Sistema Prisional estadual.

Art. 2º. Revogar a Portaria 11/2019, que criou a Assessoria de Segurança.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN/PR.

40595/2022

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA

Portaria nº 24/2022

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021, art. 99 e art.117 da Lei nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 5.792/2012.

INSTAURA

Sindicância e designa os servidores ANTONIO MARCOS BOEING COSTA, RG nº 12.892.070-6/PR e ADRIANA VIUDES BRUDER, RG nº 10.135.448-2/PR, para sob a presidência do primeiro nominado, formarem a Comissão de Sindicância visando apurar os fatos narrados no protocolo sob nº 18.885.250-5, relacionados com o protocolo 18.809.864-9, que envolvem servidor do Centro do IML de Maringá da Polícia Científica.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

40571/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.118.445-0

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 0641/2022 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/219 – SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a Cadeia Pública de Curitiba, visando o reajustamento do valor mensal do contrato em 24,8733%, referente ao IGP-M acumulado de 12 meses, mês de referência setembro de 2021, passando o montante diário atual médio de R\$ 1.623,56 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis

centavos) para o valor de R\$ 2.027,34 (dois mil e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 162/163).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 26 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

40144/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.640.996-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base na Informação nº 1258/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de 154 (cento e cinquenta e quatro) capacetes e de 154 (cento e cinquenta e quatro) kits de outros equipamentos de proteção individual (EPIs) para motociclistas, em atendimento das necessidades da Polícia Militar do Paraná e em cumprimento a uma das metas estabelecidas por força do Convênio nº 905438/2020, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado do Paraná, através desta Secretaria, no valor máximo total de **R\$ 376.633,18 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 358 à 377) e Minuta de Edital (fls. 379 à 425).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

40446/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.831.993-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1170/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros (frutas e ovos), em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 74/2021, para atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG, no valor total de **R\$ 36.373,22 (trinta e seis mil trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 263/273;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 26 de Abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

40148/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.811.083-5**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1176/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0172/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **ISOCON ELETROTÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.024/0001-70, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas e hidráulicas do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **22/05/2022 até 21/05/2023**, mantendo-se o valor total atual do contrato de **R\$ 149.744,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, nos termos da minuta de fls. 96/97;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

40411/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.854.094-5**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e na Informação nº 1250/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2021 firmado entre esta Secretaria e a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.423.602/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, visando a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2022 até 14 de junho de 2023**, e, bem como, **alterar o gestor do contrato nº 261/2021** mantendo-se o valor mensal de contrato em **R\$ 3.219,08 (três mil duzentos e dezenove reais e oito centavos)**, conforme Minuta de fls. 257/258.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 27 de abril de 2022,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

40516/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.854.856-3**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 0644/2022 – AT/SESP, a celebração do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0125/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **A.O.M ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.254.366/0001-03, representada pela empresa **CERQUEIRA & BASSO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.709/0001-06, neste ato representada por Roberto Resqueti Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 211.387.020-72, visando o reajuste do contrato que tem por objeto a locação do

imóvel, localizado na Avenida Rio Branco, nº 574, Município de Cianorte/PR, para abrigar os veículos apreendidos no referido município, no valor de 10%, passando o valor mensal de **R\$ 4.892,27 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 5.381,49 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, que deverá ser concedido a partir de **23/03/2022**, conforme Minuta do Sétimo Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal de fls. 76;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

40479/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.866.156-4**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e na Informação nº 1259/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0313/2020 se encontra em condições de ser alçado ao Senhor Diretor-Geral da SESP, para, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, autorizar a prorrogação do contrato firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria e a empresa **ELETRON ELEVADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.938.066/0001-79, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar - HPM, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **15/06/2022 até 14/06/2023**, mantendo-se o valor total do contrato de **R\$ 7.479,96 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme Minuta de fls. 110/111;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba -Paraná, 27 de abril de 2022,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

40483/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.871.306-8**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e na Informação nº 1252/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0322/2019 se encontra em condições de ser alçado ao Senhor Diretor-Geral da SESP, para, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, autorizar a prorrogação do contrato firmado entre esta Secretaria e a empresa **VICENLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.771.874/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas laboratorial para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **14/06/2022 até 13/06/2023**, mantendo-se o valor total de

RS 874.999,65 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme Minuta de fls. 77/78.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 26 de abril de 2022,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

40110/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.921.161-0

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo militar estadual SD. QPM 1-0 WILLIAM RECH, portador do RG nº 8.290.386-0/PR, nos termos da Lei Estadual nº 5.940/1969, a fim de solicitar reanálise sobre indeferimento de promoção por ato de bravura, após decisão do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná;

II. Considerando a presença dos requisitos prévios de admissibilidade quanto à legitimidade, ao cabimento e ao interesse, ante os arts. 57, inciso II, e 58, inciso III, da Lei Estadual nº 5.940/1969;

III. CONHEÇO do Recurso apresentado, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, pelas razões expostas na Informação nº 1225/2022 – AT/SESP, ante a ausência de preenchimento os requisitos legais autorizadores da promoção pleiteada, prevista nos incisos I e II, do art. 48, da Lei Estadual nº 5.940/1969;

IV. **PUBLIQUE-SE**;

V. **ENCAMINHE-SE** à Polícia Militar do Paraná, via Assessoria Policial Militar, para conhecimento, registro, controle e intimação da interessada e de seu representante.

Curitiba-Paraná, 27 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

40428/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.285.857-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 1190/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel de propriedade de ZENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.615/0001-25, representada por OGG ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.225.050/0001-16, neste ato representada por Nilceu Antonio Zanlorenzi, inscrito no CPF sob o nº 230.892.619-87, situado na Rua Chile, nº 1978, Município de Curitiba, a fim de atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, para abrigar o 2º Distrito Policial da Capital, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 14.912,86 (quatorze mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 178.954,32 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para todo o período contratual, nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos, fls. 123/126, ficando a Unidade de origem responsável pela adequação do imóvel às normas previstas na ABNT NBR 9050- 2015 (fls. 76), devendo tais adequações serem realizadas no prazo de 30 (trinta) dias.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

40175/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.632.746-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016 e ainda com fulcro nos artigos 103 e 142 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1000/2022 – AT/SESP, a celebração do Termo Aditivo do Convênio nº 0125/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 75.927.582/0001-55, cujo objeto é o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, visando a modificação das Cláusulas Segunda, Sétima e Nona do Convênio nº 0125/2021, alterando o número de apenados colocados à disposição da empresa, entre 05 (cinco) e até 15 (quinze) presos, além da organização e gerenciamento do contrato e os detalhes de repasse ao Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN/PR, nos termos da Minuta do Termo aditivo acostada às fls. 51/53 e o Plano de Trabalho às fls. 54/57.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 26 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

40173/2022

Departamento da Polícia Civil - DPC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **MARCOS RAMAO PACHECO**, RG 5243724-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2022

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **MARIA JOSE ALVES CORDEIRO**, RG 3448742-1, PAPILOSCOPISTA, 1ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

38006/2022

P O R T A R I A Nº 302-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.873.081-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ALINE DE OLIVEIRA, RG 9587848-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da mesma Divisão.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 320-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 18.785.012-6, resolve,

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atuais lotações, participarem da Força Tarefa na Delegacia de Polícia de PONTAL DO PARANÁ, da Divisão Policial do Interior, no período de 01 a 30 de abril de 2022, visando a continuidade de investigações iniciadas na Operação Verão:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	12815086-2	DEL.	DPE
LOECI ANA ZANINI	4718422-3	ESCR.	DPE
HELICIO PIASSETTA	2088207-7	INV.	CEPOL
FABIO CHIOVETO	12881094-3	INV.	DPI

Curitiba, 25 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 321-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D E S I G N A R

FERNANDO ZAMONER, RG 14633364-8, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.812.342-2".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 322-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D I S P E N S A R

ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO, RG 5210320-7 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO DE CASCAVEL, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, de responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, "conforme Protocolo Digital 18.812.342-2".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 323-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D E S I G N A R

FABIANO MOZA DO NASCIMENTO, RG 14648934-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 49ª Delegacia Regional de Polícia de CORBÉLIA, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.849.488-9".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 324-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D I S P E N S A R

FERNANDO ZAMONER, RG 14633364-8 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.812.342-2".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 325-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D E S I G N A R

FELIPE RIBEIRO RODRIGUES, RG 14646201-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MARILÂNDIA DO SUL, da 17ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da

Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Adjunto da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da mesma Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.851.471-5".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 326-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D E S I G N A R

TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO, RG 12639242-7, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CARLÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.850.338-1".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 327-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D I S P E N S A R

PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA, RG 6764492-1 – Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO CLARO, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegada Chefe da Delegacia de Polícia de CARLÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.850.338-1".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 328-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R

RAISA DE VARGAS SCARIOT, RG 14023399-4, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: exercer as funções de seu cargo na Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.856.722-3".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 329-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D I S P E N S A R

ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO, RG 14058874-1 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.856.722-3".

Curitiba, 26 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 330-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 18.189.486-5, resolve,

M A N T E R

WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA, RG 14037683-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia de MARMELEIRO, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Atestado nº 028/2022, de 18/03/2022, do CAP.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 331-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 18.827.022-0;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

DANIEL VINÍCIOS SCHNEIDER SILVA, RG 6488065-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DIVISÃO DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO A PESSOA.

Curitiba, 27 de abril de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 332-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.882.059-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

SEVERINO NETO MARQUES DA SILVA, RG 4113445-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 333-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 18.862.637-8, resolve,

DESIGNAR

JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI, RG 14035601-8, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 46ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas DELEGACIAS DE POLÍCIA DE QUEDAS DO IGUAÇU e ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão, no período de 01/05/2022 a 30/06/2022.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

40616/2022

Polícia Militar do Paraná - PMPR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Oliver dos Santos Mocelin, RG: 10.183.526-00, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 043, de 4 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.501.232-8)

40315/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Alex Perna, RG: 9.338.325-7, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 060, de 29 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.534.653-6)

31047/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Dirceu Silveira de Deus, RG: 3.405.465-7, ocupante do cargo de 3º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 066, de 06 abr. 22 e E-Protocolo nº 15.444.351-7)

34171/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Sebastião Laureano Filho, RG: 5.040.935-0, ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av.

Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 068, de 08 abr. 22 e E-Protocolo nº 15.560.585-5)

36117/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Jean Marcel Silveira, RG: 8.787.960-7, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 17 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 053, de 18 mar. 22 e E-Protocolo nº 17.562.168-7)

38939/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Nilton Jucelino da Silva, RG: 8.236.362-9, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 060, de 29 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.521.321-8)

31036/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Fabio Alves dos Santos, RG: 8.317.725-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 060, de 29 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.506.237-6)

40332/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Douglas Damas Dutra, RG: 8.174.826-8, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 044, de 7 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.516.915-4)

40346/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Jeferson da Silva, RG: 9.978.969-7, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 045, de 8 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.534.626-9)

40359/2022

ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO DE RESPONSABILIDADE - PAAR Nº 002/2022

Notificação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Autônomo de Responsabilidade - PAAR nº 002/2022/SESP, Major QEOPM Ed Cleso Pereira de Souza; no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 019/2022, datada de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11100, de 20 de janeiro de 2022, e em razão do exposto pelo protocolo nº 18.104.753-4, conforme preconiza o artigo 29, inciso II, da Lei Estadual nº

20.656/2021;

NOTIFICAÇÃO

1. A Empresa M.G.F. Bonés Promocionais LTDA EPP, CNPJ 02.006.463/0001-96, com endereço à Rua Rosa Stábele, nº 116, Bairro Jardim Paulista, CEP 86.811-050, no Município de Apucarana-Paraná, vinculada por meio do Pregão Eletrônico nº 1542/2020, cujo objeto se encontra descrito através do Contrato nº 389/2021 - GMS 1612/2021, para apresentar "DEFESA PRÉVIA" sobre matéria de que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição mediante solicitação online ou fisicamente na sala da Chefia do Centro de Intendência e Distribuição - CID, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMPR, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, Bairro Rebouças, Curitiba - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 25 abr. 22.

Major QEOPM Ed Cleso Pereira de Souza,
Presidente da Comissão PAAR nº 002/2022 - SESP.
(Ref. Publicado no Boletim-Geral nº 077, de 27 abr. 22 e E-Protocolo nº 18.890.231-6).

40232/2022

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL**

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 206 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, em **Cumprimento à Decisão Judicial** nos Autos nº 0006321-90.2014.8.16.0179 – 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, Ofício nº 1673/2021 – PRE-PGE e Despacho nº 8025/21 da Consultoria Jurídica da PMPR, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 046/CG-CPP, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Geral nº 011 de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Alexandre Pereira Toyama, RG 9.146.131-5/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.782.126-8).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 206/2022 – EP 17.782.126-8.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 207, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: promoção mediante ordem judicial

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, no **Cumprimento da Decisão Judicial** referente aos Autos nº 0027387- 10.2020.8.16.0182 – 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, Ofício nº 898/2022 – PGE/PRF e Despacho nº 1547/22 da Consultoria Jurídica da PMPR, **RESOLVE**:

Art. 1º – **Retroagir** a data de promoção do **Cabo PM RR Moisés Apolonio Cunha, RG 3.671.601-0, para 13 de abril de 2020.** (Ref. E. P. Dig. nº 18.533.192-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 207/2022 – EP 18.533.192-0.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 275 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, em **Cumprimento à Decisão Judicial** nos Autos nº 0000748-43.2016.8.16.0004-3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR e Ofício nº 5183/2021 da Consultoria Jurídica da PMPR, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 46/CG-CPP, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Geral nº 011 de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Ana Gabriela Batista, RG .10.130.154-0/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.796.647-9).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 275/2022 – EP 17.796.647-9.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 276 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, em **Cumprimento à Decisão Judicial** nos Autos nº 0002866-25.2011.8.16.0179 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, Ofício nº 1278/2021 – PRE-PGE e Despacho nº 7907/21 da Consultoria Jurídica da PMPR, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 238/CG-CPP, de 15 de março de 2013, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 061 de 03 de abril de 2013, em favor do militar estadual **André Luis da Silva**, **RG 9.442.135-7/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 17.791.988-8).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 276/2022 – EP 17.791.988-8.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 277 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, Autos nº 0000574-34.2016.8.16.0004 – 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, Ofício nº 1230/2021 – PRE-PGE e Despacho nº 6864/21 da Consultoria Jurídica da PMPR, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 046/CG-CPP, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Geral nº 011 de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Denis Gomes Antunes**, **RG 7.804.088-2/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 18.024.777-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 277/2022 – EP 18.024.777-7.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 278 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, no Cumprimento da Decisão Judicial referente aos Autos nº 007229-27.2013.8.16.0004 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR., Informação nº 489/2021 – PRE-PGE e Despacho nº 8117/21 da Consultoria Jurídica da PMPR, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria nº 1054/CG-CPP, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim Geral nº 197 de 21 de outubro de 2014, em favor do militar estadual **Rodrigo Barabacz**, **RG 9.042.297-9/PR** (Ref. E. P. Dig. nº 18.392.378-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 278/2022 – EP 18.392.378-1.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 284, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: promoção mediante ordem judicial

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, no Cumprimento da Decisão Judicial referente aos Autos nº 0027807-15.2020.8.16.0182 – 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, Ofício nº 0492/2022 – PGE/PRF e Despacho nº 1845/22 da Consultoria Jurídica da PMPR, **RESOLVE**:

Art. 1º – Promoverem **Ressarcimento de Preterição** mediante **ordem judicial** o 3º Sgt. PM RR José Manoel de Arruda, **RG 3.941.968-8**, a graduação de 2º Sgt. PM RR, a partir de **29 de julho de 2020**, (Ref. E. P. Dig. nº 18.842.524-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 284/2022 – EP 18.842.524-0.

Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

40603/2022



41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Diário OFICIAL Paraná

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

Corpo de Bombeiros do Paraná - CCB**NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE**

CORPO DE BOMBEIROS BM/7	Abril 2022	Vigência: 6 meses a contar da publicação em DOE	NPT001 parte 2
	Projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre e memorial simplificado de prevenção a incêndio e a desastre.		
	Versão: 05	Norma de Procedimento Administrativo	35 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

ANEXOS

- A - Modelo de memorial simplificado de prevenção a incêndio e a desastre
 B - Ofício de apresentação do PTPID
 C - Memorial industrial de segurança contra incêndio e pânico
 D - Exemplo de cálculo da taxa de análise do PTPID
 E - Memorial de segurança contra incêndio das estruturas
 F - Check-list de medidas de segurança contra incêndio
 G - Modelo de PTPID

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para apresentação, na forma de projeto, das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CB/PMPR).

2 APLICAÇÃO

Esta Norma de Procedimento Técnico (NPT) aplica-se aos projetos técnicos e áreas de risco, apresentados ao CB/PMPR para verificação de conformidade ao CSCIP.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, que regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres.
- Decreto Estadual nº 11.868, 03 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 19.449, de 05 de abril de 2018, para dispor sobre o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Lei nº 13.976, de 26 Dezembro de 2002, que cria o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB;
- Instrução Técnica nº 01/2011 – Procedimentos Administrativos. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.
- NBR 8196 - Emprego de desenho técnico.
- NBR 10067 – Princípios gerais de representação em desenho técnico.
- NBR 10068 - Folha de desenho - Leitura e dimensões.
- NBR 12236 - Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás comprimido.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

- NBR 13273 - Desenho técnico - Referência a itens.
- NBR 14699 - Desenho técnico - Representação de símbolos aplicados a tolerâncias geométricas - preparos e dimensões.
- NBR 14611 - Desenho técnico - Representação simplificada em estruturas metálicas.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta NPT aplicam-se as definições da NPT 003 – Terminologia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Modalidades de Apresentação

5.1.1 As medidas de segurança das edificações e áreas de risco devem ser apresentadas ao CB/PMPR para análise por meio das seguintes modalidades:

- a) Memorial simplificado de prevenção a incêndios e a desastre
- b) Projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre
- c) Projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT)

5.1.2 Dispensa de de apresentação

5.1.2.1 Edificações que possuem liberação ou certificação anterior a vigência da Lei 19449/2018 por parte do Corpo de Bombeiros Militar e possuam PPI, PSS, ou PSCIP que mantenham as condições de aprovação do respectivo documento não necessitam apresentar o memorial simplificado de prevenção a incêndio e a desastre ou PTPID.

5.1.3 Exigência de apresentação

5.1.3.1 Memorial simplificado de prevenção a incêndios e a desastre

5.1.3.1.1 O memorial simplificado de prevenção a incêndio e a desastres, destinado a edificações de menor complexidade nas medidas de segurança mas, que necessitam ser dimensionadas por responsável técnico, será:

5.1.3.1.1.1 Obrigatório, para edificações novas e existentes tipo 2, com área igual ou superior a 200 m², enquadradas nos parâmetros de exigência da Tabela 5 do CSCIP, exceto:

a) as enquadradas no subitem 5.1.3.2.1 desta NPT;

b) as destinadas a abrigar qualquer ocupação ou atividade econômica classificada como de alto risco pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, hipótese em que será obrigatória a apresentação de projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastres, independente de enquadramento no subitem 5.1.3.2.1 desta NPT.

5.1.3.1.1.2 Facultativo, a critério do proprietário, para edificações antigas e existentes tipo 1:

- a) que, exceto quanto à data de construção ou regularização, se enquadre no subitem 5.1.3.1.1.1 desta NPT;
- b) enquadradas nos parâmetros das Tabelas 6, desde que possuam sistema fixo de proteção por hidrantes instalado e em condições de funcionamento, dispensada a comprovação da vazão e pressão, e atendam as exigências básicas estabelecidas no item 8.1 da NPT – 002 (adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes e antigas).

5.1.3.1.2 A exigência ou a aceitação de memorial simplificado, pelo CB/PMPR, dispensa a apresentação, a atualização e a substituição de projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre de que tratam os subitens 5.1.3.2 e 5.2.9 desta NPT.

5.1.3.2 Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a desastre

5.1.3.2.1 Devem apresentar o projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre as seguintes edificações:

- a) Edificações novas enquadradas nos parâmetros de exigência da Tabela 6 do CSCIP;
- b) Edificações novas cuja ocupação possua exigência de escada enclausurada, conforme NPT 11, independente da altura;
- c) Edificações e áreas de risco cuja ocupação pertencem aos Grupos “L” e “M”, independentemente da área e/ou número de pavimentos;

NPT 001 parte 2 – PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

- d) Edificações e áreas de risco cuja ocupação pertencem aos Grupos “H-2”, “H-3” e “F” com população igual ou superior a 200 pessoas independentemente da área e/ou número de pavimentos;
- e) Edificações que possuam subsolo que seja computado para fins de classificação de altura da edificação;
- f) Quando comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
- g) Possuir central de GLP com capacidade de armazenamento superior a 190 kg (cento e noventa quilogramas) de GLP;
- h) Edificações que se enquadram no item 5.2.9.1 desta NPA;
- i) Edificações existentes, enquadradas nos parâmetros das Tabelas 6, desde que não possuam sistema fixo de proteção por hidrantes instalado.
- j) Edificações antigas de Risco Moderado ou Elevado, com área igual ou superior a 1500 m², ou com 04 (quatro) ou mais pavimentos, desde que não possuam sistema preventivo fixo de proteção por hidrantes instalado;
- k) Edificações antigas de Risco Leve, com área igual ou superior a 2000 m², ou com 04 (quatro) ou mais pavimentos, desde que não possuam sistema preventivo fixo de proteção por hidrantes instalado.
- l) Edificações que necessitem comprovar isolamento de risco, conforme NPT 007 – Separação entre edificações, independente da área ou altura da edificação;
- m) Edificações que necessitem comprovar áreas não computáveis para isenção de medidas de segurança contra incêndio e pânico;

5.1.3.2.2 As classificações de risco das edificações antigas e existentes previstas no item 5.1.3.1.1, bem como nas letras “i”, “j” e “k” do item 5.1.3.2 devem seguir o previsto na legislação vigente a época da construção ou regularização da edificação.

5.1.3.2.3 As edificações isoladas de acordo com a NPT 007 – Separação entre edificações, com sistemas de segurança contra incêndio independentes, podem apresentar Projetos Técnicos (PTPID), para análise no Corpo de Bombeiros Militar, diversos das demais edificações do lote ou condomínio, desde que seja apresentada a planta de implantação de toda a área, comprovando o respectivo isolamento.

5.1.3.3 Projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT)

5.1.3.3.1 Instalações como circos, parques de diversão, feiras de exposições, feiras agropecuárias, rodeios, shows artísticos, entre outros, devem ser desmontadas e transferidas para outros locais após o prazo máximo de 6 (seis) meses, e após este prazo a edificação e áreas de risco passam a ser regidas pelas regras dos itens 5.1.3.1 ou 5.1.3.2.

5.1.3.3.2 Não haverá exigência de projeto para eventos em edificações licenciadas com ocupação definida para realização de eventos, desde que não haja alteração das rotas de fuga da edificação, bem como obstrução de saídas de emergência.

5.1.3.3.3 Havendo, em razão de alteração de *layout*, obstrução de saídas de emergência, deverá ser calculada a população máxima que o estabelecimento comportará levando-se em conta as saídas existentes.

5.1.3.3.4 Caso haja novo cálculo de população, o mesmo deverá constar em memorial e sujeitar a aprovação do Serviço de Prevenção local, bem como providenciar nova sinalização de emergência para atender as novas rotas de fuga e informativo de população.

5.1.4 Tramitação do memorial simplificado de prevenção a incêndio e a desastre

5.1.4.1 O memorial simplificado de prevenção a incêndios e a desastres deverá ser preenchido por um responsável técnico habilitado e apresentado ao agente fiscalizador no momento da fiscalização ou da vistoria.

5.1.4.2 O memorial simplificado não será submetido a aprovação do Corpo de Bombeiros Militar.

5.1.5 Tramitação do Projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre

5.1.5.1 Todos os projetos técnicos (PTPID) terão tramitação no Corpo de Bombeiros para obtenção de visto.

5.1.5.2 Mediante pedido do proprietário e/ou responsável técnico, os projetos arquitetônicos, a critério do Comandante do GB ou SGBI, poderão ser analisados pelo CB/PMPR, quanto a conformidade das vias de abandono da edificação, não sendo obrigatória a apresentação do projeto arquitetônico para obtenção do visto de projeto técnico.

5.2 Composição

5.2.1 O memorial simplificado de prevenção a incêndios e a desastre deve ser composto pelos seguintes documentos:

- a) Memorial Simplificado de prevenção a incêndios e a desastre (anexo A);
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

5.2.2 O PTPID deve ser composto pelos seguintes documentos, organizados e apresentados em pasta

- a) Ofício de apresentação do PTPID (anexo B);
- b) Procuração do proprietário quando este transferir seu poder de signatário;
- c) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do responsável técnico pelo PTPID;
- d) Documentos complementares, quando necessário;
- e) Planta de situação e resumo das medidas de segurança da obra;
- f) Planta das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

5.2.3 Os PTPID - IOT serão compostos pelos seguintes documentos, organizados e apresentados em pasta :

- a) Ofício de apresentação do PTPID-IOT(anexo B);
- b) Procuração do proprietário quando este transferir seu poder de signatário;
- c) Prancha única ou pranchas múltiplas, contendo planta de situação e resumo das medidas preventivas, planta das medidas de segurança contra incêndio e pânico da instalação e ocupação temporária, ou ocupação temporária em edificação permanente, com detalhamentos das medidas de segurança aplicadas ao evento;
- d) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do responsável técnico pelo PTPID-IOT e:
 - 1) Instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico;
 - 2) Lona de cobertura de material específico, conforme determinado na NPT 010 para ocupação com lotação superior a 100 pessoas;
 - 3) Instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis;
 - 4) Instalações de brinquedos de parques de diversão;
 - 5) Instalação e estabilidade de palcos;
 - 6) Instalação e estabilidade das armações de circos;
 - 7) Instalações elétricas;
 - 8) Grupo motorizador;
 - 9) Outras montagens mecânicas ou eletromecânicas;

5.2.4 Condições e procedimentos aos PTPID-IOT:

5.2.4.1 O PTPID – IOT, devido a sua peculiaridade itinerante, após visto será válido em todas as localidades por ocasião da vistoria;

5.2.4.2 O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCB), terá validade somente para o endereço onde esteja localizada a instalação na época da vistoria, ocorrendo mudança de endereço deverá ser iniciado novo processo de certificação;

5.2.4.3 A edificação e áreas de risco permanentes devem atender as medidas de segurança contra incêndio previstas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, somado às exigências para a atividade temporária que se pretende desenvolver;

5.2.5 Elementos do projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre:

5.2.5.1 Pasta para apresentação do projeto: os projetos devem ser apresentados em pasta plástica tamanho ofício, com elástico, que acondiciona todos os documentos, com as dimensões de 240mm x 330mm e altura conforme a quantidade de documentos. Havendo a necessidade de mais de uma pasta, estas deverão ser numeradas.

5.2.5.2 Ofício de apresentação do PTPID, PTPID-IOT: o ofício encaminhado ao Serviço de Prevenção, solicitando análise e aprovação do projeto, deverá conter informações básicas da edificação ou área de risco, com assinatura do responsável técnico (anexo B).

5.2.5.3 Procuração do proprietário: deve ser apresentada, sempre que a documentação do projeto seja assinada por terceiro em nome do proprietário.

5.2.5.4 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT): deve ser anexada a ART ou RRT do responsável técnico pelo projeto e, se houver, as ART's ou RRT's dos responsáveis técnicos pelos projetos ou instalações específicas.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

5.2.5.5 Documentos complementares: documentos solicitados pelo Serviço de Prevenção, a fim de subsidiar a análise do projeto da edificação e áreas de risco, quando as características da mesma assim o exigirem:

5.2.5.5.1 Memorial industrial de segurança contra incêndio e pânico: descrição dos processos industriais, matérias primas, produtos acabados, líquidos inflamáveis ou combustíveis com ponto de fulgor, produtos perigosos, estoques, entre outros (anexo E).

5.2.5.5.2 Memorial de cálculo: descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento dos sistemas fixos contra incêndio, tais como hidrantes, chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, dentre outros. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos para as medidas de segurança contra incêndio por espuma e resfriamento deve ser levado em conta o desempenho dos equipamentos, utilizando as referências de vazão, pressão e perda de carga, sendo necessária a apresentação de catálogos técnicos.

5.2.5.5.3 Memorial do sistema fixo de gases para combate a incêndio, que deverá, minimamente, conter:

- a) Norma adotada;
- b) Tipo de sistema fixo;
- c) Agente extintor empregado;
- d) Forma de acionamento.

5.2.5.5.4 Autorização da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (DEAM): documento da Polícia Civil do Estado do Paraná que autoriza a atividade de comercialização e/ou armazenamento de explosivos, com especificação da quantidade máxima.

5.2.5.5.5 Documentos referentes ao comércio de fogos de artifício

- a) Inventário de estoque para fogos de artifício, conforme NPT 030 – Fogos de artifício;
- b) Documento expedido pela Prefeitura Municipal, certificando que pode haver o comércio do Grupo L no local desejado;
- c) Detalhes construtivos previstos na NPT 030 – Fogos de artifício;

5.2.5.5.6 Memorial de dimensionamento da carga de incêndio: descritivo da carga de incêndio dos materiais existentes na edificação e área de risco contendo o dimensionamento conforme NPT 014 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco. No desenvolvimento dos cálculos, quando utilizados, os materiais devem ser individualizados em unidades, relacionando-os com as suas respectivas massas (kg), sendo que o resultado final deve ser dado em unidades absolutas (ex.: 200 prateleiras com 30 *pallets* em cada uma e com 20 caixas em cada *pallet*).

5.2.5.5.7 Memorial de cálculo de dimensionamento de população e saídas de emergência: descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento de população e saídas de emergência.

5.2.5.5.8 Para o dimensionamento da população e saídas de emergência das edificações poderão ser utilizados os critérios estabelecidos nas NPTs, levando-se em conta as características de cada edificação:

- a) NPT 011 – Saídas de emergência, para edificações
- b) NPT 012 – Centros esportivos e de exibição – Requisitos de segurança contra incêndio;

5.2.5.5.9 Licença de funcionamento para instalações radioativas, nucleares, ou de radiografia industrial, ou qualquer instalação que trabalhe com fontes radioativas: documento emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autorizando o funcionamento da edificação e áreas de risco.

5.2.5.5.10 Memorial de cálculo de pressurização de escada: descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento da pressurização da escada de segurança.

5.2.5.5.11 Memorial de cálculo de isolamento de risco: memorial descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento do isolamento de risco entre edificações e áreas de risco.

5.2.5.5.12 Planta de situação e resumo das medidas de segurança: folha única no formato A3, A2 ou A1 em escala padronizada, contendo representação gráfica de todas as edificações e áreas de riscos com suas respectivas cotas e afastamentos, indicando a localização das medidas de segurança contra incêndio, bem como os riscos existentes e quadro resumo da edificação. Deverá ser especificado no quadro de resumo a existência ou não da central de GLP, com capacidade e quantidade dos recipientes. Deverá ainda ser indicado a forma de acionamento do conjunto motobomba.

5.2.6 Apresentação do projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre

5.2.6.1 Deve ser apresentada da seguinte forma:

- a) Além da planta impressa que compõe o processo, deve-se apresentar uma mídia, devidamente identificada, com os arquivos eletrônicos das plantas com a extensão em PDF;
- b) Ser elaborada no formato A4 (210 mm x 297 mm), A3 (297 mm x 420 mm), A2 (420 mm x 594 mm), A1 (594 mm x 840 mm) ou A0 (841mm x 1189mm);

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

- c) As escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais;
- d) Adotar escala que permita a visualização das medidas de segurança contra incêndio;
- e) Quando a planta de uma área construída ou área de risco não couber integralmente em escala reduzida em condições de legibilidade na folha A0, esta pode ser fracionada, contudo, deve adotar numeração que indique onde está localizada tal área na planta de risco;
- f) Adotar os símbolos gráficos conforme NPT 004;
- g) Seguir a forma de apresentação gráfica conforme padrão adotado por normas oficiais;
- h) O quadro resumo da edificação e áreas de risco deve ser colocado na primeira folha;
- i) É facultativa a apresentação da planta de fachada, porém, os detalhes de proteção estrutural, compartimentação vertical e escadas devem ser apresentados em planta de corte;
- j) Quando o projeto técnico apresentar dificuldade para visualização das medidas de segurança contra incêndio alocado em um espaço da planta, devido à grande quantidade de elementos gráficos, deve ser feita linha de chamada em círculo com linha pontilhada com alocação dos símbolos exigidos;
- k) A apresentação do projetos de chuveiros automáticos deve ser feito em pranchas específicas;

5.2.6.2 Conteúdo do projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre

5.2.6.2.1 Detalhes genéricos que devem constar nas plantas:

- a) Símbolos gráficos, conforme NPT 004 – Símbolos gráficos para projetos de prevenção de incêndios, com a localização das medidas de segurança contra incêndio em planta baixa;
- b) Legenda de todas as medidas de segurança contra incêndio utilizadas no projeto técnico;
- c) Nota em planta com indicação dos equipamentos móveis ou fixos ou sistemas de segurança instalados que possuem a mesma capacidade ou dimensão;
- d) Áreas construídas e áreas de risco com suas características, tais como:
 - 1) Tanques de combustível (produto e capacidade);
 - 2) Casa de caldeiras ou vasos sob pressão;
 - 3) Dutos e aberturas que possibilitem a propagação de calor;
 - 4) Cabinas de pintura;
 - 5) Locais de armazenamento de recipientes contendo gases inflamáveis (capacidade do recipiente e quantidade armazenada);
 - 6) Áreas com risco de explosão;
 - 7) Centrais prediais de gases inflamáveis;
 - 8) Depósito de materiais pirofóricos;
 - 9) Depósito de produtos perigosos;
 - 10) Implantação de residências unifamiliares que estejam dentro de uma mesma indicação fiscal (mesmo terreno) que contenha uma edificação onde a apresentação do PTPID seja obrigatória, mesmo que a edificação seja considerada como risco isolado;
- a) No caso de risco incorporado, em que a edificação não residencial unifamiliar possua sistema preventivo fixo de proteção por hidrantes, este deverá dar cobertura à residência unifamiliar. Nos casos de proteção por sistema móvel, a cobertura fica restrita à edificação não residencial unifamiliar;
- b) Deverá ser apresentada as cotas da edificação residencial e seus afastamentos as edificações mais próximas.
- 11) Outros riscos que necessitem de segurança contra incêndio

NPT 001 parte 2-- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

- a) As plantas das medidas de segurança contra incêndio devem ser apresentadas com as medidas de segurança contra incêndio na cor vermelha, distinguindo-as dos demais detalhes da planta. Outros itens da planta poderão fazer uso da cor vermelha desde que sua representação tenha vínculo com as medidas de segurança contra incêndio, apresentadas no PTPID.
- b) O esquema isométrico da tubulação deve conter o material utilizado, comprimento das tubulações, conexões, diâmetros e demais informações necessárias para verificação dos memoriais de cálculos apresentados.
- c) Quadro de situação da edificação e áreas de risco, sem escala, indicando os logradouros que delimitam a quadra;
- d) Quadro resumo das medidas de segurança contra incêndio indicando as normas e/ou legislações aplicadas nas respectivas medidas de segurança constantes do projeto técnico.
- e) Cotas dos desníveis em uma planta baixa, quando houver;
- f) Medidas de proteção passiva contra incêndio nas plantas de corte, tais como: dutos de ventilação da escada, distância entre verga e peitoril, escadas, antecâmaras, detalhes de estruturas e outros quando houver a exigência específica destes detalhes construtivos;
- g) Localização e independência do sistema elétrico em relação a chave geral de energia da edificação e áreas de risco sempre que a medida de segurança contra incêndio tiver seu funcionamento baseado em motores elétricos;
- h) Miniatura da implantação com hachuramento da área sempre que houver planta fracionada em mais de uma folha, conforme planta chave;
- i) Destaque no desenho das áreas frias não computáveis (banheiros, vestiários, escadas enclausuradas, dentre outros) especificadas em um quadro de áreas próprio, quando houver solicitação de isenção de medidas de segurança contra incêndio;
- j) Indicar eixos transversais e longitudinais e respectivas cotas de 10 (dez) metros no quadrante superior esquerdo, nas plantas de implantação e de risco.

Nota: Os detalhes genéricos constantes no projeto técnico devem ser apresentados preferencialmente na última prancha, podendo porém, ser apresentados nas demais pranchas, tais como:

- a) Legenda;
- b) Isométrico;
- c) Quadro de localização da edificação e áreas de risco;
- d) Detalhes de corrimãos e guarda-corpos;
- e) Detalhes de degraus;
- f) Detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança;
- g) Detalhe do registro de recalque;
- h) Nota sobre o sistema de sinalização adotado;
- i) Detalhe da sucção da bomba de incêndio;
- j) Especificação dos chuveiros automáticos;
- k) Quadro do sistema de gases e líquidos inflamáveis e combustíveis e outros;
- l) Central de GLP.

5.2.6.2.2 Detalhes específicos que devem constar na planta de acordo com a medida de segurança projetada para a edificação e áreas de risco, constam nas respectivas NPTs, estão listados no anexo F.

5.2.7 Verificação de conformidade junto ao CB/PMPR

5.2.7.1 O projeto técnico deve ser apresentado à SPCID, para obtenção do visto em no mínimo duas vias.

5.2.7.2 Quando protocolado o projeto técnico, será emitida uma GR-PR, a qual deverá ser quitada para a retirada da análise do projeto técnico.

5.2.7.3 A taxa de análise do PTPID-IOT deve ser calculada de acordo com a área delimitada a ser ocupada pelo evento, incluindo as áreas edificadas, arenas, estandes, barracas, arquibancadas, palcos e similares, excluindo-se as áreas descobertas destinadas a circulação de pessoas e estacionamentos descobertos.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

5.2.7.4 O valor da taxa de análise é baseada na Lei Estadual 13.976 de 2002.

5.2.8 Anulação de aprovação de projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastres

5.2.8.1 O Corpo de Bombeiros do Paraná, a qualquer tempo, anulará administrativamente a aprovação de projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastres eivada de ilegalidade, observando-se o regular processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

5.2.9 Atualização/substituição do projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre

5.2.9.1 Atualização de projeto é a complementação de informações ou alterações técnicas relativas ao projeto aprovado, por meio de documentos encaminhados à SPCID, que ficam apensos ao projeto.

5.2.9.1.1 Nos casos de atualização de projeto, deverá ser providenciada nova planta de risco e situação devendo constar o histórico de aprovações, mantendo as plantas e documentos que não sofreram modificações, bem como a documentação complementar, ART e RRT anteriores. Os carimbos das plantas não substituídas deverão ter numeração atualizada, devendo todas as folhas ser novamente rubricadas.

5.2.9.2 As edificações e áreas de risco aprovadas, que se enquadrarem dentro de uma das condições abaixo relacionadas, devem ter o seu plano de segurança contra incêndio e pânico(PSCIP)/ projeto de prevenção de incêndios(PPI)/ projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre(PTPID), atualizado ou substituído:

5.2.9.2.1 Ampliação de área construída que implique no redimensionamento dos elementos das saídas de emergência, tais como tipo e quantidade de escadas, acessos, portas, rampas, lotação e outros;

5.2.9.2.2 Ampliação de área construída que implique no redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente, tais como: pressão, vazão, potência da bomba de incêndio e reserva de incêndio;

5.2.9.2.3 Ampliação de área que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente);

5.2.9.2.4 A mudança de ocupação da edificação e áreas de risco com ou sem agravamento de risco que implique no redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio existentes e/ou exigência de nova medida de segurança contra incêndio;

5.2.9.2.5 O aumento da altura da edificação e áreas de risco que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio e/ou redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente e/ou rotas de fuga;

5.2.9.2.6 As edificações que sofrerem modificações em suas estruturas físicas (layout) que impliquem na necessidade de remanejamento dos elementos de saídas de emergência, tais como caminhamento a percorrer, acessos, portas e rampas e/ou redimensionamento dos sistemas hidráulicos ou ainda adoção de nova medida de segurança contra incêndio

5.2.9.2.7 Quando da atualização ou substituição do projeto técnico, deverá constar na legenda da planta de situação e resumo das medidas preventivas da obra a informação de alteração do projeto, citando o número do projeto anteriormente aprovado e a data da aprovação.

5.2.9.2.8 Sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas e documentos que dificultem a compreensão e o manuseio do projeto técnico, caberá ao chefe da Seção de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, exigir a unificação dos projetos.

5.2.9.3 Pode ser substituído e/ou atualizado o projeto onde o proprietário da edificação expressar formalmente o desejo de análise de projeto, protocolando junto a Seção de segurança contra incêndios, ofício anexo ao projeto, informando ciência da não exigência, conforme item 5.2.9.2 e seus subitens, e declarando opção pela análise.

5.2.9.3.1 Quando da opção prevista em 5.2.9.3 ocorre a emissão da taxa de análise de projeto da área total da edificação a ser analisada, sem prejuízo da taxa anteriormente recolhida em razão do fato gerador consumado em relação a aprovação anterior.

5.3 Disposições gerais

5.3.1 Cada medida de segurança contra incêndio deve ser dimensionada conforme o critério existente em uma única norma, vedando o uso de mais de um texto normativo para uma mesma medida de segurança contra incêndio.

5.3.2 É permitido o uso de norma estrangeira quando o sistema de segurança estabelecido oferecer melhor nível de segurança.

5.3.3 Se o responsável técnico fizer uso de norma estrangeira, deve apresentá-la obrigatoriamente anexada ao projeto técnico para análise.

5.3.4 A norma estrangeira deve ser apresentada sempre em seu texto total e traduzida para a língua portuguesa, por um tradutor juramentado.

5.3.5 A medida de segurança contra incêndio não exigida ou dimensionada acima dos parâmetros normatizados não está isenta do cumprimento das exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

5.3.6 Devem ser adotados todos os modelos de documentos exemplificados nas NPT's para apresentação no projeto técnico sendo permitida a fotocópia e a reprodução por meios eletrônicos.

5.3.7 Todas as páginas dos documentos onde não haja campo para assinatura devem ser numeradas e rubricadas pelo responsável técnico e proprietário.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

5.3.8 Quando for emitido relatório de não conformidade, o interessado deve encaminhar resposta circunstanciada por meio de carta resposta sobre os itens emitidos, esclarecendo as providências adotadas para que o PTPID possa ser reanalisado pelo Serviço de Prevenção até a sua aprovação.

5.3.9 Quando houver a discordância do interessado em relação aos itens emitidos pelo Serviço de Prevenção e esgotadas as argumentações técnicas na fase de análise, o interessado encaminhará requerimento ao Comandante da OBM, solicitando parecer técnico;

5.3.10 O pagamento da taxa de análise dá direito a realização de quantas análises forem necessárias até a obtenção do visto dentro do período de 2 (dois) anos a contar da data de emissão do primeiro relatório de não conformidade.

5.3.11 Nos casos de extravio do protocolo de análise, o responsável técnico e o proprietário ou responsável pelo uso devem encaminhar uma solicitação por escrito ao Serviço de Prevenção, esclarecendo o fato ocorrido.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

ANEXO A

MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE

 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ CORPO DE BOMBEIROS MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES			
Folha 1/2			
1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO			
Logradouro Público:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF; PR
Proprietário/responsável pelo uso:			
CNPJ/ CPF:		Fone: ()	
Responsável técnico:			
Nº do registro:		Fone: ()	
Áreas(m²)	Existente	A construir:	Total:
Altura (m)	n.º de pav.;	Ocupação do subsolo:	
Uso, divisão e descrição:		Risco:	
		Carga de Incêndio_(MJ/m²):	
2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS			
Estrutura portante: ☐ concreto ☐ aço ☐ madeira ☐ outros:			
Estrutura de sustentação da cobertura: ☐ concreto ☐ aço ☐ madeira ☐ outros:			
3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
Item	Observações		
Controle de materiais de acabamento			
Saídas de emergência			
Iluminação de emergência			
Sinalização de emergência			
Extintores			
Brigada de Incêndio			
Outros (especificar):			
4. RISCOS ESPECÍFICOS			
Item	Quantitativo		
Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis			
Gás liquefeito de Petróleo			
Armazenamento de produtos perigosos			
Fogos de artifício			
Vaso sob pressão (caldeira)			
Outros (especificar)			
5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA			
Item	Quantitativo		
Tipos de Escadas			
População			
Demonstrativo de cálculo (se necessário)			
_____		_____	
Responsável técnico		Proprietário ou Responsável pelo uso	

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende às seguintes especificações:

- possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1000m² para risco moderado ou elevado;
- possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- possuir altura igual ou inferior a 6 metros quando de risco moderado ou elevado;
- Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;
- Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
- Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) de GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergência se encontram de acordo o constante na NPT 011- Saídas de Emergência.

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de Incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 021 - Sistema de proteção por extintores de Incêndio e encontram-se com prazo de validade e Inspeção em dia

Agente extintor	Quantitativo/ capacidade extintora
Carga d'água	
Carga de espuma mecânica	
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	
Carga de pó BC	
Carga de pó ABC	
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 - Sinalização de emergência

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto na NPT 010 - Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do Material	Classe dos materiais empregados
Piso	
Parede e divisória	
Teto e forro	

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 18 - Iluminação de Emergência.

12. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atende ao disposto na NPT 28 - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas.

O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 298 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Responsável técnico

Proprietário ou Responsável pelo uso

Folha 2/2

ANEXO B

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DO PTPID

Curitiba, Pr, 01 de janeiro de 2019

Ao
Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Curitiba/Pr

Ilustríssimos Senhores,

Em conformidade com o CSCIP-CBMPR, vimos por meio deste, solicitar a análise e posterior aprovação do Projeto Técnico de prevenção a Incêndios e a desastre da seguinte edificação:

Obra: NOME DA OBRA
Proprietário: NOME DO PROPRIETÁRIO
CNPJ/CPF: 000.000.000-00
Endereço: ENDEREÇO DA OBRA
Indicação Fiscal/Inscrição Imobiliária: 00.0.0000.0000.000/0
Ocupação: OCUPAÇÃO
Área total: 0.000,00 m²

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Assinatura
Nome do Responsável Técnico
CREA 00.000-D/PR

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

ANEXO C

MEMORIAL INDUSTRIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E DESASTRE

MEMORIAL INDUSTRIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E DESASTRE	
1. IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	
ATIVIDADE INDUSTRIAL:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	e-mail:
2. MATÉRIA(S)-PRIMA(S) UTILIZADA(S)	
3. PRODUTO(S) ACABADO(S)	
4. PROCESSO INDUSTRIAL (Obs.: pode ser anexado também fluxograma de produção)	
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
6. ESPECIFICAR QUANTIDADE DO PROCESSO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS	
Ass. do Técnico Responsável	Ass. do Proprietário ou Resp. pelo uso

ANEXO D

EXEMPLO DE CÁLCULO DA TAXA DE ANÁLISE DO PTPID

FORMULA PARA CÁLCULO DA TAXA

$$I = 30\%UPF/PR \times \{5 + (\sum A_i \times Z_i) \times fr\}$$

Onde:

I – Valor da taxa expresso em unidade monetária

A_i – Área do imóvel em m² a ser vistoriada

Sendo:

A1 – áreas até 1.000 m²

A2 – áreas excedentes a 1.000 m², até 10.000 m²

A3 – áreas excedentes a 10.000 m²

Z_i – Coeficiente variável em função da área

Sendo:

Z1 - 0,010 (até 1.000 m² de área)

Z2 - 0,020 (área excedente a 1.000 m², até 10.000 m²)

Z3 - 0,002 (área excedente a 10.000 m²)

fr – Coeficiente variável em função do risco de incêndio, determinado de acordo com a atividade desenvolvida no estabelecimento sendo:

Classe 1 – Residências, comércios, indústrias e serviços, que utilizem ou explorem materiais e ou mercadorias de alto ponto de fulgor (sólidos comuns): índice 1 (um)

Classe 2 – Comércios, indústrias e serviços, que explorem materiais e/ou mercadorias de baixo ponto de fulgor (derivados de petróleo e explosivos): índice 2 (dois).

Obs.: A taxa será cobrada até o limite de 100 UPF/PR.

EXEMPLO DE CÁLCULO

Como exemplo, vamos tomar um estabelecimento comercial que desenvolva atividade econômica de indústria de móveis, ocupando para a sua atividade uma área de 12.000 m², então seguiremos com os cálculos:

Primeiro efetuamos o somatório contido no parentese ($\sum A_i \times Z_i$).

Como A_i é a área do imóvel expressa em m² a ser vistoriada, aplicando ao nosso exemplo teremos a seguinte distribuição das áreas conforme subdivisões de A_i:

A1, teremos as áreas até 1.000 m², logo A1 = 1.000, subtraímos do total de 12.000 m²;

A2, teremos as áreas excedentes a 1.000 m², até 10.000 m², como restaram 11.000 m² da subtração de A1, teremos A2 = 9.000 m²;

A3, teremos as áreas excedentes a 10.000 m², como restaram 2.000 m² da subtração de A2, teremos A3 = 2.000.

Já determinamos a distribuição das áreas, então aplicaremos conforme a distribuição de Z_i (Coeficiente variável em função da área), logo teremos:

(A1 x Z1)	(A2 x Z2)	(A3 x Z3)
(1.000 x 0,010)	(9.000 x 0,020)	(2.000 x 0,002)
10	180	4

Concluindo o somatório teremos:

$$(10 + 180 + 4) \\ (194)$$

Concluído o somatório passaremos a resolver o conteúdo das chaves $\{5 + (\sum A_i \times Z_i) \times fr\}$

Transcrevendo o resultado obtido anteriormente no somatório teremos:

$$\{5 + (194) \times fr\}$$

Agora temos que determinar o fr (coeficiente variável em função do risco de incêndio) de acordo com a atividade desenvolvida no estabelecimento. No enunciado do nosso exemplo a atividade é de indústria de móveis, então teremos:

Classe 1, Residências, comércios, indústrias e serviços, que utilizem ou explorem materiais e ou mercadorias de alto ponto de fulgor (sólidos comuns), sendo fr = 1 (um).

Transcrevendo o resultado obtido com o coeficiente variável teremos:

$$\{5 + (194) \times 1\}$$

Efetando primeiramente a multiplicação teremos:

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

 $\{5 + 194\}$

Concluindo o cálculo contido nas chaves com a operação de soma teremos o seguinte resultado:

 $\{199\}$

Resta agora determinar a porcentagem da UPF/PR para multiplicarmos com o resultado do contido nas chaves.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

ANEXO E

MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

(Nome da Empresa), registrada no CREA sob nº _____, atendendo o disposto no item 5.19 da NPT-08 do CB/PMPR, visando à concessão do Laudo de Vistoria de Conclusão de Obra do Corpo de Bombeiros, atesta que os SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS (metálicas, de concreto, de madeira...) existentes na edificação em referência, encontram-se instalados em conformidade com as informações abaixo:

Edificação: (Nome da Edificação)
Logradouro Público/nº: (Endereço)
Responsável pelo Uso: (nome)
Altura(s) da Edificação (m): (altura)
Ocupação:
Data: (Data)

METODOLOGIA PARA SE ATINGIR OS TRRF DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS

[citar norma(s) empregada(s)]

A metodologia adotada foi... [descrever a metodologia, seja por ensaios, cartas de coberturas, métodos analíticos etc e norma(s)] ...

Os ensaios de resistência ao fogo adotados foram os relatórios (IPT no, ou UL no etc – citar os ensaios, e especificar se é para pilares, vigas etc).

DETERMINAÇÃO DO TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF)

CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO TRRF: para a definição dos TRRF's foi adotada (por exemplo: Tabela A da NPT-08, conforme o item "5. Procedimentos" da referida NPT; ou método do tempo equivalente ou outros devidamente comprovados, tudo conforme NPT-08).

Tempo de Resistência Requerido ao Fogo (TRRF):

Exemplo:

• As estruturas principais terão TRRF de 90 min para colunas, contraventamentos e vigas principais conforme Tabela A, Grupo D, Classe P4 da NPT-08.

• As vigas secundárias terão TRRF de 60 min, conforme Anexo A, item A2.5 a da NPT-08.

• As compartimentações, escadas de segurança, selagens de shafts e divisórias entre unidades autônomas serão executadas conforme segue: _____, com os seguintes TRRF: _____. Tudo conforme item 5.7 da NPT-08.

• Observações: _____

ISENÇÕES OU REDUÇÕES DE TRRF

Exemplos: (Não foi adotada nenhuma condição para redução ou isenção de TRRF na presente edificação... Ou isenção de TRRF para os pilares externos protegidos por alvenaria cega... Ou Isenção dos perfis confinados em área frias, conforme folhas ...)

MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO E RESPECTIVAS ESPESSURAS DE PROTEÇÃO

[citar cartas de cobertura adotadas]

Materiais Utilizados: (citar todos materiais utilizados na proteção)

Espeessuras Adotadas: (vide Tabela em anexo x carta de cobertura). As espeessuras foram calculadas com base nos ensaios laboratoriais acima mencionados, de acordo com os procedimentos da Norma ...

CONTROLE DE QUALIDADE

Verificar a necessidade de Controle de Qualidade por empresa qualificada, conforme item 5.18 da NPT-08. Anexá-lo a este memorial.

Nome:
Resp. Técnico CREA nº _____

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

ANEXO F

CHECK LIST DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

a) Acesso de viatura na edificação e área de risco (NPT 006):

- 1) Largura da via de acesso;
- 2) Indicação se a via de acesso é mão única ou dupla;
- 3) Indicação do peso suportado pelo pavimento da via de acesso em kgf;
- 4) Largura e altura do portão de entrada da via de acesso.

b) Separação entre edificações (NPT 007):

Para edificações objetos de cálculo deve-se:

- 1) Indicar a distância de outras edificações;
- 2) Indicar a ocupação;
- 3) Indicar a carga de incêndio;
- 4) Indicar as aberturas nas fachadas e suas respectivas dimensões;
- 5) Indicar a fachada da edificação considerada para o cálculo de isolamento de risco e suas respectivas dimensões;
- 6) Parede corta-fogo para isolamento de risco;
- 7) Juntar o memorial de cálculo de isolamento de risco.

c) Segurança estrutural nas edificações (NPT 008):

- 1) Constar o Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) das estruturas em nota ou legenda e no memorial de construção independente do tipo de estrutura;
- 2) Identificar os tipos de estruturas;
- 3) Identificar em planta as áreas das estruturas protegidas com material resistente ao fogo e, se for o caso, os locais isentos de revestimento, conforme anexo A da NPT 008.

d) Compartimentação horizontal e compartimentação vertical (NPT 009):

- 1) Área compartimentadas e o respectivo quadro de áreas;
- 2) Aba horizontal;
- 3) Aba vertical;
- 4) Afastamento de aberturas perpendiculares à parede corta-fogo para compartimentação;
- 5) Tempo de resistência ao fogo dos elementos estruturais utilizados;
- 6) Elementos corta-fogo;
- 7) Parede corta-fogo para compartimentação;
- 8) Vedador corta-fogo;
- 9) Selo corta-fogo;
- 10) Porta corta-fogo;
- 11) Cortina corta-fogo;
- 12) Cortina d'água;
- 13) Vidro corta-fogo;
- 14) Vidro para-chama.

NPT 001 parte 2 – PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

e) Controle de materiais de acabamento e revestimento (NPT 010):

- 1) Indicar nos respectivos cortes ou em notas específicas, as classes dos materiais de piso, parede, divisória, teto e forro, correspondentes a cada ambiente.

f) Saídas de emergência (NPT 011):

- 1) Detalhes de degraus;
- 2) Detalhes de corrimãos;
- 3) Detalhes de guarda-corpos;
- 4) Largura das escadas;
- 5) Detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança (quando houver);
- 6) Largura das portas das saídas de emergência;
- 7) Indicar barras antipânico (quando houver);
- 8) Casa de máquinas do elevador de emergência (quando houver);
- 9) Antecâmaras de segurança (quando houver);
- 10) Indicar a lotação do ambiente quando se tratar de local de reunião de público, individualizando a lotação por ambiente.

g) Centros esportivos e de exibição – Requisitos de segurança contra incêndio (NPT 012):

- 1) Larguras das escadas, acessos e portas das saídas de emergência;
- 2) Largura das portas das entradas dos recintos;
- 3) Barra antipânico onde houver;
- 4) Corrimãos em escadas e rampas, inclusive os corrimãos centrais;
- 5) Dimensões da base e espelho dos degraus;
- 6) Porcentagem de inclinação das rampas;
- 7) As lotações dos ambientes;
- 8) Delimitação física da área de público em pé;
- 9) Dimensões dos camarotes (quando houver);
- 10) Dimensões das cadeiras fixas (dobráveis ou não) e o espaçamento entre as mesmas;
- 11) Indicar o revestimento do piso;
- 12) Indicar os equipamentos de som;
- 13) Localização do grupo motogerador;
- 14) Localização dos blocos autônomos;
- 15) Indicar a sinalização de piso;
- 16) Constar nota no quadro de informações sobre os sistemas de como será o controle de acesso do público.

h) Pressurização de escada de segurança (NPT 013):

- 1) A sala do grupo motoventilador;
- 2) Localização do ponto de captação de ar;
- 3) Detectores de acionamento do sistema;
- 4) Localização da central de detecção de incêndio;
- 5) Localização da fonte alternativa de energia do sistema;
- 6) Grelhas de insuflamento;
- 7) Caminhamento dos dutos;

NPT 001 parte 2– PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

- 8) Localização do grupo motogerador;
 - 9) Janela de sobre pressão;
 - 10) Apresentação esquemática do sistema em corte;
 - 11) Acionadores manuais dos motoventiladores localizados na sala do grupo motoventilador e no local de supervisão predial com permanência humana constante;
 - 12) Elementos de compartimentação de risco (parede e porta corta-fogo) da sala do grupo motoventilador;
 - 13) Antecâmara de segurança e indicação da porta estanque quando a sala do grupo motoventilador estiver localizada em pavimento que possa causar risco de captação de fumaça de um incêndio;
 - 14) Juntar o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização da escada;
 - 15) Juntar o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização do elevador de emergência (quando houver exigência).
- i) **Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco (NPT 014):**
- 1) Indicar a carga de incêndio específica para as ocupações não listadas na NPT 014;
 - 2) Juntar o memorial de carga de incêndio (quando necessário);
- j) **Controle de fumaça (NPT 015):**
- 1) Indicar a carga de incêndio específica para as ocupações não listadas na NPT 014;
 - 2) Exaustores naturais (entradas, aberturas, grelhas, venezianas, clarabóias e alçapões);
 - 3) Exaustores mecânicos;
 - 4) Dutos e peças especiais;
 - 5) Registro corta-fogo e fumaça;
 - 6) Localização dos pontos de acionamento alternativo do sistema;
 - 7) Localização dos detectores de incêndio;
 - 8) Localização da central de alarme/deteção de incêndio;
 - 9) Localização da casa de máquinas dos insufladores e exaustores;
 - 10) Localização da fonte de alimentação, quadros e comandos;
 - 11) Juntar o memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça.
- k) **Iluminação de emergência (NPT 018):**
- 1) Os pontos de iluminação de emergência;
 - 2) Quando o sistema de iluminação de emergência for alimentado por grupo motogerador (GMG) que não abranja todas as luminárias da edificação e áreas de risco, devem ser indicadas as luminárias a serem acionadas em caso de emergência;
 - 3) O posicionamento da central do sistema;
 - 4) Fonte alternativa de energia do sistema;
 - 5) Quando o sistema for abrangido por GMG, devem constar no PTPID a abrangência, autonomia e sistema de automatização;
 - 6) Duto de entrada de ar, parede corta-fogo e porta corta-fogo da sala do GMG quando o mesmo estiver localizado em área com risco de captação de fumaça ou gases quentes provenientes de um incêndio;
 - 7) Detalhe ou nota em planta da proteção dos dutos quando passarem por áreas de risco.
- l) **Sistema de detecção e alarme de incêndio (NPT 019):**
- 1) Localização pontual dos detectores;
 - 2) Os acionadores manuais de alarme de incêndio;
 - 3) Os sinalizadores sonoros e visuais;

NPT 001 parte 2– PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

- 4) Central do sistema;
 - 5) Painel repetidor (quando houver);
 - 6) Fonte alternativa de energia do sistema.
- m) **Sistema de sinalização de emergência (NPT 020):**
- 1) Indicar em planta baixa a sinalização de emergência conforme NPT 020.
- n) **Sistema de proteção por extintores de incêndio (NPT 021):**
- 1) Indicar as unidades extintoras;
 - 2) Quando forem usadas unidades extintoras com capacidades diferentes de um mesmo agente, deve ser indicada a capacidade ao lado de cada símbolo.
- o) **Sistema de hidrantes e mangotinhos (NPT 022):**
- 1) Indicar os hidrantes ou mangotinhos;
 - 2) Indicar as botoeiras de acionamento da bomba de incêndio;
 - 3) Indicar o dispositivo responsável pelo acionamento no barrilete, quando o sistema de acionamento for automatizado, bem como, a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial, e com permanência humana constante;
 - 4) Indicar o registro de recalque, bem como o detalhe que mostre suas condições de instalação;
 - 5) Quando houver mais de um sistema de hidrantes instalado, deve ser indicado no registro de recalque, a qual edificação ele pertence;
 - 6) Indicar o reservatório de incêndio e sua capacidade;
 - 7) Indicar a bomba de incêndio principal e jockey (quando houver) com indicação de pressão, vazão e potência;
 - 8) Quando forem usadas mangueiras de incêndio e esguichos com comprimentos e requintes diferentes, devem ser indicadas as respectivas medidas ao lado do símbolo do hidrante;
 - 9) Deve constar a perspectiva isométrica completa (sem escala e com cotas);
 - 10) Deve constar o detalhe da sucção quando o reservatório for subterrâneo ou ao nível do solo;
 - 11) Quando o sistema de abastecimento de água for através de fonte natural (lago, lagoa, açude, etc.), indicar a sua localização;
 - 12) Juntar o memorial de cálculo do sistema de hidrantes.
- p) **Sistema de chuveiros automáticos (NPT 023):**
- 1) Localização das bombas do sistema com indicação da pressão, vazão e potência;
 - 2) A área de aplicação dos chuveiros hachurada para os respectivos riscos;
 - 3) Os tipos de chuveiros especificados;
 - 4) Localização dos cabeçotes de testes;
 - 5) Área de cobertura e localização das válvulas de governo e alarme (VGA) e dos comandos secundários (CS);
 - 6) Localização do painel de alarme;
 - 7) Locais onde foram substituídos os chuveiros por detectores de incêndio;
 - 8) Esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
 - 9) Toda a tubulação abrangida pelo cálculo deve ter seu diâmetro e comprimento cotado no esquema isométrico;
 - 10) Devem ser apresentadas todas as tubulações de distribuição com respectivos diâmetros e cotas de distância;
 - 11) Devem ser indicados os pontos de chuveiros automáticos em toda a edificação e áreas de risco;
 - 12) Para edificações C-3, exceto quando se tratar da área de operação, não será necessária a apresentação dos pontos de chuveiros automáticos nas lojas com área inferior a 300m², neste caso, deve-se indicar a área protegida através de simbologia específica.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

- 13) Localização do registro de recalque;
- 14) Quando o sistema de abastecimento de água for através de fonte natural (lago, lagoa, açude, etc.), indicar a sua localização;
- 15) Indicar o dispositivo responsável pelo acionamento do sistema no barrilete, bem como a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial com permanência humana constante;
- 16) Indicar a capacidade e localização do reservatório de incêndio;
- 17) Juntar o memorial de cálculo do sistema de chuveiros automáticos;
- 18) Altura de armazenamento de mercadoria;
- 19) Classe da mercadoria armazenada.

q) Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis (NPT 025):

- 1) Indicar todos os tanques e instalações;
- 2) Indicar o tipo de tanque (elevado, subterrâneo, vertical ou horizontal);
- 3) Indicar o tipo de superfície do tanque (teto flutuante ou fixo)
- 4) Indicar através de cotas os afastamentos entre tanques, edificações, vias públicas, limites de propriedade e dimensões das bacias de contenção;
- 5) Indicar a capacidade de armazenamento de cada tanque;
- 6) Indicar o produto inflamável ou combustível, e ponto de fulgor;
- 7) Indicar para cada cenário, qual tanque é considerado o de maior risco para efeito de cálculo;
- 8) Indicar os tanques considerados vizinhos ao tanque de maior risco;
- 9) Indicar os equipamentos de proteção contra incêndio (bombas de incêndio, esguichos reguláveis e lançadores de espuma, proporcionadores, canhões monitores, aspersores, câmaras de espuma, registro de recalque, entre outros);
- 10) Apresentar quadro que contenha a indicação do tanque, o produto armazenado, volume, ponto de fulgor, diâmetro e altura do tanque;
- 11) Indicar a localização e volume do líquido gerador de espuma (LGE);
- 12) Constar o esquema isométrico, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo;
- 13) Indicar as especificações dos equipamentos envolvidos no cálculo;
- 14) Juntar o memorial de cálculo do sistema de espuma e resfriamento.

r) Sistema fixo de gases para combate a incêndio (NPT 026):

- 1) Indicar a botoeira alternativa para acionamento do sistema fixo;
- 2) Indicar a botoeira de desativação do sistema de gases;
- 3) Indicar a central do sistema de detecção e alarme de incêndio;
- 4) Indicar os detectores de incêndio;
- 5) Indicar a bateria de cilindros de gases;
- 6) Indicar as áreas protegidas pelo sistema fixo de gases;
- 7) Indicar o tempo de retardo para evacuação do local;
- 8) Deve constar o esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
- 9) Juntar o memorial de cálculo do sistema de gases limpos e CO².

s) Armazenamento em silos (NPT 027):

- 1) Indicar o respiro da cobertura de cada silo;
- 2) Indicar a largura das escadas;

NPT 001 parte 2– PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

- 3) Constar nota no quadro de informações sobre os sistemas de que os elevadores devem ser fechados em poços estanques com paredes resistentes ao fogo por 2 horas; que as luminárias, inclusive as de emergência, da área de risco são à prova de explosão e de pó; que os transportadores verticais e horizontais são dotados de sensores automáticos de movimento, que desligam automaticamente os motores ao ser detectado o escorregamento da correia ou corrente;
 - 4) Indicar nas escadas e elevadores as portas corta- fogo (PCF) do tipo P-90, com fecho automático em todas as aberturas;
 - 5) Indicar o sensor de temperatura localizado entre os dispositivos de produção de calor e o secador;
 - 6) Indicar o dispositivo corta-fogo provido de alívio de explosão, no duto de conexão entre os silos e o dispositivo de coleta de poeira;
 - 7) Indicar na cobertura a vedação contra pós e contra água;
 - 8) Indicar o sistema de detecção e de extinção de faíscas nos dutos de transporte de poeira;
 - 9) Constar em todos os locais confinados ventiladores à prova de explosão, nos equipamentos (duto, silos de pó, coletores, etc), edificações e estruturas onde exista o risco de explosão de pó.
 - 10) Indicar os dispositivos de alívio de explosão nos equipamentos (duto, silos de pó, coletores, etc), edificações e estruturas onde exista o risco de explosão de pó.
- t) Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo GLP (NPT 028):**
- 1) Localização da central de GLP;
 - 2) Indicar a capacidade dos cilindros, bem como da capacidade total da central;
 - 3) Afastamentos das divisas de terrenos, áreas edificadas no mesmo lote e locais de risco;
 - 4) Local de estacionamento do veículo abastecedor, quando o abastecimento for a granel;
 - 5) Sistema de proteção da central;
 - 6) Localização do botijão e das aberturas previstas para ventilação (caso de área interna em unidade habitacional quando permitido pela NPT 028) e forma de instalação;
 - 7) Indicar os equipamentos de proteção contra incêndio (bombas de incêndio, esguichos reguláveis, canhões monitores, aspersores, registro de recalque, entre outros), se houver exigência de sistema de resfriamento;
 - 8) Constar o esquema isométrico, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo, se houver exigência de sistema de resfriamento;
 - 9) Juntar o memorial de cálculo do sistema de resfriamento, se houver exigência de sistema de resfriamento.
- u) Comercialização, distribuição e utilização de gás natural (NPT 029):**
- 1) Indicar os compressores, estocagem e unidades de abastecimento de gás;
 - 2) Indicar as distâncias mínimas de afastamentos previstos na tabela I da NBR 12236/94, para postos que comercializem gás combustível comprimido;
 - 3) Indicar o local de estacionamento do veículo abastecedor quando o gás natural for distribuído por este meio de transporte.
- v) Fogos de artifício (NPT 030):**
- 1) Deve ser lançada uma nota referenciando o atendimento às distâncias de separação do comércio à via pública, edifícios habitados e confrontantes de acordo com a NPT 030;
 - 2) Quantidades de fogos armazenados e suas classificações.
- w) Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto (NPT 031):**
- 1) Sinalização do heliponto conforme previsto na respectiva NPT;
 - 2) Indicar a capacidade de carga do heliponto.
- x) Produtos perigosos em edificações e áreas de risco (NPT 032):**
- 1) Indicar o centro de monitoramento ou a guarita;
 - 2) Indicar a quantidade e o local de armazenamento ou manipulação.

NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

y) Cobertura de sapé, piaçava e similares (NPT 033):

- 1) Especificar qual o tipo de cobertura utilizada;
- 2) Afastamentos dos limites do terreno e de postos de abastecimento de combustíveis, gases inflamáveis, fogos de artifício ou seus depósitos;
- 3) Localização de fogões, coifas e similares;
- 4) Localização da central de GLP (quando houver).

z) Hidrante urbano (NPT 034):

- 1) Posicionamento dos hidrantes;
- 2) O raio de ação do hidrante;
- 3) A vazão dos hidrantes;
- 4) O traçado da rede de água que abastece os hidrantes com indicação de seus diâmetros.

aa) Túnel rodoviário (NPT 035):

- 1) Indicar a interligação dos túneis paralelos (quando for o caso);
- 2) Indicar o sistema de exaustão;
- 3) Indicar as defensas das laterais do túnel;
- 4) Indicar os detalhes dos corrimãos;
- 5) Indicar as áreas de refúgio (quando houver);
- 6) Indicar as rotas de fuga e as saídas de emergência;
- 7) Indicar as medidas de segurança contra incêndio adotadas;
- 8) Indicar o sistema de drenagem de líquidos e bacias de contenção;
- 9) Indicar o sistema de comunicação interna;
- 10) Indicar o sistema de circuito interno de televisão.

ab) Pátio de contêiner (NPT 036):

- 1) Indicar as áreas de segregação de cargas e respectivas proteções.

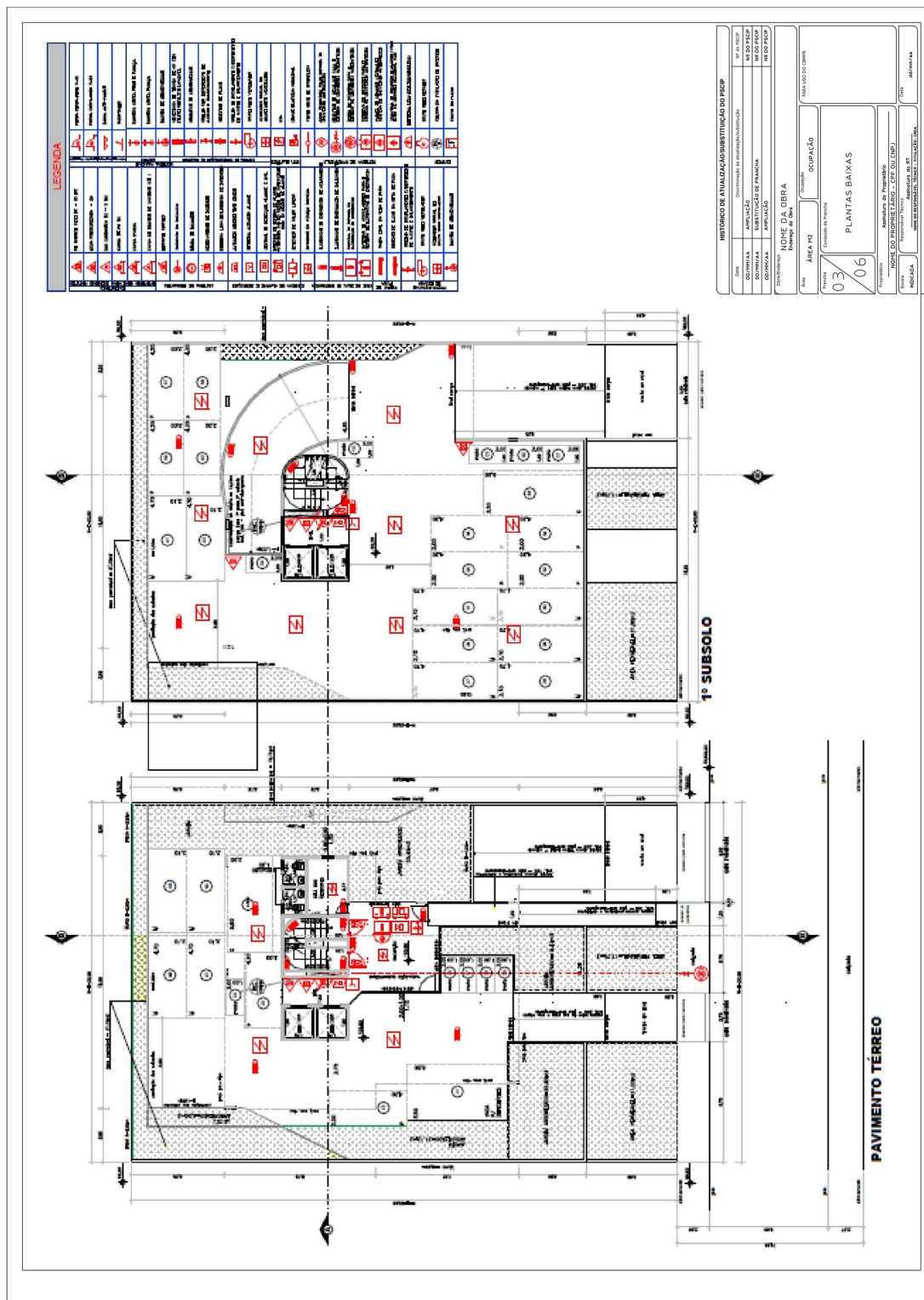
ac) Subestação elétrica (NPT 037):

- 1) Indicar as áreas destinadas aos reatores, transformadores e reguladores de tensão;
- 2) Indicar as vias de acesso a veículos de emergência;
- 3) Indicar as paredes corta-fogo de isolamento de risco utilizadas no local;
- 4) Indicar a bacia de contenção com drenagem do óleo isolante e a caixa separadora de óleo e água;
- 5) Detalhamento do sistema de água nebulizada para os casos de subestação compartilhada.

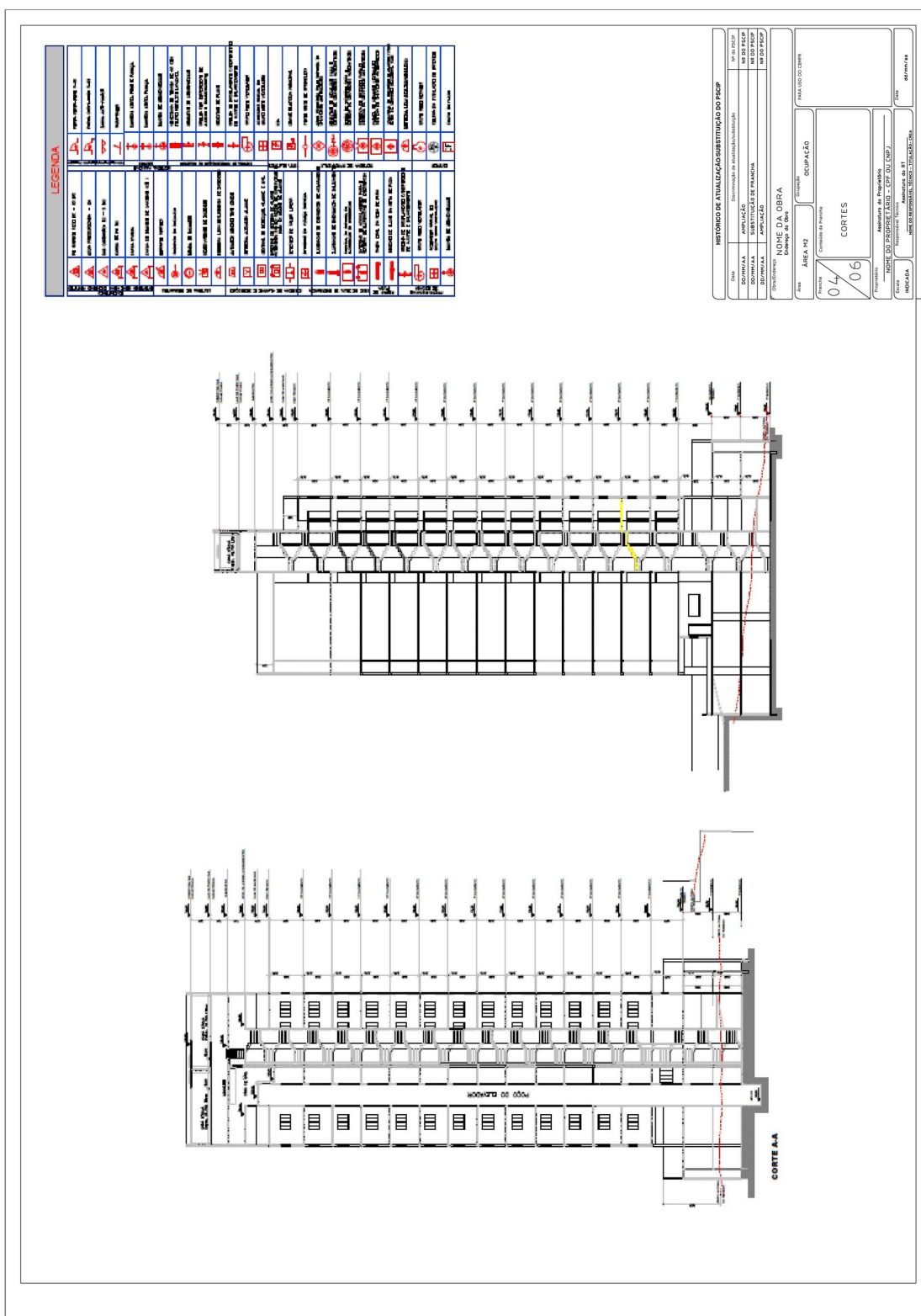
ad) Segurança contra incêndio em cozinha profissional (NPT 038):

- 1) Indicar o caminhamento dos dutos de exaustão;
- 2) Indicar o sistema fixo de extinção a ser instalado, quando for o caso.

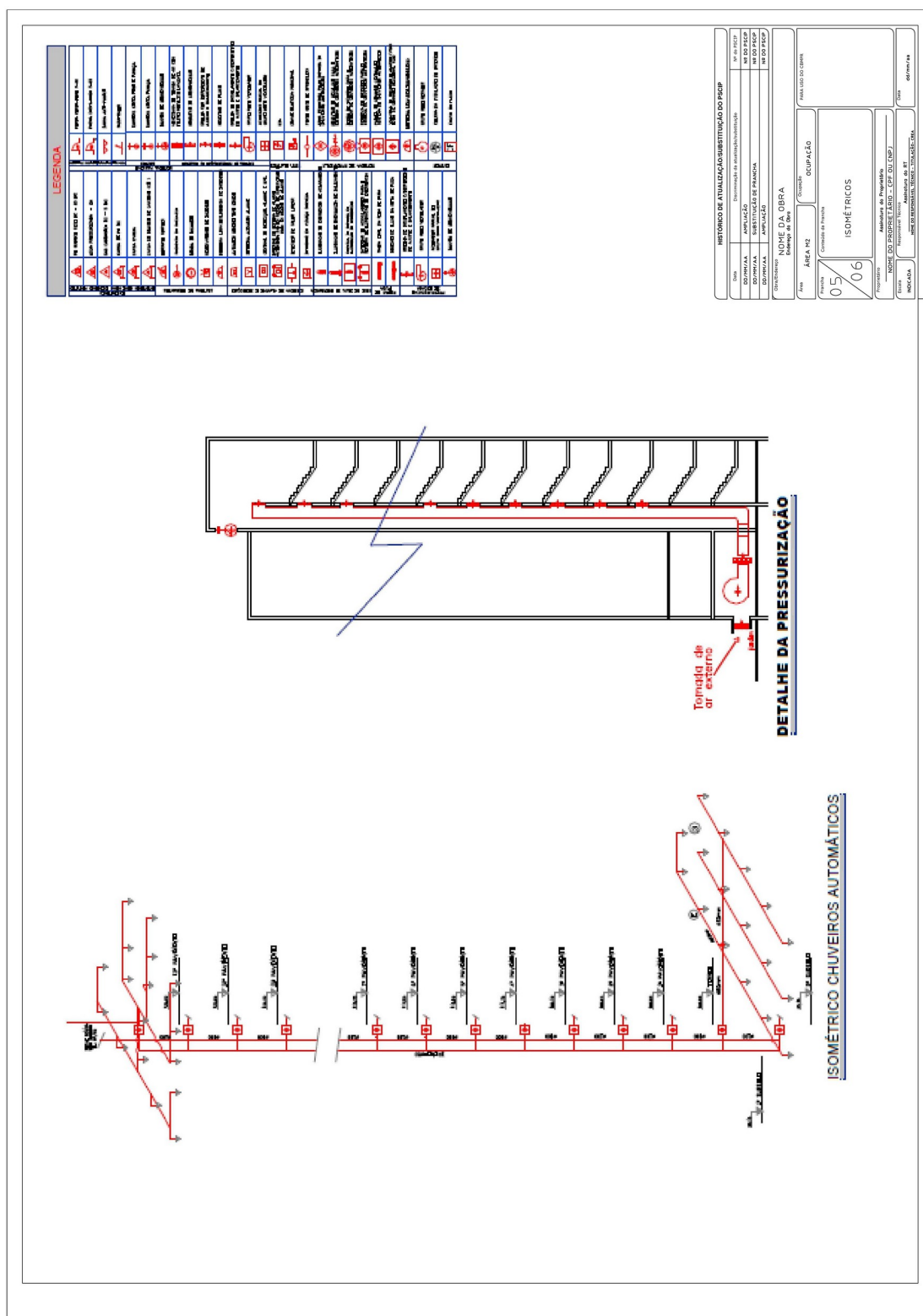
NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE

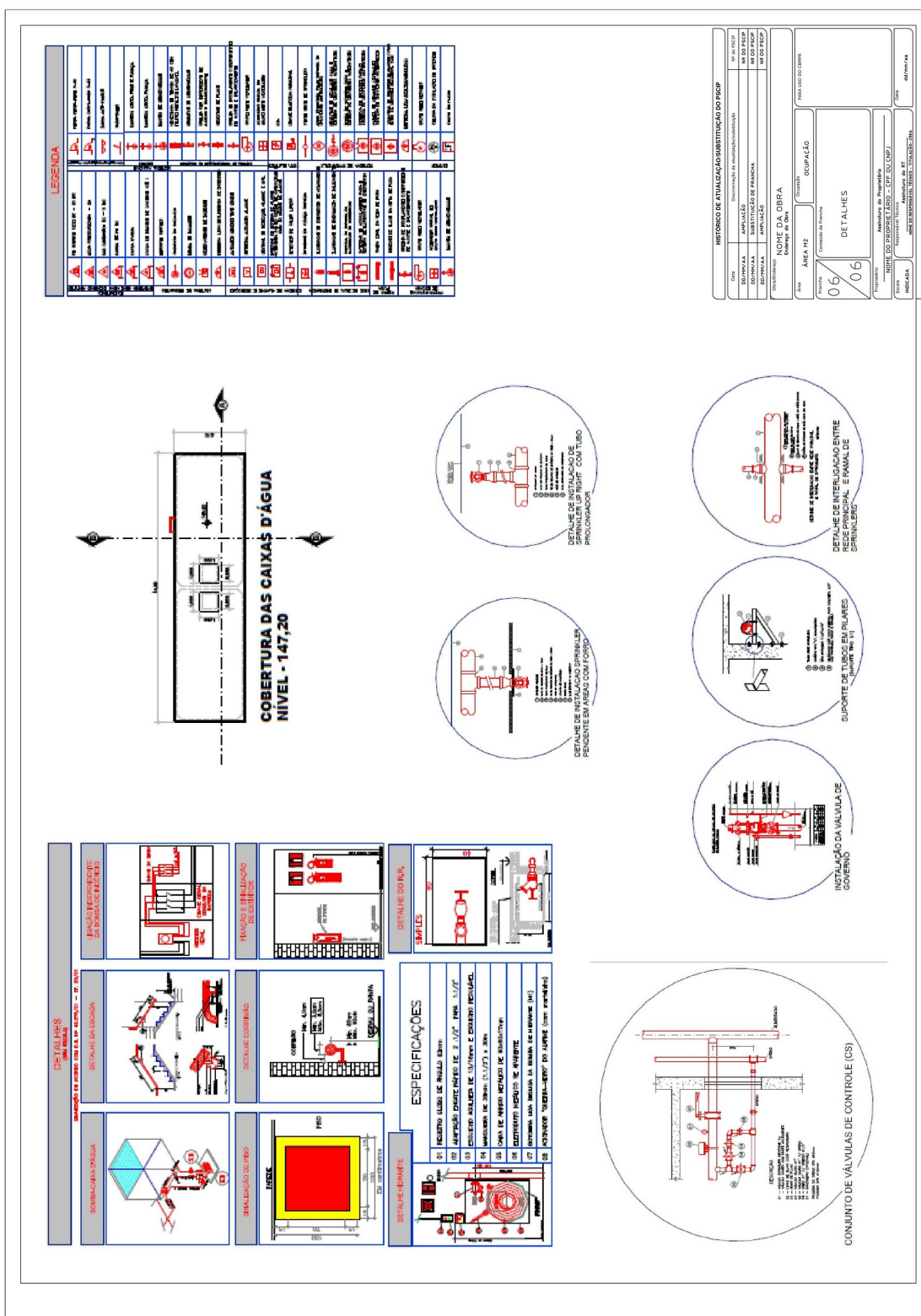


NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE



NPT 001 parte 2- PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E A DESASTRE





Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER****PORTARIA Nº 109/2022-DER**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Trabalho para o Agente de Compliance - NICS/Núcleo de Integridade e Compliance Setorial do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, para o exercício de 2022 na íntegra por meio do link:

https://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos_restritos/files/documento/2022-04/plano_compliance2022.pdf

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

40116/2022

PORTARIA Nº 111/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DES IGN AR	Carlos Eduardo Fehlauer, RG. 6.220.352-8.	SR LESTE	Como responsável pela Gerência de Operações da Superintendência Regional Leste, ficando dispensado o servidor Daniel Hattori Fujiwara, RG. 8.709.247-0.	18/04/2022
DES IGN AR	Márcio Gurski, RG. 7.732.473-9.	SR LESTE	Como responsável pela Gerência da Área 02 da Superintendência Regional Leste, ficando dispensado o servidor Carlos Eduardo Fehlauer, RG. 6.220.352-8.	18/04/2022

Curitiba, 19 de abril de 2022.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

40402/2022

PORTARIA Nº 113/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DES IGN AR	Cap. Fernando Paulo Cantador, RG 6.984.457-0.	DG/ GAB	Como Assessor Militar do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, retroativa a data de 4 de dezembro de 2019, em	04/12/2019

consonância com o boletim Geral nº 234 da PMPR, de 9 de dezembro de 2019.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

40421/2022

PORTARIA Nº 114/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 099-2022.	Designa servidores para Comissão de Julgamento, exclusiva para a fase externa, para a seguinte licitação: DER/DOP – RDCi 02/2022 protocolo: 18.812.310-4, que tem como objeto, a contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras da duplicação, restauração e implantação de Marginais da PR-317, entre o final da pista dupla e a Av. Comendador Norberto Marcondes em Campo Mourão. Onde se lê: designar os servidores Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Presidente) Thais Volttani Koyama, RG nº 8.433.694-7 (Membro) Fernando Vitor Araújo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Suplente) Leia-se: designar os servidores Thais Volttani Koyama, RG nº 8.433.694-7 (Presidente) Terezinha do Rocio Ferreira Zocollotti, RG. 3.685.891-5 (Membro) Michelle Hasse Varela de Chaves, RG Nº 6.073.803-0 (Suplente)

Curitiba, 25 de abril de 2022.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

40195/2022

PORTARIA Nº 115/2022-DER

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Nereus Dourado Alcorte, RG 10.981.881-0, Carlos Eduardo Miguel, RG 7.928.102-6, Paulo César Salatini, RG 7.281.082-1**, para que, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO** responsável pela elaboração das instruções processuais administrativas de indenização necessárias à execução das desapropriações referentes a **implantação das intersecções em desnível da Rodovia PR 323, km 9 (acesso a Sertaneja, PR-160) e km 32 (acesso a 1º de Maio, PR-437).**

Curitiba, 25 de abril de 2022.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

40499/2022

PORTARIA Nº 116/2022-DER

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Lucas Bach Adada, RG 1.462.930-0, Carlos Eduardo Fehlauer, RG 6.220.352-8, Marcio Gurski, RG 7.732.473-9**, para que, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO** responsável pela elaboração das instruções processuais administrativas de indenização necessárias à execução das desapropriações referentes a duplicação da Rodovia PR 417 - Lote 1, Trecho: Rua Theodoro Makiolka (CURITIBA, SANTA CÂNDIDA até ENTR. PR-418 (P/ALM. TAMANDARÉ)). Revogando eventuais portarias anteriores sobre o mesmo assunto.

Curitiba, 25 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

40504/2022

PORTARIA Nº 118-2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Charles Urbano Hostins Junior, RG. 3.987.933-6.	OF. 300/2022 SR OESTE	Como Gestor do Contrato nº 010/2022- SR OESTE.
	Marlene Massaneiro Ritter, RG. 8.893.910-7.	OF. 300/2022 SR OESTE	Como Fiscal do Contrato nº 010/2022- SR OESTE.
DES IGN AR	Charles Urbano Hostins Junior, RG. 3.987.933-6.	OF. 300/2022 SR OESTE	Como Gestor do Contrato nº 011/2022- SR OESTE.
	Marlene Massaneiro Ritter, RG. 8.893.910-7.	OF. 300/2022 SR OESTE	Como Fiscal do Contrato nº 011/2022- SR OESTE.

Curitiba, 25 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

40436/2022

**DESPACHO:428/2022-DG
PROTOCOLO:18.619.524-8**

- HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 168/2022-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 030/2021-DER/DOP e ADJUDICO ao Consórcio 369 São Miguel, composto pelas empresas Contersolo Construtora de Obras Eireli e Weiller Construção Civil Ltda, a execução de serviços para a adequação geométrica da Rodovia BR-369/PR-855 e implantação de uma passarela no acesso ao Santuário São Miguel Arcanjo, numa extensão aproximada de 860,00 m, no importe de R\$ 5.450.000,00 e com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução dos trabalhos.
- Publique-se.
- A Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 26 de abril de 2022.

Terufumi Katayama
Diretor-Geral em exercício

**DESPACHO: 427/2022-DG
PROTOCOLO: 17.956.062-3 e anexos**

1 - **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 148/2022-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 030/2021-DER/DOP e **ADJUDICO** às empresas, consórcios e valores abaixo relacionadas, a execução dos serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos de cargas e passageiros que trafegam nas rodovias do Estado do Paraná, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, através da disponibilização e manutenção de unidades móveis, dotadas de sistemas de pesagem dinâmica e estática, e demais equipamentos e sistemas associados, adequação e manutenção da infraestrutura dos pontos de pesagem, subdividido em 05 (cinco) lotes, com prazo de 900 (novecentos) dias corridos para execução dos trabalhos.

LOTE S	EMPRESA/CONSÓRCIO VENCEDOR	VALOR
Lote 1	Consórcio Esteio - LBR (Esteio Engenharia e Aerolevantamento S.A. e LBR Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 18.176.505,81
Lote 2	Systra Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 16.105.001,73
Lote 3	Systra Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 15.096.154,57
Lote 4	Consórcio Faixa - Pat Traffic (Faixa Sinalização Viária Ltda e Pat Traffic Sistemas de Transporte Inteligente Ltda	R\$ 16.224.712,34
Lote 5	Consórcio Geppel Consane (Geppel Consultoria de Engenharia Ltda e Consane Engenharia Ltda	R\$ 16.224.712,34

- 2 - Publique-se.
- 3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 26 de abril de 2022.

Terufumi Katayama
Diretor-Geral em exercício

40632/32022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 003/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007, o Decreto Estadual nº. 9978/2014, e a Resolução nº 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **SOLMI MARCELINO**, assistente técnica, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 394.174.339-20, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº. 019/2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de abril de 2022, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 13 de abril de 2022.
Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

40097/2022

PORTARIA Nº 004/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2022, o Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO**, para integrar a **PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, designada pela Portaria nº. 015/2021, em substituição da Sra. **SOLMI MARCELINO**.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 13 de abril de 2022.
Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

40098/2022

PORTARIA Nº 005/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho Anual da Agente de Compliance – NICS do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, por estar em consonância com a Instrução Normativa CGE nº. 04/2022 e seu anexo I, e validado pela Coordenadoria de Integridade de Compliance da Controladoria Geral do Estado – CGE, conforme protocolo eletrônico nº. 18.713.453-6.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 19 de abril de 2022.
Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

40103/2022

PORTARIA Nº 006/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a admissão de **JOÃO AUGUSTO BRANCO COBRA**, portador do documento de identidade RG nº 6.230.935-0 e CPF nº 018.947.539-09, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia vinte de abril de dois mil e vinte dois (20/04/2022).

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 20 de abril de 2022.
Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

40099/2022

PORTARIA Nº 007/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo

18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a nomeação de **MARTA YIOSHIE TAKAHASHI**, portadora do documento de identidade RG nº 5.490.034-1 e CPF nº 017.124.889-96, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte dois (25/04/2022).

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº. 001/2021 e 006/2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Deyvitt Augusto Leal

Superintendente

40100/2022

PORTARIA Nº 008/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a nomeação de **JOÃO AUGUSTO BRANCO COBRA**, portador do documento de identidade RG nº 6.230.935-0 e CPF nº 018.947.539-09, na função de Gerente de Finanças e Orçamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte dois (25/04/2022).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 001/2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Deyvitt Augusto Leal

Superintendente

40101/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 111, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Informação IAT/ATJ nº 1008/2022 emitida pela Assessoria Técnica Jurídica;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.572.991-7;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual-DLAE nº 142.872, protocolada sob nº 15.254.296-8, emitida em nome de Simone Martins Nahorni, CNPJ nº 05.581.789/0001-55.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

40143/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 112, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Lei Estadual nº 20.929, de 17 de dezembro de 2021 e a necessidade de atendimento ao estabelecido na mesma;
- Considerando o protocolo nº 18.896.530-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho-GT, com objetivo de analisar e propor metodologia de gradação de impacto, mensuração do valor de compensação ambiental e demais instrumentos pertinentes a serem adotados visando a compensação ambiental para empreendimentos

geradores de impactos ambientais negativos não mitigáveis:

- Jean Carlos Helferich
- Michel Barato de Andrade
- Rossana Baldanzi
- Suelen Muller
- Ana Paula G. Liberato

Art. 2º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

40157/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 113, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, a qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 18.791.233-4 e nº 18.884.794-3,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Política de Privacidade de Dados Pessoais-PPD no âmbito do Instituto Água e Terra.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO DA POLÍTICA**

**Seção I
Do Escopo**

Art. 2º. A PPD estabelece princípios, normas, diretrizes e responsabilidades que regulam o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e pelos seus destinatários, visando à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD e no Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As disposições desta Política referem-se a todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo Instituto Água e Terra, ou em nome deste, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador e dispositivos portáteis.

Art. 3º. Esta Política aplica-se:

- Aos servidores do Instituto Água e Terra;
- Aos demais servidores públicos estaduais que acessem os dados administrados pelo Instituto Água e Terra;
- Aos estagiários do Instituto Água e Terra;
- Aos residentes;
- Aos fornecedores do Instituto Água e Terra;
- A todos os terceiros, sejam eles pessoas naturais ou jurídicas, que realizem operações de tratamento de dados pessoais relacionadas de qualquer forma com o Instituto Água e Terra;
- Aos titulares de dados pessoais, cujos dados são tratados pelo Instituto Água e Terra.

**Seção II
Dos Princípios**

Art. 4º. A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD, a saber: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**Seção III
Das Definições**

Art. 5º. Os termos, expressões e definições utilizados nesta Política serão aqueles conceituados no art. 5º da LGPD e Decreto Estadual nº 6.474/2020, a saber: dado pessoal, dado pessoal sensível, dado anonimizado, banco de dados, titular, controlador, operador,

encarregado, tratamento, agentes de tratamento, anonimização, consentimento, bloqueio, eliminação, transferência internacional de dados, uso compartilhado de dados, relatório de impacto, órgão de pesquisa e autoridade nacional.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Seção I

Das Referências Legais e Normativas

Art. 6º. O tratamento de dados pessoais pelo Instituto Água e Terra é regido pela Lei Federal nº 13.709/2018-LGPD, pelo Decreto Estadual nº 6.474/2020 bem como pela legislação pertinente (inclusive as leis de regência do habeas data, da liberdade de acesso à informação, da internet e dos direitos de privacidade e de intimidade), assim como por normas técnicas geralmente aceitas (a exemplo: NBR ABNT ISO/IEC 29100), por política públicas como as de dados abertos e de inclusão digital, e por boas práticas de governança de dados e de segurança da informação.

Seção II

Das Bases para Tratamento de Dados Pessoais

Art. 7º. O tratamento de dados pessoais é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legais e de cumprir as atribuições legais do serviço público.

Parágrafo único. As competências e finalidades que respaldam o tratamento de dados pessoais pela autarquia são as previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, no Decreto nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, e nas demais leis nacionais e estaduais que disciplinam as relações entre este órgão, servidores públicos, residentes, estagiários, fornecedores e terceiros.

Seção III

Do Tratamento dos Dados Pessoais

Art. 8º. O tratamento de dados pessoais deve observar o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento.

Parágrafo único. Será dispensado o consentimento do titular para o atendimento às finalidades previstas no caput, observado o disposto no inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 9º As informações sobre o tratamento de dados pessoais, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º, art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Art. 10. Os dados pessoais tratados pelo Instituto Água e Terra devem ser:

- I. Protegidos por procedimentos internos, com trilhas de auditoria para registrar autorizações, utilização, impactos e violações;
- II. Mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado ou eliminado o dado pessoal mediante informação ou constatação de impropriedade respectiva, ou quando coletado mediante consentimento do titular, pela solicitação de remoção;
- III. Compartilhados somente para o exercício das competências e atribuições legais, ou para atendimento de políticas públicas aplicáveis, observado o disposto no Decreto Estadual nº 6.474/2020;
- IV. Eliminados quando não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade, ou pelo encerramento do seu prazo de retenção.

Art. 11. Só poderão ter acesso aos dados pessoais servidores e estagiários com vínculo regular com o Decreto Estadual nº 6.474/2020, que tenham subscrito termo de compromisso e confidencialidade, respeitadas as suas atribuições legais e regulamentares, e a finalidade para a qual o dado foi colhido.

Art. 12. Servidores, residentes e estagiários devem utilizar apenas recursos, plataformas e aplicações disponibilizadas ou autorizadas pelo Instituto Água e Terra, a fim de evitar que os dados sejam transferidos sem autorização para aplicações ou bancos de dados de terceiros.

Art. 13. Excepcionalmente, poderão ter acesso aos dados pessoais controlados pelo Instituto Água e Terra:

- I. Fornecedores e prestadores de serviços que auxiliam o Instituto Água e Terra no desenvolvimento de suas atividades, cujas categorias incluem: serviços de manutenção de hardware e software, suporte a ambientes de TIC, serviços administrativos diversos, entre outros;
- II. Autoridades de fiscalização e investigação;
- III. Autoridades judiciais.

Parágrafo único. Os fornecedores e prestadores de serviços que, excepcionalmente, tenham acesso aos dados pessoais controlados pela

autarquia, não poderão usar os dados pessoais que receberem para qualquer outra finalidade, e deverão agir e atuar em conformidade com a LGPD, com o Decreto Estadual nº 6.474/2020, com a presente Política e demais normas complementares sobre dados pessoais que vierem a ser editadas.

Seção IV

Do Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

Art. 14. O tratamento de dados pessoais sensíveis pelo Instituto Água e Terra poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I. Quando o titular ou o seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- II. Sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

- a) O cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador dos dados;
- b) O tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- c) O exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- d) A proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e) A garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º da Lei Federal nº 13.709/2018, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Parágrafo único. Nos casos de aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, na forma do inc. I do caput do art. 23 da Lei Federal nº 13.709/2018 e do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Seção V

Dos Direitos dos Titulares

Art. 15. O Instituto Água e Terra zela para que o titular do dado pessoal possa usufruir dos direitos assegurados pelos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 13.709/2018, aos quais a presente Política se reporta, por remissão.

Art. 16. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Seção VI

Dos Deveres para Uso Adequado de Dados Pessoais

Art. 17. São deveres dos servidores, residentes, estagiários, demais agentes de tratamento de dados e de terceiros:

- I. Não disponibilizar nem garantir o acesso aos dados pessoais mantidos no Instituto Água e Terra para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes, de acordo com as normas legais, regulamentares e internas da Instituição;
- II. Obter a autorização necessária para o tratamento de dados e subscrever Termo de Compromisso e confidencialidade que demonstre a sua identificação e comprometimento para a realização da operação de tratamento de dados, em conformidade com esta Política e com os demais parâmetros legais e regulamentares aplicáveis;
- III. Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação, e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela Instituição (Política de Segurança da Informação, Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, orientações de gestão de senhas, dentre outras).

Art. 18. Os agentes de tratamento de dados deverão adotar medidas visando a anonimização de dados prescindíveis para o desempenho das atividades do Instituto quando da operação de tratamento de dados e do acesso por terceiros, devidamente autorizada pelo Instituto Água e Terra.

Seção VII

Das Relações com Terceiros

Art. 19. Os contratos com terceiros que envolvam acesso ou tratamento de dados controlados autorizada pela autarquia deverão conter cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Art. 20. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados a seus fornecedores, particularmente no caso de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC.

Art. 21. Os fornecedores de serviços que envolvam tratamento de dados serão considerados operadores e deverão aderir a esta Política, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

I. Assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais requeridas pelo Instituto Água e Terra;

II. Apresentar evidências e garantias suficientes da aplicação adequada do conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação, os instrumentos contratuais e os de compromissos;

III. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

IV. Seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo Instituto Água e Terra;

V. Facultar o acesso aos dados pessoais somente para o pessoal autorizado, que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Instituto Água e Terra, mediante solicitação;

VI. Permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções do Instituto Água e Terra ou de auditor independente por ela autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VII. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo Instituto Água e Terra, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

VIII. Comunicar formalmente, e de imediato, o Instituto Água e Terra, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções; e

IX. Descartar, de forma irreversível, ou devolver para o Instituto Água e Terra, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva, ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

Seção VIII

Dos Prazos de Conservação dos Dados Pessoais

Art. 22. Sem prejuízo das disposições legais em contrário, os dados pessoais serão conservados pelo período mínimo necessário para alcançar a finalidade que motivou o seu tratamento em cada caso.

Art. 23. No caso de dados pessoais armazenados em documentos físicos, será observada a tabela de temporalidade, constante no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná.

Art. 24. Nas hipóteses em que o tratamento de dados for efetivado com base em um pedido de consentimento, os dados serão mantidos de acordo com as condições nele especificadas.

Art. 25. Os prazos de manutenção dos dados pessoais, relativos à dívida ativa e à área fiscal, deverão estar alinhados àqueles que forem definidos ou praticados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 26. Os prazos de manutenção dos dados pessoais, relativos aos processos judiciais, deverão estar alinhados àqueles que forem definidos ou praticados pelo Poder Judiciário.

Seção IX

Do Uso e Trânsito de Documentos Físicos

Art. 27. Os documentos físicos que contenham dados pessoais e que estiverem dentro das Gerências Regionais de Bacia Hidrográfica e Núcleos Locais do Instituto Água e Terra, deverão ser armazenados em um local com segurança física de acesso, como salas, armários ou gavetas, protegido por chave ou outros meios.

Art. 28. É vedada a circulação de documentos físicos no interior do Instituto Água e Terra para finalidade estranha às atribuições constitucionais, legais e regulamentares deste órgão.

Seção X

Do Uso de Mídias, Dispositivos Móveis e Aplicativos

Art. 29. O uso de mídias ou dispositivos móveis por servidores e estagiários, para armazenamento de documentos ou arquivos com dados pessoais, deverá ser acompanhado das medidas de segurança previstas em norma complementar específica, devendo-se evitar, quando possível, a utilização deste meio.

Art. 30. Com o objetivo de afastar qualquer risco de vazamento de dados no processo de descarte de mídias ou recursos de armazenamento, todos os dados armazenados deverão ser prévia e plenamente eliminados.

Art. 31. Os recursos de tecnologia disponibilizados pelo Instituto Água e Terra para o exercício de atividades profissionais, como e-mail corporativo, ambiente de servidores, aplicações, acesso à internet, recursos de impressão, devem ser utilizados única e exclusivamente para os fins do serviço público. Qualquer uso fora deste escopo, inclusive para fins pessoais, é de exclusiva responsabilidade do usuário, desobrigando o Instituto Água e Terra de qualquer ônus referente à proteção ou à privacidade destes dados.

Seção XI

Do Compartilhamento de Dados

Art. 32. É permitido o compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades do Estado, desde que atenda às finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Seção I

Do Controlador

Art. 33. Será considerado como controlador de dados a própria autarquia.

Art. 34. O Instituto Água e Terra, no cumprimento das atribuições de controlador, e sem prejuízos das competências definidas na LGPD, deverá:

- I. Indicar um encarregado, nos termos do art. 41 da LGPD, mediante ato próprio;
- II. Dar cumprimento, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, ao disposto na LGPD e às orientações e recomendações da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Atender às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria Geral, buscando cessar eventuais violações à LGPD, ou apresentar justificativa pertinente;
- IV. Encaminhar, ao encarregado, informações que venham a ser solicitadas pela ANPD;
- V. Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, ou fornecer informações necessárias para a elaboração deste, em conformidade com o art. 32 da LGPD e com os arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 6.474/2020;
- VI. Orientar os operadores, por meio de termos de uso, manuais e treinamentos, quanto ao tratamento de dados sob sua responsabilidade.

Art. 35. Em caso de violação da segurança, que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento, o controlador deverá adotar as medidas estabelecidas no artigo 48 da LGPD, observado o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Seção II

Do Operador

Art. 36. Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais, em nome, e por ordem do controlador.

Art. 37. O operador deverá realizar o tratamento segundo esta política e as demais instruções fornecidas pelo controlador, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 38. O operador deve manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 39. O operador deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo único. As medidas de que trata o caput deste artigo deverão ser observadas, desde a fase de concepção do produto ou do serviço, até a sua execução.

Art. 40. O operador ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento, obriga-se a garantir a segurança da informação prevista nesta Resolução em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

Seção III

Do Encarregado

Art. 41. O encarregado pelos dados pessoais é a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Parágrafo único. O encarregado deverá ser designado com base nas qualidades profissionais e conhecimento das leis e práticas em matéria de proteção de dados, além da capacidade de cumprir as tarefas previstas no art. 41 da LGPD e no artigo 9º do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Art. 42. O Encarregado é responsável por:

- I. Auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e à aplicação de boas práticas e governança;
- II. Trabalhar, de forma integrada com o respectivo controlador e operador, considerando a necessidade de um monitoramento regular e sistemático das atividades destes;
- III. Estar facilmente acessível quando necessária à sua intervenção;

IV. Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, e adotar providências;
V. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais-ANPD e adotar providências;
VI. Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
VII. Auxiliar o controlador a apresentar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, quando solicitado;
VIII. Receber comunicações e atender às normas complementares da ANPD;
IX. Informar à ANPD e aos titulares dos dados eventuais incidentes de privacidade, observadas as Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e as orientações da Controladoria-Geral do Estado;
X. Executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 43. Deverão ser divulgados no Portal da Transparência do Estado e no site do Instituto Água e Terra, informações do encarregado com os seguintes dados:

I. Nome e cargo do encarregado indicado pelo controlador;
II. Localização;
III. Horário de atendimento;
IV. Telefone e e-mail, específicos para orientação e esclarecimento de dúvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Das Diretrizes de Implementação

Art. 44. Para conformar os processos e os procedimentos do Instituto Água e Terra à legislação de proteção de dados pessoais, devem ser consideradas as seguintes diretrizes:

I. Levantamento dos dados pessoais tratados;
II. Mapeamento dos fluxos de dados pessoais;
III. Verificação da conformidade do tratamento com o previsto na legislação de proteção de dados pessoais;
IV. Definição e publicação de programa de gerenciamento de riscos do tratamento de dados pessoais;
V. Revisão e atualização da política e dos programas de segurança da informação;
VI. Definição de procedimentos e processos que garantam a disponibilidade, a integridade, a autenticidade e a confidencialidade dos dados pessoais durante seu ciclo de vida;
VII. Revisão e adequação à legislação de proteção de dados pessoais dos contratos firmados no âmbito do Instituto Água e Terra;
VIII. Demais diretrizes estabelecidas no Plano de Adequação da autarquia à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme protocolo nº 18.791.233-4;

Seção II Da Complementação, Revisão e Vigência

Art. 45. A presente Política deve ser lida em conjunto com as obrigações previstas nos documentos abaixo relacionados, que versam sobre informações em geral, e a complementam quando aplicável:

I. Termo de Confidencialidade dos usuários e outros documentos comparáveis, que dispõem sobre obrigações de confidencialidade em relação às informações mantidas pela Instituição;
II. Políticas e normas de procedimentos de segurança da informação, bem como termos e condições de uso e responsabilidade que tratem sobre confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das

informações do Instituto Água e Terra.

Art. 46. A presente Política de Privacidade poderá ser atualizada ou modificada a qualquer tempo para atingir suas finalidades, como também para ficar em conformidade com a legislação ou normas de reguladores.

Art. 47. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

40528/2022

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 024/2022-AGEPAR

Designa servidores para comporem a Comissão Julgadora do Processo Administrativo Sancionador.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Art. 63 e seus parágrafos, da Resolução nº 27/2021-AGEPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Julgadora – COJ responsável pelo julgamento e decisão de mérito, em primeira instância, do Processo Administrativo Sancionador:
I - Luciano Ricardo Menegazzo, RG nº 15.870.154-5;
II - Pedro Lucchese Piovesan, RG nº 10.581.209-4;
III - Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, RG nº 8.071.937-0.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será presidida pelo servidor Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo nominados para atuarem como suplentes na Comissão Julgadora – COJ:
I - Marina Beatriz Fantin, RG nº 8.097.755-7;
II - Aaron David Chybior Marttuchy Gonçalves, RG nº 7.769.098-0.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 10/2021-AGEPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

40535/2022



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

Em tempo

Polícia Militar do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 279, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Promove as praças à graduação imediatamente superior

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto nos artigos. 40, inciso I, combinado com os Artigos 41 e 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná pelo princípio de Antiguidade com fulcro no inciso I, do art. 40 e Art. 41, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais:

I À Graduação de 1º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sargento QPM 1-0	ANTONIO LUIZ DEMENCHUCKI	81300348
2	2º Sargento QPM 1-0	CARLOS ALEXANDRE BRASILEIRO	78050802
3	2º Sargento QPM 1-0	CESAR AUGUSTO DE LIMA ANAD	65535408
4	2º Sargento QPM 1-0	JEFFERSON LUIZ SEROISKA DO NASCIMENTO	61552219
5	2º Sargento QPM 1-0	JOAO LUIZ DE CASTRO ROSA	50459713
6	2º Sargento QPM 1-0	PAULO CESAR MARTINS	66002608
7	2º Sargento QPM 1-0	RICARDO HORNING DE OLIVEIRA	67403045
8	2º Sargento QPM 1-0	RONALDO ROBERTO DE SOUZA	53921590
9	2º Sargento QPM 1-0	VANDERLEI DE MEDEIROS	70470330
10	2º Sargento QPM 1-0	VANDERLEY FIGUEIREDO ONIESKI	80435940

II À Graduação de 1º Sargento QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sargento QPM 2-0	ALYSSON FERNANDO DOS SANTOS	75401957
2	2º Sargento QPM 2-0	AMARILDO JONES DE MARCHI	70772922
3	2º Sargento QPM 2-0	ANDRE RICARDO FEDRE MARTINS	73311870
4	2º Sargento QPM 2-0	DENIS MEIER	90950428
5	2º Sargento QPM 2-0	EDI CARLOS DE OLIVEIRA	60445869
6	2º Sargento QPM 2-0	IGOR LUIZ PIOTROVSKI	83033975
7	2º Sargento QPM 2-0	LUCIANO MARTINS RIBEIRO	58300381
8	2º Sargento QPM 2-0	ROGER MARCEL PERES	75306504

III À Graduação de 2º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sargento QPM 1-0	AGUINALDO ASSUNCAO DE MELLO	52438799
2	3º Sargento QPM 1-0	AMAURI DE JESUS SILVA DA LUZ	78168595
3	3º Sargento QPM 1-0	ANTONIO MARCOS PEREIRA	45273792
4	3º Sargento QPM 1-0	ARY JUNIOR DE SOUZA RODRIGUES	63353558
5	3º Sargento QPM 1-0	CRISTHOER BECKERT	68690854
6	3º Sargento QPM 1-0	CRISTIAN JOSE TAVARES	70032228
7	3º Sargento QPM 1-0	EDISON PEREIRA LIMA	49733879
8	3º Sargento QPM 1-0	EDIVAN DA SILVA FREZ	80570821
9	3º Sargento QPM 1-0	ELIZEU MONTEIRO DOS PASSOS	53157246
10	3º Sargento QPM 1-0	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	94005809
11	3º Sargento QPM 1-0	GILMAR CARLOS DA SILVA	69705421
12	3º Sargento QPM 1-0	GILMAR GOMES	49417462
13	3º Sargento QPM 1-0	HUMBERTO PRIMO GERONASSO NETO	72258754
14	3º Sargento QPM 1-0	JORGE LUIZ DANTAS SILVA	50263991
15	3º Sargento QPM 1-0	JOSE ALTAIR RODRIGUES DA ROCHA	46606787

16	3º Sargento QPM 1-0	MAGNO DA SILVA RIBEIRO	94995906
17	3º Sargento QPM 1-0	MARCELO DE ANDRADE CARRASCOSO	56156879
18	3º Sargento QPM 1-0	MIRTA SOELI DOS SANTOS	60067821
19	3º Sargento QPM 1-0	PORFIRIO MARTINS OLIVEIRA	42319058
20	3º Sargento QPM 1-0	REGINALDO ANTONIO CANTELLI	61340211
21	3º Sargento QPM 1-0	RICARDO CHIARELLO MARCHESI	77588027
22	3º Sargento QPM 1-0	ROBSON JOSE DE ABREU PAULINO	49174357
23	3º Sargento QPM 1-0	RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES	96214529
24	3º Sargento QPM 1-0	ROGERIO KNAIPP	70651211
25	3º Sargento QPM 1-0	SILVIO RODRIGUES ROSA	130881270
26	3º Sargento QPM 1-0	VALDECIR DE LIMA	62005823
27	3º Sargento QPM 1-0	VILSON LUIZ VIAPIANA	49546289

IV À Graduação de 2º Sargento QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sargento QPM 2-0	BRACEDINO GERALDO ANDREIS	45402258
2	3º Sargento QPM 2-0	CLAUSSIUS PASSONI	61535705
3	3º Sargento QPM 2-0	FERNANDO ANDREI LOPES	92193047
4	3º Sargento QPM 2-0	FRANCISCO LUIZ VIANA NETO	86761726
5	3º Sargento QPM 2-0	GUILHERME BERWANGER	64920030
6	3º Sargento QPM 2-0	JULIO CESAR OSTERNACK	44906732
7	3º Sargento QPM 2-0	MICHEL RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	75617470
8	3º Sargento QPM 2-0	MOACIR MARTINS DE AGUIAR	50735400
9	3º Sargento QPM 2-0	OCLAIR EURICH	72419995
10	3º Sargento QPM 2-0	PEDRO PAULO PORCIDES	68815223

V À Graduação de 3º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cabo QPM 1-0	ADELAR ALAN DA SILVA	81778663
2	Cabo QPM 1-0	ADRIANO CEZAR DE SOUZA	67866134
3	Cabo QPM 1-0	ALEXANDRO VIEIRA	69980040
4	Cabo QPM 1-0	ALEXSANDER JUNIOR CAVALHEIRO	53077510
5	Cabo QPM 1-0	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	52824672
6	Cabo QPM 1-0	AROLD DO SANTOS RIBEIRO	47723191
7	Cabo QPM 1-0	CARLOS ROBERTO TRIOSCHI ELERO	42691208
8	Cabo QPM 1-0	CELDO DA ROSA SANTOS	60695750
9	Cabo QPM 1-0	CLAUDEMIR SA NEIVA	59106716
10	Cabo QPM 1-0	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	53439276
11	Cabo QPM 1-0	EDUARDO XAVIER DE OLIVEIRA	52215331
12	Cabo QPM 1-0	FRANCISCO ANTONIO SCREMIM	56716262
13	Cabo QPM 1-0	GAMALIEL SADRAQUE ASSUNCAO	50785670
14	Cabo QPM 1-0	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	49575408
15	Cabo QPM 1-0	ISRAEL FRANCISCO PINTO	63328154
16	Cabo QPM 1-0	LEONI APARECIDO GUEDES	54053690
17	Cabo QPM 1-0	LUCIO MAURO MARTIM DE PAULA	52077974
18	Cabo QPM 1-0	LUIZ CICERO DE ALBUQUERQUE	58332500
19	Cabo QPM 1-0	LUIZ FERNANDO KOSTROWSKI	49871694
20	Cabo QPM 1-0	ORLANDO MANOEL DA ROSA FILHO	45511693
21	Cabo QPM 1-0	ROGERIO DE OLIVEIRA	68389194
22	Cabo QPM 1-0	ROGERIO FARIAS DIAS	51957679
23	Cabo QPM 1-0	ROGERIO FRANCISCO MANOEL	49216955
24	Cabo QPM 1-0	RONI PAULO MARCHI	61872507

VI À Graduação de 3º Sargento QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cabo QPM 2-0	AUGUSTO CESAR ALVINO DA SILVA	49532660
2	Cabo QPM 2-0	EDERSON MANOSSO GUSE	78075708
3	Cabo QPM 2-0	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	92281132
4	Cabo QPM 2-0	EDUARDO CESAR QUERO JUNIOR	96550219
5	Cabo QPM 2-0	ELIAS ANTONIO FERREIRA JUNIOR	135127639
6	Cabo QPM 2-0	FABIO RUPPEL GARABELI	62477792
7	Cabo QPM 2-0	GERSON ALVES FRANCO	96545339
8	Cabo QPM 2-0	JUNIOR ROBERTO TAVARES COUTO	59363131
9	Cabo QPM 2-0	LEANDRO SOUZA MOOR	98436758
10	Cabo QPM 2-0	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LOPES	130496164
11	Cabo QPM 2-0	MAICO MARCELO PEREIRA DA CRUZ	85385461
12	Cabo QPM 2-0	MARCELO PETUCO	86356252
13	Cabo QPM 2-0	RICARDO ALEXIS DA SILVA	64028715
14	Cabo QPM 2-0	RODRIGO MIGLIOLI	87786331
15	Cabo QPM 2-0	RONALDO JOSE GONCALVES	95925979

VII À Graduação de Cabo QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Soldado QPM 1-0	ADALTON MOTTA DOS SANTOS	105459785
2	Soldado QPM 1-0	ADRIANA DE FATIMA CAMARA PEDROSO	108094222
3	Soldado QPM 1-0	ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA	70066670
4	Soldado QPM 1-0	ADRIANO JOSE CERENA	66672301
5	Soldado QPM 1-0	ALESSANDRO DE MATTOS	88862813
6	Soldado QPM 1-0	AMISAEI BANAKI DA SILVA	77452699
7	Soldado QPM 1-0	ANDERSON CELSO SOSNOWSKI	83312262
8	Soldado QPM 1-0	ANDERSON CLEY VIEIRA DE SOUZA	77324941
9	Soldado QPM 1-0	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	101216179
10	Soldado QPM 1-0	ANDERSON LUIZ DE MIRANDA ALVES	89096278
11	Soldado QPM 1-0	ANDERSON LUIZ LEMOS	89417406
12	Soldado QPM 1-0	ANDERSON OLIVEIRA VIEIRA	76575053
13	Soldado QPM 1-0	ANDERSON SILVA SANTOS	58460966
14	Soldado QPM 1-0	ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	81914230
15	Soldado QPM 1-0	ANDRE JOSE MARIA BALAN	77852638
16	Soldado QPM 1-0	ANDRE LUIS VIEIRA	65820501
17	Soldado QPM 1-0	ANDRE LUIZ DIAS FRANCA	89134579
18	Soldado QPM 1-0	ANGELICA GIZELE HAMERSCHMIDT	73757720
19	Soldado QPM 1-0	ANTONIO ROMUALDO BOCKOVSKI GOMES	93973240
20	Soldado QPM 1-0	ARI PEREIRA DE MELO	79787477
21	Soldado QPM 1-0	CARLOS ALBERTO KROKER DA SILVA	69340121
22	Soldado QPM 1-0	CELSO APARECIDO DE BARROS	70277433
23	Soldado QPM 1-0	CHRISTIAN NAZARENO CUNHA	62492821
24	Soldado QPM 1-0	CLAUDINEY ROMAO DA SILVA SANTOS	101143511
25	Soldado QPM 1-0	CLEBER MARCOS POLIANI	69298060
26	Soldado QPM 1-0	CLEBERSON ADELINO RODRIGUES	83681896
27	Soldado QPM 1-0	CLEVERTON RODRIGO TAVARES DE SOUZA	83469323
28	Soldado QPM 1-0	CRISTIANO CARNEIRO	70464667
29	Soldado QPM 1-0	CRISTIANO CARVALHO DOS SANTOS	75169752
30	Soldado QPM 1-0	DANIEL DOUGLAS DA SILVA AROUCA	77624589
31	Soldado QPM 1-0	DANIEL SANTANA CAVALHEIRO	79198277
32	Soldado QPM 1-0	DAVI ANTONIO GONCALVES	59575392
33	Soldado QPM 1-0	DEVAIR CASADO ARRIS	68686830
34	Soldado QPM 1-0	DIEGO SKAU	99475170
35	Soldado QPM 1-0	DIOGO RAPHAEL DE FREITAS	80518315

36	Soldado QPM 1-0	DOUGLAS LEME SEVERNINI	79746207
37	Soldado QPM 1-0	EDER LOPES DOS ANJOS	79520942
38	Soldado QPM 1-0	EDILSON DA SILVA COSTA	91054116
39	Soldado QPM 1-0	EDISON PEREIRA SANT'ANA	62597593
40	Soldado QPM 1-0	EDMILSON LEANDRO KILAR	81841802
41	Soldado QPM 1-0	EDSON LUIZ DA SILVA	70990776
42	Soldado QPM 1-0	EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA JUNIOR	109046396
43	Soldado QPM 1-0	ELCIO FESCKIU	91159830
44	Soldado QPM 1-0	ELDER SCHEFFER	69831184
45	Soldado QPM 1-0	ELENICE APARECIDA MARTINS	69481981
46	Soldado QPM 1-0	ELIEZER ANDRESSEN RIBEIRO	84873489
47	Soldado QPM 1-0	ELIO DE SOUZA JUNIOR	73284333
48	Soldado QPM 1-0	ELIZANGELA SINEIDE FERREIRA	62767642
49	Soldado QPM 1-0	ELIZEU BARBOSA DE SOUZA	107660640
50	Soldado QPM 1-0	ELVIS DE SIQUEIRA BIER	68159903
51	Soldado QPM 1-0	ERON MARTINS PRESTES	88988922
52	Soldado QPM 1-0	EVERTON LUIZ PEREIRA	106461058
53	Soldado QPM 1-0	FABIANO AGUADO	91811731
54	Soldado QPM 1-0	FABIO ANTONIO DE SOUZA	89297249
55	Soldado QPM 1-0	FABIO LUIZ BRANCO	69731325
56	Soldado QPM 1-0	FERNANDO APARECIDO FERREIRA DA COSTA	68517680
57	Soldado QPM 1-0	FERNANDO APOLINARIO HOFMEISTER	108124512
58	Soldado QPM 1-0	FLAVIO GUILHERME DA SILVA CAMARA	54080018
59	Soldado QPM 1-0	FLAVIO MARCELO SIUTA	71401367
60	Soldado QPM 1-0	FRANCIELE FERREIRA LACERDA	72899962
61	Soldado QPM 1-0	FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ	91134047
62	Soldado QPM 1-0	FRANCIELLY ALINE COLPS	85460064
63	Soldado QPM 1-0	GISLENE MARIA MAGALHAES	76761426
64	Soldado QPM 1-0	HEDIMAR ANTONIO LOBACHINSKI	80784910
65	Soldado QPM 1-0	HENRIQUE MURBACH BORA	83368918
66	Soldado QPM 1-0	IDAIR LUNARDI	60876622
67	Soldado QPM 1-0	IVAN JUNIOR MALOSTI	67542932
68	Soldado QPM 1-0	IVONE GOMES DE LIMA	86520966
69	Soldado QPM 1-0	JACIR TERTULIANO DA SILVA	90019155
70	Soldado QPM 1-0	JANAINA CHAVES DE OLIVEIRA	80340133
71	Soldado QPM 1-0	JANIO RICARDO DRESCHER	73034426
72	Soldado QPM 1-0	JAQUELINE MARIA NALIM	79947105
73	Soldado QPM 1-0	JARDEL NIVIADONSKI BRITES DE MORAES	81906840
74	Soldado QPM 1-0	JEAN PAULO VILAS BOAS	75153481
75	Soldado QPM 1-0	JEFFERSON AMARAL	80190760
76	Soldado QPM 1-0	JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	75205201
77	Soldado QPM 1-0	JESSICA DAYANE JORDAO	83706830
78	Soldado QPM 1-0	JHON DEIVID LOPES GRITTE	91245558
79	Soldado QPM 1-0	JOAO CARLOS HENRIQUE	66804178
80	Soldado QPM 1-0	JONATHAN DE SOUSA AGUIAR	93196295
81	Soldado QPM 1-0	JORGE EDUARDO BRANCO ZAMBIAZI	108104058
82	Soldado QPM 1-0	JOSE CLAUDINEI DOS SANTOS	85082671
83	Soldado QPM 1-0	JOSE GONCALVES DE FREITAS	68835526
84	Soldado QPM 1-0	JOSIANE CRISTINE MUNCINELLI	100384949
85	Soldado QPM 1-0	JOSIANE DO ROCIO RIBEIRO	59138863
86	Soldado QPM 1-0	JUCIMAR MOREIRA	78399384
87	Soldado QPM 1-0	JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	63366501
88	Soldado QPM 1-0	KAMYLIA MONTEIRO GABRIEL	83714786
89	Soldado QPM 1-0	LEANDERSON MARTINS ZACARIAS	89706360
90	Soldado QPM 1-0	LEANDRO CARLOS MACIEL	80139845

91	Soldado QPM 1-0	LEANDRO GOMES	78209534
92	Soldado QPM 1-0	LOREMAR RODRIGUES BAIKA	65407973
93	Soldado QPM 1-0	LUANA CARLA VIRMOND WEBER	79716120
94	Soldado QPM 1-0	LUCIANO BORILLI	85071149
95	Soldado QPM 1-0	LUCIANO MION	54056818
96	Soldado QPM 1-0	LUIS ANTONIO COTELO DE CARVALHO E SILVA	76512744
97	Soldado QPM 1-0	LUIZ HENRIQUE ALVES MARTINS	97509670
98	Soldado QPM 1-0	LUIZ SERGIO NUNES DA SILVA	72517458
99	Soldado QPM 1-0	MARCELO ALVES DE JESUS	73836549
100	Soldado QPM 1-0	MARCELO APARECIDO PALOZI BENITEZ	77740643
101	Soldado QPM 1-0	MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES	108337982
102	Soldado QPM 1-0	MARCELO KOKURUDZA	64107798
103	Soldado QPM 1-0	MARCELO MACHADO	80611536
104	Soldado QPM 1-0	MARCIA KOZERA	65941384
105	Soldado QPM 1-0	MARCIO AMARAL ELIAS	55464081
106	Soldado QPM 1-0	MARCIO CESAR DIAS	90264710
107	Soldado QPM 1-0	MARCIO UTIDA GIL	59870858
108	Soldado QPM 1-0	MARCOS ADRIANO DE SOUZA VAZ	75319975
109	Soldado QPM 1-0	MARCOS ANTONIO ALVES	67269950
110	Soldado QPM 1-0	MARCOS DIAS CARDOSO	57068574
111	Soldado QPM 1-0	MARCOS ROBERTO NOGUEIRA MUNHOZ	87694305
112	Soldado QPM 1-0	MARLON JUNIOR BENATO	83122404
113	Soldado QPM 1-0	MAURO HENRIQUE VICENTINI	63116840
114	Soldado QPM 1-0	MAURO TOPOROVICZ FRANKOVSKI	63861022
115	Soldado QPM 1-0	MELQUISEDEQUE BICALHO DO AMARAL	83137711
116	Soldado QPM 1-0	MILTON JUNIO DOS SANTOS ALMEIDA	75958773
117	Soldado QPM 1-0	MISAEAL SANTOS	98880356
118	Soldado QPM 1-0	NASHALY FAVARO GUARNIERI	88125673
119	Soldado QPM 1-0	NEIMAR TENFEN	60249555
120	Soldado QPM 1-0	NEOMAR JOSE PAVAN	86432129
121	Soldado QPM 1-0	NEWMAR VENTURA ALVES DE SOUZA	79680397
122	Soldado QPM 1-0	NICOLE APARECIDA SEMIGUEM	94896053
123	Soldado QPM 1-0	OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ROCHA	82889116
124	Soldado QPM 1-0	ODAIR JOSE LEAL ANTUNES	63687839
125	Soldado QPM 1-0	OTAVIO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	68439256
126	Soldado QPM 1-0	OTONIEL INACIO DOS SANTOS	71047415
127	Soldado QPM 1-0	OZIEL CASTANHO DE OLIVEIRA	67219830
128	Soldado QPM 1-0	PAMELA MICHAELYN OETTING DE MATTOS	80746539
129	Soldado QPM 1-0	PAULO ANDRE SIMONATO TERLESKI	74056865
130	Soldado QPM 1-0	RAFAEL EDUARDO HIPOLITO DOS SANTOS	67119240
131	Soldado QPM 1-0	RAFAEL GUSTAVO DA COSTA	72519434
132	Soldado QPM 1-0	REGINALDO SUTER TOPOROSKI	72537327
133	Soldado QPM 1-0	REGINALDO SUTIL DE OLIVEIRA	72378911
134	Soldado QPM 1-0	REINALDO ANDERSON FELIZARDO JUVENCIO	59170554
135	Soldado QPM 1-0	REJANE DE OLIVEIRA NEVES	85957660
136	Soldado QPM 1-0	RENATO ANTONIO SEMANN	64450115
137	Soldado QPM 1-0	RICARDO GABRIEL FARIAS	77839909
138	Soldado QPM 1-0	RICHARD WAGNER DOLL	61881239
139	Soldado QPM 1-0	ROBERTO CARLOS BENTO DE SIQUEIRA	69044662
140	Soldado QPM 1-0	RONY EWERSON ALVES	75579926
141	Soldado QPM 1-0	SERGIO DE OLIVEIRA CHIPIL	95768539
142	Soldado QPM 1-0	SHARLENE PAULA DA SILVA CRUZ	98543198
143	Soldado QPM 1-0	SIDNEI DOS ANJOS RODRIGUES	79754161
144	Soldado QPM 1-0	SIDNEI JOSE PAULINO	69998437
145	Soldado QPM 1-0	SIDNEI ROGERIO DA CRUZ	75634994

146	Soldado QPM 1-0	SIDNEY DA SILVA ANDRADE	70049210
147	Soldado QPM 1-0	SILMARA BARBIERI VIEIRA	86394650
148	Soldado QPM 1-0	SILMARA DENISE MARTINS	80053819
149	Soldado QPM 1-0	SIMONE BRANDALIZE	92047393
150	Soldado QPM 1-0	SIMONE DA SILVA BORBA	61959130
151	Soldado QPM 1-0	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	76679487
152	Soldado QPM 1-0	SUZELI RUTES SILVA	64237632
153	Soldado QPM 1-0	THIAGO ALBINI	89217539
154	Soldado QPM 1-0	THIAGO MAXIMIANO CUNHA	94961572
155	Soldado QPM 1-0	TITO LIVIO DE MORAES TRANSFELD	55714509
156	Soldado QPM 1-0	VAGNER ALVES KOSITZFELD	92298965
157	Soldado QPM 1-0	VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	63356999
158	Soldado QPM 1-0	VALNEI GUEDES LOPES JUNIOR	93086511
159	Soldado QPM 1-0	VALTER LACH	69361730
160	Soldado QPM 1-0	VANDERLEI LUIZ DE ANDRADE	76233500
161	Soldado QPM 1-0	VANDERLEI VALDIR VIOLA	64948687
162	Soldado QPM 1-0	VOLMAR VIAU	57537493
163	Soldado QPM 1-0	VOLMIR MAFIOLETTI	71176096
164	Soldado QPM 1-0	WAGNER PEREIRA BATISTA	60154864
165	Soldado QPM 1-0	WANDERLEI GLEVERSON FARIAS	65968940
166	Soldado QPM 1-0	WELLINGTON FERNANDO RADULSKI	88090136
167	Soldado QPM 1-0	WESLEY FERREIRA NUNES	85599356

VIII À Graduação de Cabo QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Soldado QPM 2-0	ADAO FLORES	87327299
2	Soldado QPM 2-0	ALEXANDRE ALBINI GONZAGA	86137380
3	Soldado QPM 2-0	ARTHUR CASTILHO	104866476
4	Soldado QPM 2-0	ARTUR GUILHERME DOS SANTOS SILVA	98400010
5	Soldado QPM 2-0	CLAUDINEI CAVALCANTI RODRIGUES JUNIOR	95797377
6	Soldado QPM 2-0	DANIEL DE BETTIO	130790674
7	Soldado QPM 2-0	DIOGO CRISTIAN WINTERS	61053999
8	Soldado QPM 2-0	ERICO JUNIOR DA SILVA	82537201
9	Soldado QPM 2-0	FABIO JUNIO BAIL	81107157
10	Soldado QPM 2-0	FELIPE GONCALVES DO NASCIMENTO	99128186
11	Soldado QPM 2-0	GUILHERME ANTONIO SOUZA E DIAS	98793380
12	Soldado QPM 2-0	GUILHERME JOSE THOMAZ	96229461
13	Soldado QPM 2-0	GUILHERME MILANI COUTINHO	96893663
14	Soldado QPM 2-0	HAMILSON JORGE JUNIOR	72185013
15	Soldado QPM 2-0	KELVIN KUREK	99688718
16	Soldado QPM 2-0	LUCIANO FERREIRA	71215300
17	Soldado QPM 2-0	MARCIO EDUARDO SANTOS	68749450
18	Soldado QPM 2-0	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO	88911601
19	Soldado QPM 2-0	RAFAEL VINCH FEUSER	83420383
20	Soldado QPM 2-0	RICARDO RIBAS MACHADO	89479932
21	Soldado QPM 2-0	ROBERTO ROLING	76747520
22	Soldado QPM 2-0	ROBSON SOUZA PEREIRA	104439276
23	Soldado QPM 2-0	TAIRONE GONCALVES DE ALMEIDA	130122647
24	Soldado QPM 2-0	TIAGO ANDERSON GERALDO DAVID	130786294
25	Soldado QPM 2-0	WELLINGTON MACHADO DE ANDRADE	90668412
26	Soldado QPM 2-0	WILLIAM DAVID DOS SANTOS BRITO	102758030
27	Soldado QPM 2-0	WILLIAM ROBERTO BORBA	97277370

Art. 2º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná pelo princípio de **Merecimento** com fulcro no inciso I, do art. 40 e art.41, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais:

I À Graduação de Subtenente QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sargento QPM 1-0	EDENILSON JOSE LOPES MUZI	64042190
2	1º Sargento QPM 1-0	EDERALDO NONATO DAMASCENO	56847030
3	1º Sargento QPM 1-0	EDIS CARLOS RODRIGUES	48971806
4	1º Sargento QPM 1-0	ESIO BIANCHINI	56948252
5	1º Sargento QPM 1-0	FABIO FERRAZ	74132111
6	1º Sargento QPM 1-0	GERALDO DOMINGOS MACEDO	56203966
7	1º Sargento QPM 1-0	JOSE LUIZ DUTRA	64645447
8	1º Sargento QPM 1-0	JUAREZ EUZEBIO	67545257
9	1º Sargento QPM 1-0	MARCIA RODRIGUES GERALDO	55824355
10	1º Sargento QPM 1-0	MARCOS APARECIDO CARRASCOZZO	59313240
11	1º Sargento QPM 1-0	ORESTES LUIS BRUN	82552227
12	1º Sargento QPM 1-0	RENATO PIROLO	64290452
13	1º Sargento QPM 1-0	RIVELINO DO NASCIMENTO SANTOS	81842744
14	1º Sargento QPM 1-0	SANDRO JOSE PIEUNOSKI SKODOSKI	56381627
15	1º Sargento QPM 1-0	WALDERLEI MAURER	64733095

II À Graduação de Subtenente QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sargento QPM 2-0	ELDEN ALAN VAZ DA COSTA	66058263
2	1º Sargento QPM 2-0	HEDERSON LIIBER	39770687
3	1º Sargento QPM 2-0	JEFFERSON LUIZ BANKS	60158878
4	1º Sargento QPM 2-0	JOAO RICARDO DA SILVA	47810540
5	1º Sargento QPM 2-0	JOSE CARLOS DE SOUZA	62671670
6	1º Sargento QPM 2-0	LAERTES STEFANO WURSCHEKE	79405701
7	1º Sargento QPM 2-0	MARCOS AURELIO CONOR	54611510
8	1º Sargento QPM 2-0	PAULO CEZAR DE ALMEIDA	52119626
9	1º Sargento QPM 2-0	PEDRO PAULO DIAS SILVA	58137057
10	1º Sargento QPM 2-0	WAGNER DOS SANTOS BAPTISTA	42229270

III À Graduação de 1º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sargento QPM 1-0	ADRIANO RIBEIRO	64350676
2	2º Sargento QPM 1-0	AGNALDO COSTA DE SOUZA	59422731
3	2º Sargento QPM 1-0	ALBERTO KUJAVSKY	56475370
4	2º Sargento QPM 1-0	CLAUDEMIR FERNANDES BASILIO	64991744
5	2º Sargento QPM 1-0	CLEVERSON KOVALSKI	71923843
6	2º Sargento QPM 1-0	CRODOALDO ADEMAR DA VEIGA	50874230
7	2º Sargento QPM 1-0	JOAO CARLOS ORTINA	63606430
8	2º Sargento QPM 1-0	JONIVALDO ROTA	61559493
9	2º Sargento QPM 1-0	MARCOS DOS REIS COSTA	51048270
10	2º Sargento QPM 1-0	MARIO AUGUSTO RAMOS	60947635
11	2º Sargento QPM 1-0	MARIO OPUCHKEVICZ	69260233
12	2º Sargento QPM 1-0	NELCIDES ANTONIO DA SILVA	42212121
13	2º Sargento QPM 1-0	NILSON MAURICIO RAMOS	40864423
14	2º Sargento QPM 1-0	ROBERTO MARRIQUE	49483910
15	2º Sargento QPM 1-0	SANDRO EDSON LOPES	52957583
16	2º Sargento QPM 1-0	SIDNEI LUIS GIUSTI	65704706
17	2º Sargento QPM 1-0	VALDINEI COSTA DA SILVA	53633315
18	2º Sargento QPM 1-0	VANDEIR GIBIN ROELES	68034124

19	2º Sargento QPM 1-0	WILTON PEREIRA DE MORAES	60376549
----	---------------------	--------------------------	----------

IV À Graduação de 1º Sargento QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sargento QPM 2-0	AMILTON ROGERIO DOS SANTOS	72378814
2	2º Sargento QPM 2-0	ANDRE CARVALHO	63683116
3	2º Sargento QPM 2-0	ANDRE ELIAS DE PAULA	56901108
4	2º Sargento QPM 2-0	CRISTIANO LUIS MEDUNA	70187035
5	2º Sargento QPM 2-0	EDNALDO ANTONIO DE ALMEIDA	54526776
6	2º Sargento QPM 2-0	ELEOVAN GARCIA	45651347
7	2º Sargento QPM 2-0	EMERSON FINGER DE SOUZA	56909753
8	2º Sargento QPM 2-0	FERNANDO BALDIM	62768983
9	2º Sargento QPM 2-0	GERALDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	41222883
10	2º Sargento QPM 2-0	JACKSON RAUBER	45210391
11	2º Sargento QPM 2-0	JOAO PAULO DAMETTO	72727215
12	2º Sargento QPM 2-0	MAILTON CESAR MIGUEL	57261080
13	2º Sargento QPM 2-0	MARCOS ROBERTO SCHUMACHER	83595779
14	2º Sargento QPM 2-0	MIGUEL THIOPEK	52594677
15	2º Sargento QPM 2-0	VALDECIR ANTONIO DAGHETTI	61116940
16	2º Sargento QPM 2-0	VITOR KADLOBISKI CALDATO	64163213

V À Graduação de 2º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sargento QPM 1-0	ALEX SANDRO ALVES FERREIRA	59294857
2	3º Sargento QPM 1-0	ALEX SANDRO TARINI	62553308
3	3º Sargento QPM 1-0	ANA MARIA DOS SANTOS	81380643
4	3º Sargento QPM 1-0	ANDRE LUCIANO DE LIMA	60782393
5	3º Sargento QPM 1-0	ANDRE LUIS TERLESKI SILVA	83545607
6	3º Sargento QPM 1-0	BENJAMIN CARLI	66209784
7	3º Sargento QPM 1-0	CELSO RICARDI FOGACA	61628541
8	3º Sargento QPM 1-0	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	48082300
9	3º Sargento QPM 1-0	CLEBER VINICIUS GUIMARAES	97019940
10	3º Sargento QPM 1-0	CRISTIANE MARIA FOLMER BENINCA	58335185
11	3º Sargento QPM 1-0	EDSON BATISTA DE PAULA	62568186
12	3º Sargento QPM 1-0	EDSON DIEGO DA SILVA PEREIRA	89546095
13	3º Sargento QPM 1-0	EDWIN ALEXANDRO SONTAG	59970810
14	3º Sargento QPM 1-0	EMERSON SCUZZIATTO LEITE	93464567
15	3º Sargento QPM 1-0	EVERALDO FIGUEIREDO MAGALHAES	53034560
16	3º Sargento QPM 1-0	EZEQUIEL RODRIGUES DA LUZ	56734627
17	3º Sargento QPM 1-0	FERNANDO EDUARDO GARAI SARAIVA	81930635
18	3º Sargento QPM 1-0	GILBERTO FARIAS	96115261
19	3º Sargento QPM 1-0	GILSON MARTIN KUDLAVIECZ	81537860
20	3º Sargento QPM 1-0	GLEDSON SOARES MARTINS	78463708
21	3º Sargento QPM 1-0	HELIO DA SILVA	57538260
22	3º Sargento QPM 1-0	IZIDORIO BRUCZKONSKI JUNIOR	65105250
23	3º Sargento QPM 1-0	JADIR DA SILVA	47084393
24	3º Sargento QPM 1-0	JONATHAN DE ALMEIDA	79145971
25	3º Sargento QPM 1-0	JOSE APARECIDO DONIZETE MARCIANO	47531691
26	3º Sargento QPM 1-0	JOSE HELENO DE ARAUJO	62952369
27	3º Sargento QPM 1-0	JURACY ALVES MEIRA JUNIOR	70895331
28	3º Sargento QPM 1-0	KARYNE BERGAMINI SILVA GODOY	77870148
29	3º Sargento QPM 1-0	LAERCIO MAURO BIESDORF	70011611
30	3º Sargento QPM 1-0	LEANDRO RODRIGO MONTINI	87730573
31	3º Sargento QPM 1-0	LEVI DA SILVA	42392928

32	3º Sargento QPM 1-0	LUIS ANDRE LUZ	70085950
33	3º Sargento QPM 1-0	MARCELO ALVES DO ESPIRITO SANTO	52117739
34	3º Sargento QPM 1-0	MARCELO GARCIA DE AZEREDO	53825079
35	3º Sargento QPM 1-0	MARCELO NORBERTO DOS SANTOS	80715668
36	3º Sargento QPM 1-0	MARCELO TOROSKI	76013195
37	3º Sargento QPM 1-0	MARCIO JOSE PERATELLI	76599076
38	3º Sargento QPM 1-0	MARCIO LEVANDOSKI	50406903
39	3º Sargento QPM 1-0	MARCOS DE CARVALHO CARPENA	69969046
40	3º Sargento QPM 1-0	MARCOS DO NASCIMENTO	107681523
41	3º Sargento QPM 1-0	MARLON JEAN CARVALHO	95493432
42	3º Sargento QPM 1-0	PAULO HENRIQUE DIAS BEZERRA	77871292
43	3º Sargento QPM 1-0	RAFAEL VENANCIO	31493501
44	3º Sargento QPM 1-0	REGINALDO APARECIDO DIAS DE SOUZA	57900903
45	3º Sargento QPM 1-0	ROSANA DE OLIVEIRA	53073891
46	3º Sargento QPM 1-0	RUDINEI SANTOS	53274080
47	3º Sargento QPM 1-0	RYWERTON BORGES MONTEIRO	50281868
48	3º Sargento QPM 1-0	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	60016852
49	3º Sargento QPM 1-0	SERGIO MARCELINO	52506239
50	3º Sargento QPM 1-0	SIDNEI PEDROSO	52651492
51	3º Sargento QPM 1-0	SINVAL PAIZANI BARCZCZ	52129370
52	3º Sargento QPM 1-0	SYDNEY VILIMAVICIUS	79698717
53	3º Sargento QPM 1-0	TATYANA LINHARES CORDEIRO BUDZIAK	69418732
54	3º Sargento QPM 1-0	TONI SILVERIO MUNIZ JUNIOR	55559392
55	3º Sargento QPM 1-0	VALDEVINO CARNEIRO DOS SANTOS	44760274
56	3º Sargento QPM 1-0	VALDINEI DAS GRACAS FREITAS	64209310
57	3º Sargento QPM 1-0	VALDINEI VENITH	59066625

VI À Graduação de 2º Sargento QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sargento QPM 2-0	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	75269293
2	3º Sargento QPM 2-0	ALCIONE DA SILVA SANTOS	52273048
3	3º Sargento QPM 2-0	CELSON FONSECA FLOIS	63722642
4	3º Sargento QPM 2-0	CEZAR GALVAO DE LIMA	45968111
5	3º Sargento QPM 2-0	CLEODOMIR PAULO PEREIRA	52023165
6	3º Sargento QPM 2-0	DALTON JEFERSON FERNANDES	60933758
7	3º Sargento QPM 2-0	EDSON BELLOZO	61132376
8	3º Sargento QPM 2-0	EVANDRO LAUSCHNER	70789361
9	3º Sargento QPM 2-0	EVERALDO LUIS KMITA	68035465
10	3º Sargento QPM 2-0	FRANCISCO EDIVALDO BEZERRA	48905137
11	3º Sargento QPM 2-0	HELDER DIOMAR CONRATH	58949523
12	3º Sargento QPM 2-0	HENRIQUE JOSE DE OLIVEIRA	48958206
13	3º Sargento QPM 2-0	LUCIANO TARCIZO ROMAO	60839751
14	3º Sargento QPM 2-0	LUIZ FERNANDES ZENTIL	63999849
15	3º Sargento QPM 2-0	MARCOS ANTONIO DE BRITO	56816917
16	3º Sargento QPM 2-0	MARCOS ANTONIO DE MORAES	61750410
17	3º Sargento QPM 2-0	NILSON DANIEL DA SILVA	62480050
18	3º Sargento QPM 2-0	PAULO RENATO LIMA AVELINO	62814284
19	3º Sargento QPM 2-0	RAFAEL CONDE MACHADO	53544827
20	3º Sargento QPM 2-0	SILVIO CATARINO DA SILVA	60913390

VII À Graduação de 3º Sargento QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cabo QPM 1-0	ALAERCE APARECIDO PEREIRA	50194540
2	Cabo QPM 1-0	ALAN JUNIOR WENDLAND	88123786

3	Cabo QPM 1-0	ALGACYR RODRIGUES JUNIOR	60487880
4	Cabo QPM 1-0	ANDERSON CANOVA	62282649
5	Cabo QPM 1-0	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	72154282
6	Cabo QPM 1-0	ANDRE LUIZ CHIAFITELA	56779280
7	Cabo QPM 1-0	ANILSON CANDIDO DE MOURA	57253037
8	Cabo QPM 1-0	ANTONIO ANSELMO DE PAULA	80315627
9	Cabo QPM 1-0	ANTONIO MARCOS BARBOSA	58955442
10	Cabo QPM 1-0	CHARLES ROGEL DE CARVALHO	53525881
11	Cabo QPM 1-0	CRISTIAN MICHEL GULIN	60911673
12	Cabo QPM 1-0	CRISTINA MARIANO DE OLIVEIRA PERRETTO	58454249
13	Cabo QPM 1-0	EDNEI BRANDAO	49129971
14	Cabo QPM 1-0	EDSOM JOAO SILVERIO	69646700
15	Cabo QPM 1-0	EDSON VENIALGO SILVA	73370612
16	Cabo QPM 1-0	EVALDO DA ROCHA	42474460
17	Cabo QPM 1-0	FABIO DELEK	55174113
18	Cabo QPM 1-0	FABIOLA DA SILVA JUNGLES SANTOS	63918202
19	Cabo QPM 1-0	FABRICIO CARVALHO	72216830
20	Cabo QPM 1-0	FERNANDO DE ALMEIDA STABILE	65521598
21	Cabo QPM 1-0	GERSON SHIMADA PEREIRA	49390165
22	Cabo QPM 1-0	IRINEU JACKOWSKI	49252633
23	Cabo QPM 1-0	JOSE LUIZ NEGRIZOLLI	56336826
24	Cabo QPM 1-0	JOSE PEDRINI NETO	63331155
25	Cabo QPM 1-0	JOSIEL SIMBALISTA	63635146
26	Cabo QPM 1-0	JOSNEI DAL SANTOS	59987593
27	Cabo QPM 1-0	JUAREZ PALHANO DOS SANTOS	53487998
28	Cabo QPM 1-0	JULIANO PADILHA	68726310
29	Cabo QPM 1-0	LUCIANO LOURENCO CUNHA	74129617
30	Cabo QPM 1-0	LUIZ AUGUSTO MUHLENHOFF	69628893
31	Cabo QPM 1-0	MARCELO ADRIANO ROBETTI	69856144
32	Cabo QPM 1-0	MARCELO GOSLAR SANTOS	54382715
33	Cabo QPM 1-0	MARCELO JOSE FRANCEZ	52509548
34	Cabo QPM 1-0	MARCO ANTONIO APOLINARIO	64530810
35	Cabo QPM 1-0	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	62909226
36	Cabo QPM 1-0	MARIO KENNEDI FERRARI	48312268
37	Cabo QPM 1-0	MARIO SERGIO DE SOUSA PRADO	63042161
38	Cabo QPM 1-0	MARZO RIBEIRO DE OLIVEIRA	56566538
39	Cabo QPM 1-0	MAURO SERGIO BRUNQUELL	57685840
40	Cabo QPM 1-0	PAULO HENRIQUE SGARIONI	45378780
41	Cabo QPM 1-0	RICARDO MACIEL BATISTA	62424796
42	Cabo QPM 1-0	ROBSOM FRANCISCO DE JESUS	53980864
43	Cabo QPM 1-0	RONALDO MATEUS	49697767
44	Cabo QPM 1-0	SILMARA SILVANA DE OLIVEIRA	55369313
45	Cabo QPM 1-0	VILMAR SEZERIO	63449040
46	Cabo QPM 1-0	WESLEY SANTINO DE SOUZA	75503180
47	Cabo QPM 1-0	WILLIAN FABIANO DA SILVA	57768479

VIII À Graduação de 3º Sargento QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cabo QPM 2-0	ADALBERTO BEN-HUR BISCHOF JUNIOR	80738544
2	Cabo QPM 2-0	ADEMIR VIAPIANA	80298889
3	Cabo QPM 2-0	ALZINO RAFAEL LIMA	75303068
4	Cabo QPM 2-0	ANDERSON BEJE DA SILVA	61387536
5	Cabo QPM 2-0	ANDRE RIBEIRO TOLEDO	76925984
6	Cabo QPM 2-0	AURELIO CEZAR FERNANDES JUNIOR	61186450
7	Cabo QPM 2-0	CHARLES JOUBERT ROTHHAAR	43887750

8	Cabo QPM 2-0	CLEVERSON LOPES DA SILVA	62454504
9	Cabo QPM 2-0	EVANDRO MARCELINO DO CARMO	62629835
10	Cabo QPM 2-0	FABIO GUSTAVO FISCHBORN	72491149
11	Cabo QPM 2-0	GLAUCIO SENDESKE	43138049
12	Cabo QPM 2-0	HILBERTH VALMIR WACHHOLZ	41966580
13	Cabo QPM 2-0	JIANE LUCI DA SILVA	70391902
14	Cabo QPM 2-0	JULIANO DE QUADROS	91516500
15	Cabo QPM 2-0	LEONIR JOSE SCHIO	64591720
16	Cabo QPM 2-0	LUCIANO MAGNO JUSCHAKS	64074172
17	Cabo QPM 2-0	MARCOS ANDRE PICCIN	76215987
18	Cabo QPM 2-0	MARCOS RENE MAZEPAS	69860850
19	Cabo QPM 2-0	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTE	78757094
20	Cabo QPM 2-0	MARLON RICARDO DE ASSIS BASTOS	69934722
21	Cabo QPM 2-0	PAULO CESAR CORDOVA	80776780
22	Cabo QPM 2-0	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	59715534
23	Cabo QPM 2-0	PAULO DINIZ DE ABREU	103132835
24	Cabo QPM 2-0	RAFAEL DE VASCONCELOS VITORIO	104159427
25	Cabo QPM 2-0	RAFAEL MENDES DE LIMA	71223310
26	Cabo QPM 2-0	RODRIGO LIKOSKI PEREIRA	72579933
27	Cabo QPM 2-0	RODRIGO MULLER DA COSTA	62232714
28	Cabo QPM 2-0	SILVIO CESAR ABRAHAO	63819751
29	Cabo QPM 2-0	VALMIR EDISON PRESTES JUNIOR	81009503
30	Cabo QPM 2-0	WALTER LUIZ SOLTES FILHO	70858118

IX À Graduação de Cabo QPM 1-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Soldado QPM 1-0	ADRIANA DOS SANTOS	93997760
2	Soldado QPM 1-0	ADRIANO JOSE DE MIRANDA	91609851
3	Soldado QPM 1-0	AGNER MAURILIO DOS SANTOS	87982742
4	Soldado QPM 1-0	AISLAN DOS SANTOS TORRES KOCH	72097580
5	Soldado QPM 1-0	ALBERTO MUZZOLON JUNIOR	81062110
6	Soldado QPM 1-0	ALECSANDRO DA SILVA DOS SANTOS	75791976
7	Soldado QPM 1-0	ALEX RODRIGO DE CERQUEIRA	87894568
8	Soldado QPM 1-0	ALEX SANDRO CORDEIRO	81617112
9	Soldado QPM 1-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	72504267
10	Soldado QPM 1-0	ALEXANDRE PEREIRA MENEZ	130847528
11	Soldado QPM 1-0	ALISON GALVAO DE ALMEIDA	95446353
12	Soldado QPM 1-0	ALVARO AUGUSTO DA SILVEIRA BECK FILHO	76901023
13	Soldado QPM 1-0	ALYSSON ALMEIDA DA SILVA	94795664
14	Soldado QPM 1-0	ANA PAULA DE OLIVEIRA	78944420
15	Soldado QPM 1-0	ANDERSON DA COSTA FERREIRA	75739303
16	Soldado QPM 1-0	ANDERSON SALLES RONDANINI	98642560
17	Soldado QPM 1-0	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	75141033
18	Soldado QPM 1-0	ANDRE HEITOR FERNANDEZ	81749744
19	Soldado QPM 1-0	ANTONIO EDINALDO DE LIMA	80830297
20	Soldado QPM 1-0	BIANCA MARCELI VETTORAZZI	83440082
21	Soldado QPM 1-0	BRUNNO RICARDO PICOTE	99032855
22	Soldado QPM 1-0	BRUNO HERVIS SILVA	98193030
23	Soldado QPM 1-0	BRUNO MARTINS NEVES ACCADROLI	83693835
24	Soldado QPM 1-0	CAMILA DE SOUZA FONSECA RAMOS	86531020
25	Soldado QPM 1-0	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA	90690949
26	Soldado QPM 1-0	CLÁUDIA TEREZINHA LOPES DE PAULI	78297948
27	Soldado QPM 1-0	CLEBER ROSA DE LIMA	81372551
28	Soldado QPM 1-0	CRISTIANE MARIA PINTO	80500319
29	Soldado QPM 1-0	CRISTIANI ANGELICA DE PAULI GONCALVES	75989962

30	Soldado QPM 1-0	DAIANE CRISTINA BATISTA BREGONDE	98120327
31	Soldado QPM 1-0	DANIEL JACOB SCHERER	83714590
32	Soldado QPM 1-0	DANIELA ALZIRA DA SILVA AROUCA MIGUEL	71509796
33	Soldado QPM 1-0	DANIELI APARECIDA RAMOS ASSIS	89836573
34	Soldado QPM 1-0	DEIVIDI CORDEIRO VERISSIMO	72764706
35	Soldado QPM 1-0	DEMITRIUS SILVESTRE	77533630
36	Soldado QPM 1-0	DEMOCRITO FARIAS DE ALMEIDA	54626797
37	Soldado QPM 1-0	DIEGO SARTORI FELKL	84353442
38	Soldado QPM 1-0	DIOGO MOISES FERREIRA DA SILVEIRA	76779821
39	Soldado QPM 1-0	EDER BUZATTO	67051017
40	Soldado QPM 1-0	EDER CARLOS CANONICO	75094060
41	Soldado QPM 1-0	EDILMARA ELIZANGELA SENNA MASSANEIRO	72507592
42	Soldado QPM 1-0	EDIVANI MATOZO XAVIER	63064181
43	Soldado QPM 1-0	EDNALDO SILVA GEMIN	62710276
44	Soldado QPM 1-0	EDSON FERNANDES	83049987
45	Soldado QPM 1-0	EDUARDO JOSE PEREIRA	82700331
46	Soldado QPM 1-0	EGLIUSON CESAR DE FREITAS	68301327
47	Soldado QPM 1-0	ELAINE HENRIQUE MACHADO	83811226
48	Soldado QPM 1-0	ELILSON MARCELINO DOS SANTOS	72923510
49	Soldado QPM 1-0	ELISANGELA RUBIM GONCALVES DO NASCIMENTO	77431616
50	Soldado QPM 1-0	ELISANGELA VIANA DA SILVA	59865285
51	Soldado QPM 1-0	ELISANIA APARECIDA SUTIL	64940589
52	Soldado QPM 1-0	ELSIO OPATA	81172331
53	Soldado QPM 1-0	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	96242972
54	Soldado QPM 1-0	EMMANUELLE ASSIS	83268972
55	Soldado QPM 1-0	FABIO BARBOSA DE MAGALHAES	80859600
56	Soldado QPM 1-0	FABIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	87070310
57	Soldado QPM 1-0	FABIO FEITOZA	97541248
58	Soldado QPM 1-0	FABRICIO VIEIRA AZARA	110415303
59	Soldado QPM 1-0	FELIPE EMANUEL SCHMITZHAUS	82796665
60	Soldado QPM 1-0	FELIPPE DE MORAIS ROSA	82494448
61	Soldado QPM 1-0	FERNANDO ZANDONA	86088703
62	Soldado QPM 1-0	FLAVIO CARARO	78215135
63	Soldado QPM 1-0	FRANSIELI RIZZON ZANELLA	79872229
64	Soldado QPM 1-0	GAMALHER BATISTA DE SOUZA JUNIOR	96848080
65	Soldado QPM 1-0	GILBERTO DE MIRANDA CLARO	66371123
66	Soldado QPM 1-0	GILMAR ROCHA	89107881
67	Soldado QPM 1-0	GIOVANNI DUSI	95644716
68	Soldado QPM 1-0	GREGORY ALEXANDRE DA SILVA	83985739
69	Soldado QPM 1-0	GUILHERME DIESEL	125133223
70	Soldado QPM 1-0	GUSTAVO HENRIQUE NUNES PEREIRA	96903723
71	Soldado QPM 1-0	GUSTAVO ZASEVSKI ALMEIDA	90918036
72	Soldado QPM 1-0	HEBER JOSE REZENDE PINTO	77902570
73	Soldado QPM 1-0	HELEN LUANA DE SOUZA DOS SANTOS	89829097
74	Soldado QPM 1-0	HELTON FELLIPE MORENO	101989453
75	Soldado QPM 1-0	HUGO LEONARDO SCHMIDT	63391786
76	Soldado QPM 1-0	JACKSON VINICIUS TOMAZ ARAUJO	84359645
77	Soldado QPM 1-0	JADER DE ANDRADE MATOS	79766852
78	Soldado QPM 1-0	JADERSON CREMONEZ	68412668
79	Soldado QPM 1-0	JAISSON RICARDO ZAGONEL	72837100
80	Soldado QPM 1-0	JEFERSON LUIZ CATTELAN	84077593
81	Soldado QPM 1-0	JEFFERSON RODRIGUES	84724157
82	Soldado QPM 1-0	JERUSA DE FRANCA BAIL CASTANHO	85810081
83	Soldado QPM 1-0	JOAO GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	91098245
84	Soldado QPM 1-0	JOAO RODOLFO DA CRUZ CARDOSO	90260286

85	Soldado QPM 1-0	JOAREZ CAMARGO DE OLIVEIRA	73532256
86	Soldado QPM 1-0	JOCEMAR MENEGATTI	94956420
87	Soldado QPM 1-0	JONES SALVIATO DA SILVA	130350135
88	Soldado QPM 1-0	JOSE AMERICO FONTANA JUNIOR	71229408
89	Soldado QPM 1-0	JOSE CLAUDIO VIEIRA	64779486
90	Soldado QPM 1-0	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	60021902
91	Soldado QPM 1-0	JULIANA CRISTINA CARBORNAR	53416136
92	Soldado QPM 1-0	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	61508309
93	Soldado QPM 1-0	JULIANO URQUIZA LAMARE	91988100
94	Soldado QPM 1-0	KARENN BAUMANN DOS SANTOS SARAIVA	69976697
95	Soldado QPM 1-0	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDAKER	106142491
96	Soldado QPM 1-0	KLEBER MARCELO PEZZINI	99393424
97	Soldado QPM 1-0	LEONARDO FELIPE SILVA PINTO	86871270
98	Soldado QPM 1-0	LORENCO AQUINO DIAS	130828159
99	Soldado QPM 1-0	LUCIANO ANTUNES DE LIMA	79896152
100	Soldado QPM 1-0	LUCIANO COSTA LEAL	107641270
101	Soldado QPM 1-0	LUCIO FLAVIO SOTERO	67988353
102	Soldado QPM 1-0	LUIS GUSTAVO LOURIN	108213620
103	Soldado QPM 1-0	LUIZ EDUARDO SANTOS FERREIRA	79813613
104	Soldado QPM 1-0	LUIZ GUILHERME BACHETE SANTOS	92639509
105	Soldado QPM 1-0	MARCELO ROCHA	77757660
106	Soldado QPM 1-0	MARCIO DOS SANTOS	73943825
107	Soldado QPM 1-0	MARIA ROZIELE DA SILVA	85268899
108	Soldado QPM 1-0	MARILZA PEREIRA DE SOUZA	102729340
109	Soldado QPM 1-0	MARIO JOSE VIEIRA	75495790
110	Soldado QPM 1-0	MICHEL FERNANDO ALBERTIM	73980429
111	Soldado QPM 1-0	MOACIR JOSE STEVANATO CHIARI	78844590
112	Soldado QPM 1-0	MYLLE DE MELO SOUZA	104932053
113	Soldado QPM 1-0	ODAIR JOANES DA SILVA	75128088
114	Soldado QPM 1-0	OSMAR ZIMMER	77970908
115	Soldado QPM 1-0	PABLO FERNANDO NOVAK	135627518
116	Soldado QPM 1-0	PAULA FERNANDA SOUZA MARINHO	60613494
117	Soldado QPM 1-0	PAULO AUGUSTO MELERE FERREIRA	63273244
118	Soldado QPM 1-0	PAULO ELISSANDRO DE OLIVEIRA	64847180
119	Soldado QPM 1-0	PEDRO HENRIQUE FUZARI	79755591
120	Soldado QPM 1-0	RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO	84977624
121	Soldado QPM 1-0	RAFAEL FREITAS TOLOVI	99818212
122	Soldado QPM 1-0	RAFAEL GUISLOTE MARTINS	76711526
123	Soldado QPM 1-0	RAFAEL PEDRO ANOTTI DOCE	95333214
124	Soldado QPM 1-0	RAFAEL SANCHES PUPO	80919557
125	Soldado QPM 1-0	RALPHE LOPES FARAH	60576726
126	Soldado QPM 1-0	RENAN GREINERT DA SILVEIRA	123478630
127	Soldado QPM 1-0	RENATO GRECCO FERREIRA	92704890
128	Soldado QPM 1-0	RENATO SALES OLIVEIRA	126275277
129	Soldado QPM 1-0	RICARDO ADILSON TRINKEL	74109306
130	Soldado QPM 1-0	RIELLI FRIEDRICH LEANDRO SILVANO	94386659
131	Soldado QPM 1-0	ROBERTO MENDES IDIART	124509289
132	Soldado QPM 1-0	ROBISSON FRANCISCO DE AGUIAR	62434686
133	Soldado QPM 1-0	ROBSON LEVINSKE SA	92805786
134	Soldado QPM 1-0	RODRIGO CALVI	83178850
135	Soldado QPM 1-0	RODRIGO FERRAZ SANTOS	130794483
136	Soldado QPM 1-0	RODRIGO PIRAO ZOTESSO	80622040
137	Soldado QPM 1-0	RODRIGO PRESTES DE OLIVEIRA	90935240
138	Soldado QPM 1-0	RODRIGO RIGONI PROPST	82816968
139	Soldado QPM 1-0	RODRIGO RITTER	84053120

140	Soldado QPM 1-0	ROGERIO GOMES DA SILVA	77436979
141	Soldado QPM 1-0	RONALDO CRISTIANO MAKXIMOVITZ	85129139
142	Soldado QPM 1-0	RONALDO FERREIRA DE SOUZA	79524751
143	Soldado QPM 1-0	ROSELI SOISTAK	70030829
144	Soldado QPM 1-0	SAMUEL VIEIRA SOARES	79704288
145	Soldado QPM 1-0	SIDNEY FRANCISCO SOARES	77464573
146	Soldado QPM 1-0	SILMARA DANIELE LORDANI	62131012
147	Soldado QPM 1-0	SOLIMAR GONCALVES PADILHA	73754224
148	Soldado QPM 1-0	TATIANA FOLTZ	75875908
149	Soldado QPM 1-0	THIAGO LUIZ NEMETZ DA SILVEIRA	93660315
150	Soldado QPM 1-0	THIAGO OLANCZUK ALVES	103421950
151	Soldado QPM 1-0	THIAGO SHELL GABRIEL	83503505
152	Soldado QPM 1-0	THIAGO VINICIUS ANTONIASSI	93571541
153	Soldado QPM 1-0	TONY CARLOS GABRIEL DOS SANTOS	91616157
154	Soldado QPM 1-0	VAGNER ALEXANDRE CAVALCANTE	69618898
155	Soldado QPM 1-0	VALDEIR PEDROSO FERNANDES	85898949
156	Soldado QPM 1-0	VANDERLEI ANASTACIO	73197970
157	Soldado QPM 1-0	VANDERLEI MAURI SOTILE	132953210
158	Soldado QPM 1-0	VANESSA QUARELI AZEVEDO	91425513
159	Soldado QPM 1-0	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	100372827
160	Soldado QPM 1-0	VIVIANE GIAMARCO BUENO	68344883
161	Soldado QPM 1-0	WALQUIRIA BONILHA DA SILVA	65283336
162	Soldado QPM 1-0	WANDERLEI JUNIOR PEREIRA	99125063
163	Soldado QPM 1-0	WASHINGTON FERNANDO MARENA LANDGRAF	86662035
164	Soldado QPM 1-0	WILLIAM VEIGA BAHSA	130793819
165	Soldado QPM 1-0	WILLIAM VIDAL VICENTE DA SILVA	89708281
166	Soldado QPM 1-0	WILLIAN VICTOR STURMER	90856189

X À Graduação de Cabo QPM 2-0:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Soldado QPM 2-0	ADILSON DIACHUKA	96194293
2	Soldado QPM 2-0	ANTONIO CARLOS PIRES CORDEIRO FILHO	79857980
3	Soldado QPM 2-0	BRUNO NILTON FERNANDES	96189974
4	Soldado QPM 2-0	EBER RODRIGUES BARBOSA	88757831
5	Soldado QPM 2-0	FERNANDA CAROLINA STARKE HAMAMURA	85278827
6	Soldado QPM 2-0	GABRIELA COSTACURTA ANTUNES BAGGIO	75949391
7	Soldado QPM 2-0	GUILHERME SOUZA CAVALCANTE	77476547
8	Soldado QPM 2-0	INAJAR CARLOTTO	90090542
9	Soldado QPM 2-0	JOAO PAULO LOSS	73073090
10	Soldado QPM 2-0	KAUE PAIANCK FONTANA	85629654
11	Soldado QPM 2-0	KEVIN HENRIQUE ANGELO DA CONCEICAO	99414260
12	Soldado QPM 2-0	LAION DE AZEVEDO MARTINS	105420030
13	Soldado QPM 2-0	LARINES DA SILVA	100085089
14	Soldado QPM 2-0	LEANDRO DE AZEVEDO	86299313
15	Soldado QPM 2-0	LUCIANA DINIZ LELL	63341630
16	Soldado QPM 2-0	LUIS OTAVIO BLUM	84251054
17	Soldado QPM 2-0	MARCELO DA SILVA	89593468
18	Soldado QPM 2-0	MAX VIDA SANTOS	78361417
19	Soldado QPM 2-0	MURILO FIORI DOS REIS	110950675
20	Soldado QPM 2-0	NEY VICTOR SILVEIRA DE SOUZA	96408110
21	Soldado QPM 2-0	PAULO JOSE GONCALVES	91949571
22	Soldado QPM 2-0	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA	68136296
23	Soldado QPM 2-0	RENATO EL MEMARI	130110266
24	Soldado QPM 2-0	RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA	83646055
25	Soldado QPM 2-0	RODRIGO APARECIDO PIRES	85375776

26	Soldado QPM 2-0	RODRIGO MOREIRA DE CASTRO	69883192
27	Soldado QPM 2-0	WAGNER TEIXEIRA VIEIRA	139817303

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 279/2022 – EP 18.908.177-4.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 280 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Promoção por Ato de Bravura

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, combinado com a alínea “a”, do parágrafo único do art. 40 e o art. 50 da mesma lei e em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de 1º Sargento PM RR, o 2º Sgt. PM RR Altair Aparecido Campos Vieira, RG 4.094.833-0 (Ref. E. P. Dig. nº 18.156.626-4).

Art. 2º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de 1º Sargento QPM 1-0, o 2º Sgt. QPM 1-0 Mário Sérgio de Souza, RG 6.716.195-5 (Ref. E. P. Dig. nº 17.494.537-3/17.618.146-0).

Art. 3º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de 2º Sargento QPM 1-0, o 3º Sgt. QPM 1-0 Nilton Andrade da Silva, RG 6.294.469-2 (Ref. E. P. Dig. nº 18.176.658-1).

Art. 4º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de 3º Sargento QPM 1-0, o Cb. QPM 1-0 Marlon Cesar Nunes, RG 6.231.598-9 (Ref. E. P. Dig. nº 17.435.977-6).

Art. 5º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de 3º Sargento QPM 1-0, o Cb. QPM 1-0 Rasceley Santiago Valvassori, RG 7.182.538-8 (Ref. E. P. Dig. nº 17.986.652-8).

Art. 6º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de 3º Sargento QPM 1-0, o Cb. QPM 1-0 André Luis Otávio Varotto dos Santos, RG 10.372.595-0 (Ref. E. P. Dig. nº 17.541.336-7).

Art. 7º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Carlos Ribeiro Ramos, RG 7.821.023-0 (Ref. E. P. Dig. nº 17.150.155-5).

Art. 8º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Jonas Ferreira dos Santos, RG 8.729.088-3 (Ref. E. P. Dig. nº 17.435.977-6).

Art. 9º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Joseph Ronan Guerer, RG 9.071.907-6 (Ref. E. P. Dig. nº 17.494.537-3/17.618.146-0).

Art. 10º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Rodrigo Dias Zacarelli, RG 9.394.760-6 (Ref. E. P. Dig. nº 17.541.336-7).

Art. 11º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Leandro Santi, RG 9.852.058-9 (Ref. E. P. Dig. nº 18.067.897-2).

Art. 12º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Douglas Everton de Cristo, RG 10.119.930-4 (Ref. E. P. Dig. nº 17.494.537-3/17.618.146-0).

Art. 13º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Erick Kaua Vergopolan Gomes, RG 10.229.695-8 (Ref. E. P. Dig. nº 17.435.977-6).

Art. 14º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Vitor Hugo dos Santos Silva, RG 10.874.849-4 (Ref. E. P. Dig. nº 18.156.626-4).

Art. 15º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Daiana da Silva Rodrigues Vieira, RG 10.875.821-0 (Ref. E. P. Dig. nº 18.156.626-4).

Art. 16º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Victor Hugo de Azevedo Granzotti, RG 11.109.531-0 (Ref. E. P. Dig. nº 17.541.336-7).

Art. 17º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Nadielson Bispo Lisboa, RG 13.892.825-0 (Ref. E. P. Dig. nº 18.156.626-4).

Art. 18º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Amanda Moraes Barbosa, RG 13.967.340-9 (Ref. E. P. Dig. nº 18.140.182-6).

Art. 19º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Diego Archetti dos Santos, RG 14.194.612-9 (Ref. E. P. Dig. nº 18.176.658-1).

Art. 20º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o Sd. QPM 1-0 Claumir de Quadra de Aguiar, RG 14.241.187-3 (Ref. E. P. Dig. nº 17.435.977-6).

Art. 21º – Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 280/2022 – EP 18.908.180-4.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 283 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**Promoção em ressarcimento de preterição**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, com fulcro na alínea “c”, do parágrafo único do Art. 40, combinado com o inciso I do Art. 53, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583, de 05 de julho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sgt. QPM 1-0, em **Ressarcimento de Preterição**, a partir de **21 de dezembro de 2021**, de acordo com o critério de **merecimento**, a militar estadual **2º Sgt. 1-0 Cristina Romaniuk, RG 6.371.187-0** (Ref. E.P.Dig. nº 18.479.558-2, Ata nº 735/22-CPP).

Art. 2º Promover à graduação de 3º Sgt. QPM 1-0, em **Ressarcimento de Preterição**, a partir de **07 de maio de 2021**, de acordo com o critério de **merecimento**, o militar estadual **Cb. 1-0 Juliano Marcelo da Silva, RG 7.199.724-3** (Ref. E.P.Dig. nº 18.465.170-0, Ata nº 735/22-CPP).

Art. 3º Promover à graduação de Cb. QPM 1-0, em **Ressarcimento de Preterição**, a partir de **21 de dezembro de 2021**, de acordo com o critério de **merecimento**, o militar estadual **Sd. 1-0 Zacarias Alves de Oliveira, RG 8.265.574-8** (Ref. E.P.Dig. nº 18.486.551-3, Ata nº 735/22-CPP).

Art. 4º Promover à graduação de Cb. QPM 1-0, em **Ressarcimento de Preterição**, a partir de **21 de dezembro de 2021**, de acordo com o critério de **antiguidade**, o militar estadual **Sd. 1-0 Jefferson José de Oliveira, RG 4.489.146-8** (Ref. E.P.Dig. nº 18.566.325-6, Ata nº 735/22-CPP).

Art. 5º Promover à graduação de Cb. QPM 1-0, em **Ressarcimento de Preterição**, a partir de **21 de dezembro de 2021**, de acordo com o critério de **merecimento**, a militar estadual **Sd. 1-0 Cristiane Borrasca, RG 6.489.666-0** (Ref. E.P.Dig. nº 18.629.990-6, Ata nº 735/22-CPP).

Art. 6º Promover à graduação de Cb. QPM 1-0, em **Ressarcimento de Preterição**, a partir de **19 de dezembro de 2021**, de acordo com o critério de **merecimento**, o militar estadual **Sd 1-0 Wellington Carlos Schroeder, RG 8.604.937-6** (Ref. E.P.Dig. nº 18.476.339-7, Ata nº 735/22-CPP).

Art. 7º Promover à graduação de Cb. QPM 1-0, em **Ressarcimento de Preterição**, a partir de **21 de dezembro de 2021**, de acordo com o critério de **antiguidade**, o militar estadual **Sd 1-0 Márcio Augusto Cardoso de Paula, RG 5.302.367-3** (Ref. E.P.Dig. nº 18.507.666-0, Ata nº 735/22-CPP).

Art. 8º Promover à graduação de Cb. QPM 1-0, em **Ressarcimento de Preterição**, a partir de **21 de dezembro de 2021**, de acordo com o critério de **antiguidade**, o militar estadual **Sd 1-0 Alexandre Rogério Martins, RG 6.529.499-0** (Ref. E.P.Dig. nº 18.801.628-6, Ata nº 736/22-CPP).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 280/2022 – EP 18.908.184-7.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 285 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**Retroação da data de promoção**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, com fulcro na alínea “c”, do parágrafo único do Art. 40, combinado com o inciso I do Art. 53, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583, de 05 de julho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Retroagir** em **Ressarcimento de Preterição**, a data de promoção do militar estadual **Subten. QPM 2-0 Maykon da Silva Reis, RG 6.146.907-9**, para **19 de dezembro de 2018**. (Ref. E.P.Dig. nº 17.777.655-6, nº 18.238.481-0 e nº 18.132.982-3);

Art. 2º **Retroagir** em **Ressarcimento de Preterição**, a data de promoção do militar estadual **2º Sgt. QPM 1-0 Erivelton Luis de Oliveira Lopes, RG 6.109.953-0**, para **21 de abril de 2016**. (Ref. E.P.Dig. nº 17.645.359-1, nº 16.212.217-7, nº 18.238.481-0 e nº 18.132.982-3);

Art. 3º **Retroagir** em **Ressarcimento de Preterição**, a data de promoção do militar estadual **2º Sgt. QPM 1-0 Josmar Manoel de Lima, RG 6.736.800-2**, para **19 de dezembro de 2015**. (Ref. E.P.Dig. nº 18.582.406-3);

Art. 4º **Retroagir** em **Ressarcimento de Preterição**, a data de promoção do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Cristiano Barbosa de Lima, RG 6.124.732-7**, para **19 de dezembro de 2018**. (Ref. E.P.Dig. nº 18.552.763-8);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 280/2022 – EP 18.908.188-0.

PORTARIA DO COMANDANTE – GERAL Nº 311, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**Promove as praças à graduação imediatamente superior**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento QPM 1-0, com fulcro no Art. 44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterada pela Lei Estadual nº 15.946, de 09 de setembro de 2008, os seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sgt. QPM 1-0	Manoel Rildo Valensola	4.109.801-5
2	2º Sgt. QPM 1-0	Ubirajara Muller	6.012.105-2
3	2º Sgt. QPM 1-0	Jose Alexandre da Silva	4.133.651-0
4	2º Sgt. QPM 1-0	Francisco Felix dos Santos	4.393.044-3
5	2º Sgt. QPM 1-0	Alvim Vieira dos Santos	4.363.978-1
6	2º Sgt. QPM 1-0	Reginaldo Silva Cruz	3.979.556-6
7	2º Sgt. QPM 1-0	Toni Cesar Mendes	4.240.199-4

8	2º Sgt. QPM 1-0	Ibrain Teixeira Said Junior	4.405.219-9
9	2º Sgt. QPM 1-0	Jose Osmar Machado	4.571.609-0
10	2º Sgt. QPM 1-0	Valdinei Ferreira	4.546.260-9
11	2º Sgt. QPM 1-0	Edilson Antonio Fialho	4.617.704-5
12	2º Sgt. QPM 1-0	Josias Francisco da Silva	4.617.051-2
13	2º Sgt. QPM 1-0	Remi Eleoterio de Souza	5.092.723-7
14	2º Sgt. QPM 1-0	Valcleir Ferreira	4.389.934-1

Art. 2º Promover à graduação de 1º Sargento QPM 2-0, com fulcro no Art.44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterada pela Lei Estadual nº 15.946, de 09 de setembro de 2008, os seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sgt. QPM 2-0	Jose Miguel Brigo	4.127.220-1
2	2º Sgt. QPM 2-0	Amarildo de Lima	4.270.572-1
3	2º Sgt. QPM 2-0	Edvando Aparecido de Britto	4.983.242-7
4	2º Sgt. QPM 2-0	Jair Santana Jorge	5.180.102-4
5	2º Sgt. QPM 2-0	Dirceu Varela de Chaves	6.009.998-7

Art. 3º Promover à graduação de 2º Sargento QPM 1-0, com fulcro no Art.44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterada pela Lei Estadual nº 15.946, de 09 de setembro de 2008, os seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sgt. QPM 1-0	Antonio Geraldo Alcântara	4.349.734-0
2	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Roberto Paim de Campos	3.389.982-3
3	3º Sgt. QPM 1-0	Claudio Roberto Alves Diniz	7.617.833-0
4	3º Sgt. QPM 1-0	Wilmar Edson Fernandes	4.528.756-4
5	3º Sgt. QPM 1-0	Cicero Mario dos Santos	4.304.901-1
6	3º Sgt. QPM 1-0	Vanderlei Antonio Gomes de Oliveira	4.770.566-5
7	3º Sgt. QPM 1-0	Claiton Pereira	4.413.259-1
8	3º Sgt. QPM 1-0	Nilson Garcia da Silva	4.715.595-9
9	3º Sgt. QPM 1-0	Francisco Gonzalez	4.986.707-7
10	3º Sgt. QPM 1-0	Eliseu Pinto da Silva	4.451.133-9
11	3º Sgt. QPM 1-0	Edson Padilha	4.410.141-6
12	3º Sgt. QPM 1-0	Cesar Marques de Carvalho	4.373.708-2
13	3º Sgt. QPM 1-0	Moises Dal Negro	5.223.092-6
14	3º Sgt. QPM 1-0	Lauro Augusto de Oliveira	5.079.629-9
15	3º Sgt. QPM 1-0	Vital de Souza Filho	4.533.656-5
16	3º Sgt. QPM 1-0	Elidalva Ferreira de Mattos	4.903.181-5
17	3º Sgt. QPM 1-0	Jair Skuri	5.215.753-6
18	3º Sgt. QPM 1-0	Leonardo Aparecido Alves	4.946.729-0
19	3º Sgt. QPM 1-0	Dilceu Gazzana	4.241.131-0

Art. 4º Promover à graduação de 2º Sargento QPM 2-0, com fulcro no Art.44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterada pela Lei Estadual nº 15.946, de 09 de setembro de 2008, os seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sgt. QPM 2-0	Rosevel Chakespiare Divino Cavassani	4.958.888-7
2	3º Sgt. QPM 2-0	Euripdes Tadeu dos Santos	4.196.222-4
3	3º Sgt. QPM 2-0	Josue Costa Ribeiro	6.053.760-7
4	3º Sgt. QPM 2-0	Samuel Campachi	4.120.128-2
5	3º Sgt. QPM 2-0	Osvaldo Theriba Filho	4.654.158-8
6	3º Sgt. QPM 2-0	Luis Cesar Ramos	4.995.350-0
7	3º Sgt. QPM 2-0	Nelson Aparecido Veiga da Silva	4.418.774-4
8	3º Sgt. QPM 2-0	Marcos Rogerio Iurk Martins	4.080.253-3

Art. 5º Promover à graduação de 3º Sargento QPM 1-0, com fulcro no Art.44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterada pela Lei Estadual nº 15.946, de 09 de setembro de 2008, os seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Ch. QPM 1-0	Renato Alecio	4.450.505-3
2	Ch. QPM 1-0	Claudenir Teixeira Carlos	3.983.436-7

3	Cb. QPM 1-0	Jose Arlindo Ferrari	4.304.116-9
4	Cb. QPM 1-0	Orimar Denardo	4.456.722-9
5	Cb. QPM 1-0	Wilson Arcoverde Silva	4.556.500-9
6	Cb. QPM 1-0	Rubervaldo Felisberto Angelo	4.289.023-5
7	Cb. QPM 1-0	Marcio Aparecido Leoncio	4.519.413-2
8	Cb. QPM 1-0	Clodoaldo Cesar Cardoso de Oliveira	4.184.567-8
9	Cb. QPM 1-0	Sormani Leopoldo	5.110.809-4
10	Cb. QPM 1-0	Paulo Cesar Moeckel	4.280.962-4
11	Cb. QPM 1-0	Roberto Fernando dos Santos	4.570.775-0
12	Cb. QPM 1-0	Claudio Correia	4.504.539-0
13	Cb. QPM 1-0	Manoel Lucio Matoso	4.337.951-8
14	Cb. QPM 1-0	Aparecido Bueno Gonçalves	5.197.731-9
15	Cb. QPM 1-0	Zeferino Nobre	4.507.487-0
16	Cb. QPM 1-0	Luis Charello	4.297.562-1
17	Cb. QPM 1-0	Antonio Cordeiro de Almeida	4.483.500-2
18	Cb. QPM 1-0	Leonardo Caetano	4.130.385-9

Art. 6º Promover à graduação de 3º Sargento QPM 2-0, com fulcro no Art.44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterada pela Lei Estadual nº 15.946, de 09 de setembro de 2008, os seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cb. QPM 2-0	Armando Cesar Seregati	3.628.273-8
2	Cb. QPM 2-0	Joel Carlos Ferreira	3.517.022-7

Art. 7º Os militares estaduais promovidos através desta Portaria, ocuparão a mesma referência de subsídio da nova graduação, na forma que estabelece o § 2º, do Art. 7º, da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012.

Considerando a conclusão do Parecer nº 022/2018 da PGE que trata sobre os efeitos funcionais e financeiros das progressões e promoções dos servidores da Polícia Militar- PMPR, do Quadro Próprio da Polícia Civil-QPPC e do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais- QPPO;

Considerando o item 4.4 da conclusão do Parecer nº 001/19 da PGE, o qual complementa o Parecer nº 022/2018 da PGE, e que trata sobre progressões, promoções, servidores inativos e sobre as Leis Estaduais nº 5.940/69 e 5.944/69;

Considerando o item 05 da Orientação Administrativa nº 039/2020 da PGE que trata sobre a promoção na carreira dos militares;

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, combinado com o art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19583 de 05 de julho de 2018, e consoante proposição da Comissão de Promoção de Praças, resolve:

Art. 8º Deixar de promover à graduação imediatamente superior, os seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sgt. QPM 1-0	Valmir Maria Arribard	4.959.021-0
2	2º Sgt. QPM 1-0	Edson Willians	3.879.673-9

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Ref. Portaria do CG nº 280/2022 – EP 18.908.193-6.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 313, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Promoção *Post-Mortem*

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, combinado com a alínea "b", do parágrafo único do Art. 40 e Art. 52 da mesma Lei, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 e no, RESOLVE:

Art. 1º Promover "*Post Mortem*", a graduação de 3º Sgt. PM RR, o ex-Cabo QPM 1-0 Ricieri Chagas, RG 6.136.024-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Ref. Portaria do CG nº 280/2022 – EP 18.908.197-9.

Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2112/2022 – GS/SEED

Súmula: Destituição de servidor.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e pela Lei n.º 6.174/70, que lhe confere o artigo 20 da Lei 18.590, de 13/10/2015, considerando a penalidade de Suspensão por 15 (quinze) dias, aplicada por meio da Resolução n.º 1441/2022- GS/SEED, nos autos n.º 80/2021, de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 20, inciso II, alínea "a", Protocolo: 18.832.551-3

RESOLVE:

Art. 1.º Destituir o Professor DARLAN CHIAMULERA, RG n.º 6.837.014-0, QPM, LF 90 e 91, da função de diretor-geral do Colégio Estadual João Manoel Mondrone, município de Medianeira, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Foz de Iguaçu.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ao GRHS, para providências.

Art. 4.º Publique-se.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

41155/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 007/2022 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido em 27 de Abril de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Relatório Circunstanciado referente à Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do exercício de 2021, condicionada a realização dos ajustes e complementações realizadas em plenária.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Abril de 2022.

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

40992/2022

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**ERRATA**

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 37163/2022 foi publicada incompleta na data de 20/04/2022 edição 11160, tendo sua publicação completa abaixo:

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14059

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GIORGIO ROBERTO BALDANZI

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.288.673-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL MEDICO

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.119/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.720,83(Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.727.418-4

NOME: MARIO LUIZ DE BARROS

ORGAO: CC

R.G.: 02.066.047-3 CARGO: Agente de Apoio Motorista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.109/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.704,03(Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.782.538-5

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14060

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA DE JESUS RODRIGUES FREITAS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.080.255-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.115/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.010,42(Oito Mil e Dez

Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.663.409-8

NOME: MARLI DE FATIMA FRANCISCO LEANDRO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.539.984-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.085/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.496,49(Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 106-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.689.528-2

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14061

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE

SUAS

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OSWALDO SINKOC

ORGAO: SEED

R.G.: 01.822.171-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.130/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.325,28(Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.663.275-3

NOME: SENICE FATIMA DA COSTA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.161.816-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.083/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.281,25(Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.686.512-0

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14062

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IARA CRISTIANE ALENCAR DE JESUS HERRERA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.162.087-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.126/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.196,87(Seze Mil, Cento e

Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.686.193-0

NOME: TEREZINHA SANCHES MOREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.506.789-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 90

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019

A partir de 11/03/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.129/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.024,14(Um Mil e Vinte e

Quatro Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 11/20 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 18.730.812-7

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14063

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98,

RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI TERESA DA COSTA FARIAS

ORGAO: SEED

R.G.: 10.290.810-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.099/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.123,97(Quatro Mil, Cento e

Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 18.783.263-2

NOME: ADMILSON CANOVAS

ORGAO: SESP

R.G.: 03.877.779-3 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 2

Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.012/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.625,29(Seze Mil,

Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.485.273-0

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14064

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CORDEIRO

ORGAO: DETRAN

R.G.: 03.357.606-4 CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRANSITO

LF: 1

AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRANSITO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.466/13.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.100/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.255,94 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.793.233-5

NOME: MARIA SALETE TRAVAGLIA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.188.980-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.128/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.165,15 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.781.831-1

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14065

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR

12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NADIR FERREIRA DE OLIVEIRA PESSATTO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.434.716-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.092/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.457,12 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.761.359-0

NOME: MARILDA LUCENTE BATISTA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.481.097-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.089/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.992,46 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.709.572-7

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14066

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA ZAFRA LEMOS ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 02.150.843-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1

PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.097/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.730,01(Vinte e Dois Mil,

Setecentos e Trinta Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.619.695-3

NOME: JANE MARIA PERIN

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 07.521.353-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 2

TECNICO DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pla EC nº 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.117/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.355,98(Dois Mil, Trezentos

e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 11/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 17.829.424-5

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14067

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURINO FERREIRA DE SOUZA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.306.650-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.138/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.642,51(Seze Mil,

Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Um

Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.687.779-9

NOME: MARCIA VALERIA COSTA SALES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.169.613-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.114/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.832,03(Nove Mil,

Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.718.654-4

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14068

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DA CONCEICAO CASTRO FEITOSA

ORGAO: SEED

R.G.: 000958.680-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.104/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.509,16(Seis Mil,

Quinhentos e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.766.152-8

NOME: ROSANGELA FREITAG LESSI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.346.799-4 CARGO: Professor

LF: 22

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.139/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.177,39(Um Mil, Cento e

Setenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 89-PRPREV. Prop. 13/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 18.668.814-7

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14069

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA MARA FIRMAN

ORGAO: SEED

R.G.: 04.498.231-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º

EC 45/19 .

2

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.125/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.453,43(Seis Mil,

Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três

Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.760.145-2

NOME: JOEL TADEU TOSTA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.297.095-1 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.094/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.440,99(Dois Mil,

Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 25/35 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 18.797.813-0

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14070

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA IONE GAMBA MARCAL

ORGAO: SEED

R.G.: 04.026.758-1 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC 123/08, art.26, inc.II

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.098/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.690,35(Oito Mil,

Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.719.028-2

NOME: SILVANA VAVRUNIAK CAPEL GIOTTO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.056.101-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.103/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.575,00(Seis Mil,

Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.764.171-3

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14071

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DULCINEIA RITA RIBEIRO DE FREITAS RANGEL

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.981.091-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.096/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.338,03(Nove Mil, Trezentos

e Trinta e Oito Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.542.619-0

NOME: IVETE PAULINA PEREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.002.180-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.110/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.130,11(Um Mil, Cento e

Trinta Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 18.805.308-4

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14072

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELOINA DO ROCIO MORAES PORFIRIO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.093.607-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.111/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.428,80 (Doze Mil,

Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.753.447-0

NOME: ROSANGELA VEZZARO BOLZAN

ORGAO: SEED

R.G.: 01.102.468-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.102/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.880,13 (Um Mil, Oitocentos

e Oitenta Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 18.719.369-9

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14073

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CASSIA MARTINS GOMES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.155.648-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.112/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.171,99 (Seis Mil, Cento e

Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.807.848-6

NOME: IVONE DA CRUZ

ORGAO: SEED

R.G.: 07.032.949-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.080/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.279,70 (Um Mil, Duzentos e

Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.791.824-3

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 39025/2022 foi publicada incompleta na data de 27/04/2022 edição 11163, tendo sua publicação completa abaixo:

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14113

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JORGE LUIZ DO COUTO

ORGAO: SEJUF

R.G.: 05.721.114-8 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Agente de Segurança Socioeducativo

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. II, §4º, inc. II e §6º da EC-PR 45/2019.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.178/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.198,62(Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 129-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.618.268-7

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14115

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELISA TEREZINHA SANT'ANA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.657.590-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.205/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.699,40(Três Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 82-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.775.135-7

NOME: ANTONIO RICARDO PALMA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.016.706-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.166/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.043,45(Cinco Mil e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.687.169-3

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14116

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JACIMARA MARIA DE SOUZA AVER

ORGAO: SEED

R.G.: 04.322.135-3 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º

2

LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.170/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.497,35(Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.730.446-6

NOME: MARIA ELIAS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 05.521.680-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.209/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.797,47(Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.743.131-0

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14117

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMEN APARECIDA ZANATA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.121.370-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.160/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.310,01(Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.729.816-4

NOME: MARIA ALZIRA FRANCISCO SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.774.812-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.191/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.404,71(Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. .-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.659.553-0

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14118

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA GAIKA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.112.184-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.203/22
2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.143,19 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.707.149-6

NOME: VERA MARIA DE CASSIA YAZBEK MAKIOLKA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.331.466-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.192/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.318,77 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.721.211-1

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14119

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCA MIRIAN RIBAS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 04.021.116-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.200/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.934,82 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.741.068-1

NOME: MARCIA REGINA TROCINO DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 03.911.042-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.190/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.315,03 (Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 79-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.716.295-5

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14120

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOEL LUIZ DE ARAUJO ORGAO: IAT

R.G.: 01.381.095-8 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Operacional LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170

e 171, Lei 6174/70

Lei 17.358/12, art. 1º, § único e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.189/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.869,52 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.778.535-9

NOME: ROSELI GAIO PINHEIRO

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.500.828-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.991/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.781,65 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.687.455-2

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14121

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIR JOSE MENIN

ORGÃO: REPR

R.G.: 06.966.822-4 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art. 56

LC nº 131/10, Art. 57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art. 57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.194/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 34.043,04 (Trinta e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.792.291-7

NOME: NEIDE INES SAUER BOTTONI

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.226.327-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.198/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.047,87 (Quatro Mil e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.813.501-3

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14122

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TAIZA LIRA FERRARI RECH

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.509.095-2 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.195/22

VALOR MENSAL DOS

PROVENTOS: R\$ 7.241,20 (Sete Mil, Duzentos 2

e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos)

CALCULOS A FL. 10893-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N.

18.726.600-9

NOME: TEREZA DE LOURDES DE CERDA BASTIDAS

ORGÃO: SEED

R.G.: 000570.876-1 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.193/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.419,30 (Três Mil,
Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 96-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 18.715.894-0

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14123

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSEMARY TEREZINHA ARANA GIMENES

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.604.389-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.152/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.793,93 (Quatorze Mil,
Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Três
Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.674.091-2

NOME: NAIR MERTZ ANTUNES

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.478.896-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.197/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.597,81 (Dois Mil,
Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.795.804-0

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14124

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSIANA APARECIDA DE ASSIS VINCENZI

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.244.844-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.174/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.991,45(Seis Mil, 2
Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.794.409-0

NOME: CLEUSA CANDIANI DIAS

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.954.249-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.173/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.990,23(Um Mil, Novecentos
e Noventa Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.607.430-0

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14125

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE PEREIRA DOS SANTOS

ORGÃO: IPEN

R.G.: 06.434.175-8 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Metrologia

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.142/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.709,84(Cinco Mil,
Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.816.590-7

NOME: MARIA DE OLIVEIRA LIMA

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.891.409-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.149/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.775,33(Um Mil, Setecentos
e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.814.631-7

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14126

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MANOEL FURLAN BARBERO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.862.138-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO DE SAUDE
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.213/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.058,70(Onze Mil e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.608.334-2

2

NOME: NELMARI TEREZINHA OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.237.962-5 CARGO: Agente Educacional II LF: 3
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.196/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.046,35(Quatro Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 118-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.025.554-0

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14127

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NOILI DE ARAUJO ORGAO: SEED
R.G.: 02.185.169-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.199/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.804,33(Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.709.930-7

NOME: WILMA PORFIRIO DA ROCHA ORGAO: SEED
R.G.: 03.397.607-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 129.156/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.184,71(Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.748.247-0

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA